



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 01/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 01/2020, realizada em 21/02/2020, a saber:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um TRATOR COM IMPLEMENTOS, com recursos do Convênio nº 013/2019, oriundos da Emenda Parlamentar nº 185 /2019, da Assembleia Legislativa do Estado com autorização constante do Processo SEI nº 00710014.001950/2019-96-SAPE para atender o INSTITUTO FILHOS DA ESPERANÇA -IFE.

TLM COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.758.964/0001-61, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**.

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21, saiu vencedora nos itens 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

S. TORRES EIRELI, CNPJ: 31.909.960/0001-00, saiu vencedora nos itens 4 e 5, totalizando o valor de **R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)**.

Tangará/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GILLIARD ALBUQUERQUE FELICIANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erivan Porfirio Fernandes
Código Identificador:CC99DB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: RICARDO DA CUNHA VIANA 02376913454, CNPJ: 22.484.051/0001-79.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim, conforme parecer jurídico, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, FLEX, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, 05 PORTAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais), Valor Mensal R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Com vigência de 06 meses, a contar a partir do dia 01/03/2020.

Reconhecimento em 27/02/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa

PEDRO AVELINO NETO
CPF: 003.462.414-72
Controlador Geral do Município

Ratificação em 28/02/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:1C71012E

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3846/2019 DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEÓDULO AVELINO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito

legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes a certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**, Vencedora dos itens: 538, 552, 4316, 4320, 4873, 4875, 4876, 4877, 4883, 4913, 4915, 4924, 4927, 4961, 5001, 5182, 6662, 6663, 6664 e 9843. **Total Fornecedor: R\$ 64.119,40** (sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), **C A DE FARIAS, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, Vencedora dos itens: 512, 514, 528, 541, 553, 745, 1215, 3403, 4306, 4307, 4332, 4336, 4339, 4341, 4344, 4738, 4745, 4755, 4756, 4757, 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, 4869, 4880, 4889, 4916, 4922, 4928, 4931, 4934, 4945, 4949, 4960, 4963, 4965, 4966, 5051, 5065, 5075, 5076, 5133, 6660, 6661, 6665, 6856, 9834, 9836, 9842 e 9844. **Total Fornecedor: R\$ 57.241,80** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e **A W NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 00.713.399/0001-58**, Vencedora dos itens: 522, 525, 531, 534, 551, 557, 1242, 1244, 1245, 1246, 4242, 4245, 4317, 4318, 4335, 4338, 4739, 4743, 4747, 4751, 4752, 4754, 4870, 4871, 4872, 4878, 4879, 4882, 4886, 4919, 4920, 4925, 4929, 4938, 4962, 4964, 4969, 4996, 4999, 5055, 5073, 5077 e 5078. **Total Fornecedor: R\$ 38.516,44** (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 159.877,64** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 28/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:21EEDF12

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3846/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEÓDULO AVELINO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, teve como vencedoras a empresas licitantes: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40**, Vencedora dos itens: 538, 552, 4316, 4320, 4873, 4875, 4876, 4877, 4883, 4913, 4915, 4924, 4927, 4961, 5001, 5182, 6662, 6663, 6664 e 9843. **Total Fornecedor: R\$ 64.119,40** (sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), **C A DE FARIAS, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, Vencedora dos itens: 512, 514, 528, 541, 553, 745, 1215, 3403, 4306, 4307, 4332, 4336, 4339, 4341, 4344, 4738, 4745, 4755, 4756, 4757, 4760, 4761, 4762, 4763, 4764, 4869, 4880, 4889, 4916, 4922, 4928, 4931, 4934, 4945, 4949, 4960, 4963, 4965, 4966, 5051, 5065, 5075, 5076, 5133, 6660, 6661, 6665, 6856, 9834, 9836, 9842 e 9844. **Total Fornecedor: R\$ 57.241,80** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e **A W NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 00.713.399/0001-58**, Vencedora dos itens: 522, 525, 531, 534, 551, 557, 1242, 1244, 1245, 1246, 4242, 4245, 4317, 4318, 4335, 4338, 4739, 4743, 4747, 4751, 4752, 4754, 4870, 4871, 4872, 4878, 4879, 4882, 4886, 4919, 4920, 4925, 4929, 4938, 4962, 4964, 4969, 4996, 4999, 5055, 5073, 5077 e 5078. **Total Fornecedor: R\$ 38.516,44** (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 159.877,64** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ADJUDICADO em 28/02/2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:D5D3181F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 0002/2019

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Raul Linhares, 32 – Estação – CEP 59770-000 – Patu/RN, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Com o valor de R\$ 344.752,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas. **Data da Adjudicação:** 27 de fevereiro de 2020.**

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:BCAF1CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00013/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 00013/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E RECEITUÁRIO DIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 32.127.100/0001-70, com sede Rua Tércio Rosado, 19 – Aeroporto – CEP 59607-550 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 15 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 43 - 50 - 54 - 61 - 62 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 84 -**

85 - 87 - 90 - 102 - 107 - 118 - 132 - 137 - 138 - 147 - 156 - 163 - 164 - 166 - 176 - 177 - 178 - 180 - 198 - 200 - 216 - 217 - 237 - 243 - 247 - 248 - 249 - 253 - 256 - 257 - 264 - 265. Valor: R\$ 186.222,44(cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.103.797/0001-27, com sede a Trav. Benício de Paiva, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 2 - 8 - 12 - 16 - 20 - 29 - 32 - 35 - 36 - 37 - 41 - 42 - 47 - 51 - 52 - 55 - 56 - 59 - 67 - 72 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 119 - 121 - 125 - 127 - 130 - 135 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 153 - 160 - 167 - 168 - 174 - 182 - 183 - 184 - 187 - 188 - 189 - 193 - 194 - 197 - 199 - 202 - 203 - 204 - 206 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 218 - 220 - 225 - 226 - 227 - 229 - 233 - 234 - 235 - 236 - 246 - 250 - 251 - 254 - 261 - 263 - 270 - 276 - 279 - 281 - 282 - 283 - 287. Valor: R\$ 209.873,20(duzentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN. Item(s): 7 - 10 - 30 - 31 - 33 - 44 - 45 - 53 - 81 - 83 - 89 - 91 - 94 - 103 - 104 - 105 - 123 - 128 - 129 - 131 - 134 - 136 - 139 - 140 - 144 - 154 - 165 - 169 - 171 - 175 - 179 - 181 - 191 - 195 - 201 - 212 - 222 - 224 - 245 - 255 - 259 - 262 - 273 - 275 - 278 - 285. Valor: R\$ 112.229,50(cento e doze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança – CEP 59070-600 – Natal/RN. Item(s): 5 - 9 - 11 - 13 - 14 - 17 - 23 - 38 - 39 - 60 - 63 - 69 - 71 - 77 - 86 - 88 - 93 - 101 - 106 - 114 - 120 - 124 - 133 - 152 - 157 - 158 - 159 - 162 - 172 - 173 - 185 - 186 - 192 - 196 - 205 - 207 - 208 - 219 - 221 - 223 - 228 - 232 - 240 - 241 - 242 - 244 - 252 - 267 - 268 - 271 - 272 - 274 - 277 - 280 - 284. Valor: R\$ 58.735,08(cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e V C C MONTEIRO ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.164.274/0001-35, com sede a Av. Abel Coelho, 20 – Abolição – Mossoró/RN. Item(s): 18 - 19 - 34 - 46 - 48 - 57 - 58 - 64 - 122 - 170 - 230 - 231 - 258 - 286. Valor: R\$ 23.460,20(vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 14 de fevereiro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:029F1524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0014/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0014/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do

Seridó/RN. Item(s): 27 - 28 - 30 - 43 - 60 - 63 - 74 - 87 - 102. Valor: R\$ 177.849,08(cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos); ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105. Valor: R\$ 699.933,36(seiscentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e C. TRAJANO PINTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.909.473/0001-20, com sede no Sítio Santo Antônio, 15 – Zona Rural – Acu/RN. Item(s): 97. Valor: R\$ 45.284,40(quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Alexandria/RN, 14 de Fevereiro de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F85EEC02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.19-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.02.19-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0286/16, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: FONTE: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 36211 = UNIDADE GESTORA/GESTÃO 255000/36211: FONTE: 6151000000 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10512068765620001 - ND: 444042 - PLANO INTERNO: FSMHCRN - R\$ 400.000,00 - NOTA DE EMPENHO: 2016NE800918 - DATA DE EMISSÃO: 02/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Prazo de conclusão dos serviços: 90 (dias) PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Lauro Linhares nº 32 – Estação – Patú/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 391.096,08 (trezentos e noventa e um mil noventa e seis reais e oito centavos).

Alexandria/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0E470B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Tomada de Preço nº 0002/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** a empresa S & L EMPREENDIMENTO LTDA –

EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com sede a Rua Raul Linhares, 32 – Estação – CEP 59770-000 – Patu/RN, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Com o valor de R\$ 344.752,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas.

Data da Homologação: 27 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E649C804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 32.127.100/0001-70, com sede Rua Tércio Rosado, 19 – Aeroporto – CEP 59607-550 – Mossoró/RN. Item(s): 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 18. Valor: R\$ 21.896,70(vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Aytorn Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59080-100 – Natal/RN. Item(s): 5 - 10 - 12 - 14 - 15 - 19. Valor: R\$ 8.079,50(oito mil setenta e nove reais e cinquenta centavos) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança – CEP 59070-600 – Natal/RN. Item(s): 1 - 6 - 17 - 20. Valor: R\$ 4.900,80(quatro mil novecentos reais e oitenta centavos).

Alexandria/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7D81C0B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELL, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 16 - 17 - 36 - 39 - 41 - 44 - 46 - 55 - 71 - 72 - 76 - 77 - 79. Valor: R\$ 69.432,70(sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 01.722.296/0001-17, com sede a av. presidente Costa e Silva, 2382 – Mondubim – Fortaleza/CE. Item(s): 26 - 31 - 32 - 37 - 48 - 58 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69. Valor: R\$ 24.423,70(vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos). PHOSPODONT LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0001-75, com sede a Avenida Aytorn Senna, 526 – Capim Macio – CEP 59080-100 – Natal/RN. Item(s): 1 - 3 - 23 - 24 - 28 - 29 - 30 - 50 - 51 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 63 - 75. Valor: R\$ 15.971,25(quinze mil novecentos setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança – CEP 59070-600 – Natal/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 9 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 25 - 27 - 35 - 38 - 42 - 43 - 45 - 49 - 52 - 54 - 59 - 70 - 73 - 74 - 78 - 80 - 81. Valor: R\$ 45.900,00(quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EC9DA03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E RECEITUÁRIO DIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 32.127.100/0001-70, com sede Rua Tércio Rosado, 19 – Aeroporto – CEP 59607-550 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 3 - 4 - 6 - 15 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 43 - 50 - 54 - 61 - 62 - 65 - 66 - 68 - 70 - 73 - 84 - 85 - 87 - 90 - 102 - 107 - 118 - 132 - 137 - 138 - 147 - 156 - 163 - 164 - 166 - 176 - 177 - 178 - 180 - 198 - 200 - 216 - 217 - 237 - 243 - 247 - 248 - 249 - 253 - 256 - 257 - 264 - 265. Valor: R\$ 186.222,44(cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos); MARIA APARECIDA LOPES DA SILVEIRA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.103.797/0001-27, com sede a Trav. Benício de Paiva, 160 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 2 - 8 - 12 - 16 - 20 - 29 - 32 - 35 - 36 - 37 - 41 - 42 - 47 - 51 - 52 - 55 - 56 - 59 - 67 - 72 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 110 - 111 - 112 - 113 - 115 - 116 - 117 - 119 - 121 - 125 - 127 - 130 - 135 - 141 - 142 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 153 - 160 - 167 - 168 - 174 - 182 - 183 - 184 - 187 - 188 - 189 - 193 - 194 - 197 - 199 - 202 - 203 - 204 - 206 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 218 - 220 - 225 - 226 - 227 - 229 - 233 - 234 - 235 - 236 - 246 - 250 - 251 - 254 - 261 - 263 - 270 - 276 - 279 - 281 - 282 -

283 - 287. Valor: R\$ 209.873,20(duzentos e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos); PHOSPODONT LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.451.626/0001-75, com sede a Av. Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN. Item(s): 7 - 10 - 30 - 31 - 33 - 44 - 45 - 53 - 81 - 83 - 89 - 91 - 94 - 103 - 104 - 105 - 123 - 128 - 129 - 131 - 134 - 136 - 139 - 140 - 144 - 154 - 165 - 169 - 171 - 175 - 179 - 181 - 191 - 195 - 201 - 212 - 222 - 224 - 245 - 255 - 259 - 262 - 273 - 275 - 278 - 285. Valor: R\$ 112.229,50(cento e doze mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.305.387/0001-73, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança – CEP 59070-600 – Natal/RN. Item(s): 5 - 9 - 11 - 13 - 14 - 17 - 23 - 38 - 39 - 60 - 63 - 69 - 71 - 77 - 86 - 88 - 93 - 101 - 106 - 114 - 120 - 124 - 133 - 152 - 157 - 158 - 159 - 162 - 172 - 173 - 185 - 186 - 192 - 196 - 205 - 207 - 208 - 219 - 221 - 223 - 228 - 232 - 240 - 241 - 242 - 244 - 252 - 267 - 268 - 271 - 272 - 274 - 277 - 280 - 284. Valor: R\$ 58.735,08(cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e V C C MONTEIRO ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.164.274/0001-35, com sede a Av. Abel Coelho, 20 – Abolição – Mossoró/RN. Item(s): 18 - 19 - 34 - 46 - 48 - 57 - 58 - 64 - 122 - 170 - 230 - 231 - 258 - 286. Valor: R\$ 23.460,20(vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:5FDF3693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0014/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Item(s): 27 - 28 - 30 - 43 - 60 - 63 - 74 - 87 - 102. Valor: R\$ 177.849,08(cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos); ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105. Valor: R\$ 699.933,36(seiscentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e C.

TRAJANO PINTO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.909.473/0001-20, com sede no Sítio Santo Antônio, 15 – Zona Rural – Acu/RN. Item(s): 97. Valor: R\$ 45.284,40(quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Alexandria/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AA659D03

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.570, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,01 (trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:14D2460B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 094, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,01 (trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:674F1964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,01 (trezentos e sessenta e dois reais e um centavo), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A61795F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 096, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44D2EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 097, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **EVILASIO FRACISCO DE ANDRADE COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.664, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.310-4, referente à diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDB338D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **FRANCINILDO BERNARDINO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.692, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.107-0, referente à diária no período dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:E70DE8EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 099, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.455, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.053-8, referente à diária no período do dia 26 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:FD836F79

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **EVILASIO FRANCISCO DE ANDRADE COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 1.664, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.310-4, referente à diária no período dos dias 26 e 27 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:19770AD0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **FRANCINILDO BERNARDINO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.692, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.107-0, referente à diária no período dos dias 27 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A000ABB5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 28 de fevereiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:FAAF50C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 4-1, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, a serem gozadas de 04 de março de 2020 a 02 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A062A4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME
CNPJ: 18.738.798/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR:R\$ 348.018,30 (trezentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PÉTERN EnsRural Médio
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Maurício Silva Ribeiro
Código Identificador:01AC43F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME
CNPJ: 29.048.853.853/0001-85

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR:R\$ 184.863,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PÉTERN EnsRural Médio
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:BE1C00E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **GARRA EMPREENDIMENTOS E**
LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI – ME
CNPJ: **33.618.111/0001-15**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

VALOR:**R\$ 94.245,90** (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2043 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN EnsRural Médio
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2044 – Manutenção de transporte Escolar para o ensino Fundamental
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 3002 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11230000 – Transferências de Recursos do FNDE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:3F82A774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 003/2020, realizada em 06/02/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição gradativa de fraldas descartáveis geriátricas, infantis e juvenis, para atender as necessidades da população oriundas das Unidades Básicas de Saúde e dos Serviços especializados.**

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-
CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 12.046,00 (doze mil e quarenta e seis reais).**

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 9.959,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**

Angicos/RN, em 27 de fevereiro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F44E409C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2020 com início 23 de janeiro de 2020, realizada em 06 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-
CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 6, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 12.046,00 (doze mil e quarenta e seis reais).**

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 9.959,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).**

Angicos/RN, 27 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B964480A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2020

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2020, realizada em 11/02/2020, a saber:

Objeto: Aquisição gradativa de material laboratorial (insumos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 9.694,50 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

BIOPLENNIA DIAGNOSTICA- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 22, 28, 35, 36, 37, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 14.255,30 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**.

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 20, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME- CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 2.822,50 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 11, 21, 32, 33, 34, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 16.208,10 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e dez centavos)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 16, 18, 19, 23, 24, 30, 38, 40, 42, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 34.149,20 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

Angicos/RN, em 19 de fevereiro de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:14FA1327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: GARRA EMPREENDIMENTOS E
LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI – ME
CNPJ: 33.618.111/0001-15

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE

DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR:**R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:D146B143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2020 com início 23 de janeiro de 2020, realizada em 11 de fevereiro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ARTMED COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 12, 14, 15, 17, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R\$ 9.694,50 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

BIOPLENNIA DIAGNOSTICA- CNPJ: 13.160.859/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 22, 28, 35, 36, 37, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 14.255,30 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**.

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 13.626.917/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 20, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - ME- CNPJ: 03.319.496/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 2.822,50 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8,

11, 21, 32, 33, 34, 39 ; totalizando o valor de **R\$ 16.208,10 (dezesseis mil, duzentos e oito reais e dez centavos).**

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 16, 18, 19, 23, 24, 30, 38, 40, 42, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 34.149,20 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8041C2CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **R D TRANSPORTE LTDA – ME CNPJ: 17.910.660/0001-02**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: **R\$ 117.402,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:269BD796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME CNPJ: 18.738.798/0001-39**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: **R\$ 40.740,00** (quarenta mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:8A91F48E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME CNPJ: 29.048.853/0001-85**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: **R\$ 22.470,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:443F7A57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:V & T LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 14.928.383/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR:R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Unidade Orçamentaria: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2060 – Manutenção de Transporte Escolar para Universitario
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 17 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:A1C599AA

Dispõe sobre a Exoneração de servidor Municipal, especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **EVIRALDO RIBEIRO**, do cargo Comissionado de Subcoordenador de Fiscalização Tributária/CC4, nomeado pela Portaria nº 0055/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:87CF2384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/2020(HMA)**

Contrato de Pessoal nº. 029/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabel Cristina Ferreira Assunção da Silveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:879F66C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.**

PROCESSO Nº. **23010001/2020** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49**, foi vencedora dos itens 3, 4, 5, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153,154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 165, 166, 168 com o valor global de **R\$ 273.110,40 (duzentos e setenta e três**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

mil cento e dez reais e quarenta centavos); Empresa: **MULTIMEDDENTAL EIRELI**, CNPJ: **29.894.043/0001-40**, foi vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 63, 66, 71, 72, 73, 74, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 148, 149, 152, 158, 162, 163, 167 com o valor global de **R\$ 28.864,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Valor Global da Licitação **R\$ 301.974,40 (trezentos um mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**. O item 164 foi deserto. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo Odontológico para suprir as necessidades dos PFS'S, centro de saúde e centro e centros de especialidades odontológicas. Pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 18 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:09A8F93D

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020.

PROCESSO Nº. **29010003/2020** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresa vencedora: L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ: **26.683.873/0001-30**, foi vencedora dos itens 5, 23, 24, 32, 33 com o valor global de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais); Empresa: **COMERCIAL BRENOL LTDA – ME**, CNPJ: **05.427.021/0001-01**, foi vencedora dos itens 2, 29, 30 com o valor global de **R\$ 24.905,00** (vinte e quatro mil novecentos e cinco reais); Empresa: **ELETRO AIRES LTDA ME**, CNPJ: **01.299.396/0001-82**, foi vencedora dos itens 3, 4, 8, 11, 14, 18, 19, 20, 38, 40 com o valor global de **R\$ 40.940,60** (quarenta mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos); Empresa: **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **27.927.653/0001-77**, foi vencedora dos itens 6, 7, 17, 26, 39 com o valor global de **R\$ 66.892,00** (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais); Empresa: **KARIRI LED'S IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: **17.054.844/0001-18**, foi vencedora dos itens 22, 27, 28 com o valor global de **R\$ 109.780,00** (cento e nove mil setecentos e oitenta reais); Empresa: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME**, CNPJ: **26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 1, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 21, 25, 31, 34, 35, 36, 37 com o valor global de **R\$ 180.255,00** (cento e oitenta mil duzentos e vinte e cinco reais). Valor Global da Licitação **R\$ 440.172,60** (quatrocentos e quarenta mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0A4EB9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2020**, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 007/2020 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades dos PSF'S, Centro de Saúde e Centro, Odontomovel e centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoista.php>.

Apodi/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Portaria nº. 1169/2019.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BED8959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO I ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº 27120001/2019-TP006/2019

EXTRATO DO I ADITIVO DE VALOR NO CONTRATO Nº 27120001/2019-TP006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA. CNPJ N.º 97.519.353/0001-34.

OBJETO: ALTERAÇÃO NO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MÉTODO CONVENCIONAL COM PARALELEPÍPEDO EM ROCHA CALCÁRIA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NOS DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO INICIAL E NO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 07.02.2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:CCE886F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº12110001/2018, TP014/2018.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº12110001/2018, TP014/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 27.105.762/0001-09

OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12/07/2019 A 12/12/2019 PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA QUADRA DE ESPORTE SITUADA NO SÍTIO DO GÓIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN
FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 12110001/2018, TP Nº 014/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 12.07.2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8E5A6AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº12110001/2018, TP014/2018.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE Nº12110001/2018, TP014/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
 CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93.

CONTRATADA: A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.105.762/0001-09

OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 12/12/2019 A 12/05/2020 PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA QUADRA DE ESPORTE SITUADA NO SÍTIO DO GÓIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APODI/RN

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTOS NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO Nº 12110001/2018, TP Nº 014/2018, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 12.12.2019.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:3CF52B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art.1º Conceder 03 (três) meias diárias no valor de R\$: 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), a servidora ANA TÉCIA QUERINO PEREIRA, matrícula nº 090.762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com CPF nº 048.388.724-29, para cobrir despesas a fim de participar da formação do “PROALE”, a ser realizado na Av. Campos Sáles, 393 - Petrópolis, Natal - RN, 59020-300, nos dias 02, 03 e 04 de março 2020, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal
 CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:614D1E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2020– GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **JADNA ALBUQUERQUE PAIVA**, portadora do RG nº 002.136.996– SSP/RN, para o cargo de Vice-diretora na Escola Municipal Maria Ezilda da Silva Smith.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.02.2020.

Em Arez/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
 Prefeito Municipal
 CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:844EC71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA, residente e domiciliado no Município de Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMA/RN, homologado em 05 de fevereiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIEZ
 08081647406

CNPJ: 35.589.504/0001-73

Endereço: Rua Santana, nº. 52, São Jose de Mipibu/RN

Representante Legal: DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIEZ

DESCRIÇÃO UNID. QUANT. MARCA V. UNIT. V. TOTAL
 1 - 0007352 - ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM BOTTIÕES DE 20 (VINTE) LITROS, NÃO GASOSA, COM VASILHAMES RETORNÁVEIS, COM PROTETOR E LACRE DE SEGURANÇA, O FORNECIMENTO DO VASILHAME É COMODATO E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.029, FR 16.04.99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 65 DE 16.06.2000 Unid. 3500 VIVARA 6,60 23.100,00

2 - 0007353 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARATÁVEIS DE 500 ML. PACOTE C/12 UNIDADES E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.029, FR 16.04.99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 65 DE 16.06.2000 Fardo 200 VIVARA 16,00 3.200,00

3 - ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM VASILHAMES DE 200ML. TIPO COPO DESCARTÁVEL, NATURAL E NÃO GASOSA. PACOTE COM 48 UNIDADES E QUE ESTEJA DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL Nº 3.019, FR 16.04.99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 65 DE 16.06.2000 Caixa 100 VIVARA 23,00 2.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMA/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Retirada à nota de empenho e/ou Ordem de Compra, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

5.3. Se, após o início do fornecimento, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA

DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.4 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2020 – PMA/RN e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIEZ 08081647406 (CNPJ: 35.589.504/0001-73), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Daygid Roberto Tereszkievitz 08081647406
Representante Legal:
DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIEZ
Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E2C6DFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 009/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 4.823,23 (Quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), R\$: 279,24 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 6596 e 6601, respectivamente.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2020.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:2BC7073D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028 B/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia o Presidente da Fundação de Cultura do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Reben Rudson Mendes Gomes** para o cargo de **Presidente da Fundação de Cultura do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:482646D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Nomeia a Supervisora Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Francinalda de Lima Silva** para o cargo de **Supervisora Geral do Programa Saúde da Família do município de Baraúna**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 03 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1686D3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Exonera a Secretária Municipal de Chefia de Gabinete e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Marina Maria Granjeiro Fernandes** do cargo de **Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**, nível CC1 com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:A4D0FD7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

Contratante: Município de BENTO FERNANDES/RN

Contratada: “**TELEMAR NORTE LESTE OESTE S.A**, inscrita no **CNPJ: 33.000.118/0001-79”**

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA

Valor: R\$ 15.000 (quinze mil reais)

Base Legal: “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

BENTO FERNANDES/ RN 08 de janeiro de 2020

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:15545985

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 006/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: O.A.S Software LTDA, CNPJ:11.385.898/0001-80 que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE SISTEMA INTEGRADO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no importe de **R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais)**

Bento Fernandes/RN, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Sailva
Código Identificador:CFDA9361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da TP nº 01/2020. Proc. 19/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para recuperação e melhoramento de vias públicas em Boa Saúde/RN. **HABILITADAS:** CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; FAN CONSTRUÇÕES EIRELI; AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA; M. ERILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA; RIMA ENGENHARIA EIRELI; H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP; SETE CONSTRUÇÕES LTDA EPP; C S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e JANINNI COUTO PESSOA EIRELI. **INABILITAR** a empresa: CONCIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Aprazada sessão de abertura das propostas para o dia 06/03/2020, às 08 h, demais informações no E-mail: cplboasaudern@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226. *replicado por incorreção de erro material.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:87E7A3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 196/2020 CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2020

BOA SAÚDE/RN, através da CPL, Port.: 093/2019 de 27/09/2019, torna público para conhecimento, que realizará chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, dia **09/03/2020 às 09:00 horas**, na CPL, O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, informações pelo fone (84) 3256.2226, no horário de 8h às 13h de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:9C7D1B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
09/2020

PROCESSO Nº 224/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2020

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e assessoria jurídica à Procuradoria Geral do Município de Boa Saúde RN, nas demandas judiciais no fórum em geral, bem como assessoramento nos diversos processos que tramitam na Procuradoria, no âmbito do direito administrativo, previdenciário e civil, conforme Termo de Referência.

RECONHECIMENTO/DATA: MARIA ERIVANICE FRANCISCO - CPF 737.230.614-00 – Secretária de Governo, em 03/01/2020*

RATIFICAÇÃO/DATA – MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX – Prefeita Municipal, em 05/02/2020.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei nº 8666/93.

BENEFICIÁRIO: Advogado Dr. Luís Henrique Soares de Oliveira - OAB nº 4264-RN – CPF nº 030.588.944-30,

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGENCIA CONTRATUAL: 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57,II, da Lei nº 8666/93.*

(*) republicado por incorreções, em relação à publicação do dia 06/02/2020, no Diário Oficial da FEMURN.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3562F696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO Nº 224/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2020

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e assessoria jurídica à Procuradoria Geral do Município de Boa Saúde RN, nas demandas judiciais no fórum em geral, bem como assessoramento nos diversos processos que tramitam na Procuradoria, no âmbito do direito administrativo, previdenciário e civil, conforme Termo de Referência.

CONTRATADO: Advogado Dr. Luís Henrique Soares de Oliveira - OAB nº 4264-RN – CPF nº 030.588.944-30,

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 05.02.2020 a 31.12.2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.*

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57,II, da Lei nº 8666/93.*

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RN;

BASE LEGAL: Arts. 25, II, 26 e 55, da Lei nº 8666/93.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Testemunhas: assinatura no contrato.

(*) republicado por incorreções, em relação à publicação do dia 06/02/2020, no Diário Oficial da FEMURN.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3ADA4335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 009/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ARLINDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 120.025-9, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F5AF1C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2020-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 010/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOÃO BATISTA ALVES DOS REIS**, matrícula nº 121.994-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:64CA0AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 011/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **PRISCILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 122.129-9, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:29C27F18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 012/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **DINAMÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 122.143-4, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:B8490055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 013/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JESIEL CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 121.996-0, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0D009870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2020-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 014/2020-SMAP/PMBS

Boa Saúde RN, 21 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 120.001-1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 à 30 de março o de 2020.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 122.427-1

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:86C32C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ RN, em reunião, ordinária realizada aos 28 dias de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº006/1997 e suas alterações.

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do SUS; Considerando a TAREFA SOBRE AÇÃO DE VALIDAÇÃO 5.1 do Selo UNICEF edição 2017-2020 sobre a Definição da rede de hospitais de referência para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco, resolve:

Art. 1º - Informar que tomou conhecimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, da pactuação por meio da PPI (Produção Pactuada Integrada) e Central de Regulação do Acesso às Urgências Obstétricas da Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP.

Art. 2º - Aprovar a rede de referência hospitalar para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco:

I - Partos de Risco Habitual: Hospital Dr. Mariano Coelho (Carris Novos/RN) pela PPI e Hospital e Maternidade Universitária Ana Bezerra (Santa Cruz/RN) pela Central de Regulação da SESAP.

II - Partos de Alto Risco: EBSEH – Hospital e Maternidade Universitária Ana Bezerra em Santa Cruz / RN e Maternidade Escola Januário Cicco (Natal/RN), ambos ligados a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

III – Consulta em Pré-Natal de Alto Risco: Maternidade Escola Januário Cicco (Natal/RN), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bodó – RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 01 de 28 de Fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº006/1997

FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
Conselheira Segmento Governo

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8B394586

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

RESOLUÇÃO Nº 02/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Informa o quantitativo de unidades cadastradas no SCNES que disponibilizam preservativos masculinos e femininos.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ RN, em reunião, ordinária realizada aos 28 dias de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº006/1997 e suas alterações.

Considerando a TAREFA SOBRE AÇÃO DE VALIDAÇÃO 6.2 do Selo UNICEF edição 2017-2020 sobre a disponibilidade de preservativos masculinos e femininos nas Unidades de Saúde do município,

Resolve:

Art. 1º - Informar que tomou conhecimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como através de visitas realizada as Unidades de Saúde do município de Bodó que o município disponibiliza em 100% destas unidades preservativos masculinos e femininos, independentes de prescrição profissional ou qualquer outra burocracia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bodó – RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 02 de 28 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº006/1997.

FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde.
Conselheira Segmento Governo

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1B0FC4D2

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Informa o percentual e as unidades da atenção básica de saúde que realizam teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites e aconselhamento

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ RN, em reunião, ordinária realizada aos 28 dias de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº006/1997 e suas alterações.

Considerando a TAREFA SOBRE AÇÃO DE VALIDAÇÃO 6.2 do Selo UNICEF edição 2017-2020 sobre percentual e as unidades da atenção básica de saúde que realizam teste rápido para HIV, Sífilis, hepatites e aconselhamento, resolve:

Art. 1º - Informa que tomou conhecimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, bem como através de visitas realizada as Unidades de Saúde do município de Bodó que o município disponibiliza em 100% das Unidades de Saúde teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites Virais, bem como o usuário recebe aconselhamento e ciência sobre a importância dos respectivos testes e o devido encaminhamento para diagnóstico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bodó – RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 03 de 28 de Fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 006/1997

FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
Conselheira Segmento Governo

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F3763405

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: DENISE CORDEIRO DOS SANTOS
CPF nº 012.056.954-00
Processo nº 036/2020 – Dispensa nº 028/2020 - CPL
Objeto: Locação de prédio para armazenamentos de materiais da Secretaria de Infraestrutura de Bom Jesus/RN.
Dotação: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fontes: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.
Valor: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 07 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9F589948

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2020**

PROCESSO Nº 036/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 028/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de fevereiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de DENISE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF: 012.056.954-00, cujo objeto CONSISTE Locação de prédio para armazenamentos de materiais da Secretaria de Infraestrutura de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 07 de fevereiro de 2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:848D06A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2017**

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 17/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a prestação dos Serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial

nº 002/2017. Licitante: MARIA DA SALETE BARACHO ME, CNPJ: 17.473.118/0001-30. Vigência do Aditivo: 22/02/2020 a 22/02/2021.

Bom Jesus/RN, 20/02/2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:97588168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2018**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 039/2018, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial (SRP) nº 018/2017. Licitante: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.504.202/0001-94. Vigência do Aditivo: 01/03/2020 a 01/03/2021.

Bom Jesus/RN, 27/02/2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F3B5092E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

PORTARIA Nº 00005/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA LUCI BATISTA DA SILVA

Aposentadoria art. 6º da EC 41/2003 (Professor)

Portaria nº 00005/2020

Bom Jesus/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora LUCI BATISTA DA SILVA.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais à servidora LUCI BATISTA DA SILVA, portadora do RG nº 448278, SSP-RN, CPF nº 242.450.974-34, Efetiva, no cargo PROFESSOR P-3/G, Matrícula Funcional nº 187 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal nº 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000001/2020, a partir desta data até a posterior deliberação, com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

04 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FE906A1A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2020 - Pregão Presencial (SRP) nº 002/2020.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte pertencentes a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral com o fornecimento de peças, componentes e acessórios.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 002/2020 com início em 27 de janeiro de 2020, realizado em 20 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0022/2020 - CPL.

R CARLOS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 13.800.368/0001-86, saiu vencedora nos itens 01 e 02 com um valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para os serviços no item 03 com um total de 5% (cinco por cento) de desconto para as peças;

Bom Jesus/RN, 27 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:7E5CDBA8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2020-GP - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL O SENHOR FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO

PORTARIA Nº 034/2020-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO**, portador do CPF nº 061.311.784-02, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:25EA0E78

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2020-GP - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL O SENHOR ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

PORTARIA Nº 035/2020-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**, portador do CPF nº 060.604.754-93, do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:458CA00C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2020-GP - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL A SENHORA DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 036/2020-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 466.121.494-34, do cargo de Coordenadora de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6B43BE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL O SENHOR ALTEMAR
DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

PORTARIA Nº 037/2020-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA**, portadora do CPF: 060.604.754-93, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F8D1FD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020-GP - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL A SENHORA DALVA ELINE
ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 038/2020-GP

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF: 466.121.494-34, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:10FFD54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20200008

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ-MF, Nº 08.161.614/0001-67, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 422.799.684-87, residente na PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 207, e do outro lado TOP WEB TELECOM LTDA, CNPJ 12.058.144/0001-88, com sede na rua fausto mariana das neves,10, centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAFAEL LUCAS RODRIGUES, residente na , Serra de São Bento-RN, portador do(a) CPF 092.214.814-76, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 70 MB PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 13 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 17 de Março de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0203.041220038.2.009 Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planej , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 13.300,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BREJINHO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BREJINHO-RN, 13 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

TOP WEB TELECOM LTDA

CNPJ 12.058.144/0001-88

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0C3EA8C5

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A): RFS ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.421.343/0001-13– **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOSÉ ALVES CORREIA, LUIZ ELOIS DE PONTES, MARIA FERREIRA NASCIMENTO, JOAQUIM ANJO E FRANCISCO LUIS TORRES) , NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN– VIGÊNCIA:** 20/08/2019 a 20/04/2020– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 20 de FEVEREIRO de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:A2A014B2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGRESTE ASSESSORIA EDUCACIONAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COORDENAR E EXECUTAR A SEMANA PEDAGOGICA 2020 NO MUNICÍPIO DE BRJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Fevereiro de 2020

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9D551591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO - 004/2020 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2020

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 007/2019, oriunda do Pregão Eletrônico 007/2019 do Município de Galinhos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Galinhos/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Caiçara do Norte/RN

EMPRESA CONTRATADA: JOSE ANTONIO NUNES NETO - ME - CNPJ Nº 19.844.338/0001-58

DO OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA;

DA JUSTIFICATIVA: Para continuidade dos serviços nas diversas secretarias do município de Caiçara do Norte/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) mensais

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP; R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) mensais;

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2019 (Município de Galinhos/RN)

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/02/2020 a 31/12/2020; tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Publique-se!

Município de Caiçara do Norte/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5CA47A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020, REAVEL
VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO II**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

INTERESSADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04.

PROCESSO: 047/2020.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 003/2020 (RETIFICAÇÃO I).

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, destinado a aquisição de uma van, 0km, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica e capacidade de 15+1 passageiros, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

DO RELATÓRIO

Alega a empresa impugnante partir da leitura do edital, que seja EXCLUÍDO do edital o "item 3.1", a fim de suposta irregularidade que compromete princípios da administração pública. Ainda, requer que seja feita a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, inserindo alteração pleiteada, reabrindo-se os prazos inicialmente previsto, conforme inteligência da lei federal nº 8.666/1993, § 4º, artigo 21.

Solicita que o Pregoeiro acolha a presente impugnação realizando as alterações e adequações ao edital quanto aos aspectos ora abordados, as quais são necessárias ao regular processamento desta licitação.

Diante disso, a empresa impugnante utiliza de Procedimentos Administrativos que enfatizam o conteúdo proposto na referida solicitação (em anexo ao pedido impugnatório).

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente recurso.

O edital dispõe em seu item 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, subitem 9.1. "Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO".

No caso em apreço, verifica-se que a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 02/03/2020, conforme o previsto no edital, sendo essa a data parâmetro para a contagem, retroativa, do prazo para se impugnar o edital.

Desta maneira, o prazo de recursos expira no dia 27/02/2020, quinta-feira. Donde é inequívoca a sua tempestividade.

DO PARECER:

A Impugnação se refere a suposta inviabilidade dos critérios utilizados como requisitos de participação no referido certame contida no instrumento convocatório.

Para fundamentar a inviabilidade suscitada, a Impugnante afirmou que as condições editalícias constata-se exigência desprovida de razoabilidade, isonomia e legalidade, que seriam princípios norteadores da administração pública, uma vez que conforme os ditames editalícios, somente fabricantes e concessionárias autorizadas serão permitidas a comercializar veículos zero quilômetro, com fulcro na Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari).

Em síntese os fatos narrados na representação. Passamos a analisar o mérito das alegações.

Cumprido salientar, inicialmente, que a Constituição Federal, prevê a garantia ao direito de petição é a garantia ao contraditório e a ampla defesa, conforme segue:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Cumprido salientar também, que a Lei 8666/93, em seu art. 41, § 3º, dispõe que:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 3º. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente."

Dos referidos dispositivos, verifica-se que qualquer cidadão, assim como os licitantes, são partes legítimas para peticionar e impugnar o edital de licitação, tendo a lei, no entanto, estabelecido prazos distintos para que se possa exercer essa faculdade.

Analisando os recursos impugnatórios, pelos seus conteúdos, verifica-se que as impugnações das empresas foram apresentadas com base no § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93, o que quer dizer que o fez na condição de "licitantes".

É importante registrar que esta licitação tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º:

“... garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente cabe ressaltar os termos do Parecer Jurídico emitido pelo Procurador (antes mesmo do recurso apresentado por esta empresa), uma vez que se referia ao recurso impugnatório interposto por uma outra empresa, que naquela ocasião, também constou contra o item “das condições de participação” do instrumento convocatório inicial.

O que aconteceu, foi que houve um equívoco entre o que constava no parecer, com o que foi repassado na RETIFICAÇÃO I do edital, pois o parecer jurídico reconheceu os méritos do recurso apresentado pela licitante, contudo em contraponto as alegações, embasa seu entendimento no Tribunal de Contas da União – TCU, exposto em julgamento de representação de n.º 03215620170, no ano de 2017, reconhecendo que caso a necessidade de aquisição de veículo se dê para aqueles com características técnicas de carro zero km, como é o caso do Certame, a necessidade da administração ser a primeira ou a segunda adquirente do veículo não tem relevância, e o emplacamento trata-se de tão somente uma terminologia técnica utilizada, mas que não interfere a especificação posta no edital ou desqualifica o veículo como novo, desde que seja hábil à transferência de propriedade e não haja prejuízos ao gozo da garantia do produto ou qualquer outra impossibilidade de ordem técnica e burocrática.

“27. É importante destacar que a questão do emplacamento ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.”

Assim, a Procuradoria OPINOU pela livre e ampla concorrência, com base na necessidade desta Municipalidade de um carro com características técnicas de zero km, devendo ser preservado no certame o interesse da administração pública frente ao privado e o maior leque de possibilidades para se atingir o fim proposto sempre dentro da legalidade.

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, considerando, as alegações do impugnante, da ampla competitividade e futura economicidade da administração pública municipal, o Pregoeiro analisa o mérito do conteúdo proposto.

Diante disso, este Pregoeiro decide **ACATAR PARCIALMENTE** o provimento da empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04, razão pela qual a partir deste termo fazendo-se constar o descritivo correto no “item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitem 3.1. Estão aptas a participarem deste pregoão empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, desde que, comprovadamente o veículo seja zero km”, bem como todas as exigências dentro dos parâmetros legais no que concerne a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Outrossim, será mantida a data e horário, inicialmente previstos (02 de março de 2020, às 09:00hs) para a realização do certame, uma vez que previsto no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a alteração realizada não afeta a formulação das propostas.

Caçara do Rio do Vento/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

¹ (TCU - RP: 03215620170, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 28/11/2017, Segunda Câmara)

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FDB2A691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2020

Portaria de Diária nº 003/2020.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 e ½ (duas e meia) diárias ao Sr. **Francisco Garrido do Nascimento**, servidor deste município, ocupante do cargo de

Coordenador Técnico, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar de uma Capacitação para Implementação do Projeto de Alfabetização e Letramento, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, no Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense, em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D7908731

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2020
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 191227592 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: Município de Caicó/SMS/RN;
CONTRATADO/ LOCADOR: VALTER PEREIRA DE MEDEIROS, CPF Nº 221.267.914-91; OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CAPS AD; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 10.10. 302.0015.1020.2114; ELEMENTO DE DESPESA: 339036; FONTE: 12140000; VALOR GLOBAL: R\$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Caicó/ RN, 02 de janeiro de 2020.

LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A4F54E84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0272/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0272/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edmilson Tavares Gomes, para consulta no CECAN, e o (a) paciente Ana Pereira da Silva, para internação no Hospital Memorial, ambos em Natal/RN. No dia 27.02.2020.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:71832084

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0274/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0274/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir (a) o paciente Marinalva da Silva, para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 27.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1D431546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0275/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0275/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	14:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Gilmara Santos da Costa, que recebeu alta do Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 27.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:C271CEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0276/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0276/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	197153-8			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pietro Arthur Silva de Araújo, para consulta pediátrica no Hospital Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 28.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	28/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:75E20E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0280/2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			

DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Spin QGO - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Rosário de Oliveira, para procedimento cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 26.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	26/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:4A46EBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14/2020

A ordenadora de Despesas do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **V. A DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.636.081/0001-95, no valor de R\$ 406.960,00, (quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Canguaretama/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D655805F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2020, DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2020. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal n° 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5° da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2° - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5° da Lei n° 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA, CNPJ 13.393.557/0001-81 **Fonte de Recursos 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS** - Empenho n° 1101003/2019 ref. processo n° 4901/2019, no valor de R\$ 6.101,72; Empenho n° 1101004/2019 ref. processo n° 4900/2019, no valor de R\$ 43.977,54.

Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Empenho n° 1118002/2019 ref. processo n° 4549/2019, no valor de R\$ 52.973,90; Empenho n° 1227009/2019 ref. processo n° 5189/2019, no valor de R\$ 26.095,09; Empenho n° 1227005/2019 ref. processo n° 5178/2019, no valor de R\$ 24.845,73.

Art. 3° - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E683C6E0

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2018
AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ/MF n° 17.854.997/0001-40**, com sede na Praça Felipe Guerra, n° 12, bairro Centro, CEP: 59.600-192, Mossoró/RN, neste

ato representada pelo Sr. STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE, inscrito no CPF: 050.988.374-56 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo embasado no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 referente à execução dos serviços de locação de veículos tipo: Vans, Micro-ônibus e Ônibus para o transporte escolar em atendimento às necessidades do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mossoró Telecomunicação & Transporte LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BFE408D

SECRETARIA DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2018
AO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA – ME, CNPJ/MF n° 13.393.557/0001-81**, com sede na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, n° 10, 1° andar, sala 01, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. ATELSON CLEMENTINO, inscrito no CPF: 028.673.764-75 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de aditivo de prazo embasado no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 referente à execução dos serviços de locação de veículos tipo: Vans, Micro-ônibus e Ônibus para o transporte escolar em atendimento às necessidades do Município de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,

conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos De Técnicas De Assessoramento LTDA – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ATELSON CLEMENTINO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CA51051E

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP. CNPJ 08.073.121/0001-75 Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - Empenho nº 110001/2020 ref. processo nº 7/2020, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D4B5B4F1

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME, CNPJ 13.393.557/0001-81 Fonte de Recursos 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Empenho nº 113001/2020 ref. processo nº 201/2020, no valor de R\$ 17.400,00; Empenho nº 1223009/2019 ref. processo nº 4741/2019, no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

PAULO DE PAIVA BRASIL

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:18DCB26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia **11 de março de 2020**, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Locadora de Equipamentos e Estrutura para Eventos**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

28 de fevereiro de 2020.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C491B233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;
Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para o fornecedor: **EMMANUEL NAZARENO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº **061.980.434-36**, residente na Rua Madalena Antunes Pereira, 126, Santa Águeda, CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 701001/2019, datado em 21/11/2019 no valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), correspondente a Nota Fiscal n.º 09 datada em 21/11/2019.

Ceará-Mirim/RN, 29 de fevereiro 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:DE4EF094

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas);

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas), para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de saúde através do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas)

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade

para atender o funcionamento do CAPS AD (Centro de atenção psicossocial - álcool e drogas) para o fornecedor: **DIOGO DE MORAIS DIOGENES**, inscrito no CPF nº **080.182.764 - 71**, residente na Rua Vereador Aurelino de Queiroz, 946, Centro, CEP: 59570-000, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 102.103/2019, datado em 04/06/2019 no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), correspondente a Nota Fiscal nº 06 datada em 04/06/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:8091EC50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 320 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA n.º 320 de 28 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Exonerar do cargo de **Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal**, a seguir nominado(a), junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**:

ESCOLA	DIRETOR / VICE - DIRETOR
E.M. Antônio Ferreira da Silva	Carlos Eduardo Silva de Melo (diretor)
E.M. Manoel Dantas Barreto	Luzimar Melo da Silva (diretora) Sheyla Rejane da Silva Melo (vice-diretora)
E.M. Alcides Câmara de Souza	Ana Patrícia Campelo dos Santos Costa (vice-diretora)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:1D6E1766

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 322 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA n.º 322 de 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria Goretti Gabriel Soares** para ocupar o cargo de **Secretaria Adjunto do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:44ED270D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 321 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA n.º 321 de 28 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Maria Goretti Gabriel Soares** do cargo de **Diretora Geral do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:47FAB3B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 323 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA n.º 323 de 28 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Jumaria Souza Fernandes de Oliveira Motta**, para ocupar o cargo de **Diretora Geral do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:7BAD8A18

SAAE

PORTARIA Nº 076/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria Nº 076/2020 de 28 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação do senhor Edson da Silva Vitor, para o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Edson da Silva Vitor, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 19 de fevereiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:C70BDC06

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: Joaquim F. Neto Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.060/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados às necessidades diárias desta Autarquia.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.702,80 - (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2020 à 31/03/2020.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: Marcílio de Moraes Dantas E **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Joaquim Fernandes Neto.

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:A2A01462

SAAE

PORTARIA Nº 077/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GAB. DIRETOR/SAAE

PORTARIA Nº 077/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

DESIGNA o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio/Presidente e Membros da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN - SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, nomeadamente o Art. 45, da Lei nº 1986/2020, em conformidade com a Portaria Nº 03/2020 – GP, de 03 de janeiro de 2020,

considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Assessor Técnico junto a CPL, o Senhor **FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA**, CPF/MF Nº 111.113.424-31, para a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo como equipe de apoio/membros, os servidores: **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MORAIS**, CPF/MF Nº 807.179.694-87, Matrícula nº 10.148 e **VIVIANY RIBEIRO VIEIRA**, CPF/MF Nº 053.930.424-77, Matrícula nº 2025310, na condição de membros titulares e **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS BATISTA**, CPF/MF Nº 230.872.424-20, Matrícula nº 10.107, na condição de membro suplente, para atuarem na realização dos procedimentos licitatórios, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham.

Art. 2º - O Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica autorizado a convocar, além dos membros/equipe de apoio, outros servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE – Ceará Mirim/RN, técnicos específicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, a depender da especificidade técnica do objeto licitado ou da documentação apresentada.

Art. 3º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio/Presidente, membros titulares e suplentes da Comissão ora designados tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020.

Sala dos Despachos, à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE, Ceará Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:CBF642F0

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 com a empresa JOAQUIM F. NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.783.060/0001-42, pela aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinados às necessidades diárias desta Autarquia, no valor global de R\$ 10.702,80 - (Dez mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 13 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:B428B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**RESULTADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO XAVIER DE GÓIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MURIÚ NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, que teve o seguinte resultado da fase de propostas de preços: empresas ENGEPAZ – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES - CNPJ: 13.384.041/0001-15 e RIMA ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 19.738.618/0001-81, **desclassificadas** por terem apresentado suas propostas com divergências e inconsistências com o objeto licitado, conforme parecer técnico anexo aos autos do processo. **Empresas classificadas:** 1º **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** – R\$ 625.173,34 (Seiscentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos); 2º **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** – R\$ 677.620,99 (Seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos); 3º **R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA** – R\$ 683.118,74 (Seiscentos e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos); 4º **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** – R\$ 695.772,13 (Seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos). A empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** foi declarada vencedora da presente licitação. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de propostas de preços, conforme preceitua o inciso I, alínea “b”, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará-Mirim/RN, 28 de fevereiro de 2020.

FELIPE VAZ COSTA LARIÚ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:B0222B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 *

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: AT GONDIM DE ALMEIDA – EPP (CNPJ: 07.276.398/0001-32).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo e supressão do valor contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

VALOR DO ADITIVO: Supressão de R\$ 226.275,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: art. 57, Inciso II e no art. 65, § 2º, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pela Contratada: LENILSON ÂNGELO DE ALMEIDA
Pelo Contratante: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito) e CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI, CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO, Como Interveniente.

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:006CC16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PMCC PROCESSO ADMINISTRATIVO 0210001/19

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA JVA LTDA– CNPJ 07.062.694/0001-30 com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN, conforme proposta de preço apresentada. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** de 316.127,22 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0210001/19. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA– pelo Contratante JERÔNIMO EDUARDO DE AZEVEDO pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F6A7FE00

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 – PMCC PROCESSO ADMINISTRATIVO 0210001/2019

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por preço global

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS ENILSON PAULO SOARES, SÃO JOÃO, LADISLAU PROCÓPIO, REGINA SOARES, WELLINGTON BEZERRA, SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, RUA ACARI E JOÃO FELIX SOBRINHO – CERRO CORÁ – RN.

VALOR TOTAL: R\$ 316.127,22 (trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Unidade Orçamentaria: 2010 – Sec. Mun. de Transportes e Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – infraestrutura Urbana

Programa: 21 – Planejamento Urbano

Ação: 1.109 – Pavimentação e infraestrutura em diversas ruas da Cidade

Despesa 145 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 2400 – Transferência de Convênio – Outros (não relacionados a

Educação/Saúde/Assistência Social)

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de Interposição de recursos (Proposta de Preços) e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os

praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN, declarou vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA JVA LTDA – CNPJ 07.062.694/0001-30 com sede na Rua Dona Alexandrina, 52 QD 40, Lote 60, Bernadino de Sena, Lagoa Nova/RN – CEP 59390-000 que apresentou proposta de Preços de R\$ 316.127,22 (trezentos e dezesesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal (propostas) precluso conforme consta da publicação do resultado da Proposta de Preços acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

Cerro Corá/RN, 27 de janeiro de 2020

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8731CD10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2020-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o desligamento de servidor (a) do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Art. 102 da Lei nº. 477/2003-GP, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá, e dá outras providências”;
Considerando solicitação da parte interessada;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS**, inscrito no CPF sob o nº 968.936.484-72, matrícula nº 375, Professora – NE – 1F, Lotado na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - O desligamento do que trata a presente Portaria atende a solicitação da referida servidora conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, em virtude da concessão de Aposentadoria através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – benefício de nº. 193.626.938-1.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, especificadamente o setor de Recursos Humanos, promova as providências necessárias para que surtam-se os efeitos legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A96FCC03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2020-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **JOSEFA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 0955, Auxiliar de Serviços Gerais – N2C, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. As obrigações funcionais de que trata o Art. 1º terá início a partir de **28.02.2020**;

Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete/ Setor de Recursos Humanos promova as providências de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê da servidora, para que surta os efeitos legais;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8A02C903

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2020-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de coordenador Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO MARCELO PEREIRA**, portador do CPF de nº 011.665.624-76, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TURISMO – CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C1BC2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2020- GP

Portaria nº 031/2020- GP Em, 28 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária, ao valor unitário de valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao (a) Senhor(a) Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo, portadora do CPF/MF Nº 008.290.384-00, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se faz necessária para arcar com despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 02 de março de 2020, onde irá participar de reunião sobre a Prestação de contas do PETERN, junto a secretária SEEC - Secretaria de Estado da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:68532654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020- GP

Portaria nº 030/2020- GP Em, 28 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º Conceder 03 (três) meia diária, ao unitário de valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao (a) Senhor(a) Carollyne Shanazzy Gomes Bezerra Reinaldo, portadora do CPF/MF Nº 055.125.334-79, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN. Essas diárias se fazem necessárias para arcar com despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, onde participará nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019 da formação do PROALE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AD70DB71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidor e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 086, de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo Servidor Público Municipal, **OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA**, admitido no Serviço Público em 01 de janeiro de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Motorista** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula nº 130267-1;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante disciplina o artigo 6º, da pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 36, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 1º de outubro de 2010, consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, inscrito na matrícula nº 130267-1, portador da Carteira de Identidade nº. 438.361 SSP/RN e CPF nº 529.942.444-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.122-2, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios e ainda vinte por cento de insalubridade, conforme disposições do artigo 33 - A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 28 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONEL PREV
Portaria n.º 086/2017-GP

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:A78368CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0025/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **RISELMA XAVIER DA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/01/2001 a 01/01/2006, a qual será usufruída entre os dias 02 de março de 2020 a 02 de junho de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:75848AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018 – PROCESSO N°
123/2018 – DISPENSA N° 032/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME - CNPJ:27.776149/0001-13. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir de 28/05/2019.

Signatários: José Sally de Araújo – Contratante. João Higor Pinto Dias ME - Contratada - DATA: 27/05/2019.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AB453E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2018 – PROCESSO N°
123/2018 – DISPENSA N° 032/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME - CNPJ:27.776149/0001-13. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 180 DIAS a partir de 28/11/2019.

Signatários: José Sally de Araújo – Contratante. João Higor Pinto Dias ME - Contratada - DATA:26/11/2019.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:72009205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2018 – PROCESSO N°
008/2018 – TP N° 005/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 210 DIAS a partir de 12/06/2019.

Signatários: José Sally de Araújo – Contratante. Construtora Alicerce Ltda - Contratada -DATA: 12/06/2019

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:7F1BB0D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018 – PROCESSO N°
075/2018 – TP N° 010/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP - CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 210 DIAS a partir de 13/03/2019.

DATA: 12/03/2019

Signatários: José Sally de Araújo – Contratante. Construtora Alicerce Ltda EPP – Contratada

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BA7C98D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018 – PROCESSO N°
075/2018 – TP N° 010/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP - CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 210 DIAS a partir de 13/10/2019

DATA: 12/10/2019

Signatários: José Sally de Araújo – Contratante. Construtora Alicerce Ltda EPP - Contratada

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:613973BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Gratificação Especial concedido à servidora **PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE**, matrícula 3140-1, ocupante do cargo de Pedagogo, Referência SP2-A, concedida pela Portaria n° 047, de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:01BAFD77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020-GP**

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal relacionado no Anexo Único desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 025/2020-GP**

Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual da GE
3190-1	Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes	Tesoureiro CC-1	20%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D70D9817

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos dos processos abaixo identificados, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial vertical, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), aos servidores abaixo elencados, integrantes do Quadro de Pessoal deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0100641-45.2017.8.20.0138	Clênia Najara Fernandes Brito	332-1	Professor P1-G	Professor P2-D
0100645-82.2017.8.20.0138	Ronaldo Macêdo	221-1	Professor P2-A	Professor P3-G
0800031-03.2019.8.20.5138	Maria Ediana de Medeiros Costa	3451-1	Professor P2-A	Professor P3-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:95F6891A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO a regularidade e legalidade do o Processo Administrativo nº 580/2019, que inclusive após análise da Procuradoria Jurídica deste Município, teve decisão favorável à concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada;

CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Cruzeta deixou de proceder à publicação do ato administrativo que concedeu a licença prêmio por assiduidade, no mês de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a concessão de licença-prêmio por assiduidade à servidora **ADRIANA MIKAELA DE MACÊDO GONÇALO**, matrícula nº 3128-1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Ref. 02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, entre 01 de dezembro de 2019 a 01 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2C4695D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012/2020 e o Parecer proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA GUIA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 06-A, Progressão Referencial para **Ref. 07-A**, em conformidade com o artigo 15, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 12, de 02 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0C26B8C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO**

DISTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, CNPJ nº 11.268.314/0001-96. **DISTRADADO:** Eneide Pereira de Araújo, CPF nº 378.740.124-53. **OBJETO:** As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que teve como objeto a Prestação de serviços na função de Técnica de Enfermagem, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Saúde da Família “Lilita Fernandes de Medeiros”, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2020. **ASSINAM:** Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, a Sr^a. Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte Distratada, Eneide Pereira de Araújo - Contratada.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AEB435BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, conforme ato homologatório publicado em 19/02/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 2214, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2020, de 04 de fevereiro de 2020, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 28 de fevereiro de 2020 a 04 de março de 2020, das 7 às 13 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Professor Polivalente (Educação Infantil): Jacinta Zeferino Dantas (1º lugar) e Ana Lúcia de Araújo (2º Lugar).

Professor Polivalente (Anos Iniciais): Edília Pereira de Araújo Neves (1º lugar) e Aurinete Araújo Santos (2º Lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

PORTARIA Nº 020/2020-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2020, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) cópia da conta bancária, exclusivamente do Banco do Brasil;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- n) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9F44182F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 03, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pelo Servidor Público Municipal, **IRANILDO DANTAS FERREIRA**, admitido no Serviço Público em 1º de março de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Secretário Escolar Ref. 10 - A**, inscrito na matrícula nº 65-1, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013; consoante corrobora todos os documentos anexos aos autos;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **IRANILDO DANTAS FERREIRA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Secretário Escolar Ref. 10 - A, portador da Carteira de Identidade nº. 439.787 SSP/RN e CPF/MF nº. 311.802.804-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.246-03, fixando-se os rendimentos da aposentadoria

consoante o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, seis quinquênios (cada um no percentual de cinco por cento) calculados sobre o provento básico e uma gratificação de cargo no valor de 282,45 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme a disposição encartada no artigo 49 do Regime Jurídico Único Municipal de Cruzeta/RN – Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 1992, cumulada com o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV
Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:CBA676FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

PORTARIA N.º 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DA PAZ DA TRINDADE**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula n.º 138-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DA PAZ DA TRINDADE**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P2, Referência I, portadora da Carteira de Identidade n.º 866.314 SSP/RN e CPF/MF n.º 664.238.304-44, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.247-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso,

cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2020, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV
Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:FC7A4DDC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

PORTARIA N.º 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda do óbito de servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte** pelos dependentes da Servidora Pública Municipal, Marcília Dantas da Silva, admitida no Serviço Público em 17 de julho de 2015, exercendo as atribuições do cargo de Técnica de Enfermagem, Referência 01-A, falecida no dia 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a requerente, a Senhorita Anna Julia Dantas Santos, filha menor de idade da instituidora, como também seu companheiro Alexandre Lima dos Santos preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA - PREV pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo nas disposições insertas no artigo 55, inciso XII, da Lei n.º 32, de 02 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a **ANNA JULIA DANTAS SANTOS E ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS**, tendo em vista o óbito da Servidora Pública Municipal, Marcília Dantas da Silva, matrícula n.º 3512-1, falecida no dia 10 de janeiro de 2020, devendo ser mantida até 23 de março de 2028 para a filha, com início de vigência desde óbito da instituidora, ou seja, 10 de janeiro de 2020 devendo os valores serem pagos desde o óbito, e sendo vitalícia para o companheiro, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 20º, inciso II da Lei municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 - LGPM, *in casu*, no valor correspondente à totalidade da remuneração da ex-servidora, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será pago integralmente aos requerentes, excluindo as verbas de natureza temporária ou decorrentes do local de trabalho (um adicional de insalubridade), possuindo paridade em seus proventos de pensão por morte, conforme rendimentos do cargo de Técnico de Enfermagem Referência 01-A, devendo a pensão por morte ser rateada em cotas de igual valores para os beneficiários.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do CRUZETA - PREV

Portaria Nº 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:D8CC6F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, partir de 02 de março de 2020, a Sra. **Danielle Cristine de Melo Lula Nascimento**, matrícula 33456-1, do cargo de Administradora do Centro de Convivência de Idosos CCI, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:51487363

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o teor do Ofício nº 22/2020-SEMTHAS/CN, de 18 de fevereiro de 2020, subscrito pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, partir de 02 de março de 2020, a Sra. **Lidiane Maria Dantas Silva**, inscrita no CPF 065.825.284-40, para o cargo de Administradora do Centro de Convivência de Idosos - CCI, Cargo Comissionado – CC4, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:11A665EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o teor do Ofício nº 025/2020, de 11 de fevereiro de 2020, da lavra do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, que trata da necessidade de revogação do instrumento legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 049, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11/01/2017. Edição 1430.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:24299159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190 - MAYARA BEZERRA
DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MAYARA BEZERRA DANTAS, CPF Nº 073.742.444-36

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2ED7DD09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
85/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 329/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MAYARA BEZERRA DANTAS, CPF Nº 073.742.444-36, para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1021/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A003A534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
86/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 330/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GUTEMBERGUE DANTAS, CPF nº 080.153.724-02, para prestação de serviços como ADMINISTRADOR no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1022/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:031BBA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191 - GUTEMBERGUE
DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): GUTEMBERGUE DANTAS, CPF nº 080.153.724-02
OBJETO: Prestação de serviços como ADMINISTRADOR no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C1F04CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
84/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 338/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA, CPF nº 049.671.714-60, para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1025/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4558A4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189 - SUELEN CARLA
ARAÚJO DE MARIA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SUELEN CARLA ARAÚJO DE MARIA, CPF nº 049.671.714-60

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D8F6AD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
87/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 331/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GABRIELA MEDEIROS CALAÇA, CPF nº 060.760.244-96, para prestação de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1023/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:79326DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192 - GABRIELA MEDEIROS
CALAÇA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: GABRIELA MEDEIROS CALAÇA, CPF nº 060.760.244-96

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO DE 2020 a DEZEMBRO DE 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F014ACDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
88/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 332/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ÉRICA JACIARA DA SILVA, CPF Nº 111.706.694-09, para prestação de serviços como ADMINISTRADORA no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1024/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4532D5FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193 - ÉRICA JACIARA DA
SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ÉRICA JACIARA DA SILVA, CPF Nº 111.706.694-09

OBJETO: Prestação de serviços como ADMINISTRADORA no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:56E4BFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
89/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 496/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARINA DA NOBREGA SILVA, CPF Nº 071.713.054-14, para prestação de serviços como ARQUITETA para DESENVOLVER SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE E PARECER TÉCNICO RELATIVOS A PROPOSTA APRESENTADAS PELOS LICITANTES PROPONENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA E OBJETOS CORRELATOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020, com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1069/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1A618089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195 - MARINA DA NOBREGA
SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO (A): MARINA DA NOBREGA SILVA, CPF Nº 071.713.054-14

OBJETO: Prestação de serviços como ARQUITETA para DESENVOLVER SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS BÁSICO E/OU TERMO DE REFERÊNCIA, ANÁLISE E PARECER TÉCNICO RELATIVOS A PROPOSTA APRESENTADAS PELOS LICITANTES PROPONENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA E OBJETOS CORRELATOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9B24077A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
90/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 608/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMUEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS, CPF Nº 083.288.344-13, para prestação de serviços como ENGENHEIRO CIVIL para SERVIÇOS TÉCNICOS, RELATIVOS A ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE READEQUAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, A.R.T. DE FISCALIZAÇÃO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADA PELOS LICITANTES PROPONENTES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA E OBJETOS CORRELATOS, CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de FEVEREIRO de 2020 a DEZEMBRO de 2020, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1068/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 03 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:87732470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
91/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 343/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57, para ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO

CREDITO para VIABILIZAR O INCREMENTO DA ARRECADANÇA TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de 600,00 (seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 71/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7779BBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020 - CAMARA DOS
DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57
OBJETO: Prestação de Serviços de ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO CREDITO para VIABILIZAR O INCREMENTO DA ARRECADANÇA TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5859BF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 113/2020 - EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes as documentações enviadas a este conselho sobre tarefas referentes ao selo UNICEF edição 2017-2020. Onde descreve a forma de encaminhamento para diagnóstico e tratamento para teste rápido de HIV, sífilis, hepatites.

Ofício nº54/2019 enviado da Secretaria de Saúde informa que:

1 - O município de Currais Novos apresenta 17 ESF e dessas 16 dispõem de forma gratuita o teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis, Hepatites B e C, incluindo aconselhamento pré e pós – teste. A demanda para esse procedimento é livre, podendo o usuário solicitar a realização do mesmo assim que tiver necessidade. Ainda dispomos de

teste rápido na Policlínica Monsenhor Ausônio de Araújo, Hospital Regional Mariano Coelho e mais recentemente no CAPS.

2 - O tocante a distribuição de preservativos masculinos e femininos as 17 UBS dispõe deste para distribuição gratuita e em livre demanda para a população.

3 - O município de Currais Novos dispõe do serviço de profilaxia Pós-Exposição (PEP) no Hospital Regional Mariano Coelho, sendo esse o serviço de referência para esse procedimento.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO
Presidente do CMS

ALANA MORAES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4FCF5EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020**

Portaria nº 014/2020, Doutor Severiano, 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **IRANI FREIRE DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF: 813.271.964-68, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquite-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C71AEA83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020**

Portaria nº 015/2020, Doutor Severiano, 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANGELA MARIA NOGUEIRA SAMPAIO**, brasileira, viúva, CPF: 009.153.714-21, para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquite-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:51C7D863

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020**

Portaria nº 017/2020, Doutor Severiano, 05 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, redução de carga horária de 40 horas para 30 horas ao servidor **BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria de Saúde do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A08E97EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020

CONTRATO Nº 2020.0074

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME/ CNPJ:00.642.003/0001-29

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de construção para reforma, ampliação e melhorias nas instalações da Escola Municipal José Neri de Oliveira.

VALOR TOTAL: R\$ 50.468,00(cinquenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

Unidade - Orçamentaria - 02.006 Fundo Municipal de Educação – FME.

Projeto de Atividade - 2.009 Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB 40%

Elemento de Despesas - 33903000, Fonte 113

VIGÊNCIA:28 de fevereiro de 2020a31 de março de 2020.

DATA DA ASSINATURA:28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C63E5165

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020.

CONTRATO Nº 2020.0075

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

VALOR TOTAL: R\$ 45.268,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F875BF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 01PP8/2020, CT Nº
02PP8/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Equador/RN no exercício 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020.
DOTAÇÃO: 02070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
02070.10.122.0006.2056 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 211

33.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE – 214. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01PP8/2020 - 10.02.20 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 35.648,30; CT Nº 02PP8/2020 - 10.02.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 34.652,50.

Equador/RN, 10 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:C2A64C76

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 1PP10/2020, CT Nº
2PP10/2020, CT Nº 3PP10/2020**

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais

localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.361.0004-2012 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES 40% 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 113 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 113 02030.12.361.0004-2013 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - PNATE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 123 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 123 02030.12.361.0004-2014 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25 % 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004-2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - QSE 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 120 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.361.0004-2017 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - ESTADO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 125 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 125 02030.12.362.0004.2068 - MANUT. DO PROG. DE TRANSP. DE EST. ENSINO MÉDIO-TÉCNICO 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.364.0004.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. TRANSP. DE ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP10/2020 - 14.02.20 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 97.200,00; CT Nº 2PP10/2020 - 14.02.20 - Dinamarques Alves dos Santos - R\$ 89.200,00; CT Nº 3PP10/2020 - 14.02.20 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 54.000,00.

Equador/RN, 14 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:ECE2E4A1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1PP11/2020**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo de pneus, incluindo mão de obra e equipamentos necessários ao serviço dos veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: 02010.GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.020 - SECRETARIA DE ADM. ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 111 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 111

02030.12.361.0004.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 120 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 120 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 113 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 113 02.040- SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.060- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 214 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 214 02070.10.302.0006.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIE 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 211 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 214 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 211 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 214 02.080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL/FMAS 02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 311 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001 02.100 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 02100.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO 33.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE - 001 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP11/2020 - 14.02.20 - Ozorio Souza de Moraes - R\$ 69.560,00.

Equador/RN, 14 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:B90E5409

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00016/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: Contratação dos serviços de

oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, consertos de bancos e tapeçaria, manutenção de ar condicionado, consertos e troca de peças de motos, serviços de reboque destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE AGNALDO DA SILVA - R\$ 80.000,00; JOAO ANICETO DOS SANTOS 02323459457 - R\$ 170.000,00; TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 380.000,00.

Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:2E9C6707

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático destinados as atividades das Secretarias do Município de Equador/RN, durante o exercício 2020; ADJUDICO o seu objeto a: E. G. DAVID & CIA LTDA - ME - R\$ 99.454,90; L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 90.103,90; MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME - R\$ 83.100,00.

Equador - RN, 27 de Fevereiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:88362088

GABINETE DA PREFEITA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de pavimentação com drenagem superficial na Rua Valmir Sabino, bairro José Marcelino, Equador/RN; DESIGNO os servidores Francisco Sobrinho Gambarra, Secretário de Obras e Serviços Públicos, como Gestor; e José Antônio dos Santos, Chefe da divisão de compras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2020

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:513D4C5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000008/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 000008/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01 – **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 33.000.118/0001-79 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA. – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93

Espírito Santo/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Espírito Santo/RN

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:98735938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2019 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019**

CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2019

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2019**

CHAMADA PÚBLICA – CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADA:**MANOEL BEZERRA NETO ME (CNPJ/MF nº. 18.098.175/0001-49) -**OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais –**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**R\$ 62.501,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)—**FUNTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde -**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c com Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 07 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:21DF7287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
2020.**

Exonera a servidora WILZA MARIA DE OLIVEIRA PASCOAL do cargo de Agente Administrativo empregado desta Municipalidade, conforme consta das anotações da carteira de trabalho e previdência social (C.T.P.S) e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a servidora público municipal **WILZA MARIA DE OLIVEIRA PASCOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta Municipalidade, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição requerida pelo segurado em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7D6EC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. LUISA ROSANA PINTO DE ALMEIDA** cargo de **GARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/03/2020 a 01/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:956B5093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA.FRANCISCA CLEIDE DA COSTA no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. FRANCISCA CLEIDE DA COSTA** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:725E8AB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS** cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2020 a 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:30CD072E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
2020.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. EDINEIDE LEITE DE MORAIS** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2020 a 31/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A84723E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA Nº 063/2020-SMARH EM, 28 DE FEVEREIRO DE
 2020**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora SRA. OSENET DE BRITO GUERRA SILVEIRA do cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **SRA. OSENET DE BRITO GUERRA SILVEIRA** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/03/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2643F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27020003/20 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CNPJ: nº 27.771.327/0001-13. **CONTRATADA:** VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA NA CENTRAL DA CIDADANIA DE FELIPE GUERRA (CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO)”, localizado na Zona Urbana do Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **VALOR:** R\$ 29.939,56 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Termo de Dispensa em: 28/02/2020. Ratificação em: 28/02/2020. Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Projeto de Atividade: 08 241 0022 2.077 – Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis Afetos ao Fundo do Idoso - Despesas de Capital: 4.0.00.00.00 - Investimentos: 4.4.00.00.00 Aplicações Diretas: 4.4.90.00.00 - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 02 (dois) meses/ou 60 (sessenta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será até 28 de abril de 2020, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **LOCAL E DATA:** Felipe Guerra-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
 Prefeito Municipal.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
 Gestora do Fundo do Idoso

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:580283C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 001/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2020, que tem como **OBJETO:** aquisição de veículo de passeio, zero km, com capacidade de 05 (cinco) lugares, possui freios ABS e airbag duplo, câmbio manual, biocombustível, 04 (quatro) portas, motorização mínima 1.0, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado e trio elétrico (trava, vidro, alarme), para atender a secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN, em que foi declarada vencedora a empresa: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ: 28.515.824/0001-13**, vencedora do referido certame com o valor de unitário de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0D676233

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 030/2017**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do contrato Nº 001/2018, Pregão Presencial nº 030/2017, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 08.547.432/0010-10.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, para fornecimento gradual de combustíveis (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, ate realização de um novo processo licitatório.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 05.01.2018, oriundo do Pregão Presencial nº 030/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 21 de fevereiro de 2020

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 25 de fevereiro de 2020 a 25 de março de 2020.

FERNANDO PEDROZA/RN 21 de Fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1752F5FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102054/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102054/2020
Objeto: Contratação de Prestado de Serviço de Viagens com Pacientes Carentes para Exames na Capital.
Contratado: Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B4C7A8FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102055/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102055/2020
Objeto: Serviço de podaço de árvores em vias públicas desse município.
Contratado: FRANCISCO ANTONIO DIAS DA CUNHA (047.643.694-00)
Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:72933AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102056/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102056/2020
Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:995212D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102057/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102057/2020
Objeto: Serviços de concerto das instalações elétricas das escolas da rede municipal de ensino.
Contratado: Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:67CB2C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102058/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102058/2020
Objeto: Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico do Centro Especializado em Odontologia.
Contratado: FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)
Valor Total Julgado: R\$ 4.526,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EC76E858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102059/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102059/2020
Objeto: Serviços de aluguel de led para divulgação dos patrocinadores do carnaval.
Contratado: Fagundes da Silva Costa (052.324.844-00)
Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:EAAB754A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO - PP 001.2020

PREGÃO PRESENCIAL N ° 001/2020

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DISTRITO DE GALOS E O ASSENTAMENTO PIRANGI.

Aprazada a apresentação de amostra para o produto exigido pelo item 10, conforme despacho do dia 13 de fevereiro do corrente ano.

No dia aprazado, ocorrer-se-ia a apresentação da amostra do item 10 (computador) cotado a ser realizada pela empresa ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no entanto, essa não compareceu ao município junto com o produto.

Faço constar que o representante pela empresa enviou, via e-mail, justificada da ausência, a qual não foi aceita, e além disso, ante a apresentação de um catálogo raso de informações e de comprovalidade sobre o produto, decidimos pela desclassificação da proposta e assim convoco a empresa classificada em terceiro colocado - MARCO A B DE MELO - ME a apresentar amostra do produto no dia 05 de março de 2020.

Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:702CB1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020-GP/PMG

REVOGAR os efeitos da portaria nº 054/2020-GP/PMG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 054/2020- GP-PMG, da sra. SOLANGE DA SILVA LOPES, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/02/2020. Edição 2217. **Código Identificador:**85EC940F.

Art. 2º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:723851DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020-GP/PMG

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, atribuições legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, a servidora pública efetiva municipal, a Sra. **ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVEIRA**, matrícula nº **185**, PROFESSORA, ficando à disposição do SINTE-RN-MACAU, conforme ata de posse do referido sindicato dos trabalhadores em educação pública do Rio Grande do Norte, da regional de Macau-RN.

Art. 2º - A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALACIO JOSÉ GOME RIBEIRO, em 21 de fevereiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Galinhos/RN

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:47A9454F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2020

Contratante: Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA S/S, CNPJ/MF nº 01.493.668/0001-80;

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames Citopatológicos, em atendimento aos usuários dos SUS do município.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	EXAME CITOPATOLÓGICO	SERVIÇO	5.880	10,34	60.799,20
TOTAL			Estimativa de 5.880 exames/ano		60.799,20

Vigência: 12(doze) meses

Unidade: 06.002- Fundo Municipal de Saúde

Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade/ 2026 – Manutenção das Atividades do Programa da Atenção Básica – PAB FIXO/ 2031 – Manutenção das Atividades do PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:971752A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **14h00min do dia 12 de Março de 2020**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 003/2020, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de pães. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:CE5FF490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 12 de Março de 2020**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 004/2020, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de água mineral. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº

96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: pregoeiro.pmg@hotmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E3B29D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº3 ao Contrato nº 25/2019.
Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada:JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – CNPJ 29.288.569/0001-86
Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 25/2019.
Data de Assinatura:26 de fevereiro de 2020
Prazo de Vigência: 01 de março de 2020 a 30 de junho de 2020
Dotação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1033 - Implantação de Infraestrutura Esportiva. Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 3/2019

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

GILVAN DE MEDEIROS FIRMINO
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:4D0583C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97;

OBJETO: O presente instrumento destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº

086/2019, – Processo nº 082/2019, homologada em 24/01/2020, publicada em 27/01/2020 no DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 2.025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2019;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.587.554,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

FIRMADO EM: 27/02/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: VITOR FLORES DE DEUS - CPF Nº. 099.822.686-60

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C7091AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2020; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2020; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	INSCRIÇÃO	NOME
01	590000322	GILDENE DA SILVA BRAZÃO
35	590000250	FRANCISCO CANINDÉ DAS CHAGAS DUARTE
11	590005146	LUCIANA IVETE MACIEL BEZERRA
11	590010875	ELAINE CRISTINA DE MELO
11	590009460	MARIA ANTÔNIA TELXEIRA DA CUNHA
02	590007220	MARIA GORETTI DE FREITAS OLIVEIRA
18	590007661	DIEGO TAVARES DE FRANÇA
24	590009605	MARIA IZABEL DE MELO
24	590000330	ALISSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
33	590005367	DLJAILSON GOMES FERRAZ

Guararé/RN 28 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:A44C86C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CURATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COM O TRATAMENTO NOS CASOS MAIS GRAVES DE: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), ÚLCERAS VENOSAS E ARTERIAIS, PRÉ DIABÉTICO, QUEIMADURAS, FERIDAS OPERATÓRIAS E DEISCÊNCIAS, FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS EM GERAL, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS CASOS. COM O AVANÇO CONSTANTE DAS TECNOLOGIAS E CURATIVOS DISPONÍVEIS PARA TRATAMENTOS FERIDAS, SE TORNOU FUNDAMENTAL A ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS CONCEITOS E PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS**, as Empresas vencedoras **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. E a empresa **VITALE COMÉRCIO S. A.- CNPJ: 07.160.019/0001-44**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:4CB86F3B

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2020**

O Prefeito do Município de Ilmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CURATIVOS DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COM O TRATAMENTO NOS CASOS MAIS GRAVES DE: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS), ÚLCERAS VENOSAS E ARTERIAIS, PRÉ DIABÉTICO, QUEIMADURAS, FERIDAS OPERATÓRIAS E DEISCÊNCIAS, FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS EM GERAL, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS CASOS. COM O AVANÇO CONSTANTE DAS TECNOLOGIAS E CURATIVOS DISPONÍVEIS PARA TRATAMENTOS FERIDAS, SE TORNOU FUNDAMENTAL A ATUALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVOS CONCEITOS E PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE FERIDAS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das Empresas vencedoras **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16; totalizando o valor de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. E a empresa **VITALE COMÉRCIO S. A.- CNPJ: 07.160.019/0001-44**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 10; totalizando o valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:8A9DA665

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) EM CARÁTER DE URGÊNCIA. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO**. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa: **LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.805.649/0001-29**, estabelecida a Avenida Deodoro da Fonseca nº 755 – Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-600, com valor global de R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

Ilmo Marinho/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:49217B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA BARBALHO**, CPF: 057.243.324-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5C79B457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2020-GP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **ANA PATRICIA DE MORAIS**, CPF: 057.431.184-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea "o", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7B88121B

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME

SEXTO TERMO ADITIVO Contratação de Empresa especializada em cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral Digitalização, Folha de Pagamentos e Software de Tributos, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento do novo sistema, e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 307/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, pessoa física inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 307/2017 (Quinto Aditivo), com prazo final em 31/01/2020, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 29 de fevereiro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de janeiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME
CPF/CNPJ nº 06.050.403/0001-21 – Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5BCAA026

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020 - PROCESSO Nº. 106/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus com e sem câmara de ar – originais de fábrica, produto novo(sem uso), não pode ser remondado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/03/2020 a partir das 09:00 horas até 13/03/2020 às 08h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/03/2020 às 09:00 horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/03/2020 às 09:15 horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: cplipan@gmail.com
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:18162D11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - PROCESSO Nº. 107/2020

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de internet (megafull) e intranet (mega transporte) para atender a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e Secretarias, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **03/03/2020**a partir das **08:00** horas até **13/03/2020** às **12h59min**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **13/03/2020** às **13:00** horas

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/03/2020** às **13:15** horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira

Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-E-mail: cplipan@gmail.com.br

Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:88FF1767

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do Município de Ipanguaçu/RN, firmado pelo contrato nº 0215001/2019, onde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Sexta do Termo Contratual Principal nº 0215001/2019, com prazo final em 15/02/2020, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN 13 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CPF/CNPJ nº 23.466.869/0001-21

Contratado

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:E5B01D7C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **SERVIÇO DE LICENÇA E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO WEB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica: **DAMSETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.245.818/0001-20, no valor total de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:81F0DA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 051/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:051/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16H DO DIA 13 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EA894BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 052/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**052/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 e 20 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 4H DO DIA 19 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 03 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B6E2D4FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 053/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**053/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16H DO DIA 17 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B50593B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 054/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**054/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 e 21 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 16H DO DIA 20 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:1C35899C**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 055/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:055/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SERVIDOR PRA PARTICIPAR DA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020, – NATAL RN , A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 19 DE FEVEREIRO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:5DA2C576**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 056/2020****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:056/2020

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGÊNIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais),

para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 27 de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020. SAINDO ÀS 12H DO DIA 27 DE FEVEREIRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:ADEAC4A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0123/2020**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0123 / 2020.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. MARINALVA ANDRADE DE FREITAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **MARINALVA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, matrícula Nº. 495, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 02/03/2020 a 02/06/2020, referente ao período aquisitivo de 02/05/2000 a 02/05/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2020.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:EF8AF67D**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0120/2020**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06

Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0120 / 2020. De 28 de fevereiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diária (s), a (o) servidor (a) **Sra. FRANCISCA GILDEONE DE FREITAS NOBRE**. A presente solicitação se faz necessário para custear as despesas com alimentação e deslocamento para participar da formação do PROALE-UNDIME/RN, a ser realizado nos dias 02,03,04 de março, na cidade de Natal/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B6285441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0121/2020

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Telefax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0121/ 2020. De 28 de fevereiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**. Que faz jus custear as despesas de deslocamento e hospedagem da SME, para participar da reunião da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN- COOPEDU, no dia 02 de março de 2020, em Natal/RN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B0517985

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0119/2020

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0119/2020. De 28 de fevereiro de 2020.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

R E S O L V E:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. JANSEN DA SILVA LEITE**. Para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/ Natal/Itaú, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2020, oportunidade em que estará reunido no NAGM PROAGAM com vistas a elaboração do Código de meio Ambiente do Município, bem como estará recebendo orientações para a execução dos serviços de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, e ainda estará no TCE/RN para regularizar processos de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Município de Itaú, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F7407181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0118/2020

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 118 / 2020

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. **JÓRIA MARIA MARQUES DA SILVA**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JÓRIA MARIA MARQUES DA SILVA**, CPF/Nº 034.994.884-42 e RG/Nº 1.727.428, do cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:7EB0CD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0124/2020

CNPJ Nº 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000.

PORTARIA Nº. 124 / 2020

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF/Nº 071.656.164-62 e RG/Nº 3.368.685, para o cargo de Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN.

A Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria do Município de Itaú-RN, possuem plenos poderes, conforme leis e regimentos, para junto aos Bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal executar as seguintes atribuições:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobranças;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em contas relativas a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferência/pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contraordens cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgate/aplicações financeira;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – conta poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itaú-RN, 02 de Março de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DF4D01A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 25/2020 PROCESSO NO.
30/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIVALDO LOPES MOREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 646.230.094-91. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA A MONTAGEM DE CAIXAS DE PORTAS E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:46AE8B56

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 28/2020 PROCESSO NO.
35/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: DECOLE CONSULTORIA EM TI, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 27.442.017/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, por 12 meses, de gestão do prontuário eletrônico para 03 equipes da atenção primária deste município, incluindo servidor web, implantação, suporte técnico e treinamento.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:04AB4BE5

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 27/2020 PROCESSO NO.
34/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSEILDO VENANCIO GALDINO, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 045.003.944-78. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5F819552

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 29/2020 PROCESSO NO.
36/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCIÉLIO BEZERRA MACEDO, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 110.690.564-48. OBJETO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM SOM E MOTO SOM DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:557B96A3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 24/2020 PROCESSO NO.
29/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MADSON LELLES LOPES, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 111.126.474-06. OBJETO: DESPESA COM FORNECIMENTO DE LENHA PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de fevereiro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:49587F57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2020 – PMJ

PORTARIA Nº 33/2020 – PMJ

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Concede diária a que especifica e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sr.^a SUELI MATIAS DE MELO, Professora (Coordenadora Pedagógica), 03 (Três) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participar do PROALE (Projeto de Alfabetização e Letramento) – UNDIME/RN, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:3A6BE92B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 04 REFERENTE A Pregão Presencial DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1009/2019 – SMAR - AO CONTRATO FIRMADO EM 17/05/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.349.003/0001-47, com sede na AV. SANTA TEREZINHA, AV. SANTA TEREZINHA, CENTRO, Janduis-RN, na qualidade de LOCATÁRIO, aqui representado pelo seu Prefeito, Antonio José Bezerra, e de outro lado como LOCADORA, o(a) Sr(a). **NEIDE FERNANDES SOARES**- CNPJ: 33.571.492/0001-24, Rua João Guerra, 10, Centro, Caraúbas – RN,, promovem a seguinte alteração no item 2. da Cláusula Segunda do CONTRATO original, firmado em data de 17/05/2019, que passa a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimentos de material de limpeza e utensílios de cozinha e cozinha e outros, para atender as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA - O presente Aditivo será pelo prazo de 03 (três) meses, com vigência a partir de 13 de fev; de 2020 e se encerramento previsto para 17 de maio de 2020, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no

art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO PAGAMENTO : cláusula de que trata o objeto, a importância global de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais) item 02 água sanitária valor de R\$ 630,00 e item 05 desinfetante valor de R\$ 1.050,00

Janduis-RN, 13 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Janduis
ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Locatário - Prefeito

NEIDE FERNANDES SOARES
CNPJ: 33.571.492/0001-24

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:690E5F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO XIII, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexo aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO XIII dessa Lei, e Autorizo a celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica: **EMANUEL PACIFICO DA SILVA**, Inscrito no CNPJ sob o nº 33.380.206/0001-43, Situado na Rua Maria Vale, 542 – Bairro Penedo – CEP: 59300 000 – Caicó/RN. No valor Global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Objeto: O presente contrato tem como objeto a cessão de uso e manutenção do Software integrado do Ponto Eletrônico (Seculum 4), com validade até 200 (duzentos) Funcionários, instalado no Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e na UBS Dr. Onezim Fernandes Maia, por um período de 01 (um) ano. De acordo com o processo 363/2020, e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduis/RN, 30 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:2CCB7C7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 117/2020**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizadas na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luíza Ferreira de Lima, nos Postos de Saúde de Fazenda Nova e Serrinha de Cima e nas ambulâncias da frota municipal. , em favor da empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.004.897/0001-08 pelo valor total de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente

declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AB98476A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 117/2020**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal a serem utilizadas na Unidade Mista de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Luíza Ferreira de Lima, nos Postos de Saúde de Fazenda Nova e Serrinha de Cima e nas ambulâncias da frota municipal.

FAVORECIDO: GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.004.897/0001-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:70C6B2FA

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.004.897/0001-08, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E75739DC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 36, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (diária e meia) ao servidor Siderley Wendell Fonseca Bezerra, matrícula nº 3999, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no período de 02 a 03 de março do corrente ano, tendo em vista a sua participação no Curso "O novo modelo de gestão e fiscalização de contratos de terceirização na forma IN 05/MP/2017, que acontecerá na Escola de Governo do Rio Grande do Norte, Centro Administrativo, Natal/RN, conforme memorando nº 02/2020 – SEMAP.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:933F4D31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2020 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF 049.853.094-94, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais – Nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:8F7D4DFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MAYRA EMÍLIA ARAÚJO DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF 053.481.604-58, para o Cargo de Provimento de Assessor Especial – nível CC-2. A mesma prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:2F7DA43B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2020 - G**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **LUZIA ELISANGELA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF 007.829.544-05, do Cargo de Provimento de Assessor Especial – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:67F08116

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2020 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUZIA ELISANGELA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF 007.829.544-05, para o Cargo de Provimento de Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais – Nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:31F85703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2020 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, de 02 de março de 2020 a 30 de maio de 2020:

FRANCISCO ALMEIDA DANTAS, Motorista do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2010 a 01.03.2015.

GERALDA DANTAS FERNANDES CAVALCANTE, Agente de Administração do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período 15.01.2009 a 15.01.2014.

JAENE LÚCIA DA SILVA, matrícula 371, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período 22.04.1998 a 22.04.2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:216245E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 02.03.2020, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 092/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ANACIMANDRO MEDEIROS DE A SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02.03.2020 31.03.2020	A
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE	02.03.2020 31.03.2020	A
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR	02.03.2020 31.03.2020	A
DAVI MORAIS DE ARAUJO	PINTOR	02.03.2020 31.03.2020	A
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE	02.03.2020 31.03.2020	A
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR	02.03.2020 31.03.2020	A
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE	02.03.2020 31.03.2020	A
JOSÉ JERRY DE ASSIS	SECRETARIO MUNICIPAL	02.03.2020 31.03.2020	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:B168394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 02.03.2020, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 094/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ADELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02.03.2020 31.03.2020	A
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	ACE	02.03.2020 31.03.2020	A
IRISMAR DE SOUZA	ACS	02.03.2020 31.03.2020	A
JOAO PAULO DA SILVA	ODONTOLOGO ESF	02.03.2020 31.03.2020	A
LENINE G. MAIA DE OLIVEIRA	ACS	02.03.2020 31.03.2020	A
LETICIA FONSECA ARNAUD	ENFEMEIOS ESF	02.03.2020 31.03.2020	A
LUCIANA DUTRA DOS SANTOS	ATEN. DE CONS. DENTISTA	02.03.2020 31.03.2020	A
MARIA DA LUZ OLIVEIRA	ACS	02.03.2020 31.03.2020	A
STEPHANIE JENIFER M. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	02.03.2020 31.03.2020	A
ZENOBIA DE ARAUJO MAIA	FISIOTERAPEUTA	02.03.2020 31.03.2020	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:9BFEF75C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2020 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO**, Coordenadora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação deste município, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:F1F4E86B

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2020 CONVOCAÇÃO N.º 003/2020**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2020 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: CUIDADOR SOCIAL – (CÓDIGO 101)

NOME	INSCRIÇÃO Nº
RIVANEIDE REGIA DE MELO	001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:50558443

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2020.**

Processo n.º 519/2020

Dispensa de Licitação n.º 64/2020

Interessado: Fundo Municipal De Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00064/2020

Dispensa de Licitação nº 37/2020

Credor: AROLD GARCIA DA SILVA

CPF/CNPJ: 069.252.184-43

Valor Final: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	12	MÊS	700,00
--	----	-----	--------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2017	FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Recursos	Dos 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA

Secretário Mun. de Saúde.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:9C6DA289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020.**

Processo n.º 521/2020

Dispensa de Licitação n.º 65/2020

Interessado: Secretaria Municipal De Agricultura e Abastecimento.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 00065/2020

Dispensa de Licitação nº 38/2020

Credor: MARIA ODETE DE ARAÚJO

CPF/CNPJ: 106.852.434-00

Valor Final: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	12,00	MÊS	2.200,00
--	-------	-----	----------

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	20	Agricultura
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

TALES JEFFERSON MAIA DE MEDEIROS

Secretário Mun. De Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:CA7DC2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
64/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
64/2020**

Objeto:SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, Xda Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020 – Processo n.º 519/2020.**

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1FC1B4A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
65/2020.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
65/2020**

Objeto:SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, Xda Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020 – Processo n.º 521/2020.**

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:B8D9843E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.064, de 08 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais da área médica, abaixo discriminados, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

Nome	CPF	Matrícula	CRM
Pedro Henrique de Figueiredo.	063.115.883-90	1744	CRM/PB- 12462
Gabriel Dantas de Medeiros Gomes	007.985.344-78	1730	CRM/RN- 5585
Raniere do Nascimento Vieira	072.714.244-58	Programa "Mais Médicos".	CRM/ RN- 9869

Art. 2º. Fica designado o Servidor Médico **GABRIEL DANTAS DE MEDEIROS GOMES** para Presidência da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó.

Art. 3º. As remunerações e funções da Junta Médica Oficial do Município de Jardim do Seridó deverão seguir o estabelecido pelo artigo 89, da Lei Complementar nº 1.144, 10 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:28A799FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 082/2020 - DIÁRIA

Portaria nº082/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para a cidade Mossoró-RN RN para concerto, aquisições e orçamento de peças para o trator 275 massey Ferguson, para a grade aradura e para a retroescavadeira, em 27/02/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2ACDF29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083/2020 - DIÁRIA

Portaria nº083/2020 – Gabinete do Prefeito. Em, 27 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr.FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo o SR. Mario Lucio Leal Oliveira, Secretario Municipal de Obras e Urbanismo para concerto, aquisições e orçamento de peças para o trator 275 massey Ferguson, para a grade aradura e para a retroescavadeira em 27/02/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FB554FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
17020001/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 17020001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização na Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

Contratado: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME (07.553.129/0001-76), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 14.400,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/02/2020

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7B794C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 071/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 071/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal - RN, no dia 12 de fevereiro de 2020, o deslocamento do Motorista para transporte do servidor público municipal no cargo de vice prefeito, João Jácome de Brito Junior, para uma reunião na assembleia legislativa em Natal - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CE2FBDED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2020 - DIÁRIAS**

Portaria nº085. /2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para a cidade Mossoró-RN para concerto da garrafa hidráulica da retroescavadeira 416 E junto a universal tratores, em 28/02/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1BB48707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 084/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 084/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA, Professora deste Município, portador de Cédula de Identidade nº1.614.742 – SSP-/RN, inscrito no CPF nº 010.269.854-63, residente na Rua Vicente Bispo Santana, nº 14, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), a concessão de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar da formação sobre o material de português e matemática do ciclo de alfabetização do 1º ano do ensino fundamental do Programa de Alfabetização e Letramento – PROALE, que acontecerá nos dias 02, 03, e 04 de Março de 2020, das 8h às 17h no Atheneu Norte-Riograndense, na cidade de Natal-RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA758CA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 086/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 086/2020 – Gabinete do Prefeito. Em, 28 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo o SR. Mario Lucio Leal Oliveira, Secretario Municipal de Obras e Urbanismo para concerto da garrafa hidráulica da retroescavadeira 416 E junto a universal tratores, em 28/02/2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C65E8ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN
Nº 4.122.653/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP (CNPJ nº 04.356.078/0001-02); OBJETO: Recarga gradativa de Gás Oxigênio Medicinal; VALOR GLOBAL: R\$ 19.266,40 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de Dezembro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001 Fundo municipal de Saúde; Ação: 2229 – Manutenção do Hospital Terezinha Lula de Queiroz Santos; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 1211. Receitas de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Rogério de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7AB1D270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGOEIRO RECURSO PP 014-2020**

PROC. ADM. MJ/ RN nº 24010001/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)** guerreando a decisão do Pregoeiro que a inabilitou pelo não cumprimento ao item **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO**

TÉCNICA, a – por apresentar cópia não autenticada ou conferida com o original de Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação, por apresentar cópia não autenticada.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)** protocolou suas razões recursais, no dia 18 de fevereiro de 2020, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro dentro do prazo regulamentar.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alega a empresa recorrente **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)** que:

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve IMPUGNAÇÃO às razões recursais pelas demais empresas licitantes.

IV - DOS FUNDAMENTOS

A empresa recorrente **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)** foi declarada inabilitada por apresentar, dentro do Envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, cópia de Atestado de Capacidade Técnica não autenticada em cartório nem por servidor da Administração Municipal lotado na CPL.

O seu representante credenciado solicitou a substituição da cópia do Atestado pelo Original que se encontrava em seu poder, sendo negada pelo Pregoeiro.

Assim, dispõe o edital:

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração Municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da sessão de licitação, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

(...)

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

8.25 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, Legalidade, Isonomia e Moralidade, o Pregoeiro verificou toda a documentação apresentada pelas empresas licitantes vencedoras, declarando INABILITADA a empresa recorrente.

Não é lícito ao Pregoeiro, proferir decisão contrária aos Princípios Constitucionais e Administrativos, disciplinado no art. 3º da Lei Geral das Licitações, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Constatado que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado dentro do Envelope dos Documentos de Habilitação se tratava de uma cópia sem autenticidade, o Pregoeiro não poderia proferir outro julgamento se não o da INABILITAÇÃO da empresa licitante.

Não concordando com as disposições editalícias, caberia à empresa licitante recorrente **IMPUGNÁ-LAS**, no prazo legal; por nada fazer, operou-se a preclusão processual.

Assim dispõe o instrumento editalício sobre a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 08:00 às 12:00 horas, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

Assim, não há sustentação legal, normativa e principiológica para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)**.

Frete ao todo o exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA** a empresa licitante **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)**, por **NÃO** atender a exigência editalícia contida no item 7.1.4.a.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:2C7FBDAF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 005/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 013/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.217-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e

cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal Erivan Almeida de Brito, identidade nº 293.569 – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 182.958.944-04, titular do cargo de Professor II-A PFII-F, matrícula nº 1701-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:1941E747

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 006/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 004/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.201-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Francilene Pereira de Melo, identidade nº 001.171.629 – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 850.460.434-91, titular do cargo de Professor III-A PFIII-E, matrícula nº 1121-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:4DE2CE12

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 007/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 003/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.256-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal Francisco de Assis dos Santos, identidade nº 882.586 – 2ª via - SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 490.045.904-63, titular do cargo de Professor III-A PFIII-F, matrícula nº 1128-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:1B9A1AE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 25/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **PROFESSORA**

CPF: **596.741.724-91**

MATRÍCULA: **1610-1**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **participar da Formação sobre o Programa de Alfabetização e Letramento-PROALE, a ser realizada nos dias 02,03 e 04 de março de 2020 no Atheneu Norte- Riograndense, em Natal/RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **02 de março de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **3 (três) diárias.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5A18ED41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2020

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **EDNALDO ESTEVÃO DA ROCHA**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Motorista**

CPF: **035.801.034-90**

MATRÍCULA: **4012**

DESTINO: **NATAL/RN**

JUSTIFICATIVA: **Transportar o paciente Raul Fernandes Atanazio para realizar cirurgia na policlínica do Alecrim.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 de fevereiro de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **½ (meia) diária**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:BCB9CBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 05/2020**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Luiz Carlos de Medeiros, ocupante do cargo de Vigilante, conforme a portaria nº 302, de 05 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 06.07.2017, Edição nº 1551;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor Ricardo Sérgio Barbosa, ocupante do cargo de Vigilante, conforme a

portaria nº 191, de 22 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 23.07.2019, Edição nº 2066;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;

Resolve:

CONVOCAR o candidato **ANDRÉ VICTOR FREITAS ARAÚJO**, nascido em 01.08.1990, classificado na 7ª colocação para o cargo de VIGILANTE, obtendo a nota 8, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por email/telefone, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargos para o qual concorreu, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por email/telefone, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.8 e 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2016.

Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.10.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:74C4B338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECISÃO PREFEITO RECURSO PP 014-2020**

**PROC. ADM. MJ/ RN nº 24010001/2020- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/ 2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)**, por ser tempestivo e admissível, e no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acatando a decisão fundamentada do **Pregoeiro Oficial do Município de Jucurutu/ RN**, permanecendo inalterada a decisão que julgou **INABILITADA** a empresa licitante **T.P.S. DO NASCIMENTO ME (CNPJ nº 17.642.145/0001-99)**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0178F040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ 19020001/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Contratação Direta Para Aquisição Imediata da Medicação Polimixina B 500.00 UI.**

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** (CNPJ Nº 40.787.152/0001-09), no valor global de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 20 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:3B66465A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 19020001/ 2020 – DISPENSA Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; **CONTRATADA:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição Imediata da Medicação Polimixina B 500.00 UI; **PRAZO PARA ENTREGA:** mediante o pronto recebimento da AC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO 2.5 Judicialização em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita; **FONTE:** 12110000 Receitas de impostos e de transferência de impostos –saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 20 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BC33EAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; **CONTRATADA:** ALCILENE PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 054.705.904-37;

OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; **Dotação Orçamentária:** Ação:2.205 Manutenção transporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza da Despesa:3.3.90.36 Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 11250000 Transferências de convênios ou de contratos de repasses vinculados a educação- Educação; de R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:82CE19C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, **ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA**, CPF 054.196.004-04, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de nível em comissão CC-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**;

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8815E6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, **ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO**, CPF nº 016.800.884-08, do cargo de **Chefe do Setor Recursos Humanos**, de nível em comissão CC-5, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:071C2E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 52, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 016.800.884-08, para o cargo de cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de nível em comissão CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B5EFDD90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, CPF 054.196.004-04, para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA, de nível em comissão CC-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:495BF166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 54, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, LEANE RAISSA DA SILVA PINHEIRO, CPF 080.845.684-93, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6AF70A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, VANILSON PAULO DE MEDEIROS, CPF 538.150.254-00, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, de nível em comissão CC-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E7545DF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

No dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na

modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**, que teve como objeto o Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 006/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor estimado de **R\$ 942.100,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento) para cada ITEM.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3991831F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 0110/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido desconto de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ: 19.853.157/0001-98, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; totalizando o valor estimado de **R\$ 942.100,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e cem reais)**, com um percentual de desconto de 2% (dois por cento) para cada ITEM.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B9314B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

No dia 28 de fevereiro de 2020, às 11h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela ABC FARMA, para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 006/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

DROGARIA UNIÃO - CNPJ: 04.887.921/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; com descontos respectivamente de 10%, 30% e 31%, sobre o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E2335565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 0110/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido desconto de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

DROGARIA UNIÃO - CNPJ: 04.887.921/0001-79, saiu vencedora nos itens: 1, 2 e 3; com descontos respectivamente de 10%, 30% e 31%, sobre o valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**.

Jundiá/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 0110/2019**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4F6703C7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2020 - PROCESSO Nº 107001/2020**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 047/2019, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de março de 2020 às 09h30min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 004/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações E-mail: cpplagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de fevereiro de 2020.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:E84D14B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000006/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades das unidades básicas de saúde do município e da unidade integrada de saúde Dona Lia, bem como, ambulância em casos de pacientes no quadro de urgência e emergência, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA897.845.104-72
Prefeito**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FD174FC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 006/2020**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Por meio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 3010201901/2019 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o Registro de Preços para aquisição de PSICOTRÓPICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12 de MARÇO de 2020, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDESPregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 002/2018**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:583AC83F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020****PROCESSO: Nº 1702202001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
VELHOS/RN.****CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADOS:**

CÍCERO PAULO DE OLIVEIRA

CPF: 703.843.984-72

VALDIR GOMES ELIAS FERREIRA

CPF: 422.634.334-49

OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços de borracharia, prestação de serviços de conserto em câmara de ar e pneus, destinados quando necessários à frota de veículos pertencente ao município de Lagoa de Velhos/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.195,00 (Quinze mil cento e noventa cinco reais)**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2020;
Exercício: 2020; **Unidade:** 0301- Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Unidade:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **Atividade:** 26.782.0038.2114 – Manutenção do Setor de Transportes; **Unidade:** 0702 – Secretaria Municipal de Saúde; **Atividade:** 10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; **Atividade:** 10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Unidade:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Atividade:** 12.361.0038.2022 – Programa de Transporte Escolar - PNATE; **Atividade:** 12.361.0038.2027 – Manutenção das Ações Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; **Atividade:** 12.362.0038.2023 – Manutenção do Ensino Médio; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF ; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de fevereiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:86C76008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO AO INÍCIO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADA: J VANDERLEY DA COSTA, COM SEDE RUA SEVERINO FELIPE, 178, BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 05.904.437/0001-73.**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.073,35 (dezesseis mil e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1001000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5D38804F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0669/2020

TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVENIADO: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO - LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000.

CONVENENTE: LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE, PESSOA JURÍDICA, COM SEDE NA RUA VEREADOR VICENTE ALVES, Nº S/N - CENTRO - LAGOA NOVA/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 02.051.728/0001-78.

OBJETO: CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO A LDL COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS PREMIAÇÕES, MEDALHAS, TROFÉUS E MATERIAIS CORRELATOS DOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO A FIM DE PROMOVER O ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON; **AÇÃO:** 2065 - APOIO AO ESPORTE AMADOR; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 - LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 116, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Conveniente

LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE

Conveniada

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:6AB13E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020 - SMADMRH

Portaria nº 017/2020 - SMADMRH Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 873	Aldo Roberto de Araújo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2019/2020	Pintor	28.02.2020 a 28.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:37DCF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2020 - GP

Portaria nº 092/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Exonera a Senhora Lais de Lourdes Silva Sousa Simões, do Cargo de Subcoordenadora de

Telecomunicações, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Lais de Lourdes Silva Sousa Simões** do Cargo de **Subcoordenadora de Telecomunicações** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5070124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2020 - GP

Portaria nº 093/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Evarista Alves de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Evarista Alves de Medeiros**, matrícula nº: **144**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de fevereiro de 2020 a 05 de maio de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D82DBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2020 - GP

Portaria nº 094/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) para custear despesas da Sra. **IRENILDA SOUZA COUTINHO**, matrícula nº **422**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Viagem a Natal/RN, para participar da formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE – UNDIME/RN, que acontecerá nos dias 02, 03 e 04 de março de 2020, das 08h às 17h no Colégio Atheneu Norte - Riograndense – Av. Campos Sales, S/N– Petrópolis - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1B2ACDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2019 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e, com base no DECRETO MUNICIPAL Nº 587/2020, que “AUTORIZA O APROVEITAMENTO DE CARGOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR com força no Decreto Municipal nº587/2020 o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2019, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2019, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	Nº INSCRIÇÃO: 153/17	MAYRA SHAMARA SILVA BATISTA	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:814DBA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE** **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº** **010/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN

CONTRATADO: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, com sede na Rua Aracati, nº 09, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-20

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2019 celebrado entre as partes acima qualificadas que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi motivado em virtude do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, da CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO., item 7.1. O recebimento deverá ocorrer de forma imediata logo após recebimento da ORDEM DE COMPRA. E da CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA., item 8.1. O fornecedor deverá iniciar a entrega de forma imediata logo após recebimento da ORDEM DE COMPRA.

BASE LEGAL: Artigos 78, Inciso I e 79, Inciso I da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da CLÁUSULA DÉCIMA

SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:8A7F0E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PP** **010/2019**

À empresa

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME,
CNPJ: 09.109.547/0001-02

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. DR. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais Nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela LEI Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – centro – Lagoa Nova/RN**, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ: **09.109.547/0001-02**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2019, da aplicação das seguintes penalidades: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. DR. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:3B94447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 095/2020 - GP**

Portaria nº 095/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Parnamirim/RN (Grande Natal/RN) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear

despesas da Sra. **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, Matrícula nº **3425**, Cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Parnamirim/RN no dia 05 de março de 2020, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, com o Tema: A importância da Vigilância Socioassistencial no processo de identificação dos beneficiários do BPC e sua inserção do Cadastro Único, Apresentação e discursão das portarias 2362/2019-MC e 109/2020 –MC, e apresentação do plano de Ação SETHAS. O evento aconteceu no Auditório Clênio José, localizado na Av. Castor Vieira Régis nº 50, Centro Administrativo de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:7768E962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2020 - GP**

Portaria nº 096/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de fevereiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Parnamirim/RN (Grande Natal/RN) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da Sra. **GEYSE BARBARA NUNES DE ARAÚJO**, Matrícula nº **1775**, Cargo de Coordenadora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Parnamirim/RN no dia 05 de março de 2020, para participar da Assembleia Regional do COEGEMAS/RN, com o Tema: A importância da Vigilância Socioassistencial no processo de identificação dos beneficiários do BPC e sua inserção do Cadastro Único, Apresentação e discursão das portarias 2362/2019-MC e 109/2020 –MC, e apresentação do plano de Ação SETHAS. O evento aconteceu no Auditório Clênio José, localizado na Av. Castor Vieira Régis nº 50, Centro Administrativo de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:F7A0A1A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP, REALIZADO EM 11/02/2020, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E SEUS MUNICÍPIOS.

DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENTO MENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 17,0 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2; COM O PERCENTUAL DE 10,5 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). E 3; COM O PERCENTUAL DE 30,1 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:2CFC9E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2020 - SRP.**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP, COM INÍCIO 28 DE JANEIRO DE 2020, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENTO MENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 17,0 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2; COM O PERCENTUAL DE 10,5 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). E 3; COM O PERCENTUAL DE 30,1 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/rn

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:9207A081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E SEUS MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENTO MENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29. HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ATIVIDADE: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

DROGARIA E CONVENIÊNCIAMENTO MENOR PREÇO - CNPJ: 11.754.823/0001-29, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1; COM O PERCENTUAL DE 17,0 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 33.160.739/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2; COM O PERCENTUAL DE 10,5 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). E 3; COM O PERCENTUAL DE 30,1 % DE DESCONTOS DO VALOR TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28 DE FEVEREIRO DE 2020 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:ABD8D317

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Várzea/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº:06/2019
Ata de Registro de Preço nº: 07/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 06/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Várzea/RN, para Contratação de empresa especializada na preparação de terreno para cultivo e colheita a ser executado no Município de Lagoa Salgada/RN.

Fornecedor Registrado: Fornecedor Registrado: TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.796.231/0001-47

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais).

Vigência da Ata: 01/03/2019 à 01/03/2020

Vigência do Termo de Adesão:20/02/2020 à 31/12/2020

Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Participante (Carona)

TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Fornecedor

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8E66028A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 13 de Março de 2020, às 09:00 horas, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gás GLP destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de Fevereiro de 2020.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:00D3FB32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 009/2020.
Lajes Pintadas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 – Conceder 01 (uma) diária para o Sr. JOSÉ SÉRGIO DE LIMA, servidor deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal-RN, com o

objetivo de realizar vistorias dos Ônibus Escolares no DETRAN, no dia 28 de fevereiro de 2020.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:454239FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço por Item- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para o consumo das diversas secretárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 horas do dia 12/03/2020, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 28/02/2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:11173158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de medicamentos para uso hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Maria Lala da Costa e Farmacia Básica deste município.. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 13/03/2020, Local: R dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 28/02/2020

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3EA99CCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I . O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II . O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Maria José de Oliveira Suassuna, Matrícula 090117-2, CPF.: 655.449.194-53, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de março de 2020 a 02 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:02BB462B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I . O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II . O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Leodécio Fernandes de Queiroz, Matrícula 090185-7, CPF.: 142.968.978-10, Subcoordenador de Combate as Endemias** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de março de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/01/2008 a 03/01/2013.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:DF45AACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2020.02.12.003**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.02.12.003 – Registro de Preços, tipo “Menor Preço” por Lote. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada na execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h30min do dia 03 de março de 2020, acontecerá às 14h30min do dia 13 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Centro, Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, Lei Municipal nº 378/2017 e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 28 de fevereiro de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº 009/2020

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D87F4BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2020.02.11.004RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, faz saber a quem interessar possa que, por conveniência própria da administração municipal na forma do subitem 126.3 do edital. A licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2020.02.11.004RP – Registro de Preço, tipo “Menor Lote” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada na execução de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da administração municipal, através da secretaria de educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020/2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 9h00min do dia 03 de março de 2020, acontecerá às 9h00min do dia 13 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Centro, Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 28 de fevereiro de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CF130BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2020.02.20.006TP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9h00min do dia 20 de março de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.20.006TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar serviços concernentes a implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio nº 0836/2017 – MS/Fundação Nacional de Saúde e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 541.965,89 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de junho de 2019 – não desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 28 de Fevereiro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2A505450

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.02.19.005RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 8h00min do dia 16 de março de 2020, fará realizar licitação na modalidade pregão presencial Nº 2020.02.19.005RP – Registro de Preço, tipo “menor preço por

lote”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, por ocasião das festividades alusivas ao Festival de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, no período de 09 a 11 de abril de 2020 e demais eventos programados para o ano em curso, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 28 de fevereiro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 28 de fevereiro de 2020

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:252FD0F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº
2017.05.02.002.004 REFERENTE AO CONTRATO
DECORRENTE DA TP 2017.05.02.002CC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2017.05.02.002CC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para atualização da remuneração dos operários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 protocolada no MTE, sob o número RN000060/2019, SINDLIMP, que onerou os valores salariais da insalubridade e auxílio alimentação. Inclusão de subcoordenador e suplementação do custo unitário do insumo saco plástico para lixo, no que pertine a execução dos serviços de limpeza urbana referente a varrição, capinação, poda de árvores, coleta e transporte do lixo domiciliar, varrição, capinação, poda de árvores e entulhos, bem como a administração dos trabalhadores de campo, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: Que era de R\$ 43.815,39 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos), que suplementado em R\$ 5.542,64 (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), passa a ser de R\$ 49.358,03 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA – 28 de Fevereiro de 2020.

Assinantes:
THALES ANDRÉ FERNANDES
Contratante

AIRON LUCENA DE ARAÚJO LEITE
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:5F5E56D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 01-TP/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, tornar público que ao analisar mais acurada com a Assessoria Jurídica os termos jurídicos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, em relação a Tomada de Preços 01-TP/2020, torna público a aceitação em substituição de documentos que comprovam a habilitação das empresas anteriormente citadas. **RESOLVE:** 1º **ANULAR** A Publicação Anterior no Diário dos Municípios – FEMURN, datada de 28/02/2020; 2º **ACATAR E RECERBER** as Certidões das Empresas Empreendimentos Construções & Comércio da Construção Ltda. – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 07.275.651/0001-33, e M H F de Freitas – EPP inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30 e FFJ Construtora Ltda. – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 19.369.906/0001-06, por estarem amparadas legalmente na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no art. 42. “Nas Licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal trabalhadas Microempresas das Empresas de Pequeno Porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato”. 3º **HABILITA AS EMPRESAS SUPRACITADAS**, para concorrerem na sessão de classificação de propostas de preços marcada para o dia 06/03/2020. Publica-se este aviso para ciência de Todos. Diferentemente da empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.105.762/0001-09, a qual não apresentou a sua certidão.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:C62889D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06-PP/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 06-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção Civil,

Elétrico e hidros Sanitários Para Secretaria de Obras e Urbanismo e demais Secretaria deste Município de Marcelino Vieira-RN. Verificado que alguns itens estavam fechados com valores acima do de referência, a administração municipal solicitou uma nova pesquisa para estes itens, afim de saber se os valores estavam compatíveis e atualizados com os de mercado. Porém somente nesta data de 27/02/2020 foi concluída a referida análise e constatado que, o melhor para a administração, será realizar uma nova e ampla pesquisa para um novo certame, ou seja fracassar os itens de nº a seguir: 11, 13, 30, 38, 39, 40, 55, 56, 60, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 101, 104, 105 e 106, respectivamente, e declarar vencedoras e habilitadas as empresas licitantes, uma vez que após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação às empresas, para tanto Adjudicar o processo aos seguintes licitantes: L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, com o valor de R\$ 651.522,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), M H F DE FREITAS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com o valor de R\$ 142.056,00 (Cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais), R M FERNANDES - ME., inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26, com o valor de R\$ 94.755,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Encaminha-se o processo para sua Homologação e demais providencias.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregociro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3F980BAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 06-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e hidros Sanitários Para Secretaria de Obras e Urbanismo e demais Secretaria deste Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação às empresas L C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 26.877.992/0001-23, com o valor de R\$ 651.522,50 (Seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), M H F DE FREITAS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ nº 14.148.901/0001-30, com o valor de R\$ 142.056,00 (Cento e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais), R M FERNANDES - ME., inscrita no CNPJ nº 10.194.152/0001-26, com o valor de R\$ 94.755,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), respectivamente vencedoras do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:86EF8A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira-/RN, torna público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 09-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, conforme discriminados no Termo de referência e outros anexos que compõe o presente edital. Após análise e parecer do Competente Assessor Jurídico, favorável a Adjudicação, para as empresas: J RIBAMAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 representada por Pedro Henrique Cardoso Fontes de Lima, com o valor total dos itens ganhos no valor de R\$ 461,025,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais); a empresa A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.738.468/0001-27, representada por Luiz Henrique Gomes Marculino, vencedora de itens com o valor total dos

itens ganhos no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e a empresa C. TRAJANO PINTO MENDONÇA – ME. inscrita no CNPJ nº 05.909.473/0001-20, representada por Claudilene Trajano Pinto Mendonça com o valor total dos itens ganhos no valor de R\$ 31.535,00 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregociro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:ACDAD3EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09-PP/2020**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 09-PP/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação às empresas J RIBAMAR DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 representada por Pedro Henrique Cardoso Fontes de Lima, com o valor total dos itens ganhos no valor de R\$ 461,025,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais); a empresa A AZEVEDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.738.468/0001-27, representada por Luiz Henrique Gomes Marculino, vencedora de itens com o valor total dos itens ganhos no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) e a empresa C. TRAJANO PINTO MENDONÇA – ME. inscrita no CNPJ nº 05.909.473/0001-20, representada por Claudilene Trajano Pinto Mendonça com o valor total dos itens ganhos no valor de R\$ 31.535,00 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais), respectivamente vencedoras do presente certame, convoca-se os vencedores para assinatura de ARP ou Contratos.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:041A7178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 155/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Renovar a Cessão da Servidora municipal **IBANEUZA BERNARDES DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula 919-2, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus da remuneração para o órgão cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 28 de Fevereiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:00911F7B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedora nos ITENS: 1, 2 e 3; totalizando o valor de **R\$ 157.878,00 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)**.

Montanhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B8ED3A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000001/2020

Monte Alegre/RN, 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora BERENICE MARIA XAVIER DE ANDRADE.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **BERENICE MARIA XAVIER DE ANDRADE**, portadora do RG nº 1.083.877, SSP-RN, CPF nº 672.813.704-15, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional nº 4371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000002/2020, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
 MONTEPREV

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E9FB38CE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000002/2020

Monte Alegre/RN, 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA SOLIDADE DE LIMA ALVES.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA SOLIDADE DE LIMA ALVES**, portadora do RG nº 691.998, SSP-RN, CPF nº 638.549.614-72, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE ENSINO, Matrícula Funcional nº 5721, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000003/2020, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008 e Regência de Classe correspondente a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 35, IV, da Lei Complementar nº 03, de 07/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
 MONTEPREV

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9BE951CE

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000003/2020

Monte Alegre/RN, 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA FRANCISCA DEODATO DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** à servidora **MARIA FRANCISCA DEODATO DA SILVA**, portadora do RG nº 910.698, SSP-RN, CPF nº 019.471.854-97, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional n.º 3671, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000004/2020, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 455, de 18 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
MONTEPREV

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:961E7829

**MONTEPREV
PORTARIA Nº 000004/2020**

Monte Alegre/RN, 02 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora ARACY RIBEIRO DA COSTA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **ARACY RIBEIRO DA COSTA**, portadora do RG nº 3.369.875, SSP-RN, CPF nº 030.887.574-58, Efetiva, no cargo ASG 40h, Matrícula Funcional n.º 3411, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Monte Alegre, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014**, conforme processo do MONTEPREV nº 000005/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Gerente de Previdência
MontePrev

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0045B646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação dos Serviços de manutenção e atendimento, com reposição de peças, da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvulas de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados nas áreas para pacientes que necessitam de serviço hospitalar ou domicílio, reposição diária de torpedos com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de Monte Alegre/RN

A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de março de 2020, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F3053AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2020, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1 diária	Currais Novos/RN	02.03.2020	150,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a convite do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Turismo-SETUR, para participar da Oficina de Trabalho para elaboração do Estatuto da nova IGR do Polo Seridó.

Local: SEBRAE- Lula Gomes, 112, centro –Currais Novos/RN
Horário: 14h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E15F2408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020

Portaria nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias do Conselheiro Tutelar referente ao período aquisitivo 2019/2020.

José Erivaldo Leonardo

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Senhora ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:680F54D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Convoca a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Nísia Floresta/RN, e dá outras providências.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso VI da LOM da Lei Orgânica do Município de Nísia Floresta/RN;

CONSIDERANDO que o Município deve realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para discutir sobre o processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Nísia Floresta/RN, conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os munícipes em geral para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará o LANÇAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, conforme determina o art. 40, § 4º, inciso I do Estatuto da Cidade, a ser realizada no dia 13 de março (sexta-feira) às 08h30, na Câmara Municipal de Nísia Floresta, localizada à rua Terezinha Francelino Mendes da Silva, Nº11.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 27 de fevereiro de 2020

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:2F93BE40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 - DESIGNAÇÃO DE USUÁRIOS
GERENCIADORES TCE/RN

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” das unidades jurisdicionada Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Venceslau Braz dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 1032
CPF nº: 155.253.334-49

André Luiz Alves dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Licitações
Matrícula: 0991012/1
CPF nº: 050.925.924-35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cruz, 28 de fevereiro de 2020

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Venceslau Braz dos Santos
Código Identificador:0FE693FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 2020021802**Modalidade de Licitação: 022701 - DI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL, DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MARÇO DE 2020.

Contratado e Valor Total Julgado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, com o valor total de R\$ 3.709,60

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 / 02 / 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6F7B731C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E

TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL, DESTINADA A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 09 A 12 DE MARÇO DE 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:7B6E6D03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h30min do dia 12 de março de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, PROGRAMAS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:BA4E5334

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 14h00min do dia 12 de março de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:2B0E916D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2020010901

Dispensa: 011001 - DI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Contratado e Valor Total Julgado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 353.500,00

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10/01/2020

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:4735385B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2020010902

INEXIGIBILIDADE: 011002 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0003-05)

Valor Total Julgado: R\$ 86.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10/01/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:578755C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2020011001

INEXIGIBILIDADE: 011301 - IN

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA DESTANADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79)

Valor Total Julgado: R\$ 9.000,00

Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/01/2020.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

Código Identificador:DBEE9C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 011001 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN (08.324.196/0001-81), referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10/01/2020

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A837838C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 011002 - IN

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (08.334.385/0003-05) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho-D'Água do Borges/RN, 10/01/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D1965CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE: 011301 - IN

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A. (33.000.118/0001-79) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho-D'Água do Borges/RN, 13/01/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:D4987F07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art.

22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2020, de 27 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), a Servidora KEYLA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETARIA DE SAUDE, matrícula 069, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Fazer renovação do Certificado Digital de Pessoa Física.

Local de destino: AR Infoco Digital – Mossoró-RN.

Período do Afastamento: Saida dia 28 de fevereiro de 2020, e retorno dia 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:69633135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Srª. **Kassia Aliny Leite Cavalcante Queiroz**, Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, matrícula nº 170, correspondente ao quinquênio de 08.06.2003 a 08.06.2008, com gozo de 02/03/2020 a 31/05/2020.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:487FF8AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE.

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Sr^a. **Maria Antônia Ferreira da Silva**, A.S.G, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, matrícula nº 176, correspondente ao quinquênio de 08.04.2008 a 07.04.2013, com gozo de 02/03/2020 a 31/05/2020.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 27 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:A9EC2E96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais), a Servidora ESTER NETA DE ARAUJO PAIVA, ocupante do cargo de PROFESSORA/COORDENADORA, matrícula 0974, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do I Encontro de Formação Continuada para Coordenadores Pedagógicos e Apresentação dos materiais do Projeto EMAI, seu uso, primeira trajetória hipotética de aprendizagem, reflexão sobre hipotética aprendizagem de crianças.

Local de destino: Colégio Estadual Atheneu Norte-rio-grandense, Av. Campos Sáles, 393 - Petrópolis, Natal-RN.

Período do Afastamento: Saída dia 02 de março de 2020 e retorno dia 04 de março de 2020.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:EE91894E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2020 - GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **THALIA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF nº 071.656.164-62, do Cargo Comissionado de *Chefe da Divisão de Ação Social e Programas de Apoio à Criança e ao Adolescente e aos Idosos*, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 29 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:C9E304B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2020-ADM**

PORTARIA Nº 008/2020-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **Ângela Maria Peixoto Barbosa Santana**, Coordenadora Pedagógica, 03 (Três) diárias no valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2020, para participar da Formação do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE, que acontecerá na Atheneu Norte - Riograndense, Av. Campos Sales, 393- Petrópolis, Natal/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:80EFF101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO PP 011/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: I L de Aguiar Santos - ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85

Objeto: Autoriza o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento no quantitativo dos lotes: 01,02 e 03, oriunda da licitação Pregão Presencial nº 011/2019.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – I L de Aguiar Santos - ME – CNPJ: 28.802.384/0001-85 – Pela Contratada

Parazinho/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:9C364F6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6938/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 54/2019**

Objeto: SERVIÇO PARA IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 54/2019 realizada em 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$14.020,55, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NOBREGA SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI- CNPJ: 23.119.412/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 14.020,55 (quatorze mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**

PARELHAS/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:CE1CF771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6938/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019**

Objeto: SERVIÇO PARA IMPLATAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 54/2019 realizada em 17 de fevereiro de

2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$14.020,55, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

NOBREGA SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS EIRELI- CNPJ: 23.119.412/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de **R\$ 14.020,55 (quatorze mil e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:AA79FBF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7240/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 1/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 1/2020 realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$184.920,24, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) lotes abaixo, totalizando R\$ 184.920,24 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PESADOS, percentual de desconto 15,00%. Valor de R\$ 184.920,24;

PARELHAS/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:FF1EEC85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7240/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2020 realizada em 05 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 15.315,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) lotes abaixo, totalizando R\$ 184.920,24 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS PESADOS, percentual de desconto 15,00%. Valor de R\$ 184.920,24;

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:176B405B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10464/2019
PREGÃO PRESENCIAL 2/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 2/2020 realizada em 18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$240.355,40, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP- CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 112.255,40 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais)**.

PARELHAS/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:2D5B386E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10464/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAS CORRELATOS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2020 realizada em 18 de fevereiro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$240.355,40, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP- CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 112.255,40 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 16.737.759/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:AFC5C723

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 10577/2019
PREGÃO PRESENCIAL 5/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 5/2020 realizada em 12 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$134.868,60, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais)**.

Fátima do Rosário de Oliveira Lima Eireli - ME- CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 103.764,60 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

PARELHAS/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:99995D21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 10577/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2020 realizada em 12 de fevereiro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$134.868,60, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

NUTRIR SAUDE STORE LTDA- CNPJ: 05.818.747/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 31.104,00 (trinta e um mil, cento e quatro reais)**.

Fátima do Rosário de Oliveira Lima Eireli - ME- CNPJ: 26.877.924/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 103.764,60 (cento e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:31953952

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 117/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN..			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:379D377E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 118/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:A6FFA1D2

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 119/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			

DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.			
DESTINO: Caicó/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Fevereiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:36CA0860

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 120/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:91A5B5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 086/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES SOUZA			
MATRÍCULA: 120860-8			
RG: 846.826-SSP/RN			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – PROALE/2020			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 a 04/03/2020.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	sem pernoite	150,00	150,00
02	Com pernoite	300,00	600,00
Total a pagar			750,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:67563581

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 087/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DO PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO – PROALE/2020			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02 a 04/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
02	Com pernoite	150,00	300,00
Total a pagar			375,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:792871B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão de avaliação da documentação de propostas de preço enviada pelas empresas participantes das tomadas de preços do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação das propostas cadastradas para participar de procedimento licitatório de contratação de empresa especializada em ações que versam o objeto da licitação, composta pelos seguintes membros:

Júlio César Nogueira da Silva - Mat. 120.859-4
Abismael Santos de Oliveira - Mat. 100.123-0
Carlos Felipe Silva de Assis - Mat.120.561-7
Licanor Silva Santos – Mat. 120.591-9

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 810/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0A4F696B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 102021/2020, com nota fiscal de número 5037, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) a empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.087.561/0001-81.

Publique-se.

Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C94CFD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 014/2020-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 14012020/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 014/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, Locação de imóvel comercial para instalação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos (SCFV), localizada na praça senador Dinarte Mariz, Nº186, Centro, Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Física:

MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS, CPF: 791.571.574-72 com valor global de R\$6.000 (SEIS MIL REAIS). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 02 MARÇO DE 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:F6E5657B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2020-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200032

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 14012020/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN

CONTRATADO: MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS, CPF:
791.571.574-72

OBJETIVO: Locação de imóvel comercial para instalação do
serviço de convivência e fortalecimento de vínculo idosos (SCFV),
localizada na praça senador Dinarte Mariz, Nº186, Centro,
Passagem/RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$6.000 (SEIS MIL
REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 02 DE MARÇO DE
2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,
está a cargo da dotação orçamentária
0802.082440487.2.061.3.3.90.36.00.3.3.90.36.15

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 02 DE MARÇO DE 2020

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

MARIA DA GLÓRIA DE MORAIS,

CPF: 791.571.574-72

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:FF9EDD55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 013/2020-DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 15012020/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de empresa para realizar análise de biopsias e outros exames, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde de Passagem/RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

SOUZA E CARDOSO EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA,
CNPJ: 22.673.815/0001-74 com valor global de R\$16.814,63
(dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 02 MARÇO DE 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:7A56F385

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 14012020/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM-RN

CONTRATADO: SOUZA E CARDOSO EXAMES E
DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 22.673.815/0001-74

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar análise de
biopsias e outros exames, para atender a demanda da Secretária
Municipal de Saúde de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$16.814,63(dezesseis mil,
oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 02 DE MARÇO DE
2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,
está a cargo da dotação orçamentária
0702.103010428.2.042.3.3.90.39.00.3.3.90.39.11

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 02 DE MARÇO DE 2020

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064 - 15

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

RICIELLE DE SOUZA CARDOSO,

CPF: 009.985.724-38

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:351BB6D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 011/2020-DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16012020/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, Contratação de grupo musical

para realização de apresentações musicais ao vivo, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

ADRIANO AQUINO DOS SANTOS, CPF:737.224.054-91 com valor global de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN,02 de Março de 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:680C2950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200028

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 16012020/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: ADRIANO AQUINO DOS SANTOS, CPF: 737.224.054-91

OBJETIVO: Contratação de grupo musical para realização de apresentações musicais ao vivo, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$14.000,00 (Quatorze mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 02 de Março 2020 a 31 de Dezembro 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
0802.082440487.2.061 3.3.90.36.00 3.3.90.36.99

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Data Assinatura: 02 de Março de 2020

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
ADRIANO AQUINO DOS SANTOS,
CPF:737.224.054-91
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:7469A230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DELIVÂNIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 838.338.034-87, do Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Esportes** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 28 de fevereiro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:460B97F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 491.301.884-15, para o Cargo em Comissão – CC II de **Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Esportes** do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 28 de fevereiro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8082B213

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA DELIVÂNIA DE MOURA**, brasileira, portadora do CPF Nº 838.338.034-87, para o Cargo em Comissão – CC III de **Chefe do Departamento de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 28 de fevereiro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:46B0FAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2019, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa THBC Tecnologia Habitacional e Construtiva Ltda – CNPJ: 17.343.844/0001-38, com proposta global no valor de R\$ 179.502,44 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedra Grande/RN, em 27 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:644F7DB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO DA TP 004/2019

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: THBC – Tecnologia Habitacional e Construtiva Ltda - CNPJ: 17.343.844/0001-38

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional em diversas ruas do município de Pedra Grande/RN.

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 179.502,44 (cento e setenta e nove mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de execução: 28/02/2020 a 30/06/2020.

Pedra Grande/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42BB1CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CONTRATADA: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação com drenagem das ruas Pantaleão Tavares, Florêncio Xavier de Menezes e José Inácio da Costa, localizadas na cidade Pedro Avelino-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 238.433,25 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2020

UNIDADE: 02.007 – Sec Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

PROJETO ATIVIDADE: 1036 – Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação de Ruas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras E Instalações

FONTE: 10100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 15200 – TRANSFERENCIA DE CONVENIOS (CONTRATO REPASSE 1058429-42/2018 / 873234)

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 004/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias

VIGÊNCIA: 17/02/2020 a 16/07/2020

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020

DAS PARTES:

José Alexandre Sobrinho

pela contratante

Leonardo Henrique Souza Bezerra

pela contratada

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:03E80776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2020-GAB, DE 19 FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Pública AZENAIDE MÁXIMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o art. 45 da Lei 493/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **AZENAIDE MÁXIMO**, matrícula funcional nº 000615-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **07/04/2020 a 07/07/2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 19 de Fevereiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:E2A29906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2020 SECADM, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2020**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela portaria 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de Outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **JULIA PAULA E SILVA**, matrícula nº 000115-1, lotado na Secretária Municipal de Educação, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, três meias diárias, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 02, 03 e 04 de Março de 2020, para de conformidade com a solicitação para participar da **FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (PROALE)**, no Atheneu Norte-Riograndense, Av. Campos Sales, 393 – Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-30.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

JORGE DUÓ COSTA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:914F2B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 009/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº 009/2020 – MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, NO ANO LETIVO 2020 E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME- CNPJ: 11.452.879/0001-29**, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da prefeitura municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em Lei 8.666/93.

Pendências/RN, 17/02/2020.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:CD232ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
REANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº
001/2020**

AVISO DO RESULTADO DE REANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TP Nº 001/2020

O Município de Pilões/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da reanálise do julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (RUA MARIA ARLINDA)**.

A Comissão Permanente de Licitação decide HABILITAR: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, MHF DE FREITAS EIRELI, CONSTRUÇÕES DE ED. E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.

Pilões/RN, 21 de fevereiro de 2020.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente - CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:481AD8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2020 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000018/20**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 03 de março de 2020 até o dia 25 de março de 2020, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, com o seguinte objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 (FNDE). **ABERTURA DOS ENVELOPES:** As 09h00min do dia 25 de março de 2020 na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN. O Edital poderá ser obtido pelos interessados através do site <http://www.femurn.org.br>, ou ainda no e-mail licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link <http://www.portalegre.rn.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone nº (84) 3377-2241/2196.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B51BBF3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000010/20

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: AQUISIÇÃO de uma máquina lavadora de roupas para o Centro Municipal de Saúde Vicente do Rêgo Filho. Com abertura prevista para o dia 18 de fevereiro de 2020 às 13:30min, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:552D1205

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 055/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **27/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Cleiton Ribeiro para realizar perícia médica no Instituto Nacional do Seguro Social**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:67B6FDBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 056/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **27/02 e 28/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ana Lucia da Silva Paula para realizar consulta médica especializada com Neurocirurgião na Neurolife**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:957275A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 057/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **27/02 e 28/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Victor Manoel Pinto da Costa, para realizar acompanhamento médico, no Hospital SARAH**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ACE27B08

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.003.008.001 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000009/19

Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do **Fundo Municipal de Saúde** do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à Pessoa Jurídica **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.734.503/0001-72**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo

remanescente. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Valor: Fica contratado a importância estimada de até R\$ **R\$ 23.650,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO.**

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6674B67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.003.008.002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000009/19

Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do **Fundo Municipal de Saúde** do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490**, com endereço na R JUAZEX ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 66, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **28.662.101/0001-47**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.006.013.001 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** Valor: Fica contratado a importância estimada de até R\$ **R\$ 25.630,00 (Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020. Signatários: **ANA PEDRINA DE LUCENA** e **VALDEFRAN SIMPLICIO.**

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4BBE6E8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 058/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade

de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Luzia Bezerra que recebeu alta médica, no Hospital Regional Tarcísio Maia, em decorrência de tratamento vascular**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:47FD4C71

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 045/2020

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LISENSA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora Marque Jean da Costa Silva Freitas, solicitando licença para tratar de assuntos particulares;
CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis, prevê na alínea VI, Artigo 87º, o afastamento do servidor efetivo para tratar de interesses particulares;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença para tratar de interesses particulares por um período de 36 (trinta e seis) meses ao servidor **MARQUE JEAN DA COSTA SILVA FREITAS**, matrícula nº 360, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de **02 de março de 2020 até 02 de março de 2023.**

Parágrafo Único - A licença que trata o *caput* do presente artigo, é **sem vencimentos/remuneração**, e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D186DFC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 046/2020-GP/PMP

Dispõe sobre a aplicação de Advertência.

A secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denuncia protocolizada em 26 de novembro de 2019, bem como a defesa do servidor;
CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no inciso IX, XI do art. 118 da Lei nº181/2007, que dispõe sobre manter conduta

compatível com a moralidade administrativa, e tratar com urbanidade as pessoas.

RESOLVE,

Art. 1º Fica aplicada a pena de advertência ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva, matrícula nº. 405, motorista, com fulcro no inciso do art. 129, I do Estatuto do Servidor.

Art. 2º A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! E CUMPRE-SE!

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F40DEF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2020**

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **MARIA DE LOURDES FREITAS DE OLIVEIRA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A7A5CA29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2020**

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor **KASSIO HANDERSON SOARES DE HOLANADA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C6D76F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0108/2020 – GP**

Decreto nº 0108/2020 – gp

rafael godeiro/rn, 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS** em razão da morte do **Sargento da Polícia Militar GILZENOR ELIAS DE OLIVEIRA**, que em vida, desempenhou sua respeitosa função, prestando inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 23 de fevereiro de 2020.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:696EC173

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 001/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 03 de fevereiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **KELLISON HOLANDA BELARMINO, Farmacêutico Bioquímico, CRF/RN 3684, Portador do CPF nº 096.008.794-00**, para assumir as atividades funcionais **Farmacêutico da Vigilância Sanitária**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:9886D432

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 002/2020– GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 24 de fevereiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença **PRÊMIO** pelo período de 3 (três) meses: **03/03 a 03/06/2020**, conforme solicitado através de Requerimento emitido pela servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOZA, Técnica de Enfermagem**, portadora do CPF nº **878.763.704-97**, RG nº **1353357/ITEP/RN**, e integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:40CEF625

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 003/2020– GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 24 de fevereiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença **PRÊMIO** pelo período de 3 (três) meses: **03/03 a 03/06/2020**, conforme solicitado através de Requerimento emitido pelo servidor **ARNALDO AUGUSTO, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais)**, portador do CPF nº **031.506.134-00**,

RG nº 1845034/ITEP/RN e integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:6C215C61

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 004/2020– GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 24 de fevereiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença **PRÊMIO** pelo período de 3 (três) meses: **03/03 a 03/06/2020**, conforme solicitado através de Requerimento emitido pela servidora **FRANCIVÂNIA BARBOZA RODRIGUES, merendeira**, portadora do CPF nº **066.724.044-65**, RG nº **002.559.780/ITEP/RN**, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:0BB02D3E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 005/2020– GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 24 de fevereiro de 2020.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN**.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER licença **PRÊMIO** pelo período de 3 (três) meses: **03/03 a 03/06/2020**, conforme solicitado através de Requerimento emitido pela servidora **ELZIMAR SOARES DE SOUZA SILVA, professora**, portadora do CPF nº **878.763.704-97**, RG nº **1353357/ITEP/RN**, e integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C7131E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02010001/2020

CONTRATO Nº: 02010001/2020. ORIGEM: Pregão Presencial n.º 030/2019 - PP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN. CONTRATADA(O): ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.634.195/0001-36. OBJETO: Contratação do saldo existente do Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 030/2019 – PP, destinado a locação mensal de veículo tipo SUV, movido à diesel, com capacidade para 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 48.993,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 2 . 2000 . 2001 . 04 . 122 . 2 . 2.3 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:5059C955

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 016/2020 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 016/2020 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para ferramenta agrícola destinada a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo valor de R\$ 334,68, em favor de SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.616.936/0002-22, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	SC AGRICOLA LTDA	TECNOLOGIA	CPF/CNPJ	00.616.936/0002-22	
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
Cabo de Acelerador		1.0	Unidade	72,60	72,60
Fio de Corte		312.0	Unidade	0,84	262,08
Total.....R\$ 334,68					

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E5AC7A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º008/2020

Portaria de Diária N.º 008 Riachuelo/RN 28 fevereiro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) abaixo especificado, a(s) diária(s) de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa Victor CPF:024.975.164-05			
CARGO:	Professora			
DESTINO:	NATAL/RN			
DATA DE SAÍDA:	02/03/2020			
DATA DE RETORNO:	04/03/2020			
Nº DE DIÁRIAS:	3x 1/2	Valor Unit. 1/2	RS 90,00	Valor Total
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participação de formação do ciclo de alfabetização do PROALE (Programa de de Alfabetização e letramento - PROALE 2020).			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 28 fevereiro 2020

SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO
CPF/MF 074.778.164-83
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:AD85A5E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Senhor Antônio Teixeira de Medeiros, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando que a saúde é um direito social traduzido em ações de políticas que visam, sobretudo, perquirir a preservação da vida do beneficiário, necessitando atendimento pleno ao paciente;

Considerando que a debilidade da saúde financeira do Município de Rio do Fogo/RN, tem causado atrasos nos pagamentos dos serviços essenciais eletivos e emergenciais, que não podem sofrer suspensões, ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a vida dos beneficiários que dependem dos serviços ofertados;

Considerando o comando do art. 5º da Lei 8.666/93 que estabelece que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações

relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido exame não faz parte do elenco de exames ofertado em nosso município tão pouco pactuado em nosso estado através da Programação Pactuada Integrada – ou seja, não possuímos prestador na rede pública municipal do Sistema Único de Saúde o que nos obriga a contratar o referido exame na rede privada do Município de Rio do Fogo/RN;

Considerando que a Contrata realiza exame de Endoscopia Digestiva alta;

Considerando que a possível suspensão deste exame pode colocar em risco a vida de pacientes, considerando o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e 17, inciso III da lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde na rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

Considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS;

Considerando que não existem alternativas viáveis e imediatas para substituir tal realização do exame de Endoscopia Digestiva alta;

Considerando o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial na saúde (exame de Endoscopia Digestiva alta), para o fornecedor: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer, CNPJ: 08.428.764/0001-39, referente nota fiscal nº 260058, data de Emissão: 27/02/2020, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Rio do Fogo/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

ANTÔNIO TEIXEIRA DE MEDEIROS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:75F2C1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 – GP

Portaria nº 071/2020 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal

de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, 02 (duas) e ½ (meia) diária, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cem e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da formação do **Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE 2020**, nos dias 02; 03 e 04 de março do corrente ano, Local do Evento: Escola Atheneu Norte - Riograndense, situada na Avenida Campos Sales, 393 – Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.020-300.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0FE424A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 064/2020

Dispõe sobre a Concessão de licença à gestante para a servidora ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o requerimento enviado pela servidora, bem como os documentos comprobatórios apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 180 dias, a título de licença à gestante, no período de **23 de fevereiro de 2020 a 20 de agosto de 2020**, a servidora **ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS CAVALCANTE**, Matrícula 363 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste município.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO
CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:958DB922

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 065/2020

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO SOCORRO ANGÉLICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGÉLICO**, matrícula 229, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:338ADD40

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANTONIO EVILAZIO NASCIMENTO FERRO**, matrícula 242, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:18756B35

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 067/2020**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA BARBOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA BENVINDA GURGEL BEZERRA BARBOSA**, matrícula 244, direito do gozo as férias correspondentes a 2019 – 2020, a partir de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020**, retornando as atividades no dia **01 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:45C6D325

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 068/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, para exercer as funções de Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS, portador da Cédula de Identidade 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04** para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Art. 2º. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias da Titular a Sra. **MARCELA DAYARA FERNANDES ARAÚJO**, pelo período de 02 março de 2020 a 31 de março de 2020, retornando suas atividades no dia 01 de abril de 2020, correspondentes ao período 2019 – 2020.

Art. 3º. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D1074253

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO INABILITAÇÃO DE EMPRESAS E PRAZO PARA
APRESENTAR RECURSO**

Tomada de Preço Nº. 0002/2020

O Presidente da CPL do Município de Rodolfo Fernandes/RN, leva ao conhecimento o ocorrido na Tomada de Preço Nº. 0002/2020, cujo o objeto Contratação de empresa para construção da praça de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Etapa 01 e consoantes às condições estabelecidas no edital e seus anexos, em relação à complementação dos documentos de habilitação (regularidade fiscal) das empresas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 28.240.229/0001-12, apresentou na fase de Habilitação Cópia Vencida da Cópia das certidões de Inabilitado e Inidôneo, emitidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, emitida no máximo até 30 dias, que anteceda a data de abertura dos envelopes, Item 3.2.10 do Edital, como não é uma certidão tributária ficou a empresa Inabilitada no processo; a empresa **A C L CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 20.625.410/0001-35, apresentou na fase de Habilitação Cópia Vencida da Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, junto a fazenda estadual de seu domicílio, Item 3.2.5 do edital Convocatório. Em função disto e em atendimento ao disposto na Lei 8666/93 e no art. 43, § 1º da LC nº 123/2006, foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso para apresentação da referida certidão Atualizada. Decorrido prazo caso haja ou não apresentação da documentação citada. Fica marcado para dia 16 de março de 2020 as 09:00 sessão para abertura dos envelopes contendo propostas de preços das empresas Habilitadas

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ KLEBER INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FA48C385

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
RODOLFO FERNANDES
PORTARIA Nº 007/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação Cedida pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO solicitação da Diretoria do Fundo de previdência do Município de Rodolfo Fernandes que dispõe sobre a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS ADRIANO DIÓGENES PINTO

CPF: 032.752.444-85

Presidente do Instituto RODOLFOPREV

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EF11F9AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de peça automotiva destinada ao veículo retroescavadeira da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CASA DO RADIADOR LTDA, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, no valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil, dez reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação-Presidentente

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B7D5BAC6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de peça automotiva destinada ao veículo retroescavadeira da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho.

Favorecido.....: CASA DO RADIADOR LTDA, CNPJ nº 20.775.810/0001-27.

Valor.....: R\$ 5.010,00 (cinco mil, dez reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:FA5F1278**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CASA DO RADIADOR LTDA, CNPJ nº 20.775.810/0001-27, referente à aquisição de peça automotiva destinada ao veículo retroescavadeira da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, para fazer substituição de peça danificada pela intensa rotina de trabalho, pelo valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil, dez reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:DFAE2566**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 08/2020**

Abre Crédito Especial na Lei Municipal nº 499/2019 - (LOA-2020), de 03 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 502/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente Exercício, um Crédito Especial no valor de **R\$ 365.300,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)**, objetivando a utilização de parte dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do contrato Pré-Sal, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Parágrafo Único – Nas ações já existentes de números - **1.025 – Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas e 1.087 – Construção de Polo de Academia da Saúde**, serão incluídas apenas a fonte de recursos com seus respectivos valores.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa-RN, em 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Tabela I

ORGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	1.092 – Reforma da Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	32.000,00
TOTAL		R\$	32.000,00

ORGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.025 – Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	233.300,00
TOTAL		R\$	233.300,00

ORGÃO	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	1.087 – Construção de Polo de Academia da Saúde		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	365.300,00

Tabela II

ORGÃO	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	54.300,00
TOTAL		R\$	54.300,00

ORGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	23 – Comércio e Serviços		
SUB-FUNÇÃO	695 – Turismo		
PROJETO	1.079 – Construção de Um Mirante Turístico		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		

ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	168.000,00
TOTAL		RS	168.000,00

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	27 – Desporto e Laser		
SUB-FUNÇÃO	812 – Desporto Comunitário		
PROJETO	1.044 – Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio		
FONTE	1990 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	143.000,00
TOTAL		RS	143.000,00
TOTAL GERAL		RS	365.300,00

Ruy Barbosa-RN, em 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E19FE83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA., objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 6ª FEMPTUR – Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN e, paralelamente, no 11º Fórum de Turismo do RN, eventos a serem realizados nos próximos dias 03 e 04 de abril de 2020, no Pavilhão Morton Mariz de Faria, Centro de Convenções de Natal, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao custo unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por metro quadrado, perfazendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente ao estande básico medindo 6,00m x 2,00m, totalizando 12m².

Santa Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9B086307

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO *

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 70.143.920/0001-44.
OBJETO: Contratação direta da empresa ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, detentora da produção musical das bandas BANDA FERAS e MICHEL BROCADOR E BANDA MAURICINHOS DO FORRÓ, para apresentar-se em local público nos dias 22 e 25 de fevereiro do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades do Carnaval 2020.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários e Fundo Especial.
DATA: 19 de fevereiro de 2020.
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D3CAD2A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 189/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA, Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas no dia **02 de março do ano**, na cidade de Currais Novos/RN, onde participará de Oficina de Trabalho para elaboração do Estatuto da Nova IGR, conforme Solicitação nº 14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2E16E7A7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 190/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **LUCINEIDE IVO DANTAS, Matrícula: 4154-8**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas no período de **02 a 04 de março do corrente ano**, onde participará de formação do Programa de Alfabetização e Letramento (PROALE), que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8C4EFA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Convoca candidatos aprovados para os cargos de professor, que estão dentro das vagas apresentadas pelo Concurso Público de Provas, de que trata o EDITAL 001/2018 que proveu vagas efetivas para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2018, a PROVIDENCIAR a DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, para comparecer no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira, e, excepcionalmente, na sexta-feira das 08:00 às 11:00, dos dias 02 a 06 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para apresentação da documentação, efetivação do contrato e **POSSE IMEDIATA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tomar posse o candidato deverá obter os requisitos exigidos no Item 5, do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR: **a)** comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR; **b)** estar quite com as obrigações eleitorais; **c)** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; **d)** ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função; **e)** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; **f)** haver sido aprovado e classificado no Concurso Público; **g)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação; **h)** firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; **i)** firmar declaração de que não possui vínculo constitucionalmente inacusável com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; **j)** apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo; **k)** apresentar, no ato da contratação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; **l)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus; **m)** apresentar, no ato da contratação, a fim de cumprir a etapa de investigação social, prevista nos itens 7.1 e 7.2, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; **n)** cumprir as determinações do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os requisitos descritos no item 5.1 do EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO ÚNICO PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO TRAIRI / AGRESTE POTIGUAR, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia, e a ausência de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O candidato deverá entregar no ato da posse, uma foto 3 X 4, xerox e vias originais dos seguintes documentos: **a)** Comprovante de Quitação Eleitoral; **b)** Comprovante de Situação Cadastral do CPF; **c)** PIS/PASEP; **d)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS); xerox da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso); **e)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia; **f)** Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; **g)** Certidão de Nascimento ou de Casamento; **h)** Certidão de Nascimento e

comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos; CPF dos filhos; **i)** Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979; **j)** Certidão de Antecedentes Criminais; **k)** Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse e xerox da declaração do imposto de renda; **l)** Declaração de abertura de conta salário, feita no momento da posse; **m)** Atestado de Saúde Admissional emitido por médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo, sendo que os exames necessários à expedição do atestado correrão por conta do candidato; **n)** Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse; **o)** Xerox do documento que conste o número da conta corrente ou conta-salário; e, **p)** Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC.

Art. 2º - Será realizada, para os candidatos a serem empossados, avaliação da aptidão física e mental, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, cujas despesas relativas aos exames ficarão a cargo do candidato.

Art. 3º - No caso dos Portadores de Necessidades Especiais será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por perícia médica do município ou por médico do trabalho designado pelo município, que irá avaliar a condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do candidato, devendo seu parecer ser fundamentado especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Art. 4º - Os candidatos após o efetivo exercício estarão submetidos ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com Art. 41 § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração empregará a avaliação especial sobre o desempenho do servidor em estágio probatório, considerando os dispositivos constitucionais e a lei própria de avaliação.

Art. 6º - Se a Posse não se der dentro do prazo previsto na legislação, o ato de provimento será declarado sem efeito.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Anexo Único

PROFESSOR				DE
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	TOTAL PONTOS	
40	SINEZIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	1252080	86,0	
41	RÚBIA VALÉRIA DOS SANTOS	1282732	86,0	
42	DÉBORA ALVES DA SILVA	1130441	86,0	
43	ALINE CRISTINA DE FREITAS	1198232	86,0	
44	SELMA GOMES CRISANTO PONTES	1278925	84,0	
45	SANZIA GOMES CRISANTO CAVALCANTE	1242726	84,0	

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA			
3	JOÃO JAILSON DA SILVA JUNIOR	1267845	89,5

Santa Cruz/RN, 28 de fevereiro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:69460075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo, sendo as empresas AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA declaradas “classificadas”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Global Ofertado	Classificação
AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 885.915,59	1ª Colocada
TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	R\$ 903.861,96	2ª Colocada
CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	R\$ 1.034.156,53	3ª Colocada

Desta feita, a empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 885.915,59 (Oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A03629F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME e ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 10/03/2020, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo, inclusive os que ensejaram na decisão proferida, estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BB95B9A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2020 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 045/2020 Santa Maria-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de 31/01/2020 a 29/04/2020 ao servidor efetivo DAMIAO VENCESLAU DE FARIAS, matrícula nº 0000134, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NI – B – Escola Municipal João Marques de Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:9071F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2020

PORTARIA 046/2020 Santa Maria-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NILCEIA SILVESTRE DE MOURA**, inscrita no CPF sob nº 030.756.604.85, do cargo de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:400A9756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2020

PORTARIA 047/2020 Santa Maria-RN, 28 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários da servidora **SANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 010.718.324-25 do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:0054ECA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2020**

PORTARIA 048/2020 Santa Maria-RN, 02 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NILCEIA SILVESTRE DE MOURA**, inscrita no CPF sob nº 030.756.604.85, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR (A) DE GESTÃO PÚBLICA**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:2D1DC66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2020**

PORTARIA 049/2020 Santa Maria-RN, 02 de Março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, sob o CPF nº: 010.718.324-25, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5B127C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2020**

PORTARIA 050/2020 Santa Maria-RN, 26 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de prestação de serviços temporários do servidor **ACILAN DA SILVA DIAS**, CPF nº 064.949.694-96 do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:FF58EC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2020**

Portaria de diária nº 315/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE, com matrícula Nº 2313**. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE. Com o objetivo de fazer vistoria em equipamentos, objetivando conferir se está dentro dos padrões exigidos, para a Sec. Mun. De Saúde. no dia 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C63A16A2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 322/2020**

Portaria de diária nº 322/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para custear despesas

durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, Com o objetivo de participar do novo modelo de financiamento de atenção primária à Saúde, no dia 12 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Janeiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:90A961D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2020

Portaria de diária nº 323/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do novo modelo de financiamento de atenção primária à Saúde, no dia 12 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:381320C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 324/2020

Portaria de diária nº 324/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do novo modelo de financiamento de atenção primária à Saúde, no dia 12 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:50611ECA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 316/2020

Portaria de diária nº 316/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ARTHUR RUAN DA SILVA PEREIRA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TECNICO EM EDFICAÇÕES**. Valor unitário da diária R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Recife/PE. Com o objetivo de fazer vistoria em equipamentos, objetivando conferir se está dentro dos padrões exigidos, para a Sec. Mun. De Saúde. no dia 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:2774F121

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 317/2020

Portaria de diária nº 317/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do Rim, no dia 03 de março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:469F9918

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 318/2020

Portaria de diária nº 318/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do Rim, no dia 05 de março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6A6D1DAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 319/2020

Portaria de diária nº 319/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 02 de março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:4949DFBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 320/2020

Portaria de diária nº 320/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear

despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 04 de março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:CEF28391

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 321/2020

Portaria de diária nº 321/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 06 de março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:F38F61EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 322

Portaria de diária nº 322/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9A0C2F71

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 323/2020**

Portaria de diária nº 323/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:43452913

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 324/2020**

Portaria de diária nº 324/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:34554C47

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 325/2020**

Portaria de diária nº 325/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6A6F4003

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 326/2020**

Portaria de diária nº 326/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente para procedimentos especializados, no dia 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E30FCB71

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 327/2020**

Portaria de diária nº 327/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE**

ENFERMAGEM. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:8B28C8F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 328/2020**

Portaria de diária nº 328/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:7C3E2354

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 329/2020**

Portaria de diária nº 329/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:642D9416

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 330/2020**

Portaria de diária nº 330/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:987FF9B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 331/2020**

Portaria de diária nº 331/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Liga Contra o Câncer, no dia 21 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:FD65F1D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
002.2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato pela Sra. Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FELIPE SARMENTO PIRES**, inscrito no CPF sob o N.º 090.769.664-35, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato por tempo determinado n.º 002.2020, celebrado para provimento do cargo de Médico, lotado Secretaria Municipal de Saúde, junto a UBS de Barão de Serra Branca.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 27 de Fevereiro de 2020

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

RENATO SUASSUNA BARRETO SOTERO ROSA
Contratado

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:C9466210

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023.2020

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF: 046.941.234-83, **CONTRATADO**.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 02 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Da Vigência: 29 de fevereiro de 2020 até 31 de julho de 2020.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2061 – Média e Alta Complexidade - MAC - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 29 de fevereiro de 2020.

Signatários: **MARIA ALICE SILVA** (Prefeita Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo

Municipal de Saúde – Contratante) e **DANIEL GADELHA DE OLIVEIRA** (Contratado).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:0AD92E78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 065/2019 – GP

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

APrefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WESCLEY FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 001.736.146-ITEP/RN e do CPF: 042.385.474-70, para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Luzia, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:9EE330B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 066/2020 – GP

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JODICLEIA SILVA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.862.309-ITEP/RN e do CPF: 102.859.324-46, para exercer o cargo de FISCAL VIGILANCIA SANITARIA, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:8C8A295C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 067/2019 – GP

Santana do Matos, 28 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NATALIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 003.296.630-ITEP/RN e do CPF: 109.079.544-05, para exercer o cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Aparecida, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pedro Nicolau Barbosa Neto

Código Identificador:D76CFA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2020**

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a licitação realizada no dia 27/02/2020, às 13hs00min, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 004/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação futura de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS** no município de **São Bento do Norte/RN**, foi considerada DESERTA, Outro sim, informo que fica remarcado a abertura do certame para o dia 12 de março de 2020, às 10:00H, horário local.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 27 de fevereiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:889747DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca em decorrência da vacância do cargo através da aposentadoria do servidor JUVANILDO COSTA SOARES, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de

Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado medico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumario de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção medica a ser realizada pela junta medica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. DIVERSOS II	125294-9

São Bento do Trairi/RN em 28 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B4039949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2020 - GP

PORTARIA Nº 028/2020 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela servidora JULYANA THAISY CURI DE CARVALHO, matrícula nº 95, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será por tempo indeterminado, ou, desde que, a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2DE8AE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, torna público aos licitantes e a quem interessar, que considerou procedente a impugnação ao Edital do Pregão Presencial Nº. 003/2020, previsto para 28 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas. A referida impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações.

São Bento do Trairi/RN, 28 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:EF16CCFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 007-GPMSF/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.542.144-07, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CACF11EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 008/2020, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 105.542.144-07.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B9426055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 105.542.144-07. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional Nutricionista para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 13.000,00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 008/2020 (Processo/PMSF/RN nº 0129/2020). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020. **VIGÊNCIA:** A partir de 02 de Março de 2020, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ HEITOR ARAÚJO DE OLIVEIRA – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F6A35130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 007-GPMSF/2020, de 06 de Fevereiro de 2020 **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à

pessoa de HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E58CCF13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2020**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 007/2020, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7B7D8AD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 076.343.054-48 **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial n.º 007/2020 (Processo/PMSF/RN n.º 0128/2020). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020. **VIGÊNCIA:** A partir de 02 de Março de 2020, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D2C875E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio legal, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que o Pregão Presencial n.º 006/2020, foi fracassado por nenhum dos licitantes participantes do certame terem sido considerados habilitados. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia 12 de Março de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C5395A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2020**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 005/2020, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 079.344.354-79

Encaminho os presentes autos ao Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C8F9DFA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2020**

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 007-GPMSF/2020, de 06 Fevereiro de 2020, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 079.344.354-79, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:192ED350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 079.344.354-79. **OBJETO:** Contratação de profissional dentista para prestar serviços a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mas precisamente na Unidade Básica de Saúde Inácia Duarte, situada na zona urbana do município

de São Fernando/RN durante 40(quarenta) horas semanais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**MODALIDADE LICITATÓRIA:** **Pregão Presencial nº 005/2020**(Processo/PMSF/RN nº 0126/2020).**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2020.**VIGÊNCIA:** A partir de 02 de Março de 2020, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020.**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:797ABA9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2020

São Fco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 24, Seção V do Capítulo I, da Lei Complementar Nº 033/1998;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a readaptação profissional a servidora **ANTONIA VIANA DA SILVA DANTAS – MATRICULA: 137333-1**, do cargo de Professora para Auxiliar de Secretaria, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará no Instituto Educacional Infantil Maria do Carmo Leite Marinho – IEI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A readaptação terá vigência de 365 dias (02.03.2020 a 02.03.2021), onde a servidora deverá apresentar trimestralmente laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no *caput* deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:503B9CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Chefe do Setor de Farmácia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA**, portadora do CPF: **074.942.474-59**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:822258CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2020

Dispõe sobre a Comissão Especial de Classificação e Avaliação de bens móveis Utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS, matrícula nº 137802-3, EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ, matrícula nº 137377-3 e PAULO RICARDO DE FREITAS, matrícula nº 137391-9, para composição da Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis utilizados pela Secretaria de Educação e Cultura do município, que estejam em condições de desuso, inutilidade, ociosos ou recuperáveis, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º- A Comissão de Classificação e Avaliação dos referidos Bens Móveis deverá concluir relatório em até 05 dias.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:ED6114A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 041/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **ERLANDO LOPES DE HOLANDA**, inscrito no CPF nº 761.564.944-72, ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **28 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:769E6142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 027/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **MARIA DANIELE ALVES BANDEIRA**, inscrito no CPF nº 074.942.474-59, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **28 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:13268D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Edsamaria Sousa, CPF: 011.007.164-67.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professor do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Edsamaria Sousa – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:33A3ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Genislânia Gomes Dias, CPF: 060.181.644-77

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Genislânia Gomes Dias – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:F19D276B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mariangela Kelly Lima Fontes, CPF: 027.378.964-36.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Mariangela Kelly Lima Fontes – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:5AAFEBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Railda Tainam Freire da Silva, CPF: 080.404.304-37.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Railda Tainam Freire da Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4E5FD1B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Vivianny Ferreira da Silva, CPF: 054.137.694-23.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Vivianny Ferreira da Silva – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:00D30EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Emília Barreto de Queiroz, CPF: 088.952.994-93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Emília Barreto de Queiroz – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4EB04D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Jaqueline Maria Correia, CPF: 016.778.474-92.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Jaqueline Maria Correia – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:2F896A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Lareska Luanna Rocha de Freitas, CPF: 096.380.654-86.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Operador de Micro (digitador) da Escola

Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Lareska Luanna Rocha de Freitas – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:A979EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2020/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Auxiliadora de Lima, CPF: 969.602.304-97.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Auxiliadora de Lima – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:757BB6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Dalva Santos, CPF: 655.452.654-49.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Dalva Santos – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:F6FAB986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Josuelma de Souza, CPF: 027.634.714-55.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Josuelma de Souza – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:21673212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Lucineide Silva Freitas, CPF: 052.804.124-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Lucineide Silva Freitas – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:6B950525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Mileny Leite, CPF: 112.036.674-77.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Mileny Leite – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:7D89F090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rosivania Alves Bezerra Nunes, CPF: 078.568.454-90.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Rosivania Alves Bezerra Nunes – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8F0EE7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wanessa Leite Mendes, CPF: 081.212.624-61.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Operador de Micro (digitador) da Escola Municipal 7 de Setembro vinculado à Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Wanessa Leite Mendes – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:712B8C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Anaximandra Galdino de Souza, CPF: 074.449.774-45.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Anaximandra Galdino de Souza – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:39CB2B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dalyla de Freitas Feitoza, CPF: 016.778.544-30.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Dalyla de Freitas Feitoza – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:D52F1635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Luanna Beatriz de Queiroz, CPF: 701.071.124-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Luanna Beatriz de Queiroz – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:A7D05729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria da Conceição Oliveira, CPF: 063.391.164-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria da Conceição Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:383848C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Imaculada da Silva Viana, CPF: 970.444.744-20.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Imaculada da Silva Viana – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:CCF49288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Marissia Delavingy Silva, CPF: 099.676.694-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Marissia Delavingy Silva – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:CD297E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Patrícia Cristina de Castro Fernandes, CPF: 937.796.824-00.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Merendeira da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Patrícia Cristina de Castro Fernandes – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:FF329928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rozicleide Chaves de Paiva, CPF: 020.001.824-88.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Rozicleide Chaves de Paiva – Contratado.

Publicado por:
 Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:049F4521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ruana Karigina Diógenes de Souza, CPF: 124.535.914-28.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Ruana Karigina Diógenes de Souza – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:4DC6FAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Selilda do Nascimento de Oliveira, CPF: 059.943.504-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Diversos – ASD da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Selilda Nascimento de Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:4D6214C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Fatima Daysa Soares Magalhaes, CPF: 084.218.014-14.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Fatima Daysa Soares Magalhaes – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:458BF9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Apolonia Raiara de Freitas Teixeira, CPF: 077.420.434-67.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como nutricionista, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.121 – Ações Voltadas Man Sec de Educação
NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Apolonia Raiara de Freitas Teixeira – Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:DD6055DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e José Widson de Queiroz Leite, CPF: 071.191.684-52.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

José Widson de Queiroz Leite – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:25115719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Douglas Alves Martins, CPF: 075.773.414-60.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3001 – Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO: 4 – Administração

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 122.2.2.112 – Manutenção da Secretaria de Obras e Administração

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Douglas Alves Martins – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:08950556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Ivanielle de Sousa, CPF: 051.329.473-28.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Ivanielle de Sousa – Contratado.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:EE79D45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mayara Luana Lima Silva, CPF: 106.098.884-47.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Auxiliar de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Mayara Luana Lima Silva – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C2580C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Eliane Lucas dos Santos, CPF: 067.684.774-98

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professor do ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Eliane Lucas dos Santos – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:C118E2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020/CPST**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Ligia Morais Viana, CPF: 016.777.864-18.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professor da Educação Infantil vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA:3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Antonia Ligia Morais Viana – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:E16DAC12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020/CPST -
REPUBLICADO POR CORREÇÃO**

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Luana Borges Carvalho da Cunha, CPF: 092.300.404-10.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 233, de 10 de dezembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.524,89 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Francisco do Oeste/RN, 27 de fevereiro de 2020.

ASSINAM:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Luana Borges Carvalho da Cunha – Contratado.

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:B0628C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2020 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **LEIDE MARIA DA SILVA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 000049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:E8080159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020 – SMA SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **FRANCISCA ARAÚJO DO NASCIMENTO**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 000062, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:2E80BF28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/19, DE 22 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 58/19, de 22 de Abril de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.448,00

(Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.448,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 15.448,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 22 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 58/19 de 22 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.873,00
		Anul.dotação	355,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			15.228,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	220,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			220,00
TOTAL GERAL			15.448,00

São José do Campestre, 22 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 58/19 de 22 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.228,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			15.228,00
DE:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0091 2.077	Manut.da Controladoria Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			220,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			220,00
TOTAL GERAL			15.448,00

São José do Campestre, 22 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2C230383**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE
PREÇO N.º 002/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia 24/03/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um campo de futebol, no município de São José do Campestre. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com

São Jose do Campestre/RN, 28 de fevereiro de 2020

A COMISSÃO**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B9835570**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE
PREÇO N.º 001/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que realizará, no dia 23/03/2020, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra de esporte e urbanização de trecho da rua Francisco Lopes de Moraes, no município de São José do Campestre. Edital e Maiores informações na Sala da CPL Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00 ou através do e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com

São Jose do Campestre/RN, 28 de fevereiro de 2020

A COMISSÃO**Publicado por:**Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:39FA9C01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 039/2020 do GAPRE, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor **RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão Procurador-Geral, sigla PG, da Procuradoria Geral do Município – PGM, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:9BAF9A5D**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 003/2020****SERVIDORA: JOALBA MEDEIROS DANTAS**

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 04/02/2004 a 04/02/2014

INÍCIO DA LICENÇA: 02/03/2020

FIM DA LICENÇA: 30/05/2020

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:5E90ACB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06985/2019 DISPENSA Nº. 003/2020**

O Município de São Miguel, através do Senhor Prefeito, vem apresentar justificativas para a revogação do processo administrativo nº. 06985/2019, “*dispensa nº. 003/2020*”, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do processo administrativo nº. 06985/2019, “*dispensa nº. 003/2020*”.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 21/11/2019, fora solicitado a instauração de processo administrativo para a *contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforço Estrutural em Caixa d' Água do Sítio São Pedro, Zona Rural, São Miguel-RN* (pág. 02/08).

Posteriormente fora solicitado cotação de preços para comprovação de valores praticado no mercado (pág. 49/52), sendo que, a única empresa **MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou proposta de preços (pág. 56/77).

Sendo que em virtude das chuvas e necessidade de adequação no Projeto Básico, fica inviável a realização da obra objeto do processo administrativo.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A Súmula 473 do E. STF descremina que “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*” (g.n.)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “*A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por*

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (g.n.)

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a importância poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o ato, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, este prefeito, **pelo motivo acima expostos, revoga** o processo administrativo nº. 06985/2019, “**dispensa nº. 003/2020**”, ao tempo em que, notificará a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para elaboração de novo Projeto Básico.

São Miguel/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: A59218D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL PORTARIA N.º 04, DE 1º DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA ZILENE GOMES VIEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível I Referência “D”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.038-5, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCA ZILENE GOMES VIEIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.038-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível I Referência “D”**, portadora da carteira de Identidade n.º. 1.129.758 SSP/RN e CPF/MF n.º. 720.831.824-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.450-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o piso nacional do magistério, conforme dispõe a Lei Ordinária Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, proporcional às horas laboradas pela servidora (no

caso da servidora 30 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível I, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, quatro quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, uma gratificação de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 15 % (quinze por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador: 28BFFA5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL PORTARIA N.º 03, DE 1º DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO**, admitida no Serviço Público em 25 de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de ASG, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130.410-0, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, a, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a MARIA DO CARMO LIMA DE CARVALHO, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.410-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de ASG, portadora da carteira de Identidade n.º. 815.270 SSP/RN e CPF/MF n.º. 041.790.594-79, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.449-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea a, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 3º da Emenda constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do

provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento o valor do último vencimento da servidora, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à seis quinquênios nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:C83DBD1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA N.º 02, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS**, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1991, exercendo as atribuições do cargo de servente, inscrito na matrícula n.º 130.388-0, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que A requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, III, a, da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Servente, portadora da carteira de Identidade n.º 1.222.364 SSP/RN e CPF/MF n.º 779.557.904-30, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, cadastrada sob o número 101.101.447-01, visto preenchidos os requisitos da alínea a, inciso III, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, aposentando-se com proventos integrais, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 7º, I, alínea b, da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:9B1182DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA N.º 05, DE 1º DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARILENE DANTAS DE FARIAS**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1993, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “B”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n.º 130.126-8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARILENE DANTAS DE FARIAS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 130.126-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “B”**, portadora da carteira de Identidade n.º 3366378/99 SSP/RN e CPF/MF n.º 538.307.414-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.448-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico o piso nacional do magistério, conforme dispõe a Lei Ordinária Nacional n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, proporcional às horas laboradas pela servidora (no caso da servidora 40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, ou seja, Nível III, Classe “B”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, um quinquênio, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, uma gratificação de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 15 % (quinze por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, respectivamente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:A3F2BB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2020**

Celebração de Contrato de Gestão Organização Social, na áreas de EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN, por **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento artigo 24, inciso XXIV da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 12, §3º do Decreto Municipal n.º 065/2020, Lei n.º 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998, Acórdão ADI 1.923/DF do STF, com a Organização Social abaixo indicada.

NOME DA OS: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL – PROMOVE

CNPJ: 69.127.611/0001-00

com o objetivo: **Celebração de contrato de gestão para absorver a gestão e execução de atividades de serviços públicos e de interesse público nas áreas da educação, assistência social e esportes nos termos do Decreto Municipal 065/2020**

VALOR: R\$ 369.794,15 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) reais mensais.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de fevereiro de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:EA90EFB8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 065 - POR INCORREÇÃO**

DECRETO N.º 65, de 10 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a pactuação da Administração Pública Municipal com entidades do Terceiro Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DE São Miguel do Gostoso/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando as Leis n.º 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019/2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º O Município, por meio de seus órgãos e entes da administração direta ou indireta qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à área social, atendidos os requisitos previstos das Leis n.º 9.637/1998 e n.º 13.019/2014e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito desta municipalidade, um conselho de administração e uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
- d) previsão de participação obrigatória, no conselho de administração, voltado para a atuação nesta municipalidade, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria executiva;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município;
- j) comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse da União, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 05 (cinco) anos e que comprovem ter no mínimo 03 (três) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§2º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumento congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do Estado, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 03 (três) anos e que comprovem ter no mínimo 02 (dois) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§3º Quando o Município for celebrar contrato de gestão e/ou instrumentos congêneres que sejam suportados em todo ou em parte por recursos oriundos de repasse do próprio Município, somente serão qualificadas como organização social as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas há mais de 02 (dois) anos e que comprovem ter no mínimo 01 (um) anos de serviços próprios de assistência na sua respectiva área de atuação.

§4º Somente entidades qualificadas no âmbito deste Município podem celebrar contrato de gestão, com os órgãos e entes da administração direta e indireta.

§5º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado e/ou instrumentos congêneres.

§6º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

I - comprovação da regularidade jurídico-fiscal;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III - documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica, acompanhados do instrumento de pactuação e seus planos de trabalho e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

IV - Certificação das entidades beneficentes de assistência social - CEBAS vigente, nos termos da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Prefeito ou por delegação ao Secretário Municipal ou responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como organização social.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 5º O Conselho de Administração é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado nos termos do respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

- 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;

IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VI - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Sessão III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º O Município deverá publicar aviso na imprensa oficial quando pretender qualificar Organizações Sociais para celebrarem contratos de gestão e/ou instrumentos congêneres, com a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal ou ao titular doente da administração indireta responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§ 2º. O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 5 (cinco) dias dirigido ao Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§ 3º. Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§ 4º. Após a emissão do parecer técnico pela Comissão de Licitação, caberá Secretário Municipal ou titular do órgão ou entidade da Administração indireta, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 5º No caso de deferimento dos pedidos, a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta responsável formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§ 6º. O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§ 7º. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso § 6º deste artigo, a Secretaria Municipal responsável poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 8º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§ 9º O prazo de qualificação poderá ser por tempo determinado ou não e, deverá ser publicado novo aviso quando as condições de qualificação forem alteradas. Quando o prazo for determinado, o período de qualificação deve ser de no mínimo 10 (dez) dias, contados da última publicação do aviso na imprensa oficial.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com a Administração Pública Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada imediatamente, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da administração indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA**Seção I****Dos Conceitos**

Art. 10º São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais da saúde, educação e assistência social deverão, respetivamente, observar os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Sessão II**Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria**

Art. 11º A celebração de qualquer desses instrumentos será iniciada com a publicação, no Diário Oficial do Município, e, se for o caso, do Estado de Rio Grande do Norte, conforme legislação vigente, e em jornal de grande circulação, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social, indicando o objeto da parceria que a Secretaria responsável pretende pactuar:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão;

III - outras informações julgadas pertinentes;

§3º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão.

§4º A decisão de se firmar a parceria deverá ser fundamentada tecnicamente;

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar em igualdade de condições parceria com o Poder Público, o fomento e a execução poderão ser divididos entre todas as que preencherem os requisitos próprios, respeitada a capacidade operacional de cada uma delas.

§2º Quando houver possibilidade de mais de uma organização social qualificada a celebrar parceria, mas o fomento e a execução não puderem ser divididos, poderá ser realizado através de chamamento público.

§3º No caso de impossibilidade de execução do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, e quando apenas uma organização social for qualificada, o chamamento público poderá ser dispensado.

§ 4º. Será priorizada a pactuação com Organizações Sociais que possuam a certificação das entidades beneficentes de assistência social – CEBAS, nos termos da Lei nº 12.101/2009.

Art. 13 O edital de Chamamento Público será publicado em forma resumida nos Diários

Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 14 Somente poderão participar do Chamamento Público as Organizações Sociais que estejam devidamente qualificadas no âmbito deste Município até a data indicada, para receber para recebimento da documentação de credenciamento.

Art. 15 Tratando-se de termo de colaboração, o edital de chamamento público deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Com base no edital publicado pela Administração Pública, entidade qualificada como organização sociedade interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações previstas no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, e as exigidas por este Decreto.

§ 2º Poderá ser dispensada a apresentação de plano de trabalho pela entidade qualificada como organização sociedade, quando a Administração Pública definir, no instrumento convocatório, todos os elementos exigidos pelo art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 16 Tratando-se de termo de fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 O processo de Chamamento Público observará as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos;

IV - publicação do resultado.

Art. 18 O edital do chamamento público observará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
 II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer pessoa ou entidade qualificada como organização social poderá impugnar o edital de chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§1º A impugnação, que não impedirá a entidade qualificada como organização social impugnante de participar do chamamento.

Art. 20 Nos casos de contratação direta com a entidade qualificada como organização social, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal, em especial a Lei nº 9.637/1998, Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93.

Art. 21 Serão juntados aos autos do processo de seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- I - relação das entidades qualificadas para a área objeto da parceria;
 - II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização Social, do edital de Chamamento Público e respectivos anexos;
 - III - ato de designação da Comissão Especial de Seleção;
 - IV - programas de trabalho propostos pelas Organizações Sociais e demais documentos que os integrem;
 - V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do Chamamento Público que estiverem presentes ao ato;
 - VI - pareceres técnicos e jurídicos;
 - VII - recursos eventualmente apresentados pelas Organizações Sociais participantes e respectivas manifestações e decisões;
 - VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;
 - IX - minuta de instrumento de parceria;
- §1º As minutas do edital de Chamamento Público e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pelo setor jurídico do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.
- §2º A Comissão Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e será formada, preferencialmente, no mínimo, por 03 (três) servidores do quadro permanente do município, sendo 01 (um) deles, obrigatoriamente, integrante da respectiva Comissão Permanente de Licitação.
- §3º O edital conterá:
- I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;
 - II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
 - III - critério de julgamento, objetivamente definido;
 - IV - minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 O edital de Chamamento Público não poderá conter disposições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- I - economicidade;
- II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela comissão de seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contra razões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a organização da sociedade civil, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Sessão III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, a Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993

§1º. As Organizações Sociais autorizadas a absorver atividades e serviços relativos ao setor deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo dedados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição da Organização Social.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPITULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Sessão I

Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo,

Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este

artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata o §4º deste artigo será composta por no mínimo 05 membros, dentre os quais 03 da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável e 02 membros de livre nomeação pelo Secretário ou titular da entidade da administração indireta responsável.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Sessão II

Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social, dela darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao órgão de controle interno do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Sessão III

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na organização social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Prefeito Municipal, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Sessão IV

Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Organizações Sociais na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade,

até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo Controladoria-Geral do Município decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Sessão V

Da Contratação de Pessoal pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal deverá ser precedida de processo seletivo simplificado.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;

II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;

III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;

IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;

V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;

VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa

autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as organizações sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o concessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como organização social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

II - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

IV - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

V - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VI - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VIII - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

IX - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. IX do caput deste artigo, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de

custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do caput deste artigo, de cada prestação de contas;

II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do caput deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do caput deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Sessão II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho

aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas. Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 12 (doze) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Sessão III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município de São Miguel do Gostoso/RN da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- julgamento das propostas;
- anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- rescisão do contrato da parceria;

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como organizações sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 As entidades devem realizar contratação de pessoal, por meio de processo seletivo simplificado.

Art. 57. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998 e Lei nº 13.019/2014.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de fevereiro de 2020

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:DC1AE347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2020
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 000010/2020**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 000010/2020, Objeto: Locação de Imóvel, localizado na rua, Mônica Barbosa dos Santos, nº 529, Bairro: Campo Grande – São Paulo do Potengi (RN), que servirá para armazenamento de material (insumos) de proteção e de produtos de controle do mosquito Aedes Aegypti da Secretaria Municipal de Saúde: Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – TEREZA MARIA DA SILVA – CPF: 626.503.434-00 - VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

São Paulo do Potengi -RN, 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:56EA9872

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-** A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex – empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 09/1987 a 07/2011, atendendo o termo de acordo e parcelamento, com remuneração de êxito sobre o valor individualizado.. Declarando vencedora do certame a empresa: **CACEX – Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais, com o percentual de 15% (quinze por centos) Menor percentual.** Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA.**

São Paulo do Potengi-RN, 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:6CA24D73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI–
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS -
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI–**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2019** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação, reforma e revitalização do acesso ao Parque de Exposição Agropecuário Francisco Bezerra de Brito no Município de São Paulo do Potengi-RN. Esclarecemos que os referidos serviços serão através de repasse, oriundo do Ministério do Turismo, assegurados através de repasse nº 870780/2018/MTUR/CAIXA.** Declarando vencedora do certame a empresa: **RC CONSTRUCÇÕES E SERVIÇOS EIRILI;** com o valor de R\$ 156.053,01 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e um centavo). Resultado de julgamento das propostas, para conhecimento das empresas e contagem de prazo recursal.

São Paulo do Potengi, 28 de fevereiro de 2020

JOÃO MARIA DE LUNA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:ADC1E8E0

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 009/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, prejudica de maneira grave a saúde de parcela da população dependente de medicamentos fornecidos pelo Poder Público;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Trata-se de necessidade iminente a aquisição de medicamentos específicos para a Farmácia Básica e atendimento aos usuários do sistema de saúde municipal, tendo em vista a falta de itens essenciais para a manutenção do tratamento de doenças, algumas até crônicas.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 90 (noventa) dias para a seguinte especificação:

**

EMPRESA: ANTONIO WILLIAM COSTA - EPP

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/19 - CARONA SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

São Paulo do Potengi/RN, 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F0ADB8C3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 010/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço excepcional realizado durante o Carnaval 2020 com toda a estrutura para os dias de festa que aquecem a economia local através da movimentação desde o pequeno até o grande comerciante e prestador de serviço.

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Tendo em vista a realização do Carnaval 2020, através de shows e completa estrutura de palco, som, iluminação, pessoal especializado, alimentação e segurança, dentre outros, e considerando que os serviços foram devidamente cumpridos e que estes são realizado a pronto pagamento, esta administração converge para seu pagamento integral de maneira direta em sintonia com a sua execução, fato que demanda a realização da quitação da nota fiscal para que os fornecedores e os prestadores de serviço direta e indiretamente envolvidos possam ser devidamente pagos.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para a seguinte especificação:

PRESTADOR DE SERVIÇO: MARIO PEREIRA DA SILVA ME.
CNPJ: 05.811.078/0001-00

LICITAÇÃO: 000004/2020 – INEXIGIBILIDADE
NºS E VALORES DAS NOTAS:

1. 131 – R\$ 122.500,00

2. 132 – R\$ 50.000,00

SECRETARIAS E PROGRAMAS: GABINETE DO PREFEITO,
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C63C677D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 011/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, prejudica de maneira grave a saúde de parcela da população dependente de medicamentos fornecidos pelo Poder Público;

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Trata-se de necessidade iminente a aquisição de medicamentos chamados “éticos” distribuídos pela Farmácia Básica Municipal em atendimento aos usuários do sistema de saúde de São Paulo do Potengi, tendo em vista a falta de itens essenciais para a manutenção do tratamento de doenças, algumas até crônicas, como no caso de insulinas injetáveis para pacientes portadores de diabetes.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 90 (noventa) dias para a seguinte especificação:

**

EMPRESA: VIDAFARMA FAMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000058/19 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 12090002/2019

SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

São Paulo do Potengi/RN, 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

DAILVA BEZERRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DE3B5A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 05 DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 007 DE 19 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV e artigo 88, alínea “a” da Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a redução de 50% referente aos Níveis e Letras prevista na Lei Municipal 288/2010, mantendo-se, tão somente, a redução de 50% de todas as gratificações, vantagens especiais e funções gratificadas, ficando preservado o pagamento do salário com base na Lei Nacional do Piso (Lei 11.738/2008).

Art. 2º - Os artigos 1º, 4º, 5º e 6º ficam inalterados, revogando-se o artigo 2º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:AA5C88AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
009/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1155, inscrita no CPF sob o nº 807.523.494-49, lotada na Escola Municipal “Monsenhor Manoel Pereira da Costa” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2002 a 2006 e seu período de gozo será entre 02 de março e 30 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:4F78A981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
010/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA
KÍVIA MARIA PEREIRA CORDEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. KÍVIA MARIA PEREIRA CORDEIRO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 2089, inscrita no CPF sob o nº 807.521.364-53, lotada na Creche Proinfância “Maria do Socorro Dias de Moura” da Secretaria Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado que compreende o período de 2002 a 2006 e seu período de gozo será entre 02 de março e 30 de maio do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A25A49F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 036/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Alicata 8" 200mm

Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - Colher de pedreiro nº 10"

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$17,800 (Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - Colher de pedreiro nº 8"

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,800 (Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00004 - Colher de pedreiro nº 9"

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$12,000 (Doze Reais).

Item: 00005 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor branca

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00006 - Bota cano longo, fabricado em pvc, cor preta

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$30,000 (Trinta Reais).

Item: 00007 - Bota cano médio, fabricada em couro
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - Cabo mad. Picareta
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00009 - Cabo p/ enxada de madeira aparelhada de 1,50 m
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00010 - Cabo para chibanca
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,940 (Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00011 - Cabo para pá
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00012 - Capacete fabricado em polietileno, várias cores
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - Carrinho de mão comum
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$137,000 (Cento e Trinta e Sete Reais).

Item: 00014 - Carro de gari para coleta de lixo, 100 lts
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00015 - Cavadeira em ferro com cabo de madeira
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00016 - Chibanca fabricada em ferro
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00017 - Desempenadeira de aço 25 cm

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00018 - Disco de corte diamantado para cortar cerâmica
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00019 - Disco de corte p / metais (maquita)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,000 (Dois Reais).

Item: 00020 - DISCO DE SERRA PARA CORTAR MADEIRA (MAQUITA)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - Enxada 2 1/2 fabricada em ferro
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - Escada de fibra extensiva, mínimo 07 metros
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$663,000 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais).

Item: 00023 - Escada de alumínio, mínimo 07 degraus
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$186,000 (Cento e Oitenta e Seis Reais).

Item: 00024 - Facão 18"
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$30,000 (Trinta Reais).

Item: 00025 - Furadeira de impacto 3/8, potência 500w, 220v
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00026 - ALAVANCA DE 2,0M
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$109,500 (Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - Lima 4" para amolar serrote
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00028 - Lima chata c/ cabo 8" -profissional de 1ª linha
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00029 - Luva de couro, cano curto
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00030 - Luva de couro, cano longo
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00031 - Luva de pano, cano curto
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - Maleta para ferramentas com capacidade para guardar furadeira tipo DWT SBM 750 V
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00033 - MAQUINA PARA CORTAR GRAMA 700 W
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$455,000 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - Marreta de borracha 1 kg
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00035 - Marreta oitavada cabo de madeira 1 kg
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$17,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00036 - Martelo 29 mm
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00037 - Marreta oitavada cabo de madeira 2 kg
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00038 - Marreta oitavada cabo de madeira 5 kg
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$90,000 (Noventa Reais).

Item: 00039 - Máscara protetora descartável para poeira e névoa, dobrável, com respirador
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - Motor Monof. 110/220v 2cv 2pol
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1.120,000 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00041 - Motor trif. Alt 220/380v 5cv 2pol
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00042 - OCULOS DE PROTEÇÃO
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00043 - Pá de bico fabricada em ferro
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$26,000 (inte e Seis Reais).

Item: 00044 - Pá quadrada fabricada em ferro
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00045 - Picareta fabricada em ferro
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$30,000 (Trinta Reais).

Item: 00046 - PNEU MACISSO PARA CARRO DE MÃO
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$90,000 (Noventa Reais).

Item: 00047 - Pneu para carro de mão 3,25x8
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00048 - Pneu para carro de mão 3,25x8 c/ câmara e aro
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00049 - Rastelo 12 dentes fabricado em aço
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,000 (Onze Reais).

Item: 00050 - Rastelo 24 dentes, fabricado em aço
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00051 - Régua de alumínio tamanho 2,10 metros
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00052 - Roçadeira multifuncional 3em1 (roça+poda cerca+poda galhos)
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2.890,000 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - Rolo espuma 15 cm com cabo
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00054 - Rolo espuma 23 cm com cabo
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00055 - Rolo lâ carneiro 23 cm com cabo
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00056 - SERRA MÁRMORE (MAQUINA OU SIMILAR) COM 1450 W E 220 V.
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00057 - Serra para ferro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - SERROTE 24"
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00059 - Abraçadeira de aço 19x27mm
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00060 - TESOURA DE PODADOR
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00061 - Trincha 2" simp. Multiuso
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00062 - Abraçadeira nylon 20 cm, pacote com 100 unidades...
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00063 - Arames farpados, rolo com 500 m.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00064 - Arames farpados, rolo com 250 m.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00065 - Arames galvanizado nº 16 - Por kg
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,600 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00066 - Arames galvanizado nº 14 - Por kg
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,000 (Onze Reais).

Item: 00067 - Arames galvanizado nº 12 - Por kg
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00068 - Arames recozidos - Por kg
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00069 - Argamassa AC I, 15 kg.
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 - Argamassa AC II, 20 kg.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00071 - Argamassa AC III, 15 kg.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - Argamassa AC III, 20 kg.
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00073 - Barrote 2 X 3
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,000 (Onze Reais).

Item: 00074 - Brita 19
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00075 - Brita 10
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - Broca 1/2
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00077 - Broca 1/4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00078 - Broca 1/8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00079 - Broca 3/8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00080 - Broca 5/8
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00081 - Brocha para pintura
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$12,000 (Doze Reais).

Item: 00082 - Bucha fixação nº 10
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00083 - Bucha fixação nº 14
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00084 - Cabo de aço 5/16 galvanizado revestido
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$7,000 (Sete Reais).

Item: 00085 - Cabo de aço 3/8 galvanizado revestido
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00086 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 25mm
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00087 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 35mm
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00088 - Cadeado latão maciço e haste de aço inox 40mm
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00089 - Caibro
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,000 (Quatro Reais).

Item: 00090 - caixa de porta 2,10 x 0,80
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$90,000 (Noventa Reais).

Item: 00091 - caixa de porta 2,10 x 0,90

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00092 - caixa de porta 2,10 x 0,70

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00093 - Cal virgem,

Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,000 (Oito Reais).

Item: 00094 - Câmara de ar p/ carro de mão

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00095 - Chapa de ferro nº 14

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - Chapa de ferro nº 16

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$205,000 (Duzentos e Cinco Reais).

Item: 00097 - Chapa de ferro nº 18

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00098 - Cimento, saco de 50kg

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - Compensado 220x160 10mm

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00100 - Compensado 220x160 15mm

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00101 - Compensado 220x160 4mm

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00102 - Corda de nylon nº8

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: QUILLO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00103 - Corda de seda nº4

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: QUILLO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00104 - Corrente galvanizada 3/16

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00105 - Cupincida, embalagem 900ml

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00106 - DOBRADIÇA AÇO ZINCADA 2"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,000 (Um Real).

Item: 00107 - Dobradiça aço zincada 3"

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00108 - Estaca curva pré-moldada em concreto armado 2,40 metro

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00109 - Estaca reta pré-moldada em concreto armado 2,00 METRO

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00110 - Escova aço

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$7,000 (Sete Reais).

Item: 00111 - Fechadura ext. BL.

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00112 - Fechadura int. AL. Com puxador
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00113 - Fechadura int. alavanca
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00114 - FECHADURA DE SOBREPOR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00115 - Ferro -
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,660 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00116 - Ferro 3/8
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00117 - Ferro 4.2
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,820 (Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00118 - Ferro 5/16
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,520 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00119 - Ferrolho aço 3" chato
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00120 - Ferrolho aço 5" chato
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,350 (Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00121 - Fita crepe 18 x 50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00122 - Forro PVC
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00123 - Forro de teto em gesso
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00124 - Janelão de corredeira em madeira 1,20 x 0,80
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00125 - Janelão de corredeira em madeira 1,50 x 0,80
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00126 - Janelão de corredeira em madeira 1,20 x 1,00 metro
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00127 - Janelão em madeira 0,80 x 0,80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00128 - Janelão em madeira 1,00 x 0,80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00129 - Janelão em madeira 1,20 x 0,80
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00130 - janelão em madeira 1,50 x 0,80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00131 - Laje pré-moldada simples.
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00132 - Linha 3x4

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00133 - Linha 3x5

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00134 - Linha 3x6

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00135 - linha 3x8 metro

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00136 - Lixa ferro

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,000 (Dois Reais).

Item: 00137 - Lixa para massa de Nº 80

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,000 (Um Real).

Item: 00138 - lixa para massa de Nº150

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00139 - lixa para massa de Nº180

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00140 - LONA POLIETILENO 3x3 M

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00141 - Lona POLIETILENO 4 x 3m

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00142 - Lona POLIETILENO 4 x 4m

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00143 - Lona POLIETILENO 5 x 3m

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$84,000 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00144 - Madeirito, contendo 10 mm de espessura.

Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$100,000 (Cem Reais).

Item: 00145 - Massa corrida, saco de 15kg

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$15,850 (Quinze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00146 - Massa corrida, saco de 20kg

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00147 - Massa corrida, saco de 5kg

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00148 - Massa corrida 18 L

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00149 - MASSA CORRIDA 3,600 ML

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00150 - Massa madeira 900 ML

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00151 - Metalon 16/16

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00152 - Parafuso para telha de fibra 5/16x110

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00153 - Parafuso sext. Aço \neg x 1.1/2"

Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00154 - Pedra marruada, para plantas (fundações), (carradas com 02 toneladas cada).

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00155 - Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 45 x 45
 Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00156 - Piso de cerâmica antiderrapante, tipo A, 50 x 50
 Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00157 - Piso de cerâmica, tipo A 34X34
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00158 - Piso de cerâmica, tipo A 46X46
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00159 - Piso de cerâmica, tipo A, 45x45
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00160 - Piso de cerâmica, tipo A, 50 x 50
 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00161 - Placa de gesso
 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00162 - porta almofadada externa 2,10 x 0,80
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00163 - porta almofadada externa 2,10 x 0,90
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00164 - porta almofadada externa 2,10 x 0,70
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00165 - porta almofadada externa 2,10 x 0,60
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00166 - porta laminada 2,10 x 0,80
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$100,000 (Cem Reais).

Item: 00167 - porta laminada 2,10 x 0,70
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$100,000 (Cem Reais).

Item: 00168 - porta laminada 2,10 x 0,90
 Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$100,000 (Cem Reais).

Item: 00169 - Porta sanfonada 0,60 x 2,10
 Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$62,000 (Sessenta e Dois Reais).

Item: 00170 - Porta sanfonada 0,70 x 2,10
 Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00171 - Porta sanfonada 0,80 x 2,10
 Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00172 - PREGO CAIBRAL 3/8
 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00173 - PREGO CAIXA 18/27

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00174 - Prego de alisaís ó.17 sem cabeça

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00175 - PREGO LINHA 3.112/8

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00176 - Prego repar 14/15

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00177 - Rejunte p/ piso cerâmico tipo I, pacote com 1 kg

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,000 (Três Reais).

Item: 00178 - Ripa mista

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00179 - Solvente para tintas, embalagem de 1 L.

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$13,000 (Treze Reais).

Item: 00180 - SUPER CAL 5 KG

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00181 - Tábua de madeira mista

Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00182 - Tambor de ferro de 200 litros

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00183 - Tambor de Plástico de 200 litros

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00184 - Tela galvanizada para peneira

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00185 - Telha colonial, tipo A (primeira).

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00186 - Telha colonial, tipo B (segunda).

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$283,000 (Duzentos e Oitenta e Três Reais).

Item: 00187 - Telha Brasilit ou similar 2,44m X 50cm

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,700 (Dezenove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00188 - Telha transparente

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00189 - Tijolo comum

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00190 - Tijolo de 08 furos.

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00191 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00192 - Tinta lavável externa - (lata com 18 litros cada uma).

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00193 - TINTA LAVAVEL EXTERNA (LATA COM 3,6 LITROS CADA UMA)

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00194 - Tinta lavável interna - (lata com 18 litros cada uma).
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$78,000 (Setenta e Oito Reais).

Item: 00195 - Tinta lavável interna - (lata com 3.600 litros cada uma).
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00196 - Tinta para piso e asfalto, várias cores (lata 18 litros)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00197 - TINTA PARA PISO E ASFALTO, VARIAS CORES (LATA 3,6 LITROS)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00198 - Tinta epóxi a base de óleo várias cores (lata 3.6 litros)
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00199 - Trelissa em ferro 1/4 com 6 metros
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,000 (Cinco Reais).

Item: 00200 - Tubo ferro galvanizado 1.1/2" c/6m
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00201 - Tubo ferro galvanizado 1.1/4" c/6m
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$119,000 (Cento e Dezenove Reais).

Item: 00202 - Tubo ferro galvanizado 2" c/3m
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00203 - Tubo ferro galvanizado 3" c/6m
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00204 - Viga com 1,00 m
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00205 - Viga com 1,20 m
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,000 (Onze Reais).

Item: 00206 - Viga com 1,50 m
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00207 - Viga com 2,00 m
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00208 - Viga com 2,50 m
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$30,000 (Trinta Reais).

Item: 00209 - Zinco Largura 50cm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00210 - Zinco Largura 80cm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$30,000 (Trinta Reais).

Item: 00211 - Zinco Largura 1 metro
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00212 - METALON 20X20
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00213 - ferro 3/8" maciço liso
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00214 - disco de corte 7"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00215 - disco desbaste

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,000 (Oito Reais).

Item: 00216 - ELETRODO FINO 3,25 MM
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00217 - ELETRODO GROSSO E7018 5,00
 Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00218 - chapa buziu nº20
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00219 - Adaptador sold. Pvc 25 mm
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00220 - ASSENTO PARA VAZO SANITÁRIO SIMPLES
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00221 - Assento para vaso sanitário acoplado almofadado
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00222 - Balcão Inox 2,00 x 50 (pia p/ cozinha)
 Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00223 - Bomba d'agua centrifuga monofasica 5 cv
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3.300,000 (Três Mil, Trezentos Reais).

Item: 00224 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 2,5 cv
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1.550,000 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00225 - Bomba d'agua centrifuga trifasica 7,5 cv
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3.000,000 (Três Mil Reais).

Item: 00226 - Caixa d'água polietileno, 2.000 lt
 Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$750,000 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00227 - Caixa d'água polietileno, 5.000 lt
 Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00228 - Caixa descarga Plástico externa
 Quantidade: 34,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00229 - Chuveiro branco
 Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00230 - Cola branca 1kg
 Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$15,000 (Quinze Reais).

Item: 00231 - COLUNA PARA LAVATÓRIO (PIA DE BANHEIRO)
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00232 - Fita veda rosca, 20 metros
 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,250 (Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00233 - Impermeabilizante, 3.600 L
 Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00234 - Joelho 20 x « 90º
 Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00235 - Joelho esgoto 100 45º
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
 Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,000 (Seis Reais).

Item: 00236 - Joelho esgoto 150 45º
 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00237 - Joelho esgoto 150 90ø

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00238 - Joelho esgoto 40 45ø

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00239 - Joelho esgoto 40 90ø

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00240 - Joelho esgoto 50 45ø

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00241 - Lavatório em lousa com coluna 45x38cm

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00242 - Luva sold 32

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00243 - Luva sold 40

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00244 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS CRISTAL (METRO)

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00245 - MANGUEIRA 1/2 POLEGADAS PARA IRRIGAÇÃO PRETA

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00246 - Mangueira para jardim de ó.

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,000 (Três Reais).

Item: 00247 - Parafuso para sanitários

Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,000 (Cinco Reais).

Item: 00248 - Ralo sifonado quadrado am 100 x 40

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00249 - Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 50

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00250 - Redução excêntrica esgoto PVC 100 x 75

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,650 (Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00251 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 150X100

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$14,650 (Quatorze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00252 - Redução excêntrica esgoto PVC 75 x 50

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00253 - Registro esf. Latão ó

Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00254 - Registro esf. Latão 32

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00255 - Registro esf. Latão 1.1/2"

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00256 - Registro esf. Plast. 20

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00257 - Registro esf. Plast. 25

Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$5,000 (Cinco Reais).

Item: 00258 - Registro esf. Plast. 32
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$7,000 (Sete Reais).

Item: 00259 - Registro esf. Plast. 40
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$11,000 (Onze Reais).

Item: 00260 - Registro esf. Plast. 50
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00261 - REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO 1.1/2"
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00262 - Registro de pressão em metal de «"
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00263 - Registro de pressão em metal de ó"
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00264 - REGISTRO DE PRESSÃO ESFERA DE 25mm SOLDÁVEL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10,000 (Dez Reais).

Item: 00265 - Reparo para caixa de descarga acoplada
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$82,000 (Oitenta e Dois Reais).

Item: 00266 - TE PVC 100
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00267 - TE PVC 150
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00268 - Te sold. Pvc 25
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00269 - Te sold. Pvc 32
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00270 - Te sold. Pvc 40
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,000 (Seis Reais).

Item: 00271 - Te sold. Pvc 50
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00272 - Torneira bóia para caixa d'agua
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00273 - Torneira p/ cozinha, Metal inox
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$60,000 (Sessenta Reais)

Item: 00274 - TORNEIRA PVC P/ JARDIM 1/2" PRETA C/ BICO P/MANGUEIRA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00275 - TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL EM ABS
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00276 - TUBO DE DESCIDA INTERNA DE CAIXA DE DESCARGA EM PVC C/ CURVA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00277 - Tubo esgoto 40
Quantidade: 630,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00278 - Tubo esgoto 100
Quantidade: 4.030,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$9,000 (Nove Reais).

Item: 00279 - Tubo esgoto 150
Quantidade: 4.030,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00280 - Tubo esgoto 50
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,000 (Seis Reais).

Item: 00281 - Tubo esgoto 75
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00282 - TUBO PVC SOL MARRON 20MM
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00283 - TUBO PVC SOL MARRON 32
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00284 - TUBO PVC SOL MARRON 40mm
Quantidade: 230,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$7,000 (Sete Reais).

Item: 00285 - TUBO DE PVC SOL MARRON 50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$8,000 (Oito Reais).

Item: 00286 - Tubo PVC soldável. Marrom. 25
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: METRO
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00287 - vaso sanitário acoplado
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$245,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00288 - VASO SANITÁRIO SIMPLES
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10
Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$100,000 (Cem Reais).

Item: 00289 - Veda vaso
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 27/02/2020 às 12:18:10

Homologado para: L. A. D. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, C.N.P.J. nº26.683.873/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$6,350 (Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

São Vicente/RN, 27 de fevereiro de 2020

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0B2199BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, respeitando o disposto no art. 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e item "4 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO" do Edital Normativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSO o pregão presencial nº 007/2020, objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15+01), 0KM, MOTOR 2.3 (DIESEL S10), ANO 2020 (PRIMEIRO EMPLACAMENTO, INCLUÍDO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL, para análise de pedido de impugnação ao instrumento convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – centro – São Vicente/RN, pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br ou pelo telefone (084) 3436-0226.

São Vicente/RN 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:58C1B8D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais, respeitando o disposto no art. 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 e item "4 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO" do Edital Normativo, torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSO o pregão presencial nº 003/2020, objetivo: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO 05 (CINCO) LUGARES, 0KM, 04 PORTAS, MOTOR 1.0, FLEX, ANO 2020 (PRIMEIRO EMPLACAMENTO INCLUÍDO) DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL, para análise de pedido de impugnação ao instrumento convocatório. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada da Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – centro – São Vicente/RN, pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br ou pelo telefone (084) 3436-0226.

São Vicente/RN 28 de fevereiro de 2020

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:126C163E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020 - GP.**

PORTARIA Nº 076/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Sra. **RÂMIDA RAIZA DE OLIVEIRA PEREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 1464, inscrita no CPF sob nº 075.404.364-92 e Portadora do RG sob nº 001.806.544/SSP-RN, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Planejamento**, responda **interinamente** pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de janeiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A7575F55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) diária (s) para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para a funcionária Aline Muniz Maia, CPF: 120.526.384-58, matrícula 1961, aonde a mesma irá participar do curso: O NOVO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO NA FORMA IN 05/MP/2017, o curso será realizado nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, na Escola de Governo do RN, CENTRO ADMINISTRATIVO em NATAL/RN, irá acompanhado a Secretária Adjunta de Administração e Planejamento Erika Patrícia Alves dos Santos Almeida, pois as mesma atuam como gestora de contrato da Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de fevereiro de 2020

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:68671118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 15, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para Secretária adjunta Erika Patrícia Alves dos Santos Almeida, CPF: 033.884.794-45, Matrícula 1494, aonde a mesma irá participar do curso: O NOVO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO NA FORMA IN 05/MP/2017, o curso será realizado nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, na Escola de Governo do RN, CENTRO ADMINISTRATIVO em NATAL/RN, pois as mesma atua como gestora de contrato da Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de fevereiro de 2020

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0C5BC48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16, DE 28 DE FEVEREIRO DE
2020**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) diária (s) para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para a professora VALDILENE LEÃO DE OLIVEIRA portadora do CPF :026.049.024-51 que irá participar do I primeiro encontro de formação continuada para os coordenadores pedagógicos das secretarias municipais de educação do Rio Grande do Norte, conforme os documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de fevereiro de 2020

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDOSecretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BDE294F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado 01.2020

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, depois de ouvido o Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, e no uso de suas prerrogativas legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a apresentação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 01/2020, para Contratação por tempo determinado;

RESOLVE:

– Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2020, com Análise de Currículos/Documentos nos dias 18,19,20 e 21 de Fevereiro de 2020 e apresentação do resultado final em 28 de Fevereiro de 2020.

– Para os efeitos legais este termo vai ser publicado na Imprensa Oficial do Município-FEMURN ou em mural dos órgãos da Administração Pública;

– Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se

em Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte na data de 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:794899EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, o servidor **Marcos Cezar da Silva Rocha** aprovado em Concurso Público no cargo de Motorista, do Quadro Permanente de Funcionários. Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 02 de Março de 2020 e término em 02 de Junho de 2020, correspondente ao período de 07 Fevereiro de 2007 a 07 de Fevereiro de 2012.

Serra do Mel/ RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3C39BF5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Rivanete de Moura** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 238/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 02 de Março de 2020 e término em 02 de Junho de 2020, correspondente ao período de 03 Julho de 2010 a 03 de Julho de 2015.

Serra do Mel/ RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E4B2E59E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DSP 05/2019.

2º Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº05092019DSP005/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa A R DO NASCIMENTO MORAIS EIRELI, CNPJ: 23.034.040/0001-50. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de terceirização de mão de obra de Motorista no Município de Serra do Mel – RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado a partir do dia 02 de março de 2020, até o dia 01 de abril de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:615FFACB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2002280001

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:C391CCCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA REUNIÃO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2002280002**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUMAIS – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

JÉSSICA KAREN GOMES DA SILVA

Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ

Membro Suplente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B3DAE151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2001230001**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de pedreiro: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA 02358312479; ao credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: FRANCISCO DE ASSIS LIMA, ADEILTON FERNANDES DA SILVA**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1D8E32E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2020
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2001230001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** FRANCISCO FERREIRA DE LIMA 02358312479; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de

pedreiro; **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 115,00 (cento e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco Ferreira de Lima – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7E0DA2FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2020
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2001230001**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CREDENCIADO(A):** FRANCISCO DE ASSIS LIMA; **OBJETO:** Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; **VIGÊNCIA:** 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; **VALOR DA DIÁRIA:** R\$ 70,00 (setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e

Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Francisco de Assis Lima – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:86A085B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2020
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 2001230001

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CRENCIADO(A): ADEILTON FERNANDES DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Adeilton Fernandes da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BFD4D5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2002280003 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **02 de março de 2020**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **18 de março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:0B6D752C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE
LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, nomeada pela Portaria nº 057/2020, TORNA PÚBLICO que, foi acatada a impugnação ao edital apresentada pela empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 27.003.103/0001-61, passando o presente certame a ser **exclusivo** para empresas constituídas na forma de ME ou EPP nos termos do Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

HENRIQUE DA SILVA

Membro da Comissão.

PATRÍCIA MÔNICA DA SILVA

Membro da Comissão

Serrinha dos Pintos, 28 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4FE1CA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA
Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 26 de março de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de fevereiro de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:759225D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064-2020

PORTARIA Nº. 064/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, JOSÉ MARCOS DE QUEIROZ, Matrícula 2472012, ocupante do Cargo de Motorista Padrão-A-Nível I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2019, as férias serão gozadas a partir de 13 (treze) de janeiro a 12 (doze) de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 03 de fevereiro de 2020.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E175D10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
RP-00017/20

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 12 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Programa Estadual de Transporte Escolar Rural do Rio Grande do Norte - (PETERN), com combustível por conta do contratante. Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 02 de Março de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:8E923362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000017/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000003/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, no qual a empresa licitante **EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA** (CNPJ: 26.084.982/0001-30) saiu vencedora da presente licitação no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Sítio Novo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:E033D522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA** (CNPJ: 26.084.982/0001-30) vencedora da licitação para no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta de preços apresentada.

Sítio Novo/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:4600ABBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA (CNPJ: 26.084.982/0001-30) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2020

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:2482DE91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 002/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 002/2020, para o próximo dia 09/03/2020, às 09:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de fevereiro de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:ECA8BF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que, tendo em vista a necessidade de retificação no projeto básico de engenharia, fica REAPRAZADA para o próximo dia 17 de março de 2020, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a sessão pública da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, instaurada objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução da manutenção e recuperação de pavimentação de ruas do Município de Tangará/RN. O Edital, acompanhado do novo projeto básico, encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:696DE8AF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

O Município de Tangará/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo as empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, D’LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME declaradas “classificadas”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado do referido certame:

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
D’LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 197.170,44		1ª Colocada
AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 211.812,48		2ª Colocada
H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 213.449,72		3ª Colocada
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 258.280,87		4ª Colocada
JOÃO HIGOR PINTO DIAS ME	R\$ 259.152,84		5ª Colocada

Desta feita, a empresa D’LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP é então declarada “vencedora” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 197.170,44 (Cento e noventa e sete mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:E3D53BE2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020 – GP**

Portaria nº 042/2020 – GP

Tangará/RN, 28 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Fica nomeado para ocupar o Cargo Comissionado “Chefe de Departamento de Eventos Sociais” na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Joeldson Vicente de Oliveira, portador do CPF/MF: 136.225.994-21.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:07D152C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA 020/2020 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor **LUDJANIA FURTADO GONÇALVES**, do cargo Público Municipal de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **070/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 28/02/2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D9F51C00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2020 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 012/2020 –

Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 27 de fevereiro de 2020, com o objetivo de resolução de problemas junto a Top Peças e Serviços relacionado à Conserto da Frota de Veículos do Município e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 13:00 do dia 27/02/2020 - Chegada: 19:00 do dia 27/02/2020.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:9062942E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2020 - SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 075/2020 - SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0189/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia **27 de Fevereiro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:F40BEE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN.**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901221547 – Tomada de Precos nº 001/2020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN.

CONSIDERANDO, o julgamento do Recurso interposto pela empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, mantendo-se a decisão proferida pelos membros da CPL pela INABILITAÇÃO da referida empresa neste certame;

CONSIDERANDO, ainda, o trânsito em julgado da decisão que habilitou a empresa licitante: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**;

CONVOCAMOS a referida empresa licitante **HABILITADA MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** a comparecer, por seu representante credenciado, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada no **dia 06 de março de 2020, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1448EF12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DESTINADOS A RECONSTRUÇÃO E
REPAROS DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL ANTÔNIO
VICTOR DOS SANTOS**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1901221548/2020 – Tomada de Precos nº 002/2020

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A RECONSTRUÇÃO E REPAROS DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL ANTÔNIO VICTOR DOS SANTOS
CONSIDERANDO, ainda o Trânsito em Julgado da Decisão que Habilitou a Empresa Licitante: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**;

CONVOCAMOS a referida empresa licitante **HABILITADA MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** a comparecer, por seu representante credenciado, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada

no **dia 06 de março de 2020, às 11:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:065165F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INFORMAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

PROC. ADMIN. MTB/ RN Nº 1901221547/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação de ruas da zona urbana do município de Timbaúba dos Batistas/ RN

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a julgou **INABILITADA** pelo não atendimento ao item editalício **7.1.3.2** (Prova da capacitação técnico-operacional – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestado emitido pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (não apresentação de atestado compatível com o objeto da licitação).

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** protocolou seus memoriais de razão recursal no **dia 11 de fevereiro de 2020**, dentro do prazo legal.

O recurso administrativo é ato material praticado pelo licitante inconformado com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, revestido de todas as formalidades que reclamam a condução dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

Para tanto, deve ser protocolado, devidamente subscrito pelo representante legal ou por procurador habilitado, demonstrando-se os dispositivos legais, normativos ou principiológicos que abalizam seu inconformismo.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alegou a empresa recorrente **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** guerreando a decisão da CPL que a **INABILITOU**:

Não é possível inabilitar que, não tendo executado anteriormente objetivo similar ao licitado, apresentar experiência na execução de objetos dotados de maior complexidade. Assim, para esclarecer ainda mais, cita-se por exemplo, aquele que já executou diversos edifícios de grande porte não pode ser inabilitado para executar prédio de menos complexidade por ausência em certo sistema de condicionamento de ar.

A regra geral é sempre a mesma: Não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas. Para evitar dúvidas acerca da validade das exigências, a lei nº 8.666/1993 introduziu regras impondo limites à discricionariedade administrativa.

A qualificação técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração pública.

Com isso, a recorrente exibiu documentos que comprovam o acervo técnico profissional exigido em edital, uma vez que seu responsável técnico dispõe de acervo técnico específico do objetivo licitado.

Sendo assim, o acervo apresentado de seu responsável técnico atinge as exigências do Edital, como também garante a proteção do Ente Público em sua possível contratação.

III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

As demais empresas licitantes não apresentaram IMPUGNAÇÃO às razões do recurso administrativo interposto.

IV – DOS FUNDAMENTOS

A empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** devidamente qualificada, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a declarou **INABILITADA** neste certame por não atender às exigências editalícias do item 7.1.3.2 - Prova da capacitação técnico-operacional.

Assim disciplina o Edital sobre a documentação necessária para a HABILITAÇÃO da empresa licitante:

07 - DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1- Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 01, os documentos específicos para participação nesta Tomada de Preços, devendo ser entregues, em uma (01) via, em original ou em cópias autenticadas por tabelião de Notas por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

(...)

7.1.3.2. Prova da capacitação técnico-operacional – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestado emitido pela contratante, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

A não apresentação de atestado de capacidade técnica pela execução de obras anteriores compatíveis com o objeto desta licitação, qual seja, **pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional**, é caso de INABILITAÇÃO sim, diante da previsão editalícia expressa.

Não concordando com as disposições editalícias, caberia à empresa licitante recorrente **IMPUGNAR**, no prazo legal; por nada fazer, operou-se a preclusão processual.

Assim dispõe o instrumento editalício sobre a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

41- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

(...)

*41.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

A Constituição Federal de 1988, dita constituição cidadã, assim disciplina:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica*

e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993) determina o estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, e o faz com a previsão nos artigos que se seguem:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em **estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Todos os Princípios da Administração Pública e de Licitações foram cumpridos, ao se fixar regramento para todas as possíveis empresas licitantes, com exigências contidas nas determinações legais da Lei Geral das Licitações.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**.

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para **INABILITAR** a empresa recorrente **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, na **Tomada de Preços nº 001/2020**.

Encaminhamos o presente processo, devidamente informado, ao Exmº Sr Prefeito Municipal.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA

Presidente

ROMUALDO DOS SANTOS	RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Membro	Membro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0266D301

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2020-GPMTB.

PORTARIA Nº 017/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear o Senhor **LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 038.452.534-28, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:483DCD50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020-GPMTB.**

PORTARIA Nº 018/2020-GPMTB.

Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 003/2020 – PJMTB.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora NEIDE PEREIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir temporariamente sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.

Art. 2.º - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2020, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.

Art. 3.º - Poderá encerrar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:A8632698

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº **08.096.596/0001-87**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado CONTRATANTE, resolve RESCINDIR o CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO do (a) S.R. **JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, portador de RG nº **1.702.077** (SSP/RN) E CPF nº **007.775.374-78**, residente na Rua Cicero Joaquim da Costa nº 120, Bairro Logradouro dos Barros, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000, doravante denominado (a) CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – Fica rescindida o Contrato Temporário, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assinado **29 de Outubro 2019**.

E por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	JOILDO ALEXANDRE DOS SANTOS
P/Contratante	Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1-	2-
Rivanilson Alves dos Santos	Samuel Jonas da Silva
CPF nº 056.531.054-22	CPF nº 036.914.424-47

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AE4A6177

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

PROC. ADMIN. MTB/ RN Nº 1901221547/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Contratação dos serviços de pavimentação de ruas da zona urbana do município de Timbaúba dos Batistas/ RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

CONHECER o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** por ser tempestivo para, NO MÉRITO, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação pela **INABILITAÇÃO** da empresa **RECORRENTE** por não atender ao item editalício **7.1.3.2** (Prova da capacitação técnico-operacional).

Publique-se.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:0E9A4D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1251/2020 – GC – NOMEAÇÃO JOSÉ ALEIXO DE BRITO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSE ALEIXO DE BRITO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 188.262.884-53 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 715.443, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9B1C2BF5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1252/2020 – GC – NOMEAÇÃO ANGELO TEIXEIRA DE SOUZA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANGELO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.797.184-87 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.282.409, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A7EF1345

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), em favor de **FRANCISCO MACIEL MATOS DE OLIVEIRA**,

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4F1506BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), em favor de **VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES**,

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:54E81F51

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1255/2020 – GC – DESIGNAÇÃO ANGELO TEIXEIRA DE SOUZA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município cumulado com as disposições do artigo 18, parágrafo 1º, inciso IX e parágrafo 2º, inciso IX, da Lei Complementar 011/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – ANGELO TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.797.184-87 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.282.409, com designação para a função **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1BBF0625

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1256/2020 – GC – DESIGNAÇÃO RUZEM RAIMUNDO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 053.593.634-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.220.106, brasileiro, Casado, Bacharel em Direito, para acumular a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, deste Município de Touros/RN, até ulterior deliberação.

Art. 2º-o servidor ora designado, **acumula o Cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto, não sendo remunerado pela função.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A36F829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº
008/2020

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DESTA MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 17 de março de 2020, às 09h:00min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 1163/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:F2F5BA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, MENOR PERCENTUAL OFERTADO (EQUIVALENTE AO MENOR VALOR GLOBAL).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE UM LEILOEIRO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO, EM HASTA PÚBLICA, COM O INTUITO DE ALIENAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E SUCATAS DE VEÍCULOS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 13 de março de 2020, às 14h:00min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de fevereiro de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 1163/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1D57FF44

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 001/2020, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 11/03/2020 às 09:00 horas**, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Touros/RN - SAAE. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

(*) **Republicado por incorreção**

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:57DC7849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social neste município de Umarizal/RN, conforme quantidades e especificações constantes desta solicitação de despesa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:73FB6BDF

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica da Rede

Pública de Ensino, que residem em área rural e matriculados na sede deste Município de Umarizal/RN, para o ano letivo de 2020., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:6BE57111

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº011/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº011/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Gírlendo Gomes da Silva do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, CPF Nº 018.131.234-46, RG Nº002.933.438, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – (CC1)

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Umarizal-RN, em 28 de fevereiro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:9A34123A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 690 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N. 690 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Upanema APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas previdenciárias, no valor de R\$ 763.308,55 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias consignadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único: entende-se como despesas previdenciárias as obrigações do segurado e as patronais.

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 763.308,55 (setecentos e sessenta e três mil trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 636, de 11 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Upanema/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 675, de 28 de junho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 689, de 20 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Fevereiro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

ANEXO I

UNID. ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.001	2140	3.1.90.13	19900000	2.885,24
02.002	2086	3.1.90.13	19900000	1.681,36
03.001	2141	3.1.90.13	19900000	58.506,24
04.001	2009	3.1.90.13	19900000	52.006,81
05.001	2014	3.1.90.13	19900000	46.020,84
06.001	2067	3.1.90.13	19900000	11.446,34
07.001	2111	3.1.90.13	19900000	23.681,96
08.001	2015	3.1.90.13	19900000	340.333,52
09.001	2050	3.1.90.13	19900000	173.392,00
10.001	2062	3.1.90.13	19900000	53.354,24
TOTAL GERAL				763.308,55

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6908071B

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 691 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL N. 691 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 676.339,99 (seiscentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para a inclusão de elemento de despesa e fonte de recurso no orçamento vigente.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Upanema aprovou, e ele sanciona e promulga a presente de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 689, de 20 de dezembro de 2019), os elementos de despesa e fontes de recurso, para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, §1º, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Fevereiro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B598608F

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 692 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N. 692 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano municipal pela primeira infância para o decênio 2019-2029, na forma a seguir especificada, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância, de caráter plurianual, que se apresenta na forma do Anexo Único desta Lei, e que desta é parte integrante, com duração de 10 (dez) anos, por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do artigo 88 da Lei Federal nº 8.609/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 576, de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 27 de Fevereiro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2297E61D

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 693 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N. 693 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o poder executivo a conceder reajuste do piso salarial profissional nacional (PSPN) aos professores municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Upanema Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 12,84% sobre o salário base dos profissionais do magistério público, efetivos e contratados, em exercício nas escolas de Educação Básica (Infantil, Fundamental e Ensino Médio) do Município de Upanema, de forma linear e uniforme para toda categoria de professores municipais.

§ 1º Por profissionais do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional (§ 2º do art. 2º da Lei Federal N. 11.738/2008).

§ 2º O reajuste acima estabelecido visa atender o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público, no Município de Upanema, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 28 de Fevereiro de 2020, 67º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____

Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D2A6248C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 03/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2020, de autoria do servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matrícula 545;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSENILDO DE CASTRO, matrícula 545, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:89E1283C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2020 da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/02/2020, de autoria do servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matrícula 142;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VICENTE SEGUNDO GONDIM, matrícula 142, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:330A6BDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/02/2020, de autoria do servidor JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor JOSADAQUE CARLOS DE CARVALHO, matrícula 120, de 01/03/2020 a 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F44B48A2

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água potável para abastecimento da zona rural.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020 – Processo n.º 085/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DC553CDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO Nº 001/2020 - SCI**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que

dispõem os Arts. 74 da Constituição Federal e 6º, da Lei Municipal nº 211 de 03 de abril de 2009; e

CONSIDERANDO ser atribuído ao Controle Interno a simplificação e a racionalização das rotinas de controle;

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da Administração Pública, dentre eles o da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os procedimentos das despesas públicas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que os entendimentos das Cortes de Contas visam orientar, auxiliar e, conseqüentemente, garantir fiscalização e harmonização da gestão pública para com as normas administrativas;

CONSIDERANDO a Súmula nº 222 do TCU;

RESOLVE:

Em plena Concordeância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, no dispositivo 9.6.3 do Acórdão nº 1.404/2011, 1ª Câmara, cuja relatoria é do Min. Ubiratan Aguiar (“*observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964*”); recomendar: que as Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão deste município comecem, a partir do conhecimento desta, a encaminhar todos os processos licitatórios - após suas respectivas homologações e antes das assinaturas dos eventuais instrumentos contratuais - para a Contabilidade Municipal dar eficácia ao dispositivo do Art. 60, *caput*, e seus parágrafos, da Lei nº 4.320/1964.

Publique-se a Presente Recomendação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Venha-Ver/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

JANAISA LOPES DA SILVA
Controladora Interna

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C407B58F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020-FMAS- PVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 221/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020 FMAS, que tem como objeto: **Contratação de empresa para capacitação de público usuário da política de Assistência Social inseridos no Cadastro Único e qualificação de Jovens e Adultos.**

Venha-Ver/RN, 28 de fevereiro de 2020.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:70D5F3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 – SRP/PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado e adjudicação do Pregão Presencial nº 06/2020 - SRP/PMVV, que tem por objeto é a **contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62**, foi vencedora do certame, sendo adjudicado com um valor total de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** por unidade (abastecimento de gás em vasilhame de 13 Kg. Totalizando assim o valor de **R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)** para um total de 1000 (um mil) unidades licitadas.

Venha-Ver/RN, 28 de fevereiro de 2020.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5D694F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 - PMVV

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 06/2020 – SRP/PMVV, que teve como objetivo a **contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha para as secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 06/2020 - SRP/PMVV, a empresa **Depósito de Gás 2 Irmãos LTDA – ME CNPJ 15.866751/0001-62** vencedora do certame, conforme a Ata de sessão de julgamento. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 28 de fevereiro de 2020.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:502DB802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2020 - SRP - PMVV

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 07/2020 – SRP - PMVV objetivando **contratação de serviços de borracharia para veículos, ônibus e caminhões da Prefeitura Municipal de Venha – Ver /RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 12/03/2020, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7E990481

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 – SRP – PMVV**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 torna público o Pregão Presencial nº. 08/2020 – SRP/PMVV, objetivando, a contratação de empresas do ramo pertinente ao fornecimento de exames oftalmológicos, armação e lentes para óculos de grau para a população de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 13/03/2020, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 as 13:00. Ou pelo site: www.venhaver.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:855C667A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER AO SERVIDOR ANTONIO FRANCISCO DA
SILVA NETO**

PORTARIA Nº. 031//2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Francisco da Silva Neto**, licença para tratar de interesse particular, **sem direito a remuneração, pelo período de 02 anos da sua função** na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do inciso IV do Artigo 113, da Lei Municipal 201/2000.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:312880FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 27020001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 27 de Fevereiro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2C971D79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20200031**

CONTRATO Nº.....: 20200031

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27020001/20

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1002.103010428.2.043 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 17.325,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5D2E722E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
001/2020 - CPL/PMVF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(SRP)**

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 10:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 13 de Março de 2020 (13/03/2020), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2020 - CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 13 de Março de 2020 (13/03/2020), às 10:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (ambulância) – Emenda Parlamentar 198/2017, para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vila Flor/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020 (28/02/2020).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2020 – GP/PMVF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D89261F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 28 de fevereiro de 2020, referente à Sessão de Adjudicação, **objetivando a aquisição de Combustível para a frota dos veículos pertencentes às Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME
CNPJ: 10.493.227/0001-70

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	71.500	4,65	332.475,00
3	DIESEL TIPO S10	LITROS	94.500	3,83	361.935,00
TOTAL					694.410,00

GAS FLORANIENSE LTDA
CNPJ: 10.875.482/0001-87

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	DIESEL COMUM	LITROS	80.000	3,68	294.400,00
TOTAL					294.400,00

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:20499559

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020 –
PMF/SEMECD**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado(a): MARIA MADALENA DE MEDEIROS NASCIMENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** na função de **Professora de Ensino Fundamental**, para exercer suas funções na Escola Municipal Aprígio Soares, em virtude do afastamento da servidora FÁBIA MEDEIROS, que ora assume a função de Coordenadora Pedagógica a Escola Municipal Aprígio Soares, de acordo com a PORTARIA N.º 035/2020 – GABINETE DA PREFEITA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2018, edição 2207, de acordo com a Lei Municipal n.º 845/2017, Art. 2.º, inciso III.

Valor: R\$ 1.918,30 (um mi, novecentos e dezoito mil reais e trinta centavos) mensal.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 11 de fevereiro de 2020 e término em 10 de dezembro de 2020.

Florânia/RN, 11 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:AFC4AF14

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ELITA SAMARA DAVI DA SILVA**, Orientadora Social, Matrícula 1013, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:11390B40

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **THYAGO GUEDES CUNHA NOBRE**, Odontólogo, Matrícula 457, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C54D44E9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS DORES FERNANDES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **389**, relativas ao período de

2018/2019, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:77E42E22

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO FERNANDO BRITO**, Agente Administrativo, Matrícula 015, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:0289D1F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARLUCE PAULINO DE ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **399**, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:A36A21E1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 033/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ISRAEL TOSCANO DE ARAÚJO**, Vigia, Matrícula 227, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 02/03/2020 com término em 31/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:31356C21

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico 006/2020**, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a eventual e futura aquisição de Combustível para a frota dos veículos pertencentes às Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia/RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME

CNPJ: 10.493.227/0001-70

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	71.500	4,65	332.475,00
3	DIESEL TIPO S10	LITROS	94.500	3,83	361.935,00
TOTAL					694.410,00

GAS FLORANIENSE LTDA

CNPJ: 10.875.482/0001-87

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	DIESEL COMUM	LITROS	80.000	3,68	294.400,00
TOTAL					294.400,00

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:3123B4F1

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 – PMF/GAB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PMF/GAB

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº - **10.493.227/0001-70**, com endereço à Rua Nicolau Ramos de Oliveira nº 183, Loteamento Alvorô, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro(a), CPF Nº 047.861.684-83, Cédula de Identidade Nº 1.739.353 – SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2020, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de combustível para frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia - RN**, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	71.500	4,65	332.475,00
3	DIESEL TIPO S10	LITROS	94.500	3,83	361.935,00
TOTAL					694.410,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitado conforme necessidade das Secretarias, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(s) Sr.(a) Secretário(s) e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a **DETENTORA** que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar

quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Erivan Freitas De Medeiros-ME
CNPJ Nº 10.493.227/0001-70

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Proprietário
CPF Nº 047.861.684-83

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:EAD7013E

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020 – PMF/GAB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – PMF/GAB

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **GAS FLORANIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº - **10.875.482/0001-87**, com endereço à Rua Nicolau Ramos de Oliveira nº 2, Bairro Mandacaru, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **MARIA IVONETE DE ARAÚJO**, brasileiro(a), CPF Nº 369.145.844-00, Cédula de Identidade Nº 571.609 – ITEP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2020, de REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de combustível para frota de veículos pertencentes às Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Florânia -**

RN, consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	DIESEL COMUM	LITROS	80.000	3,68	294.400,00
TOTAL					294.400,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade das Secretarias, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(s) Sr.(a) Secretário(s) e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**8.1 . Conforme item 14 do EDITAL**

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

Gas Floraniense LTDA
CNPJ Nº 10.875.482/0001-87
MARIA IVONETE DE ARAÚJO
Sócia-Proprietária
CPF Nº 369.145.844-00

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município
Contratante
Órgão Gerenciador

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:8C8518A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 238/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de fevereiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9B674FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 239/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0DFF85C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 237/2020 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 27 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2A53A87F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 240/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E3A5B2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 241/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de fevereiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:415BB055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 242/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de fevereiro de

2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A814BC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 243/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FE0559B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 244/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3F4EFD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 003/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3846/2019 AVISO AOS INTERESSADOS – RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEÓDULO AVELINO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE**, foi Iniciada a reunião na data de 13/02/2020, para fase de recebimento e credenciamento de documentação de habilitação e proposta de preços, momento em que foram credenciadas as seguintes empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, CNPJ Nº **05.211.683/0001-40**, representada por seu procurador o senhor Evaldo Soares de Azevedo Neto, portador da carteira de identidade nº 3.904.719 ITEP/RN e CPF nº 029.493.495-28, procuração outorgada pelo sócio o senhor Paulo César Alves de Araújo, portador da carteira de identidade nº 2.138.971 ITEP/RN e CPF nº 042.125.464-50; **C A DE FARIAS**, CNPJ Nº **14.115.425/0001-50**, representada por seu procurador o senhor Tiago Fernando de Queiroz, portador da carteira de identidade nº 002.380.202 SSP/RN e CPF nº 059.402.744-63, procuração outorgada por sua sócia a senhora Claudelice Apolônia de Farias, portadora da carteira de identidade nº 002.299.281 SSP/RN e CPF nº 039.484.504-80 e **A W NUNES DOS SANTOS ME**, CNPJ Nº **00.713.399/0001-58**, representada por seu empresário o senhor Aldenor Wellington Nunes dos Santos, portador da carteira de identidade nº 797.119 SSP/RN e CPF nº 465.392.554-20. O Pregoeiro e equipe de apoio deram continuidade a reunião abrindo os envelopes das propostas de preços, tendo as propostas dos licitantes sido classificadas, por atenderem as especificações exigidas no edital, momento em que foi confeccionado o **Mapa de Classificação da Proposta**

(MAPA INICIAL) anexo, em seguida foram declarados **FRACASSADOS** os itens: 068 cód 4912, pelo fato do menor preço ter ficado acima da pesquisa mercadológica, e o item , 043 cód 4753 por ter ficado divergente a unidade de medida com descrição do item, ato continuo o pregoeiro convocou os licitantes a iniciarem a fase de lances verbais. Após a conclusão dos lances, conforme **Mapa de Apuração dos Lances (MAPA FINAL)** anexo, os mesmos produziram os seguintes resultados:

PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40: Vencedora dos itens:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	538	QUEIJO TIPO MUSSARELA	MANACA	KILO	200,0000	23,7500	4.750,0000
2	552	OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML	LIZ	EMBALAGE M	180,0000	4,2000	756,0000
3	4316	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM EM LATA OU SACHE COM NO MINIMO 340G. CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. O PRODUTO NAO PODE SER VIOLADO, AMASSADO (LATA) OU ESTUFADO (SACHE), LIVRE DE	BONARE	EMBALAGE M	200,0000	2,4000	480,0000
4	4320	MILHO DE PIPOCA - PACOTE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS.DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SAO BRAZ	PACOTE	400,0000	2,9800	1.192,0000
5	4873	CARNE BOVINA CONGELADA. EMBALAGEM 1 KG. CARNE DE 1ª QUALIDADE (CONTRAFILÉ, PATINHO, MAMINHA E COXAO MOLE), EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O M	FREEZER	KILO	1.000,0000	24,9000	24.900,0000
6	4875	CARNE BOVINA TIPO COSTELA	FREEZER	KILO	350,0000	14,5000	5.075,0000
7	4876	CARNE DE CHARQUE KG	GOIANO	KILO	150,0000	21,8000	3.270,0000
8	4877	CARNE MOIDA KG	FREEZER	KILO	350,0000	14,8500	5.197,5000
9	4883	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	BOM TODO	KILO	300,0000	7,7500	2.325,0000
10	4913	FILE DE FRANGO SEM OSSO	BOM TODO	KILO	400,0000	15,0000	6.000,0000
11	4915	FRANGO INTEIRO ABATIDO NAO CONGELADO	BOM TODO	KILO	400,0000	8,8000	3.520,0000
12	4924	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE	FRIATO	KILO	150,0000	13,7000	2.055,0000
13	4927	MAIONESE	QUERO	UNIDADE	70,0000	2,8000	196,0000
14	4961	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTAO FATIADO	CABUGI	KILO	70,0000	29,0000	2.030,0000
15	5001	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE	FRIATO	KILO	200,0000	7,3500	1.470,0000
16	5182	FRANGO CAIPIRA	NATURAL	KILO	50,0000	12,5000	625,0000
17	6662	OREGANO PACOTE COM 10G	CRISMARG	PACOTE	60,0000	1,4400	86,4000
18	6663	MANJERICAO DESIDRATADO PACOTE C/ 7G	CRISMARG	PACOTE	50,0000	1,5000	75,0000
19	6664	ALECRIM DESIDRATADO PACOTE C/5G	CRISMARG	PACOTE	16,0000	0,7500	12,0000
20	9843	SAL ROSA DO HIMALAIA FINO COM LAUDO 1 KG	UNILIFE	UNIDADE	5,0000	20,9000	104,5000
Sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos							RS 64.119,40

Total Fornecedor: R\$ 64.119,40 (sessenta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

C A DE FARIAS, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50, Vencedora dos itens:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	512	CHA DE ERVA DOCE PACOTE C/10 UNID	MARATA	PACOTE	60,0000	2,4800	148,8000
2	514	CHA DE CAMOMILA PACOTE C/10 UNID	MARATA	PACOTE	80,0000	2,4800	198,4000
3	528	MELANCIA	NACIONAL	KILO	150,0000	1,8900	283,5000
4	541	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE 01KG TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUAN	FAZENDA	KILO	400,0000	2,8900	1.156,0000
5	553	POLPA DE FRUTA ACEROLA	SABOR NORDESTINO	KILO	300,0000	6,4900	1.947,0000
6	745	POLPA CONGELADA DE MARACUJA, COM EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E, COM DEVIDO REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.	SABOR NORDESTINO	UNIDADE	200,0000	9,4500	1.890,0000
7	1215	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE DE 1000ML, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO A LEGISLACAO VIGENTE.	CABUGI	KILO	100,0000	3,2300	323,0000
8	3403	PEIXE TIPO TILAPIA	FISCH	KILO	150,0000	12,9700	1.945,5000
9	4306	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER	ESTRELA	PACOTE	500,0000	3,1500	1.575,0000
10	4307	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA PACOTE COM 400G, DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, DEVE SER INTEGRU, COM SABOR E ODOR AGRAVÁVEL, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM DUPLA PROTEÇÃO OFECHADOS E INTACTOS. C	ESTRELA	PACOTE	500,0000	3,4000	1.700,0000
11	4332	PAO DE SEDA	SÃO FRANCISCO	KILO	200,0000	8,9300	1.786,0000
12	4336	CEBOLA- KG NAO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECANICOS, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM	NACIONAL	KILO	150,0000	3,4800	522,0000

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
		A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
13	4339	COENTRO 1 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 100G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	KILO	300,0000	11,0000	3.300,0000
14	4341	POLPA DE FRUTA DE CAJU - DESCRICAO DO PRODUTO CONFORME RESOLUCAO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E REGISTRADO CONFORME LEI Nº 8918, DE 14 DE JULHO DE 1994. COM CERTIFICADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ARMAZENADAS EM EMBALAGEM DE 01 (UM) KG.	SABOR NORDESTINO	KILO	250,0000	5,8900	1.472,5000
15	4344	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA	SABOR NORDESTINO	KILO	150,0000	6,4500	967,5000
16	4738	ABACATE	NACIONAL	KILO	150,0000	5,4000	810,0000
17	4745	ALFACE	NACIONAL	UNIDADE	350,0000	2,4700	864,5000
18	4755	BETERRABA	NACIONAL	KILO	100,0000	3,4800	348,0000
19	4756	BISCOITO COMUM	SÃO FRANCISCO	UNIDADE	70,0000	2,9700	207,9000
20	4757	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	ESTRELA	PACOTE	450,0000	3,4500	1.552,5000
21	4760	BISCOITO DOCE TIPO RAIVINHA	SÃO FRANCISCO	PACOTE	250,0000	4,2400	1.060,0000
22	4761	BOLACHA COMUM	SÃO FRANCISCO	PACOTE	470,0000	3,2900	1.546,3000
23	4762	BOLACHA MANTEIGA	SÃO FRANCISCO	PACOTE	200,0000	3,9900	798,0000
24	4763	BOLACHA SETE CAPA	SÃO FRANCISCO	PACOTE	200,0000	3,8500	770,0000
25	4764	BOMBOM DE CHOCOLATE RECREADO COM CREME DE CAJU, EMBALAGEM C/1KG	SERENATA	PACOTE	100,0000	25,9500	2.595,0000
26	4869	CAFE PURO	PURO SABOR	PACOTE	700,0000	4,4900	3.143,0000
27	4880	CHOCOLATE EM PO	HARLD	PACOTE	100,0000	8,8500	885,0000
28	4889	FEIJAO MACASSAR TIPO I	BELO GRÃO	KILO	150,0000	5,4800	822,0000
29	4916	GOIABA - KG COR VERMELHA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, SUPERFICIE LISA EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. DEVE SER DE AC	NACIONAL	KILO	150,0000	3,9700	595,5000
30	4922	LEITE EM PO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200 GR PCT	BETANIA	PACOTE	350,0000	4,4900	1.571,5000
31	4928	MAMAO TIPO HAVAI	NACIONAL	KILO	300,0000	2,1900	657,0000
32	4931	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE	GOSTOSO	PACOTE	380,0000	2,2500	855,0000
33	4934	MELAO JAPONES	NACIONAL	KILO	150,0000	2,4900	373,5000
34	4945	PAO FRANCES- KG COM ADICAO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERAO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVER	SÃO FRANCISCO	KILO	200,0000	8,9000	1.780,0000
35	4949	POLPA DE CAJA	SABOR NORDESTINO	PACOTE	200,0000	6,4800	1.296,0000
36	4960	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE	SEARA	KILO	200,0000	18,9900	3.798,0000
37	4963	QUEIJO QUALHO DE 1ª QUALIDADE	JUCURUTU	KILO	60,0000	23,9800	1.438,8000
38	4965	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA	INDAIA	UNIDADE	200,0000	3,9000	780,0000
39	4966	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA	INDAIA	UNIDADE	200,0000	3,9000	780,0000
40	5051	ABACAXI TIPO PEROLA	NACIONAL	KILO	250,0000	3,4500	862,5000
41	5065	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO I	BELO GRÃO	KILO	150,0000	4,9900	748,5000
42	5075	PIMENTAO VERDE.	NACIONAL	KILO	70,0000	4,0000	280,0000
43	5076	POLPA DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR NORDESTINO	KILO	350,0000	9,3500	3.272,5000
44	5133	MUCILON 230 G SACHE FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS, CARBONATO DE CALCIO, FOSFOTO DE SODIO DIBASICO, FURMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO(VITAMINAS C, NIACINA, VITAMINA E ACIDO PANTATENICO,VITAMINA A.	MARATA	UNIDADE	400,0000	3,5000	1.400,0000
45	6660	FARELO DE AVEIA INTEGRAL 200G	APTI	PACOTE	100,0000	3,9800	398,0000
46	6661	CHA DE HIBISCO PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARATA	PACOTE	30,0000	3,4800	104,4000
47	6665	PAO DE FORMA INTEGRAL PCT COM 20 FATIAS	SÃO FRANCISCO	PACOTE	110,0000	3,9900	438,9000
48	6856	CEBOLA BRANCA IN NATURE DE TAMANHO MEDIO A GRANDE	NACIONAL	KILO	60,0000	4,0000	240,0000
49	9834	FARELO DE AVEIA.OAT BRAN CAIXA 200 G	APTI	UNIDADE	50,0000	3,1900	159,5000
50	9836	Açafrao Da Terra Moido 1kl	LESSA	UNIDADE	5,0000	28,0000	140,0000
51	9842	UVA PASSA ESCURA S/ SEMENTE PACOTE 200G	NACIONAL	UNIDADE	50,0000	5,9000	295,0000
52	9844	AZEITE PORTUGUES DE OLIVA VIDRO 500ML	OLIVEIRA DO CONDE	UNIDADE	20,0000	17,9900	359,8000
Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos							RS 57.241,80

Total Fornecedor: R\$ 57.241,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

A W NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ nº 00.713.399/0001-58, Vencedora dos itens:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	522	CHUCHU	NACIONAL	KILO	100,0000	3,9400	394,0000
2	525	LARANJA - KG REDONDA, GRAUDA, CASCA FINA E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	NACIONAL	KILO	100,0000	3,3700	337,0000

		LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUCAO					
3	531	PAO DE CACHORRO QUENTE	DA CASA	KILO	250,0000	8,5000	2.125,0000
4	534	TOMATE - KG TIPO MAÇA, TAMANHO, MEDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	KILO	350,0000	3,9900	1.396,5000
5	551	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA IL	ELEGE	LITRO	280,0000	3,9400	1.103,2000
6	557	FEIJO PRETO TIPO I C/KG	CATOLE	KILO	200,0000	5,8500	1.170,0000
7	1242	ERVILHA EM CONSERVA 200G	QUERO	UNIDADE	100,0000	2,1800	218,0000
8	1244	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM COM 500G. COM SAL E SEM GORDURAS TRANS.CARACTERISTICAS; OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO, RESFRIADO ATÉ 60° COM 60% A 80% DE LÍPÍDEOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E	DELICATA	POTE	300,0000	3,4800	1.044,0000
9	1245	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	QUERO	UNIDADE	110,0000	2,1500	236,5000
10	1246	TEMPERO COMPLETO- FRASCO 500ML CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO	SADIO	FRASCO	180,0000	1,4800	266,4000
11	4242	ALHO CABECA	NACIONAL	KILO	200,0000	23,7000	4.740,0000
12	4245	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE 200G EMBALAGEM ADEQUADA DE 200G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YOKI	PACOTE	100,0000	2,9400	294,0000
13	4317	FARINHA DE TRIGO- PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ROSA BRANCA	KILO	100,0000	3,2500	325,0000
14	4318	FLOCAO MILHO - PACOTE 500GFABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, DEVERA APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, FLOCOS GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS. A EMBALAGEM	MARATA	PACOTE	650,0000	1,2900	838,5000
15	4335	BATATA INGLESA- KG COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MEDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	NACIONAL	KILO	370,0000	4,4700	1.653,9000
16	4338	CENOURA - KG SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. KG	NACIONAL	KILO	280,0000	3,9700	1.111,6000
17	4739	ABOBORA JERIMUM	NACIONAL	KILO	100,0000	2,3000	230,0000
18	4743	ADOCANTE DIETICO ARTIFICIAL LIQUIDO	MARATA	UNIDADE	70,0000	3,9200	274,4000
19	4747	AMIDO DE MILHO	KIMIMO	PACOTE	30,0000	3,8900	116,7000
20	4751	BANANA PRATA - KG EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, COM POLPA INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM DANOS FÍSICO	NACIONAL	KILO	400,0000	3,7700	1.508,0000
21	4752	BATATA DOCE	NACIONAL	KILO	370,0000	3,3400	1.235,8000
22	4754	BEBIDA LACTEA SABORES: MORANGO E SALADA DE FRUTAS - LITRO 1.000ML PASTEURIZADA. EMBALAGEM CONTENDO LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	BANI GUT	LITRO	450,0000	2,4500	1.102,5000
23	4870	CALDO DE CARNE	ARISCO	CAIXA	150,0000	1,4500	217,5000
24	4871	CALDO DE GALINHA	ARISCO	CAIXA	150,0000	1,4500	217,5000
25	4872	CANJIQUEIRA 200G	VITA MASSA	PACOTE	36,0000	3,8400	138,2400
26	4878	CATCHUP EMBALAGEM 300G	QUERO	UNIDADE	50,0000	3,8400	192,0000
27	4879	CHA DE BOLDO	MARATA	CAIXA	60,0000	2,4500	147,0000
28	4882	COLORAU 100G	DONA CLARA	PACOTE	350,0000	0,7600	266,0000
29	4886	CREME DE LEITE - CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20% DE GORDURA. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, ESPESANTES: GOMA GUAR,	MANACA	CAIXA	300,0000	2,5100	753,0000

		JATÁI E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: ORTOFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALID					
30	4919	GOMA DE TAPIOCA FRESCA	SINHA	KILO	250,0000	4,7500	1.187,5000
31	4920	LEITE CONDENSADO	MANACA	CAIXA	250,0000	3,9500	987,5000
32	4925	MACA VERMELHA NACIONAL	NACIONAL	KILO	100,0000	6,5400	654,0000
33	4929	MARACUJA	NACIONAL	KILO	300,0000	6,4000	1.920,0000
34	4938	PAO DE FORMA TRADICIONAL PCT COM 20 FATIAS	DA CASA	PACOTE	250,0000	4,4900	1.122,5000
35	4962	REFRIGERANTE A BASDE DE EXTRATO DE LARANJA	INDAIA	UNIDADE	200,0000	3,7900	758,0000
36	4964	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA	INDAIA	UNIDADE	200,0000	3,9000	780,0000
37	4969	REPOLHO ROXO	NACIONAL	KILO	40,0000	5,6800	227,2000
38	4996	REPOLHO VERDE	NACIONAL	KILO	40,0000	5,7900	231,6000
39	4999	SAL REFINADO	VENEZA	KILO	70,0000	0,7800	54,6000
40	5055	ACUCAR REFINADO GRANULADO	ALEGRE	KILO	800,0000	2,4800	1.984,0000
41	5073	OVO DE GALINHA	VITAGEMA	CAIXA	350,0000	11,9900	4.196,5000
42	5077	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM COM 125 GR	88	EMBALAGEM	180,0000	3,7300	671,4000
43	5078	VINAGRE	SADIO	UNIDADE	60,0000	1,4900	89,4000
Trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos							R\$ 38.516,44

Total Fornecedor: R\$ 38.516,44 (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL DOS TRÊS LICITANTES: R\$ 159.877,64 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Em seguida foi procedida a abertura dos envelopes com a documentação, sendo constatado que as empresas vencedoras apresentaram todos os documentos de habilitação exigidos no edital, tendo inclusive sido visto as autenticidades das certidões emitidas via internet, sendo constatado que a empresa **A W NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 00.713.399/0001-58** apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos Estadual vencida, momento em que pregoeiro concedeu o referido direito, conforme **Art. 43, § 1º**. Tendo a mesma entregue a referida certidão no prazo legal, conforme ata de recebimento apenso aos autos. Nada mais havendo a registrar, o Pregoeiro declaradas as seguintes empresas vencedoras: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40; C A DE FARIAS, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50** e **A W NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 00.713.399/0001-58**, levando em consideração que os preços finais encontram-se abaixo da pesquisa de mercado efetuada pelo setor de compras do município. Em seguida o pregoeiro deu por encerrado o certame, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, o resultado do certame será encaminhado ao excelentíssimo senhor prefeito para homologação, e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 28/02/2020

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA
Apoio

TERÊNIA TAFNES AIRES ALVES DA SILVA
Apoio

MARIA VERÔNICA AVELINO
Apoio

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:48276952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00, e, **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, cujas

especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: AIRTON DA COSTA BATISTA – ME

CNPJ: 18.738.798/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	TURNO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
2	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 02): Saída: Volta / P.A. Bonfim / Pedra Branca / Bom Fim / Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h30min. 60 km por viagem.	FAB.: MARCOPELO MOD.: VOLARE V8 MO PLACA: KLK7593 ANO: 2008	MANHÃ	VIAGEM	210	R\$ 119,95	R\$ 25.189,50
3	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 03): Saída: Volta / Serra da Volta / P.A. Bonfim / Bom Fim / Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 60 km por viagem.	FAB.: MARCOPELO MOD.: VOLARE V8 PLACA: KLK7593 ANO: 2008	NOITE	VIAGEM	210	R\$ 119,40	R\$ 25.074,00
5	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 05): Saída: Rio Velho / Bom Fim / Volta / Ubacira / P.A. Bom Fim / Santarém / São Paulo / São Paulo / Flores / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h40min. Hora de Retorno: 11h30min. 100 km por viagem	FAB.: CITROEN MOD.: JUMPER M33M HD I PLACA: MZI7708 ANO: 2007	MANHÃ	VIAGEM	210	R\$ 178,95	R\$ 37.579,50
6	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 06): Saída: Bom Fim / Volta / Ubacira / P.A. Bom Fim / Santarém / São Paulo / São Paulo / Flores / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno: 17h45min. 100 km por viagem.	FAB.: CITROEN MOD.: JUMPER M33M HD I PLACA: MZI7708 ANO: 2007	TARDE	VIAGEM	210	R\$ 180,00	R\$ 37.800,00
7	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 07): Saída: Bom Fim / Volta / Ubacira / P.A. Bom Fim / Santarém / São Paulo / São Paulo / Flores / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 80 km por viagem.	FAB.: CITROEN MOD.: JUMPER M33M HD I PLACA: MZI7708 ANO: 2007	NOITE	VIAGEM	210	R\$ 125,00	R\$ 26.250,00
8	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 08): Saída: Canivete / Riacho do Prato / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 75 km por viagem	FAB.: GM MOD.: VERANEIO CUSTOM DELUXE PLACA: MXH6184 ANO: 1991	NOITE	VIAGEM	210	R\$ 125,79	R\$ 26.415,90
11	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 11): Saída: Esperança / Boa Vista / Forquilha / Malhadinha / Riacho do Meio / Riacho Salina / Riacho da Roça / Sobradinho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h45min. Hora de Retorno: 17h30min. 90 km por viagem.	FAB.: GM MOD.: VERANEIO CUSTOM DELUXE PLACA: BFE7866 ANO: 1991	TARDE	VIAGEM	210	R\$ 165,00	R\$ 34.650,00
12	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 12): Saída: Boa Vista / Forquilha / Malhadinha / Cachoeirinha / Santa Tereza / Valência / Riacho do Meio / Riacho Salina / Sobradinho / Esperança / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 100 km por viagem	FAB.: GM MOD.: VERANEIO CUSTOM DELUXE PLACA: BFE7866 ANO: 1991	NOITE	VIAGEM	210	R\$ 179,85	R\$ 37.768,50
16	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 16): Saída: Canaã / Santa Rita / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 21 km por viagem	FAB.: I/VW MOD.: AMAROK CD 4X4 SE PLACA: FLB4E57 ANO: 2013	NOITE	VIAGEM	210	R\$ 39,99	R\$ 8.397,90
18	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 18): Saída: Angicos / Canivete / Rio do Meio / Quixabeirinha / Sombra / Riacho do Prato. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Saída de Angicos: 11h30min. Hora de Retorno: 12h40min. 70 km por viagem	FAB.: GM MOD.: VERANEIO CUSTOM DELUXE PLACA: MXH6184 ANO: 1991	INTERMEDIARIO	VIAGEM	210	R\$ 125,90	R\$ 26.439,00
21	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 21): Saída: Cabugi / Santa Luzia / Bela Vista / São Miguel / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno: 17h30min. 104 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BRASINCA ANDALUZ PLACA: MYQ8176 ANO: 1987	TARDE	VIAGEM	210	R\$ 197,40	R\$ 41.454,00
22	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 22): Saída: Livramento / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h45min. Hora de Retorno: 11h30min. 50 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BRASINCA ANDALUZ PLACA: MYQ8176 ANO: 1987	MANHÃ	VIAGEM	210	R\$ 100,00	R\$ 21.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ **348.018,30** (trezentos e quarenta e oito mil e dezoito reais e trinta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	Airton Da Costa Batista – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
Prefeito Municipal	CPF: 076.110.434-80
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:A1F54ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00, e, **FRANCISCO IVAN DE FRAÇA DIAS – ME**, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRADADA: FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS - ME

CNPJ: 29.048.853/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	TURNO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 01): Saída: Passagem / Bom Princípio / Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h30min. 24 km por viagem.	FAB.: GM MOD.: BLAZE PLACA: MYJ8370 ANO: 1999	MANHÃ	VIAGEM	210	RS 100,00	RS 21.000,00
4	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 04): Saída: Bom Princípio / Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 18h20min. Hora de Retorno: 22h00min. 15 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BLAZE PLACA: MYJ8370 ANO: 1999	NOITE	VIAGEM	210	RS 74,00	RS 15.540,00
9	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 09): Saída: Angicos / Primavera / sítio São José / Jordão / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de chegada ao destino final: 12h50min. Hora de retorno: 17h30min. 70 km por viagem	FAB.: VW MOD.: GOL 16V PLACA: MYQ1573 ANO: 1998	TARDE	VIAGEM	210	RS 118,80	RS 24.948,00

15	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 15): Saida: Angicos / Jatobá / Angicos/. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h20min. 30 km por viagem.	FAB.: VW MOD.: GOL 16V PLACA: MYQ1573 ANO: 1998	MANHÃ	VIAGEM	210	RS 56,90	RS 11.949,00
17	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 17): Saida: Espera / Sombra / Quixabeirinha / Rio do Meio / Canivete / Riacho do Prato. Retorno pelo caminho inverso. Hora de chegada ao destino final: 06h50min. Hora de retorno: 11h30min. 110 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BONANZA CUSTOM DE LUXE PLACA: KFX5621 ANO: 1989	MANHÃ	VIAGEM	210	RS 179,50	RS 37.695,00
19	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 19): Saida: Espera / Sombra / Quixabeirinha / Rio do Meio / Canivete / Riacho do Prato. Retorno pelo caminho inverso. Hora de chegada ao destino final: 12h30min. Hora de retorno: 17h40min. 100 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BONANZA CUSTOM DE LUXE PLACA: KFX5621 ANO: 1989	TARDE	VIAGEM	210	RS 179,80	RS 37.758,00
23	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 23): Saida: Trapiá dos Nicos / Trapiá de Colega / Trapiá de Teone / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h50min. Hora de Retorno: 17h30min. 66 km por viagem	FAB.: FIAT MOD.: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA: OJX8804 ANO: 2013	TARDE	VIAGEM	210	RS 107,50	RS 22.575,00
24	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 24): Saida: Trapiá dos Nicos / Trapiá de Teone / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h50min. Hora de Retorno: 11h30min. 40 km por viagem.	FAB.: FIAT MOD.: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA: OJX8804 ANO: 2013	MANHÃ	VIAGEM	210	RS 63,80	RS 13.398,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 184.863,00** (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	Francisco Ivan De França Dias - ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 29.048.853/0001-85
DEUSDETE GOMES DE BARROS	FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS
Prefeito Municipal	CPF: 062.237.354-48
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:89BAFADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00, e, **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - ME**, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CNPJ: 33.618.111/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	TURNO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
10	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 10): Saída: Esperança / Boa Vista / Forquilha / Malhadinha / Riacho do Meio / Riacho Salina / Riacho da Roça / Sobradinho / Santa Tereza / Angicos. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h30min. Hora de Retorno: 1h30min. 100 km por viagem	FAB.: GM MOD.: BRASINCA ANDALUZ PLACA: MYQ8176 ANO: 1987	MANHÃ	VIAGEM	210	R\$ 179,79	R\$ 37.755,90
13	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 13): Saída: Conjunto Vilma de Farias / Alto do Triângulo / Monsenhor Pinto, na Rua Luiz Antônio da Costa / Centro, na Escola Estadual Prof. Joana Honório / Dom Manoel Tavares, na Rua André Avelino da Trindade / Alto da Alegria, na Escola Municipal Espedito Alves / Alto da Esperança, na Escola Municipal Professora Maria Odila. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 06h45min. Hora de Retorno: 11h30min. 36 km por viagem	FAB.: M.BENZ MOD.: INDUSCAR APACHE U PLACA: KHO1126 ANO: 2008	MANHA	VIAGEM	210	R\$ 134,00	R\$ 28.140,00
14	Transporte escolar no seguinte trecho: (rota 14): Saída: Conjunto Vilma de Farias/ Alto do Triângulo / Monsenhor Pinto, na Rua Luiz Antônio da Costa /Centro, na Escola Estadual Prof. Joana Honório / Dom Manoel Tavares, na Rua André Avelino da Trindade / Alto da Alegria, na Escola Municipal Espedito Alves /Alto da Esperança, na Escola Municipal Professora Maria Odila. Retorno pelo caminho inverso. Hora de Chegada ao destino final: 12h45min Hora de Retorno: 17h30min. 36 km por viagem	FAB.: M.BENZ MOD.: INDUSCAR APACHE U PLACA: KHO1126 ANO: 2008	TARDE	VIAGEM	210	R\$ 135,00	R\$ 28.350,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 94.245,90** (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 001/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	Garra Empreendimentos E Locações De Veiculos EIRELI - ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 33.618.111/0001-15
DEUSDETE GOMES DE BARROS	KARIELSON SOARES MEDEIROS
Prefeito Municipal	CPF: 007.921.434-77
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:F14E39CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00, e, **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - ME
 CNPJ: 33.618.111/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
6	Transporte de alunos do ensino técnico e/ou superior que estudam no IFRN/Ipanguaçu, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para quarenta e cinco (45) passageiros, ano de fabricação do veículo a partir de 2010, em perfeitas condições de uso, bancada rodoviária ou semi rodoviária, com combustível, motorista, manutenção e demais gastos por responsabilidade da contratada. Rota: Angicos/Ipanguaçu. Retorno pelo caminho inverso. Hora de saída de Angicos: 06h20min. Hora de saída do IFRN/Ipanguaçu: 12h00min. 90 km por viagem.	FAB.: VW MOD.: VERSATILE I PLACA: NSZ9567 ANO: 2010	VIAGEM	210	R\$ 350,00	R\$ 73.500,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	Garra Empreendimentos E Locacoes De Veiculos EIRELI - ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 33.618.111/0001-15
DEUSDETE GOMES DE BARROS	KARIELSON SOARES MEDEIROS
Prefeito Municipal	CPF: 007.921.434-77
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:AB716F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00, e, **R D TRANSPORTE LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **R D TRANSPORTE LTDA – ME**
 CNPJ: 17.910.660/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
2	Locação de um (01) veículo com capacidade para sete (07) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, movido à gasolina e/ou etanol, ano de fabricação/modelo a partir de 2010, km livre, com combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, manutenção e demais gastos por responsabilidade da CONTRATADA, para ficar a disposição da Secretaria de Educação.	FAB.: FIAT MOD.: DOBLO ESSENCE 1.8 PLACA: OVZ1G92 ANO: 2014	MÊS	12	RS 3.200,00	RS 38.400,00
7	Transporte de alunos do ensino técnico e/ou superior que estudam na cidade de Assú/RN, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para quarenta e cinco (45) passageiros, ano de fabricação do veículo a partir de 2010, em perfeitas condições de uso, bancada rodoviária ou semi rodoviária, com combustível, motorista, manutenção e demais gastos por responsabilidade da contratada. Rota: Angicos/Assú. Retorno pelo caminho inverso. Hora de saída de Angicos: 18h20min. Hora de saída de Assú: 22h00min. 100 km por viagem	FAB.: VW MOD.: COMIL VERSATILE I PLACA: NSZ9567 ANO: 2010	VIAGEM	210	RS 376,20	RS 79.002,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 117.402,00** (cento e dezessete mil quatrocentos e dois reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	R D Transporte LTDA – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 17.910.660/0001-02
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	CPF: 813.746.664-91
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Maurício Silva Ribeiro
Código Identificador:2B3360BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00 e, **AIRTON DA COSTA BATISTA – ME** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado. Os preços da PROMITENTE CONTRADADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME
CNPJ: 18.738.798/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
3	Serviço de transporte de professores e demais profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação que necessitam se deslocar para prestarem serviços na escola municipal Francisco Alexandre, localizada na comunidade Rio Velho. Especificações do Veículo: veículo tipo utilitário com capacidade para dez (10) passageiros, com ar condicionado, com motorista, combustível, manutenção e demais gastos por responsabilidade da contratada. Rota: Angicos/Rio Velho. Retorno pelo caminho inverso. Horários: Manhã: saída de Angicos: 06h15min. Hora de saída do Rio Velho: 11h15min. Tarde/noite: saída de Angicos: 16h00min. Hora de saída do Rio Velho: 21h00min. Rota com 80 km referente aos dois horários	FAB.: MISTO MOD.: CAMIONETA PLACA: JDR1870 ANO: 1992	DIÁRIA	210	RS 194,00	RS 40.740,00

A presente Ata apresenta o valor total de **RS 40.740,00** (quarenta mil setecentos e quarenta reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRADADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRADADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(s)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	Airton Da Costa Batista – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 18.738.798/0001-39
DEUSDETE GOMES DE BARROS	AIRTON DA COSTA BATISTA
Prefeito Municipal	CPF: 076.110.434-80
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:B582CC23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00 e, **V & T LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRADADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRADADA: V & T LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 14.928.383/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	VEICULO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
4	Transporte de alunos do ensino técnico e/ou superior que estudam no IFRN/Lajes, em veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para quarenta e cinco (45) passageiros, ano de fabricação do veículo a partir de 2010, em perfeitas condições de uso, bancada rodoviária ou semi-rodoviária, com combustível, motorista, manutenção e demais gastos por responsabilidade da contratada. Rota: Angicos/Lajes. Retorno pelo caminho inverso. Hora de saída de Angicos: 6h20min. Hora de saída do IFRN/Lajes: 12h00min. 110 km por viagem	FAB.: M. BENZ MOD.: MPOLO TORINO U PLACA: HBZ -4122 ANO: 2010	VIAGEM	12	RS 412,00	RS 86.520,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 86.520,00** (oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRADADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRADADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante
Ata de Registro de Preços, e;
Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 17 de Fevereiro de 2020

Município De Angicos	V & T Locações Construções LTDA – ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 14.928.383/0001-77
DEUSDETE GOMES DE BARROS	JOSE VALTERLANIO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Cpf: 025.947.664-10
Promitente Contratante	Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:DBD053C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.008.6621/2019

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.008.6621/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 6621/2019

Secretária: **02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO**

Favorecido: **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**

Documento: 24.587.883/0001-46

Endereço: ROD BR 405,2 KM ,2 - AEROPORTO 2 - MOSSORO - CEP.: 59.600-000

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
1.218.005/2019	18/12/2019	0018/2020	09/01/2020	010405	09/01/2020	2.919,46

Especificação: Contratacao de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis **Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal.

Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "**Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade**"

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"**Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e conseqüentemente recomendamos o seu pagamento**"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 27 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.008.6621/2019
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

CREADOR	W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES
CPF/CNPJ	24.587.883/0001-46
Nº DE EMPENHO	1.218.005/2019
DATA DO EMPENHO	18/12/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	0018/2020
DATA DA LIQUIDAÇÃO	09/01/2020
Nº DA NOTA FISCAL	010405
DATA DA NOTA FISCAL	09/01/2020
VALOR (R\$)	2.919,46

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.6621/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PROCURADORIA JURÍDICA**

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.6621/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PROCURADORIA JURÍDICA**

excluída de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso) Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PROCURADORIA JURÍDICA**

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.6621/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de

combustíveis, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CONCLUSÕES**

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 27 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA
Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

CENTRO ADMINISTRATIVO FCº BEZERRA SOBRINHO
Rua Hermengildo Montenegro, 126, Centro
CEP: 59695-000 | CNPJ(MF): 08.546.103/0001-63
Fone: (84) 3320-2503 | e-mail: prefeiturabarauna@rn.gov.br

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:15E2DD8E

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.013.0264/2020**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.013.0264/2020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 0264/2020

Secretária: **02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Favorecido: **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**
Documento: 24.587.883/0001-46
Endereço: ROD BR 405,2 KM ,2 - AEROPORTO 2 - MOSSORO - CEP.: 59.600-000

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
203.016/2020	03/02/2020	173/2020	19/02/2020	010486	19/02/2020	13.328,00

Especificação: Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis **Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 27 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.013.0264/2020
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREADOR	W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES
CPF/CNPJ	24.587.883/0001-46
Nº DE EMPENHO	203.016/2020
DATA DO EMPENHO	03/02/2020
Nº DA LIQUIDAÇÃO	173/2020
DATA DA LIQUIDAÇÃO	19/02/2020
Nº DA NOTA FISCAL	010486
DATA DA NOTA FISCAL	19/02/2020
VALOR (R\$)	13.328,00

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.0264/2020, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.0264/2020, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[..]
Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.013.0264/2020, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 27 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:

Weuler Nascimento de Souza

Código Identificador:AD6EF434

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.008.0027/2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº DO ATO: 02.008.0027/2020

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 0027/2020

Secretária: **02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO**

Favorecido: **W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES**

Documento: 24.587.883/0001-46

Endereço: ROD BR 405,2 KM ,2 - AEROPORTO 2 - MOSSORO - CEP.: 59.600-000

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
108.001/2020	08/01/2020	0024/2020	03/02/2020	010457	03/02/2020	536,22

Especificação: Contratacao de pessoa juridica visando a aquisição de combustíveis **Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"Art. 5. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

Considerando:

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, **"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"**

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 27 de fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	02.008.0027/2020
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CREADOR	W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
CPF/CNPJ	24.587.883/0001-46
Nº DE EMPENHO	108.001/2020
DATA DO EMPENHO	08/01/2020
Nº DA LIQUIDAÇÃO	0024/2020
DATA DA LIQUIDAÇÃO	03/02/2020
Nº DA NOTA FISCAL	010457
DATA DA NOTA FISCAL	03/02/2020
VALOR (R\$)	536,22

DO RELATÓRIO:

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.0027/2020, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:

Ab initio, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que esta Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.0027/2020, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.

Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'.

[...]

Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias." (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.008.0027/2020, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratada de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

CONCLUSÕES

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de combustíveis.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 27 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:2C8C1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, inscrito no CNPJ nº 08.345.698/0001-99, com sede na Av. Jaguarari, 42, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 421.650.834-00, doravante denominado **CONTRATADO** firmam o presente TERMO DE CONTRATO, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a aquisição de combustível na cidade do Natal/RN, para as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

2.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	Gasolina comum (Natal)	Litro	10.053,37	R\$ 4,070	R\$ 40.917,22
2	Oleo diesel comum (Natal)	Litro	9.286,85	R\$ 3,325	R\$ 30.878,78
3	Etanol (Natal)	Litro	10.000	R\$ 3,250	R\$ 32.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 104.296,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 104.296,00 (cento e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial Nº 011/2017 da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, CNPJ: 08.077.273/0001-46, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.6. Proceder o fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;
- 6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- 6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos.
- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.002 Gabinete Do Prefeito, 02.003 Procuradoria Jurídica Do Município, 02.004 Controladoria Geral Do Município, 02.005 Secretaria Municipal De Gestão Administrativa E Recursos Humanos, 02.006 Secretaria Municipal De Gestão Tributária E Financeira, 02.007 Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária, Recursos Hídricos E Meio Ambiente, 02.008 Fundo Municipal Da Educação, 02.009 Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, 02.010 Secretaria Municipal De Executiva De Assuntos Institucionais, 02.011 Secretaria Municipal De Infra Estrutura, Transportes E Serviços Públicos, 02.012 Secretaria Municipal De Habitação Social, 02.013 Fundo Municipal De Saúde 02.014 Fundo De Assistência Social, 02.015 Sec. Mun. Da Juventude, 02.016 Sec. Mun. Do Desporto, 02.017 Gabinete Do Vice-Prefeito.

ACAO: 2002 Manut. E Desenv. Das Ativ. Do Gabinete, 2004 Manutencao Das Atividades Da Assessoria Juridica, 2006 Manutencao Das Atividades Da Controladoria Geral, 2009 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Administracao E Recursos Humanos, 2013 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Gestao Tributaria E Financeira, 2015 Manut. Das Ativ. Da Sec. De Agricultura E Meio Ambiente, 2017 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal De Educacao, 2019 O Fundo De Manut. E Desenv. Da Educ. Basica E Valoriz. Dos Prof. Da Educacao - 40% (Fundeb), 2021 Manut. Das Ativ. Do Salario Educacao - Qse, 2075 Manut. Dos Eventos Culturais, Incentivos E Premiacoos, 2076 Manutencao E Incentivos Aos Eventos Religiosos, 2064 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Turismo E Lazer, 2065 Manut. Das Ativ. Executivas De Assuntos Institucionais, 2062 Manut Das Ativ. Da Sec. Mun. De Infra-Estrutura, Transp. E Serv. Urbanos, 2063 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. De Habitacao Social, 2022 Manut. Das Ativ. Da Fundo Municipal De Saude, 2023 Manut. Do Programa Saude Na Escola - Pse, 2024 Manut. Das Ativ. Do Programa Saude Da Familia - Psf, 2036 Manut. Das Ativ. Do Programa De Saude Bucal - Sb, 2039 Manut. Das Ativ. Do Programa De Vigilancia Sanitaria, 2034 Manut. Das Ativ. Do Programa Agentes De Endemias, 2046 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal De Assistencia Social, 2048 Manut. Das Ativ. Do Conselho Tutelar, 2050 Manut. Do Cadastro Unico E Do Programa De Transf. De Renda Do Bolsa Familia, 2052 Manut. Das Ativ. Do Centro De Referencia Da Assistencia Social - Cras, 2053 Manut. Das Ativ. Do Centro De Ref. Especializado Da Assistencia Social - Creas, 2068 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Da Juventude, 2066 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Desportivas, 2070 Manut. Das Modalidades Desportivas, 2003 Manutencao E Desenvolvimento Das Atividades Do Gabinete Do Vice-Prefeito

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

FONTES: 0100000000 - Recursos Ordinários, 0100100000 - Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Educação, 0101900000 - Transferências Do Fundeb 40%, 0105800000 - Transferência Do Salário-Educação, 0100200000 - Receita De Impostos E De Transferências De Impostos - Saúde, 0106400000 - Atenção Básica, 0106500000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, 0106600000 - Vigilância Em Saúde, 0102900000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

- 12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	
365	
I = (6/100)	
365	I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 05 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	MB Comercio E Derivados De Petróleo
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D708D296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 002/2020** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

808/2019 - PMPB/RN, realizado pelo município de POÇO BRANCO/RN; tipo menor preço por LOTE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL. VIGENCIA DA ARP: 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020. VENCEDORA: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – ME – CNPJ: 26.834.801/0001-46. LOTE HOMOLOGADO/ADERIDO: UNICO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.

CONTRATADA: FELIPE AURELIO PEREIRA DE PAIVA EIRELI – ME – CNPJ: 26.834.801/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, TOTAL OU PARCIAL

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	50	150,00	7.500,00
07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	50	150,00	7.500,00
07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	120	150,00	18.000,00
07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	120	150,00	18.000,00
TOTAL GERAL ADERIDO				51.000,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN, 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:6EF8ED2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 003/2020 à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011803/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 – PMSC/RN**, realizado pelo município de Caiçara do Norte/RN; tipo menor preço por ITEM, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA. VIGENCIA DA ARP: 18 de março de 2019 a 18 de março de 2020. VENCEDORAS: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 16.874.662/0001-20. ITENS HOMOLOGADOS/ADERIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 39, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 392.726,88 (Trezentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARCELONA.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011803/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático Líquido Fumegante Transparente Miscível Em Água Para Limpeza De Peças Cerâmicas E Calçadas	Limpa Fácil	Lt	240	7,12	1.708,80
2	Água Sanitária Alvejante E Desinfetante, À Base De Cloro, Acondicionada Em Vasilhame De Um Litro No Mínimo, Tampa Tipo Flip Com Bico Dosador. Composição Mínima: Hipoclorito De Sódio, Cloreto De Sódio E Teor De Cloro Ativo De 2% No Mínimo. Deve Conter No Rótulo Ou Impresso Na Embalagem: O Nome Do Químico Responsável, O Número Do Registro No Ministério Da Saúde, E Prazo De Validade No Ato Da Entrega Não Inferior A 12 Meses.	Serrano	Lt	5.760	1,60	9.216,00
3	Alcool Etilico Hidratado Comum 92.8º Uso Doméstico Embalagem Com 500ml	Tupi	Unid	1.440	6,80	9.792,00
4	Alcool Etilico, Hidratado, 70% (70ºGl), Líquido, Segundo INPM-NBR 5991/97, Embalagem Com Selo Do Inmetro, Frasco Com 1.000 ML.	Tupi	Lt	1.440	8,08	11.635,20
5	Alcool, Etilico, Hidratado, Em Gel, Graduação Não Inferior A 64%, Certificado Do Inmetro E Norma ABNT NBR 5991 E Registro Na Anvisa. Embalagem: Frasco Plástico De 500 G. Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Ou Notificação No Ministério Da Saúde.	Tupi	Lt	2.400	7,40	17.760,00
6	Amaciante Líquido Para Roupa À Base De Lavanda Aspecto Físico Viscoso Concentrado Unidade Com 2000ml Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear	Spuma	Unid	240	10,65	2.556,00

7	Aromatizador De Ambiente , Em Forma De Aerosol , Embalagem Com 400 Ml , Contendo Nome Do Fabricante , Data De Fabricação , Prazo De Validade E Registro Ou Notificação No Ministério Da Saúde. Informação Adicional: Controla Os Odores Desagradáveis Causados Por Fungos E Bactérias. Refresca E Perfuma O Ambiente.	Glade	Unid	960	10,24	9.830,40
8	Avental De Napa , Sem Bolso , Reforçado , Cor Branco , Próprio Para Cozinha.	Cristal	Unid	120	13,52	1.622,40
9	Balde Em Plástico Capacidade De 60 Litros Polietileno De Alta Densidade , Resistente A Impacto , Paredes E Fundos Reforçados , Alça Em Aço Zincado Ou Alumínio .	Homeplast	Unid	48	72,87	3.497,76
10	Balde Plástico Capacidade De 30 Litros , Em Polietileno De Alta Densidade , Resistente A Impacto , Paredes E Fundo Reforçados , Alça Em Aço Zincado , O Produto Deverá Ter Etiqueta Com A Identificação , Marca Do Fabricante E Capacidade.	Homeplast	Unid	48	38,86	1.865,28
11	Cera Líquida Incolor - Composição: Ceras Naturais , Tenso Ativos Não Iônicos , Polímero Acrílico , Resina Natural Alcalinizada , Perfume E Água Embalada Em Frasco Resistente Opaco , contendo 750ml , Com Tampa Flip Top , Para Piso De Primeira , Embalagem Contendo Composição E Informações Quanto A Marca , Fabricante E Nº Registro Ministério Da Saúde	Marilux	Unid	600	4,09	2.454,00
12	Cesto Para Lixo HOMEPLAST Em Plástico Telado Com Laterais Vazadas Formato Cilíndrico Tipo Banheiro Sem Tampa Com Capacidade De 10 Litros No Mínimo.	Homeplast	Unid	48	13,03	625,44
13	Cesto Para Lixo Em Plástico , Tampa Basculante , Rodízios E Alça Capac. 60 Lts	Homeplast	Unid	48	139,49	6.695,52
14	Cesto Para Lixo Em Plástico , Tampa E Pedal Capac. 30 Lts	Homeplast	Unid	48	57,10	2.740,80
15	Cesto Para Lixo Não Vazado , Material Plástico Em Polipropileno De Alta Resistência , Capac. 20 Lts Para Sala De Aula	Homeplast	Unid	48	33,75	1.620,00
16	Colher Descartável Para Refeição , Em Material Não Tóxico , Alta Resistência Medindo 15 A 16 Cm. Embalagem: C/ 100 Unidades. Composição: Poliestireno E Pigmentos , Com Selo Do Imetro.	Strawplast	Pct	240	5,82	1.396,80
17	Copo Descartável Em Plástico; Com Capacidade De 300 Ml , Na Embalagem Devem Estar Identificados , A Capacidade Total , A Quantidade E O Peso Mínimo De Cada Copo. Os Copos Devem Ser Gravados Em Relevo Com Marca Ou Identificação Do Fabricante , Capacidade Do Copo E Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem , Conforme NBR 13230. Quanto Ao Aspecto Visual E De Segurança , Devem Ser Observadas As Determinações Da NBR 14865/2002 , Com Selo Do Imetro E Seguindo Todas As Normas Do ABNT , Cada Embalagem Contendo 100 Unidades.	Totalcopos	Unid	400	3,93	1.572,00
18	Copo Descartável Para Água; Polipropileno; Com Capacidade Mínima Para 150 Ml; Acondicionado Em Pacote C/ 100 Copos , Peso Mínimo 75gramas; As Mangas Não Devem Estar Violadas E Protegida Em Caixa De Papelão Resistente; Deverá Constar Impresso No Pacote A Capacidade Total Do Copo; E Peso Mínimo De Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado De Forma Indelével: Em Relevo A Marca Ou Identificação Do Fabricante; Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem Conforme NBR 13230; E Capacidade Do Copo; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com NBR14865 , NBR13230 Da ABNT	Totalcopos	Pct	7.500	3,40	25.500,00
19	Copo Descartável Para Café; Polipropileno; Com Capacidade Mínima Para 50 Ml; Acondicionado Em Pacote C/ 100 Copos , Peso Mínimo 75gramas; As Mangas Não Devem Estar Violadas E Protegida Em Caixa De Papelão Resistente; Deverá Constar Impresso No Pacote A Capacidade Total Do Copo; E Peso Mínimo De Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravado De Forma Indelével: Em Relevo A Marca Ou Identificação Do Fabricante; Símbolo De Identificação Do Material Para Reciclagem Conforme NBR 13230; E Capacidade Do Copo; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com NBR14865 , NBR13230 Da ABNT	Totalcopos	Pct	3.440	2,45	8.428,00
20	Cotonete Caixeta Com 75 Unidades Haste Flexível Com Ponta Em Algodão Compacta Na Extremidade Não Estéril Medindo Aproximadamente 08cm	Cotonline	Unid	240	2,67	640,80
21	Crema Dental Com Flúor Contendo 1500 P P M De Flúor Disponível Estável E Reativo Padrão P H Entre 6.0 A 11.0 Fluidiz Tal Que Não Escorra P/ Fora Da Embalagem E Não Sofra Endurecimento Ou Ressecamento Na Ponta Do Tubo Embalado Em Tubo Ou Bisnaga Plástica Contendo 90grs	Even	Unid	240	3,22	772,80
22	Desentupidor Para Pia , Sanfonado Composição: Borracha E Polietileno/Polipropileno , Fácil Manuseio , Acabamento Que Permite Colocação Em Suporte.	Cris Tall	Unid	48	4,56	218,88
23	Desinfetante Germicida Para Uso Geral 2 Litros , Composição: Tensoativo Catiônico , Sequestrante , Conservante , Opacificante , Atenuador De Espuma , Controlador De Ph , Corante , Fragrâncias E Veículo. Componente Ativo: 0,38% De Cloreto De Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto De Didecil Dimetil Amônio , Para Uso Domiciliar Em Geral , Registro No Ministério Da Saúde.	Spuma	Unid	2.880	5,73	16.502,40
24	Detergente Concentrado , Com A Seguinte Composição: Linear Aquil Benzeno Sulfato De Sódio , Alcalinizante , Espessante , Sequestrante , Conservante , Corante , Perfume E Água Desmineralizada. Componente Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Biodegradável). Testado Por Dermatologistas Com Responsável Técnico E Registro No Anvisa , Embalado Em Frasco Em 500 Ml , Resistente , De Cor Transparente Com Bico Dosador Conta Gotas E Validade De No Mínimo 24 Meses.	Serrano	Unid	4.320	1,76	7.603,20
25	NÃO					
26	NÃO					
27	Escova Dental Adulto De 1ª Linha C/ Formato Anatômico Confeccionada Em Material Atóxico Cabo Em Polipropileno Com Borracha Termoplástica Cerdas Macias Em Nylon C/ Pontas Arredondadas Em Zigue Zague Que Permitam Uma Limpeza Em Profundidade	Sanifil	Unid	240	3,52	844,80
28	Escova Dental Infantil De 1ª Linha Com Formato Anatômico Confeccionada Em Material Atóxico Cabo Em Polipropileno Com Borracha Termoplástica Cerdas Macias Em Nylon Com Pontas Arredondadas Em Zigue Zague Que Permitam Uma Limpeza Em Profundidade	Sanifil	Unid	240	3,14	753,60
29	Escova Em Material Plástico Com Cerdas Em Nylon Com Suporte Para Lavar Sanitário	Cris Tall	Unid	48	6,46	310,08
30	Escova Para Lavar Roupa Corpo Em Madeira Com Cerdas Em Nylon Formato Oval	Cris Tall	Unid	48	3,69	177,12
31	Espanador Material Cerdas De Sisal Cabo De Madeira Aplicação Limpeza Em Geral Comprimento Mínimo Do Cabo De 20cm	Cris Tall	Unid	48	7,09	340,32
32	Espunja De Lã De Aço - Composição: Aço Carbono , Espunja De Louças , Talheres , Vidros , Painéis E Objetos De Alumínio , Embalagem Plástica Contendo 8 Unidades Com O Peso Líquido De No Mínimo 60 G , Com Selo Do Imetro.	Q lustro	Pct	1.680	2,95	4.956,00
33	Espunja Sintética Dupla Face , Em Espuma De Poliuretano , Fibra Sintética Abrasiva , Dimensões Aproximadas De 100 Mm X 70mm X 20mm , Embalagem Plástica C/ Sac Da Empresa , Data De Fabricação E Nº De Lote Contendo 1 Espunja.	Pequerrucha	Unid	1.440	0,62	892,80
34	Flanela Para Limpeza 100% Algodão Medindo Aproximadamente 40x60cm Com Costuras Nas Laterais Alta Absorção De Umidade	Cristal	Unid	240	2,67	640,80
35	Fósforo - Composição: Cloreto De Potássio E Aglutinantes , Palitos Tratados , Quando Apagados Não Produzem Brasas , Embalagem De Papel Contendo 10 Caixas Com 40 Palitos Cada , Formando-Se O Maço , As Caixinhas De Fósforo Em Papelão , Cada Fósforo Com Medidas De 4 Cm , Contendo Na Caixinha Selo Do Imetro.	Gaboardy	Mç	480	2,80	1.344,00
36	Garfo Descartável Para Refeição , Em Material Não Tóxico , Alta Resistência Medindo 15 A 16 Cm. Embalagem: C/ 100 Unidades. Composição: Poliestireno E Pigmentos , Com Selo Do Imetro	Strawplast	Pct	240	5,62	1.348,80
37	Guardanapo De Papel , Cor Branca , Folhas Duplas , Tamanho 23 X 23 Cm. , Com Boa Capacidade De Absorção , Sem Furos , Sujidades , Embalados Em Pacotes Com 50 Unidades , Produto Com Registro Na Anvisa , Primeira Qualidade	Essencial	Pct	1.728	1,60	2.764,80
38	Inseticida , Sem Odor , Tipo Spray (Aerosol) , Uso Doméstico , Extermina Qualquer Tipo De Inseto Caseiro , Sem Cfc - Clorofluorcarbono , Composição: D-Alertrina 0,1% , Permetrina 0,1% , Tetrametrina 0,35% , O Solvente Alifático E Propelente (Propano/Butano). O Produto Deve Ter Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Com 400 Ml , Com Dados Do Fabricante , Data De Fabricação.	Raid	Unid	600	9,79	5.874,00
39	NÃO					

40	Limpa Alumínio De 1ª Qualidade, Composição Ácido Sulfônico Fosfatizante, Desoxidante, Conservante Corante Orgânico E Água, Ácido Sulfônico, Embalagem Plástica Opaca Contendo 490ml, Registro No Ms, Anvisa E Químico Responsável.	Serrano	Unid	720	2,47	1.778,40
41	Limpa Vidros Líquido Para Limpeza De Vidros E Acrílicos Frasco Plástico C/ Gatilho Embalagem Com 500ml	Marilux	Unid	360	7,17	2.581,20
42	Limpador Líquido Multiuso - Composição: Tenso-Ativo Não Iônico, Solvente, Alcalinizante, Perfume E Água, Embalagem Plástica Opaca Com Tampa De Flip Top Contendo 500ml. Contendo Marca Do Fabricante, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	Marilux	Unid	360	5,83	2.098,80
43	Lustra Móveis Perfume Suave Embalagem Com 200ml Líquido De Média Viscosidade Secagem Rápida Para Aplicação Em Móveis E Superfícies Lisas	Versátil	Unid	480	4,05	1.944,00
44	Luvas Descartáveis Plásticas Transparentes Para Alimentos Pet C/ 100 Unid	Vabene	Pct	480	4,62	2.217,60
45	Luvas Para Limpeza Geral Em Borracha De Látex Natural, Reforçada, Com Revestimento Interno, Superfície Externa Antiderrapante, C/ Sac Da Empresa, Data De Fabricação, Nº Lote, Nº De Certificado De Aprovação Do Ministério Do Trabalho (Tam.P/ M/ G).	Vabene	Pá	600	7,25	4.350,00
46	Naftalina Pacote Com 50grs Hidrocarboneto Odofero Extraído Do Alcatrão Da Hulha Usada Como Repelente De Traças	Marilux	Pct	240	2,37	568,80
47	Pá Para Lixo, Material: Plástica Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 70 Cm, Tamanho: Grande.	Cris Tall	Unid	240	6,14	1.473,60
48	Palito De Dente Roliço De 1ª Qualidade Madeira Caixeta Com 100 Unidades	Gaboardy	Unid	250	1,86	465,00
49	Pano De Chão, Tipo Saco Duplo De Algodão Cru, Medindo Aproximadamente 46x70cm.	Cristal	Unid	600	3,43	2.058,00
50	Pano De Prato Em Algodão Alvejado, Sem Estampas, Bordas Com Acabamento Em Overlock, Alta Absorção, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Cristal	Unid	600	2,86	1.716,00
51	Pano Multiuso Com Furos Especiais Para Retenção De Sujeira Com Agente Anti Bactérias Para Limpeza Geral Lavável De Secagem Rápida Medindo Aproximadamente 33x55cm Embalagem Plástica Com 05 Unidades	Vabene	Pct	200	4,87	974,00
52	Papel Alumínio, Rolo De 30cmx7,5m. Produto De Alta Qualidade, Geralmente Utilizado No Uso Doméstico Para Preparos De Comidas Ou Para Embalar Alimentos. Alumínio Reciclável E Não Percível	Alungrill	RI	240	4,27	1.024,80
53	Papel Filme PVC Transparente 45x300 Mts	Utilfilme	RI	60	39,01	2.340,60
54	Papel Higiênico Pacote Com 04 Rolos, Material 100% Fibra Celulósica, Cor Branca, Folhas Duplas, Picotado, Macio, Neutro, Com 40 Metros De Comprimento E 10cm De Largura, Produto Com Registro Na Anvisa, Primeira Qualidade.	Max	Pct	2.880	4,87	14.025,60
55	Papel Higiênico Pacote Com 04 Rolos, Material, Folhas Simples, Picotado, Macio, Neutro, Com 30 Metros De Comprimento E 10cm De Lagura, Produto Com Registro Na Anvisa, Primeira Qualidade.	Vizon	Pct	3.840	3,16	12.134,40
56	Papel Inter folhado Branco - Composição 100% Fibras Naturais, Medindo 22cmx20cm, Com Círculos De Absorção.	Essencial	Pct	1.000	11,96	11.960,00
57	Papel Toalha Rolo 60 Folhas C/ 2 Rolos, Composição 100% Fibras Naturais, Medindo 22cmx20cm, Com Círculos De Absorção.	Capriche	Pct	1.440	4,38	6.307,20
58	Pastilha Sanitária Com Suporte Plástico Bacteriostático Tablete Sólido De Com 25grs Composição Paradiclorobenzeno Quartenario De Amonia essencia Lavanda E Corante Embalagem Em Caixa Individual	Q Aroma	Unid	600	1,96	1.176,00
59	NAO					
60	Prato Descartável Plástico Branco, Embalagem Com 10 Unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, Com Selo Do Imetro	Totalcpos	Pct	1.200	3,66	4.392,00
61	Prendedor De Roupas Em Madeira Formato Retangular Mola Em Arame Reforçado Medindo Aproximadamente 08cm Pacote Com 12 Unidades	Gaboardy	Pct	100	3,25	325,00
62	Querosene Comum Embalagem Com 1000ml 100% Destilado De Petróleo Sem Benzeno Ou Álcool Aplicação Para Limpeza Em Geral E Diluição De Produtos Químicos	Lider	Unid	200	7,51	1.502,00
63	Rodo Com Base De 30 Cm E Cabo Em Madeira Plástico, Com Borracha Dupla De 1ª Qualidade, Com Etiqueta De Identificação E Cabo De Rosca.	Cris Tall	Unid	360	5,32	1.915,20
64	Rodo Com Base De 40 Cm E Cabo Plástico, Com Borracha Dupla De 1ª Qualidade, Com Etiqueta De Identificação E Cabo De Rosca.	Cris Tall	Unid	288	5,95	1.713,60
65	Sabão De Coco Em Barra Composição: Óleo De Coco De Bahaçu, Hidróxido De Sódio, Carbonato De Sódio, Cloreto De Sódio E Água. 5x200g	Novobrilho	Pct	240	6,16	1.478,40
66	Sabão Em Barra A Base De Ácidos Graxos, Glicerina, Conservante, Sal Inorgânico, Branqueador Óptico, Carbonato De Cálcio, Corante, Mascaramento E Água. Pacote Com 5 Unidades De 200g	Novobrilho	Pct	600	5,27	3.162,00
67	Sabão Em Pó Embalagem Com 500grs Para Limpeza Geral De 1ª Linha Biodegradável Composição Tensoativo Coadjuvante Sinergista Branqueadores Ópticos Enzimas Tamponantes Corantes Atenuador De Espuma Perfume E Água	Serrano	Pct	6.000	3,45	20.700,00
68	Sabonete Cremoso Embalagem Com Aproximadamente 90grs Com Registro No Ministério Da Saúde Químico Responsável Indicação De Uso Composição Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem.	Albany	Unid	240	2,05	492,00
69	Sabonete Líquido Para Mãos, Aspecto Físico Viscoso, Neutro, Hidratante, Anti-Séptico, Aromatizado Erva Doce Ou Floral, Biodegradável, Ph 5,0 A 6,0, Embalagem Plástica Com 2000ml.	Soaplux	Unid	120	10,90	1.308,00
70	Saco Plástico Com Impressão Resíduo Infectante Em Polietileno Branco Leitoso Capacidade Com 100 Litros De Boa Qualidade 75x105 Acondicionado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto Contendo Cada Embalagem 100 Unidades	Rava	Pct	240	90,06	21.614,40
71	Saco Plástico Com Impressão Resíduo Infectante Em Polietileno Branco Leitoso Capacidade Com 50 Litros De Boa Qualidade 63x80 Acondicionado Em Material Que Garanta A Integridade Do Produto Contendo Cada Embalagem 100 Unidades	Rava	Pct	240	59,66	14.318,40
72	Saco Plástico Para Lixo 95x110 Capacidade 200 Litros Material Polietileno Cor Preta Espessura Mínima De 0,8 Micras Pacote Com 10 Unidades O Produto Deverá Estar Em Conformidade C/ A Nbr 9110.	Rava	Pct	1.500	14,18	21.270,00
73	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 100 Litros Material Polietileno Cor Preta 75x85 Pacote Com 100 Unidades O Produto Deverá Estar Em Conformidade C/ A Nbr 9110.	Rava	Pct	300	26,22	7.866,00
74	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 40 Litros Material Polietileno Cor Preta 47x55 Pacote Com 100 Unidades O Produto Deverá Estar Em Conformidade C/ A Nbr 9110.	Rava	Pct	100	18,88	1.888,00
75	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 60 Litros Material Polietileno Cor Preta 62x72 Pacote Com 100 Unidades O Produto Deverá Estar Em Conformidade C/ A Nbr 9110.	Rava	Pct	100	22,11	2.211,00
76	Saco Plástico Para Lixo, Capacidade 100 Litros, Material Polietileno, Cor Preta 59 X 62 X 0,10mm, Espessura Mínima De 10 Micras, Pacote Com 100 Unidades. O Produto Deverá Estar Em Conformidade Com A Nbr 9110.	Rava	Pct	240	66,00	15.840,00
77	Saco Plástico Picotado Para Alimentos Transparente Capacidade 03 Kg Pacote Com 500 Unidades	Implasverde	Bb	24	23,87	572,88
78	Saco Plástico Picotado Para Alimentos Transparente Capacidade 05 Kg Pacote Com 500 Unidades	Implasverde	Bb	24	26,41	633,84
79	Saco Plástico Picotado Para Alimentos Transparente Capacidade 10 Kg Pacote Com 500 Unidades	Implasverde	Bb	24	33,82	811,68
80	Sacola Plástica Com Alça 60x80 reciclado	Implasverde	Kg	300	17,55	5.265,00
81	Soda Caustica Embalagem Com 300grs Hidróxido De Sódio Para Limpeza Sólida De Cor Branca Leitosa Sem Odor	Casa Limpa	Unid	180	13,76	2.476,80
82	NAO					
83	Touca Descartável Em TNT Pacote Com 100 Unidades	Vabene	Pct	60	12,21	732,60
84	Vassoura Reciclada, Cabo Madeira Revisto Plástico, Medindo Aproximadamente 40 Cm, Com Informações Do Fabricante E Composição Estampados No Corpo Da Peça.	Cris Tall	Unid	360	7,51	2.703,60

85	Vassoura Com Cerdas De Nylon , Base De Madeira Resistente Medindo Aproximadamente 30 Cm , Cabo De Madeira Plástico Medindo Aproximadamente 120cm , A Fixação Das Cerdas À Base Deverá Ser Firme E Resistente.	Cris Tall	Unid	432	7 ,91	3.417 ,12
86	Vassoura Com Cerdas De Pelo Base Em Madeira Resistente Medindo Aproximadamente 30cm Cabo De Madeira Resistente Medindo Aproximadamente 1 ,20mts A Fixação Das Cerdas À Base Deverá Ser Firme E Resistente	Cris Tall	Unid	480	7 ,86	3.772 ,80
87	Vassoura Piaçava Nº 10 , Base Medindo Aproximadamente 30 Cm , Com Cabo De Madeira Plástico Resistente , Medindo Aproximadamente 120cm , A Fixação Das Cerdas A Base Deverá Ser Firme E Resistente	Esperança	Unid	600	5 ,92	3.552 ,00
88	Vassoura Com Cerdas De Piaçava Nº 14 Base Em Forma De Leque Com Corpo Em Madeira Resistente Revestido De Lata Com Tafulhos De Piaçava Costurado A Arame Na Base De Madeira Cabo De Madeira Resistente Medindo Aproximadamente 1 ,20mts A Fixação Das Cerdas A Base Deverá Ser Firme E Resistente	Esperança	Unid	480	5 ,49	2.635 ,20
89	Vassoura Para Sanitário Com Cerdas Em Nylon Cabo Em Material Plástico Medindo Aproximadamente 17cm	Esperança	Unid	240	4 ,01	962 ,40
90	Vassourão Com Cerdas De Piaçava Tipo De Rua Com Cabo Em Madeira De 60cm Com Informações Do Fabricante E Composição Estampados No Corpo Da Peça.	Esperança	Unid	432	12 ,73	5.499 ,36
TOTAL GERAL						392.726 ,88

Ficando convocada a empresa acima citada , para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis , no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Barcelona/RN , 27 de fevereiro de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:7FED53A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 05/2019 da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, Processo Nº 171201/2018 e Ata de Registro de preços 07/2019, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 430/2020 - Adesão Pregão nº 2/2020

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – CNPJ: 08.114.514/0001-80.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrita no CNPJ: 08.142.655/0001-06.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais.

Fornecedor(es): COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELLI - CNPJ: 16.874.662/0001-20.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1 - 0005298	Kilo	500,00	3,7900
2 - 0005299	Kilo	150,00	3,4500
3 - 0005300	Unidade	750,00	5,9500
4 - 0005301	Kilo	1500,00	2,8900
5 - 0005302	Unidade	100,00	7,2500
6 - 0005303	Kilo	200,00	21,9000
7 - 0005304	Unidade	150,00	7,2500
8 - 0005305	Kilo	1250,00	3,1500
9 - 0005306	Kilo	500,00	3,1500
10 - 0005307	Unidade	50,00	11,7900
11 - 0005308	Unidade	50,00	11,7900
12 - 0005309	Unidade	25,00	20,5000
13 - 0005310	Kilo	350,00	3,4500
14 - 0005311	Kilo	150,00	3,7300
15 - 0005312	Kilo	750,00	3,8500
16 - 0005313	Unidade	250,00	18,2000
17 - 0005314	Litro	1250,00	3,2900
18 - 0005315	Kilo	100,00	5,9500
19 - 0005316	Pacote	1250,00	3,3500
20 - 0005317	Pacote	125,00	3,9900
21 - 0005318	Pacote	1250,00	3,5900
22 - 0005319	Pacote	750,00	3,4000
23 - 0005320	Pacote	250,00	3,4000
24 - 0005321	Pacote	350,00	5,8500
25 - 0005322	Caxeta	15,00	11,8700
26 - 0005323	Caxeta	15,00	11,8500
27 - 0005324	Unidade	50,00	2,0500
28 - 0005325	Kilo	250,00	22,9500
29 - 0005326	Kilo	1000,00	18,9800
30 - 0005327	Kilo	900,00	18,5300
31 - 0005328	Kilo	1500,00	20,9600
32 - 0005329	Kilo	750,00	24,7000
33 - 0005330	Kilo	100,00	25,4300
34 - 0005331	Unidade	100,00	3,9600
35 - 0005332	Kilo	1000,00	3,8600

36 - 0005333	MAÇO	25,00	2,2000
37 - 0005334	Kilo	750,00	3,9700
38 - 0005335	Kilo	150,00	4,0600
39 - 0005336	Unidade	100,00	4,5600
40 - 0005337	MAÇO	125,00	2,2500
41 - 0005338	Kilo	125,00	7,6500
42 - 0005339	Unidade	75,00	0,8500
43 - 0005340	MAÇO	50,00	2,6500
44 - 0005341	Unidade	240,00	3,3900
45 - 0005342	Unidade	125,00	4,9600
46 - 0005343	Unidade	125,00	4,0500
47 - 0005344	Unidade	125,00	3,4000
48 - 0005345	Kilo	125,00	7,0700
49 - 0005346	Kilo	75,00	3,9500
50 - 0005347	Kilo	125,00	3,4900
51 - 0005348	Kilo	125,00	3,4500
52 - 0005349	Lata	100,00	9,9900
53 - 0005350	Kilo	100,00	3,9900
54 - 0005351	Kilo	150,00	6,7900
55 - 0005352	Kilo	150,00	6,3900
56 - 0005353	Unidade	1500,00	1,1500
57 - 0005354	Kilo	500,00	8,9700
58 - 0005355	Kilo	500,00	5,9500
59 - 0005356	Kilo	150,00	7,1000
60 - 0005357	Kilo	250,00	3,6000
61 - 0005358	Unidade	135,00	4,3900
62 - 0005359	Unidade	50,00	4,2900
63 - 0005360	Lata	50,00	32,7800
64 - 0005361	Lata	125,00	15,5000
65 - 0005362	Kilo	750,00	24,9000
66 - 0005363	Litro	125,00	3,3900
67 - 0005364	Lata	50,00	6,4900
68 - 0005365	Kilo	50,00	5,9500
69 - 0005366	Kilo	100,00	16,9000
70 - 0005367	Kilo	500,00	8,1900
71 - 0005368	Unidade	1500,00	2,4900
72 - 0005369	Unidade	250,00	4,2500
73 - 0005370	Kilo	150,00	4,0600
74 - 0005371	Unidade	75,00	3,9900
75 - 0005372	Kilo	750,00	3,3700
76 - 0005373	Kilo	500,00	8,9700
77 - 0005374	Unidade	300,00	3,7800
78 - 0005375	Kilo	500,00	3,5400
79 - 0005376	Kilo	1000,00	3,3500
80 - 0005377	Unidade	100,00	3,2800
81 - 0005378	Unidade	50,00	8,8900
82 - 0005379	Unidade	250,00	3,2900
83 - 0005380	Unidade	120,00	10,1900
84 - 0005381	Unidade	120,00	10,2600
85 - 0005382	Unidade	300,00	4,0000
86 - 0005383	Unidade	75,00	2,2500
87 - 0005384	Bandeja	400,00	12,6400
88 - 0005385	Pacote	100,00	4,9900
89 - 0005386	Pacote	1000,00	4,9500
90 - 0005387	Kilo	1500,00	9,9000
91 - 0005388	Unidade	100,00	3,5500
92 - 0005389	Kilo	400,00	4,1500
93 - 0005390	Kilo	1500,00	9,9900
94 - 0005391	Kilo	50,00	21,0000
95 - 0005392	Kilo	125,00	8,0000
96 - 0005393	Kilo	125,00	7,9900
97 - 0005394	Kilo	50,00	23,9600
98 - 0005395	Unidade	100,00	3,6200
99 - 0005396	Unidade	250,00	1,4000
100 - 0005397	Unidade	150,00	4,4900
101 - 0005398	Kilo	100,00	4,4500
102 - 0005399	Kilo	150,00	0,7000
103 - 0005400	Kilo	100,00	8,2000
104 - 0005401	Lata	500,00	4,2500
105 - 0005402	Unidade	175,00	2,2500
106 - 0005403	Kilo	750,00	4,2000
107 - 0005404	Unidade	150,00	1,7900

Vigência da Ata: 05/04/2019 à 04/04/2020.

Vigência do Termo de Adesão: 28/02/2020 à 31/12/2020.

Boa Saúde/RN, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN

Órgão Participante

COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELLI

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:81EA3EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115 - **CONTRATO Nº 31 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 29.769.351/0001-43**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DA RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº 20160049 E 20160053 CUJO OBJETO É A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DE BOA SAÚDE/RN E A EXECUÇÃO DA OBRA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NAS MARGENS DA RN 120 DA CIDADE DE BOA SAÚDE/RN.

Lote	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0005242	Execução do saldo remanescente da TP 01/2016 cujo objeto é a execução da obra dos serviços de pavimentação com construção de calçadão nas margens da RN 120 da cidade de Boa Saúde/RN. Contrato de Repasse nº 1016102-02/2014.	UNIDA	01	143.457,43	143.457,43
2	0005243	Execução do saldo remanescente da TP 02/2016, em razão da rescisão do Contrato nº 20160053, cujo objeto é a pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas de Boa Saúde/RN. Contrato de Repasse nº 1017960-03/2014.	UNIDA	01	102.350,39	102.350,39

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2020**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/02/2020 até 27/06/2020**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93.**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Flaviano Correia Lisboa; CPF nº 074.262.764-06**Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:03CBE72D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - PP - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 – PP – SRP Aos 19 dias de Fevereiro, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75 sediado na Rua São Pedro, S/N, Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Amarildo Elias de Moraes Filho, neste ato denominado como ÓRGAÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa LUCAS NICACIO VIANA – ME, inscrito no CNPJ 35.806.923/0001-10, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS NO ARQUIVO MORTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, compreendendo o registro e organização de documentos, de acordo com o padrão da administração pública, garantindo sua conservação e controle das informações.	MESES	12	RS 2500,00	RS 30.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de

classificação. Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) dia útil do recebimento da mesma. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $42 EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$ 365 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Caiçara do Norte, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Caiçara do Norte/RN, 19 de Fevereiro de 2020

Município de Caiçara do Norte/RN

C.N.P.J. Nº 01.612.375/0001-75

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Lucas Nicacio Viana –ME

C.N.P.J. Nº 35.806.923/0001-10

LUCAS NICACIO VIANA

Proprietário

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:D2227890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0273/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

ERRATA

PORTARIA Nº.

0273 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A Portaria nº. 0273 de 27 de fevereiro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2020.

Edição 2220 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	192236-7
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fátima Farias, para o Centro Avançado de Oncologia (CECAN), em Natal/RN. No dia 27.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		192236-7		
DOCUMENTOS:		CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fátima Farias, para o Centro Avançado de Oncologia (CECAN), e o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, para o CECAN, ambos em Natal/RN. No dia 27.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3355070F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0277/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):		ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		190513-7		
DOCUMENTOS:		CPF: 539.687.436-87		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Veículo Ambulância QGO - 5127		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Quirino Mesias, para a Casa de Apoio KAKS, em Natal/RN. No dia 28.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:1EF765CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0278/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191340-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Iracema Tereza Pereira, para consulta de retorno de cirurgia na Clínica de Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN. No dia 28.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	28/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
 Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:DB6E55F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0271/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0271/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar o Veículo Chevrolet/Spin de placas QGQ – 8204, para manutenção do mesmo no estabelecimento Transporte e Aluguel de Carros (TAC) CNPJ Nº 05 097.586/0001-78, em Natal/RN. No dia 27.02.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/02/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
 Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Santana dos Santos
Código Identificador:9CFA53B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **08.321.484/0001-82**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB**, CEP: **58.865-000**, na Rua Benedito Saldanha, nº 229, Centro, neste ato representada pelo Sr. Adson Fabrizio Oliveira Dantas, CPF nº 016.795.444-03, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	XALINGO	1.744,00	1.744,00
00018	12,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS - CO3	320,00	3.840,00
00030	1,00	Unidade	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ESMALTEC - CARIBE	425,00	425,00
00031	1,00	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	INVICTO - 6B/CF	1.520,00	1.520,00
00036	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	MANA - 20L	5.299,00	5.299,00
00037	5,00	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	LIBELL - PRESS SIDE	690,00	3.450,00
00038	1,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	VITHORY INOX - 8L	697,00	697,00
00043	3,00	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	LATINA - PA335	459,00	1.377,00
Total:						18.352,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Aldo F. D. Dantas EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24DD9BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **INTELIGENCIA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF nº **08.060.934/000-20**, com sede na cidade de **SOSA/PB**, CEP: **50.805-150**, na Rua Raimundo pereira de Oiveira, nº 60, Jardim Sorrilândia I, neste ato representada pelo Sr. Francisco Michel Rodrigues de Oliveira, CPF nº **076.237.224-92**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	16,00	Unidade	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	RODIAL/ ORTOLITE	419,00	6.704,00
00011	4,00	Unidade	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	ARM-02PA	385,00	1.540,00
00015	1,00	Unidade	TUNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	XALINGO	1.299,00	1.299,00
00021	4,00	Unidade	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	GQS	350,00	1.400,00
00027	1,00	Unidade	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV (PROINFÂNCIA)	BRASTEMP	8.000,00	8.000,00
Total:						18.943,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Inteligencia Comércio De Equipamentos E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F3C8A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN,

inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CNPJ/MF nº **40.964.066/0001-16**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB**, CEP: **58.865-000**, Rua Tupinamba Arnaud, nº 120, Herculanos, neste ato representada pela Sra. Silvana Araujo Mariz Medeiros, CPF: **481.644.704-06**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unidade	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	ANTONIO PAULO/ BANCO RET.	245,00	2.940,00
00004	6,00	Unidade	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	ANTONIO PAULO/ MESA RET	384,00	2.304,00
00005	2,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	ORTOBOM/ KIT COLCHONETE	119,50	239,00
00006	4,00	Unidade	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	BELO/ POP NEW	230,00	920,00
00007	1,00	Unidade	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BANDEIRANTE/ ESCOR	589,00	589,00
00009	4,00	Unidade	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	CANAA/ ACONCHEGO	500,00	2.000,00
00023	2,00	Unidade	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	LG/ MICROONDAS	519,00	1.038,00
00028	1,00	Unidade	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ MNP08	254,00	254,00
00034	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO/ FIT	1.390,00	2.780,00
00035	1,00	Unidade	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	MALLORY/ MIX	100,00	100,00
00042	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	BLACK E DECKER/ PLAN 1000	530,00	530,00
Total:						13.694,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Silvana Araujo Mariz Medeiros
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:70351475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO 001/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **08.321.484/0001-82**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB**, CEP: **58.865-000**, na Rua Benedito Saldanha, nº 229, Centro, neste ato representada pelo Sr. Adson Fabricio Oliveira Dantas, CPF nº **016.795.444-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa ProInfância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unidade	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PROINFÂNCIA)	XALINGO	1.744,00	1.744,00
00018	12,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	AF ESTOFADOS – CO3	320,00	3.840,00
00030	1,00	Unidade	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	ESMALTEC CARIBE	425,00	425,00
00031	1,00	Unidade	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	INVICTO – 6B/CF	1.520,00	1.520,00
00036	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	MANA – 20L	5.299,00	5.299,00
00037	5,00	Unidade	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	LIBELL – PRESS SIDE	690,00	3.450,00
00038	1,00	Unidade	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	VITHORY INOX – 8L	697,00	697,00
00043	3,00	Unidade	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	LATINA – PA335	459,00	1.377,00
Total:						18.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 18.352,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 036/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PRO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA (INFANTIL);

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTES DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS / 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Aldo F. D. Dantas EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CFD93E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO 002/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INTELIGENCIA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ/MF nº **08.060.934/000-20**, com sede na cidade de **SOUSA/PB, CEP: 50.805-150**, na Rua Raimundo pereira de Oiveira, nº 60, Jardim Sorrilandia I, neste ato representada pelo Sr. Francisco Michel Rodrigues de Oliveira, CPF nº **076.237.224-92**, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa ProInfância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	16,00	Unidade	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	RODIAL/ ORTOLITE	419,00	6.704,00
00011	4,00	Unidade	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	ARM-02PA	385,00	1.540,00
00015	1,00	Unidade	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	XALINGO	1.299,00	1.299,00
00021	4,00	Unidade	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	GQS	350,00	1.400,00
00027	1,00	Unidade	MAQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA – LV (PROINFÂNCIA)	BRASTEMP	8.000,00	8.000,00
Total:						18.943,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 18.943,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e três reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 036/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PRO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA (INFANTIL);

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTES DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS / 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Inteligencia Comércio De Equipamentos E Serviços EIRELI
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>FRANCISCO MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FE324862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO 007/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726017/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CNPJ/MF nº **40.964.066/0001-16**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB**, CEP: **58.865-000**, Rua Tupinamba Arnaud, nº 120, Herculanos, neste ato representada pela Sra. Silvana Araujo Mariz Medeiros, CPF: **481.644.704-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos referente ao Programa ProInfância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	MARCA	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unidade	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	ANTONIO PAULO/ BANCO RET.	245,00	2.940,00
00004	6,00	Unidade	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	ANTONIO PAULO/ MESA RET	384,00	2.304,00
00005	2,00	Unidade	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	ORTOBOM/ KIT COLCHONETE	119,50	239,00
00006	4,00	Unidade	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	BELO/ POP NEW	230,00	920,00
00007	1,00	Unidade	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	BANDEIRANTE/ ESCOR	589,00	589,00
00009	4,00	Unidade	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	CANAA/ ACONCHEGO	500,00	2.000,00
00023	2,00	Unidade	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	LG/ MICROONDAS	519,00	1.038,00
00028	1,00	Unidade	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	MONDIAL/ MNP08	254,00	254,00
00034	2,00	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3 (PROINFÂNCIA)	AGRATTO/ FIT	1.390,00	2.780,00
00035	1,00	Unidade	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	MALLORY/ MIX	100,00	100,00
00042	1,00	Unidade	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	BLACK E DECKER/ PLAN 1000	530,00	530,00
Total:						13.694,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 13.694,00 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 036/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **02 (dois) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 1131- AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PRO INFÂNCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA (INFANTIL);

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / FONTES DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS / 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Silvana Araujo Mariz Medeiros
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F649C49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Aos 18/02/2020, após considerar os critérios legais e análise dos recursos e contrarrazões acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2020, destinado ao Registro de Preços para locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias de Educação e Tributação deste Município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro **PAULO SERGIO JULIÃO** ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF n° 26.757.418/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação Mensal de 03 (três) veículos tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros), com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, quilometragem livre. Documentação regular. 02 (dois) destinados ao transporte dos alunos portadores de necessidades especiais – AEE e 01 (um) destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. Devendo ser remunerado por valor fixo mensal.	12	MÊS	10.790,00	129.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					129.480,00

EWERTON TALLISON DE CARVALHO TRANSPORTES, CNPJ/MF n° 32.127.406/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo kombi, com capacidade para no mínimo 08 (oito) passageiros; com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, documentação regular. Destinado ao atendimento do Centro Municipal de Ensino Julita Constância de Assis. Devendo ser remunerado por valor fixo mensal.	12	MÊS	5.425,00	65.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					65.100,00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:7C59DDFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Aos 27/02/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

C. A. TRANSPORTES E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF n° 26.757.418/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Locação Mensal de 03 (três) veículos tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros), com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, quilometragem livre. Documentação regular. 02 (dois) destinados ao transporte dos alunos portadores de necessidades especiais – AEE e 01 (um) destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. Devendo ser remunerado por valor fixo mensal.	12	MÊS	10.790,00	129.480,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					129.480,00

EWERTON TALLISON DE CARVALHO TRANSPORTES, CNPJ/MF n° 32.127.406/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo kombi, com capacidade para no mínimo 08 (oito) passageiros; com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, documentação regular. Destinado ao atendimento do Centro Municipal de Ensino Julita Constância de Assis. Devendo ser remunerado por valor fixo mensal.	12	MÊS	5.425,00	65.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (RS)					65.100,00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EC292B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito, Controle Interno e nas Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; e Educação, Cultura e Esporte no mês de **Fevereiro**, no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I**PORTARIA Nº 023/2020**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
GABINETE DO PREFEITO			
João Carlos de Almeida	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 07-A	243-1	2019-2020
Pablo Vinícius de Freitas Santos	Guarda Municipal (Contratado)	3690-1	2018-2019
CONTROLE INTERNO			
Maria Rita de Araújo Soares	Coord. de Apoio Administrativo CC2	3629-1	2019-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
Jaiane Nadhja Góis de Medeiros Gomes	Tesoureiro CCI (Assis. Administrativo, Ref. 03-A)	3190-1	2019-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Francisco Carlos do Nascimento	Téc. de Enfermagem, Ref. 02-A	3172-1	2018-2019
José Félix Júnior	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	410-1	2019-2020
Lúcia Maria Firmino de Souza	Téc. de Enfermagem, Ref. 04-A	496-1	2018-2019
Maria Aparecida da Costa	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	434-1	2018-2019
Marta Duceu Aguiar Diniz Freitas	Téc. de Enfermagem, Ref. 03-A	2014-1	2018-2019
Vitória Maria Campêlo Alves	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	421-1	2019-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Pedro Celestino Filho	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 09-A	213-1	2019-2020
Severino Félix Filho	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 03-A	510-1	2019-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Djaíne de Araújo Dantas	Professor (Contratado)	3787-1	2019-2020
Dorgival Martins dos Santos Filho	Professor P2-G	260-1	2019-2020
Edileuza Cristina de Araújo Silva	Motorista, Ref. 01-A	3781-1	2019-2020
Jeruza Pereira de Azevedo	Assis. Administrativo, Ref. 01-A	3189-1	2019-2020
Josefa Maria da Silva	Professor (Contratado)	12-2	2019-2020
Josyene Kaline Martins Silva	Professor P2-A	3287-1	2019-2020
Luiz Fernandes da Silva	Tratorista, Ref. 04-A	301-1	2018-2019
Maria da Guia Silva e Silva	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 07-A	366-1	2019-2020
Rita Cornélia dos Santos Braga	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 01-A	3780-1	2019-2020

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2E2A102A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão N.º 002/2020

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 002/2020, destinado Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA.	UND	In Natura	400	1,80	720,00
2	686 - Açoalado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	300	5,50	1.650,00
3	688 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Favo de Mel	2.500	2,50	6.250,00
4	13518 - Alfaca Alfaca lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	UND	In Natura	800	1,90	1.520,00
5	546 - ALHO	KG	Garlic	200	28,00	5.600,00
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, minimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	Kimimo	300	3,60	1.080,00
7	693 - Arroz branco parbolizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Kiarroz	5.500	2,50	13.750,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Kiarroz	1.000	3,30	3.300,00

9	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	DZ	In Natura	1.200	5,90	7.080,00
10	552 - Batata doce de 1ª qualidade	KG	In Natura	1.000	3,70	3.700,00
11	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.550	6,40	9.920,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	4.500	3,75	16.875,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	150	3,80	570,00
14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	600	3,85	2.310,00
15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	600	4,00	2.400,00
16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	400	4,00	1.600,00
17	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	Estrela	2.500	3,50	8.750,00
18	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	2.500	3,70	9.250,00
19	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Estrela	1.400	3,90	5.460,00
20	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	UND	F A Nunes	500	5,00	2.500,00
21	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	Estrela	50	4,20	210,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.900	1,20	2.280,00
23	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	F A Nunes	800	11,80	9.440,00
24	7750 - CAFÉ	PCT	BANGU	400	6,00	2.400,00
25	1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA	KG	Freezer Carnes	2.000	19,00	38.000,00
26	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	Freezer Carnes	2.200	23,50	51.700,00
27	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	500	12,70	6.350,00
28	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	KG	REAL	2.000	9,40	18.800,00
29	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	REAL	3.000	12,45	37.350,00
30	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Oeste Frios	2.000	23,50	47.000,00
31	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	4,80	5.280,00
32	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	5,90	5.900,00
33	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	1.200	1,75	2.100,00
34	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	300	1,75	525,00
35	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	Betânia	90	2,00	180,00
36	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Nordestino	1.000	0,57	570,00
37	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	1.200	15,60	18.720,00
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CX.	Italac	520	2,60	1.352,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	200	1,90	380,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	88	2,90	255,20
41	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	Goiás Verde	550	1,75	962,50
42	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	Fugini	1.100	1,90	2.090,00
43	13519 - Farinha Láctea Acondicionado Farinha Láctea acondicionado em pacotes de 400g	PCT	Nutritional	300	7,80	2.340,00
44	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	NUTRY	200	3,90	780,00
45	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	KG	Nosso Grão	700	4,30	3.010,00
46	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg	KG	Nosso Grão	450	4,00	1.800,00
47	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	3,80	1.900,00
48	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	110	3,70	407,00
49	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Lopes	500	5,40	2.700,00
50	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Nosso Grão	1.000	6,90	6.900,00
51	10374 - Feijão cariquinha tipo 1	KG	Nosso Grão	800	7,10	5.680,00

52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Nosso Grão	800	6,90	5.520,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	3,10	155,00
54	3418 - FIGADO BOVINO	KG	Oeste Frios	200	13,30	2.660,00
55	13521 - Filé de Meruza Filé de Meruza Congelado	KG	PESCADO	400	22,50	9.000,00
56	768 - Flocos de milho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Claramil	2.500	1,20	3.000,00
57	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	2.200	6,70	14.740,00
58	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.080	3,90	4.212,00
59	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet	UND	Gurupy	100	3,85	385,00
60	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose	UND	Gurupy	200	4,10	820,00
61	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.200	3,15	3.780,00
62	783 - Leite de Coco	UND	Pilão	50	2,95	147,50
63	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	4.900	5,30	25.970,00
64	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Italac	20	12,70	254,00
65	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	80	2,60	208,00
66	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Aurora	200	15,50	3.100,00
67	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	680	7,80	5.304,00
68	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Estrela	2.200	2,30	5.060,00
69	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	300	4,20	1.260,00
70	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	300	4,00	1.200,00
71	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	FORTELLI	600	4,80	2.880,00
72	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	980	1,60	1.568,00
73	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	3,70	3.700,00
74	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	920	3,00	2.760,00
75	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.600	6,70	10.720,00
76	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	Puro Sabor	1.040	4,40	4.576,00
77	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.330	1,45	1.928,50
78	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	2,65	2.915,00
79	805 - Milho de mungunzá Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	2.200	1,90	4.180,00
80	806 - Milho de pipoca Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	220	2,85	627,00
81	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Goiás Verde	600	1,30	780,00
82	13526 - Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g	UND	Nutritional	300	5,15	1.545,00
83	809 - Mortadela de frango fatiada Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Aurora	80	7,25	580,00
84	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	4,50	3.600,00
85	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	2.100	9,00	18.900,00
86	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g	UND	F A Nunes	40.000	0,33	13.200,00

	cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.					
87	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	F A Nunes	22.000	0,30	6.600,00
88	13528 - Pão Integral (pacote com 10)	UND	F A Nunes	120	4,85	582,00
89	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	1.100	0,75	825,00
90	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	6.500	10,00	65.000,00
91	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	200	21,00	4.200,00
92	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	Sertão Seridó	200	21,50	4.300,00
93	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	490	4,90	2.401,00
94	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	400	3,20	1.280,00
95	621 - SALSICHA MISTA	KG	Avivar	80	5,50	440,00
96	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	600	0,75	450,00
97	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangerição, salsinha, coentro acondicionado, em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	1.500	3,95	5.925,00
98	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	In Natura	1.000	5,80	5.800,00
99	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	400	12,00	4.800,00
Total (RS):						645.484,70

Encanto/RN, 03/02/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:DFBF17A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 002/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 002/2020

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2020, destinado à Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	400	1,80	720,00
2	686 - Açocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	300	5,50	1.650,00
3	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Favo de Mel	2.500	2,50	6.250,00
4	13518 - Alface Alface lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	UND	In Natura	800	1,90	1.520,00
5	546 - ALHO	KG	Garlic	200	28,00	5.600,00
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e residuo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	Kimimo	300	3,60	1.080,00
7	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Kiarroz	5.500	2,50	13.750,00
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Kiarroz	1.000	3,30	3.300,00
9	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	In Natura	1.200	5,90	7.080,00
10	552 - Batata doce de 1º qualidade	KG	In Natura	1.000	3,70	3.700,00
11	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.550	6,40	9.920,00
12	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Gurupy	4.500	3,75	16.875,00
13	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	150	3,80	570,00
14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	Estrela	600	3,85	2.310,00
15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	Estrela	600	4,00	2.400,00
16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	Estrela	400	4,00	1.600,00
17	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	Estrela	2.500	3,50	8.750,00
18	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	Estrela	2.500	3,70	9.250,00
19	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Estrela	1.400	3,90	5.460,00
20	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum	UND	F A Nunes	500	5,00	2.500,00

21	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	Estrela	50	4,20	210,00
22	716 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.900	1,20	2.280,00
23	719 - BOLO SABORES DIVERSOS	UND	F A Nunes	800	11,80	9.440,00
24	7750 - CAFÉ	PCT	BANGU	400	6,00	2.400,00
25	1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	KG	Freezer Carnes	2.000	19,00	38.000,00
26	724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)	KG	Freezer Carnes	2.200	23,50	51.700,00
27	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	500	12,70	6.350,00
28	732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa	KG	REAL	2.000	9,40	18.800,00
29	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo peito	KG	REAL	3.000	12,45	37.350,00
30	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Oeste Frios	2.000	23,50	47.000,00
31	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	4,80	5.280,00
32	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	5,90	5.900,00
33	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	In Natura	1.200	1,75	2.100,00
34	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	300	1,75	525,00
35	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	Betânia	90	2,00	180,00
36	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Nordestino	1.000	0,57	570,00
37	3949 - COSTELA	UND	Oeste Frios	1.200	15,60	18.720,00
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	Italac	520	2,60	1.352,00
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	FOLHA VERDE	200	1,90	380,00
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	Apodi	88	2,90	255,20
41	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	Goiás Verde	550	1,75	962,50
42	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Fugini	1.100	1,90	2.090,00
43	13519 - Farinha Láctea Acondicionado Farinha Láctea acondicionado em pacotes de 400g	PCT	Nutritional	300	7,80	2.340,00
44	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	NUTRY	200	3,90	780,00
45	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	Nosso Grão	700	4,30	3.010,00
46	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	Nosso Grão	450	4,00	1.800,00
47	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto, Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	500	3,80	1.900,00
48	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto, Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Finna	110	3,70	407,00
49	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Lopes	500	5,40	2.700,00
50	761 - Feijão macaca embalagem de 1kg	KG	Nosso Grão	1.000	6,90	6.900,00
51	10374 - Feijão carioquinha tipo 1	KG	Nosso Grão	800	7,10	5.680,00
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Nosso Grão	800	6,90	5.520,00
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	50	3,10	155,00
54	3418 - FIGADO BOVINO	KG	Oeste Frios	200	13,30	2.660,00
55	13521 - Filé de Meruza Filé de Meruza Congelado	KG	PESCADO	400	22,50	9.000,00
56	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Claramil	2.500	1,20	3.000,00
57	8239 - Frango Inteiro	KG	REAL	2.200	6,70	14.740,00
58	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.080	3,90	4.212,00
59	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet	UND	Gurupy	100	3,85	385,00
60	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose	UND	Gurupy	200	4,10	820,00
61	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.200	3,15	3.780,00
62	783 - Leite de Coco	UND	Pilão	50	2,95	147,50
63	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Italac	4.900	5,30	25.970,00
64	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Italac	20	12,70	254,00
65	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	80	2,60	208,00
66	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Aurora	200	15,50	3.100,00
67	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	680	7,80	5.304,00
68	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	Estrela	2.200	2,30	5.060,00
69	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	300	4,20	1.260,00
70	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	300	4,00	1.200,00
71	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	FORTELLI	600	4,80	2.880,00
72	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	980	1,60	1.568,00
73	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.000	3,70	3.700,00
74	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	920	3,00	2.760,00
75	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.600	6,70	10.720,00
76	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O	UND	Puro Sabor	1.040	4,40	4.576,00

	produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
77	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.330	1,45	1.928,50
78	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	2,65	2.915,00
79	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	2.200	1,90	4.180,00
80	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	Maratá	220	2,85	627,00
81	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	Goiás Verde	600	1,30	780,00
82	13526 - Mistura p/ Preparo de mingau, multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g Mistura p/ Preparo de mingau, multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g	UND	Nutritional	300	5,15	1.545,00
83	809 - Mortadela de frango fatiada Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Aurora	80	7,25	580,00
84	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	800	4,50	3.600,00
85	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	2.100	9,00	18.900,00
86	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	F A Nunes	40.000	0,33	13.200,00
87	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	F A Nunes	22.000	0,30	6.600,00
88	13528 - Pão Integral (pacote com 10)	UND	F A Nunes	120	4,85	582,00
89	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	1.100	0,75	825,00
90	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Sabor da Serra	6.500	10,00	65.000,00
91	838 - Queijo de coalho	PCT	Gurupy	200	21,00	4.200,00
92	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	Sertão Seridó	200	21,50	4.300,00
93	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	490	4,90	2.401,00
94	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	400	3,20	1.280,00
95	621 - SALSICHA MISTA	KG	Avivar	80	5,50	440,00
96	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	600	0,75	450,00
97	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangerião, salsinha, coentro acondicionado, em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	1.500	3,95	5.925,00
98	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	In Natura	1.000	5,80	5.800,00
99	7509 - Toucinho	KG	Oeste Frios	400	12,00	4.800,00
Total (R\$):						645.484,70

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 28 fevereiro de 2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador: 2EB30885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28020001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28020001/2020

MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN

Pregão Presencial Nº 002/2020

Aos 28/02/2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encanto, situada, a Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN – Centro, Encanto/RN, o prefeito Municipal, Sr. Atevaldo Nazário da Silva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 001/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

Item: 1 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,80	In Natura

Item: 2 - Achocolatado similar a "Nestlé"

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: L Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,50	Italac

Item: 3 - Açúcar refinado

Descrição: Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,50	Favo de Mel

Item: 4 - Alface

Descrição: Alface lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,90	In Natura

Item: 5 - ALHO

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	28,00	Garlic

Item: 6 - Amido de milho

Descrição: Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e residuo mineral fixo 0,2% por peso.

Unidade de medida: CX. Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,60	Kimimo

Item: 7 - Arroz branco parboilizado tipo 1

Descrição: Acondicionado em pacotes de 1 kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 5.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,50	Kiarroz

Item: 8 - Arroz branco polido tipo 1

Descrição: Acondicionado em pacotes de 1 kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,30	Kiarroz

Item: 9 - Banana de primeira in natura tipo prata

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA

Unidade de medida: DZ Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,90	In Natura

Item: 10 - Batata doce de 1º qualidade

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,70	In Natura

Item: 11 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,40	In Natura

Item: 12 - Bebida láctea (Iogurte)

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: L Quantidade: 4.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,75	Gurupy

Item: 13 - Beterraba in natura primeira qualidade

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,80	In Natura

Item: 14 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,85	Estrela

Item: 15 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,00	Estrela

Item: 16 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,00	Estrela

Item: 17 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,50	Estrela

Item: 18 - Biscoito salgado Cream cracker 500g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,70	Estrela

Item: 19 - Bolacha tipo rosquinha

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,90	Estrela

Item: 20 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno, comum

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,00	F A Nunes

Item: 21 - Bolacha Integral

Descrição: Bolacha Integral Pacote

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,20	Estrela

Item: 22 - Bolo individual 40g

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,20	F A Nunes

Item: 23 - BOLO SABORES DIVERSOS

Unidade de medida: UND Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	11,80	F A Nunes

Item: 24 - CAFÉ

Unidade de medida: PCT Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,00	BANGU

Item: 25 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	19,00	Freezer Carnes

Item: 26 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	23,50	Freezer Carnes

Item: 27 - Carne bovina salgada tipo charque

Descrição: Acondicionada em pacotes de 500g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	12,70	Freezer Carnes

Item: 28 - Carne de frango em pedaços

Descrição: Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	9,40	REAL

Item: 29 - Carne de frango em pedaços

Descrição: Cortado em pedaços congelados tipo peito

Unidade de medida: KG Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	12,45	REAL

Item: 30 - Carne de sol de primeira

Descrição: Acondicionada em pacotes de 1 kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	23,50	Oeste Frios

Item: 31 - Cebola branca seca de primeira qualidade

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,80	In Natura

Item: 32 - Cenoura fresca de primeira qualidade

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,90	In Natura

Item: 33 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,75	In Natura

Item: 34 - Chuchu de primeira qualidade

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,75	In Natura

Item: 35 - Coalhada desnatada - 150g

Unidade de medida: UND Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,00	Betânia

Item: 36 - Colorífico sem sal

Descrição: Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	0,57	Nordestino

Item: 37 - COSTELA

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	15,60	Oeste Frios

Item: 38 - Creme de leite

Descrição: Para consumo doméstico embalagem, contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: CX. Quantidade: 520

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,60	Italac

Item: 39 - Vinagre de álcool 500 ml

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,90	FOLHA VERDE

Item: 40 - Doce de goiaba

Descrição: De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 88

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,90	Apodi

Item: 41 - Ervilha em conserva

Descrição: Acondicionado em caixinha de 190g

Unidade de medida: Lata Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,75	Goias Verde

Item: 42 - Extrato de tomate 190g

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,90	Fugini

Item: 43 - Farinha Láctea Acondicionado

Descrição: Farinha Láctea acondicionado em pacotes de 400g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	7,80	Nutritional

Item: 44 - Aveia em Flocos Finos

Descrição: Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,90	NUTRY

Item: 45 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,30	Nosso Grão

Item: 46 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,00	Nosso Grão

Item: 47 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Descrição: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,80	Finna

Item: 48 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO

Descrição: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 110

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,70	Finna

Item: 49 - Fécula de mandioca

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,40	Lopes

Item: 50 - Feijão macasa embalagem de 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,90	Nosso Grão

Item: 51 - Feijão carioquinha tipo 1

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	7,10	Nosso Grão

Item: 52 - Feijão tipo 1 preto

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,90	Nosso Grão

Item: 53 - Fermento em pó similar a "Royal"

Unidade de medida: Lata Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,10	Royal

Item: 54 - FIGADO BOVINO

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	13,30	Oeste Frios

Item: 55 - Filé de Meruza

Descrição: Filé de Meruza Congelado

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	22,50	PESCADO

Item: 56 - Flocos de milho

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquidado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,20	Claramil

Item: 57 - Frango Inteiro

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,70	REAL

Item: 58 - Goiaba de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.080

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,90	In Natura

Item: 59 - Iogurte Desnatado/ diet

Descrição: Iogurte Desnatado/ diet

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,85	Gurupy

Item: 60 - Iogurte sem Lactose

Descrição: Iogurte sem lactose

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,10	Gurupy

Item: 61 - Laranja de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,15	In Natura

Item: 62 - Leite de Coco

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,95	Pilão

Item: 63 - Leite em pó integral 200g

Descrição: Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 4.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,30	Italac

Item: 64 - Leite em Pó sem Lactose

Descrição: Leite em Pó sem lactose

Unidade de medida: Lata Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	12,70	Italac

Item: 65 - Limão in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,60	In Natura

Item: 66 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	15,50	Aurora

Item: 67 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 680

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	7,80	Fuji

Item: 68 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,30	Estrela

Item: 69 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,20	Estrela

Item: 70 - Massa de Sêmola p/ sopa

Descrição: Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,00	Estrela

Item: 71 - Maionese, embalagem com500g

Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,80	FORTELLI

Item: 72 - Mamão tipo formoso de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 980

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,60	In Natura

Item: 73 - Mandioca de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,70	In Natura

Item: 74 - Manga tipo rosa de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 920

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,00	In Natura

Item: 75 - Maracujá azedo de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	6,70	In Natura

Item: 76 - MARGARINA VEGETAL 500G

Descrição: Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.040

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,40	Puro Sabor

Item: 77 - Melancia de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amaniplação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.330

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,45	In Natura

Item: 78 - Melão tipo amarelo de primeira in natura

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanhupulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,65	In Natura

Item: 79 - Milho de mungunzá

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,90	Maratá

Item: 80 - Milho de pipoca

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	2,85	Maratá

Item: 81 - MILHO VERDE EM CONSERVA

Descrição: ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G

Unidade de medida: Lata Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	1,30	Goiás Verde

Item: 82 - Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g

Descrição: Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,15	Nutritional

Item: 83 - Mortadela de frango fatiada

Descrição: Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	7,25	Aurora

Item: 84 - Óleo de soja comestível

Unidade de medida: Lata Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,50	Soya

Item: 85 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	9,00	FORTE GEMA

Item: 86 - Pão hot-dog

Descrição: Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	0,33	F A Nunes

Item: 87 - PÃO FRANCÊS

Unidade de medida: UND Quantidade: 22.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	0,30	F A Nunes

Item: 88 - Pão Integral (pacote com 10)

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,85	F A Nunes

Item: 89 - PIMENTÃO

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	0,75	In Natura

Item: 90 - Polpa de frutas

Descrição: Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo 1kg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 6.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	10,00	Sabor da Serra

Item: 91 - Queijo de coalho

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	21,00	Gurupy

Item: 92 - QUEIJO MUSSARELA

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	21,50	Sertão Seridó

Item: 93 - Repolho in natura

Unidade de medida: KG Quantidade: 490

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	4,90	In Natura

Item: 94 - Sardinha em conserva 130g

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,20	Nave

Item: 95 - SALSICHA MISTA

Unidade de medida: KG Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,50	Avivar

Item: 96 - Sal Refinado

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	0,75	GUSTAVO

Item: 97 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangeriço, salsinha, coentro acondicionado.

Descrição: em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 1.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	3,95	Regina

Item: 98 - TOMATE IN NATURA

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	5,80	In Natura

Item: 99 - Toucinho

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
243 - F A NUNES GONDIM ME	12,00	Oeste Frios

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 24 hs do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
 quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
 Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
 Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;
 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
 Calamidade pública;
 Interrupção dos meios de Transporte;
 Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
 Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
 Uma para a empresa registrada;
 Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
 Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em 28/02/2020.

Prefeitura Municipal De Encanto/RN
ATAVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

243 - F A NUNES GONDIM ME
 12.995.411/0001-43

TESTEMUNHA

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:0CDC18C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2801000054/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2801000054/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2801000054/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Equipamentos de uso Odontológico para os Gabinetes Odontológicos do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17043 - Mangueira Triplice para Alta	UND		16	29,00	464,00
2	17044 - Mangueira para Sugador	UND		20	21,00	420,00
3	17045 - Mangueira para Compressor	UND		16	9,00	144,00
4	17046 - Rolamento Alta Rotação	UND		14	61,00	854,00
5	17047 - Placa Eletrônica de Cadeira Odontológica	UND		4	570,00	2.280,00
6	17048 - Válvula dupla de Comando do Equipo	UND		8	155,00	1.240,00
7	17049 - Injector para Sugador	UND		6	59,00	354,00
8	17050 - Chave Geral 20 A	UND		5	55,00	275,00
9	17051 - Válvula Solenóide para Autoclave	UND		4	489,00	1.956,00
10	17052 - Resistência para Autoclave	UND		4	190,00	760,00
11	17053 - Manguito para Aparelho de Pressão	UND		20	17,00	340,00
12	17054 - Braçadeira para Aparelho de Pressão	UND		20	28,00	560,00
13	17055 - Pera para Aparelho de Pressão	UND		20	16,00	320,00
14	17056 - Filtro de Ar com Regulador	UND		5	280,00	1.400,00
15	17057 - Manipulo do Autoclave	UND		6	267,00	1.602,00
16	17058 - Fonte para Fotopolimerizador	UND		4	175,00	700,00
17	17059 - Ponteira para Fotopolimerizador	UND		4	215,00	860,00
18	17060 - Borracha Guarnição para Centrifuga	UND		6	85,00	510,00
19	17061 - Kit Carvões Centrifuga	UND		6	95,00	570,00
20	17062 - Kit Tubução e Reparo Analisador Bioquímico	UND		4	250,00	1.000,00
Total (RS):						16.609,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:374F1D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2801000055/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2801000055/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2801000055/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços diversos nos aparelhos odontológicos do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17063 - Serviço de Manutenção e Reparo nos Sistemas Elétricos, Hidráulicos e Pneumáticos de Gabinetes Odontológicos Completos	UND		14	350,00	4.900,00
2	17064 - Serviço de Conserto de Alta Rotação Odontológico	UND		12	50,00	600,00
3	17065 - Serviço de Conserto de Compressor Odontológico	UND		10	200,00	2.000,00
4	17066 - Serviço de Conserto de Aparelho de Pressão	UND		20	30,00	600,00
5	17067 - Serviço de Centrifuga Laboratorial	UND		6	120,00	720,00
6	17068 - Serviço de Conserto de Analisador Bioquímico	UND		4	600,00	2.400,00
7	17069 - Serviço de Conserto de Balança	UND		6	80,00	480,00
8	17070 - Serviço de Conserto de Ultra Som Odontológico	UND		6	150,00	900,00
9	17071 - Serviço de Conserto de Autoclave Horizontal de Mesa	UND		6	250,00	1.500,00
10	17072 - Serviço de Conserto de Laringoscópio	UND		6	150,00	900,00
11	17073 - Serviço de Conserto de Nebulizador	UND		8	100,00	800,00
Total (RS):						15.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:FA2C0258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE N.º. 007/2020

Contratante: Município de Goianinha/RN – CNPJ N.º 08.162.687/0001-73.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: PREVLAB – LABORATORIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ/MF n.º 00.581.220/0001-56;

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames Citopatológicos, em atendimento aos usuários dos SUS do município.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA/ANO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	EXAME CITOPATOLÓGICO	SERVIÇO	5.880	10,34	60.799,20
TOTAL			Estimativa de 5.880 exames/ano		60.799,20

Vigência: 12(doze) meses

Unidade: 06.002- Fundo Municipal de Saúde

Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das ações do MAC – Média e Alta Complexidade/ 2026 – Manutenção das Atividades do Programa da Atenção Básica – PAB FIXO/ 2031 – Manutenção das Atividades do PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade

Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2020

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHOGABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 - REPUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019**, objetivando contratação, por tempo determinado, de Profissionais de Saúde Plantonistas a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, de acordo com o resultado oficial definitivo publicado em 18 de fevereiro de 2020 e retificação publicada em 28 de fevereiro de 2020, conforme anexo, e após o julgamento de todos os recursos apresentados.

S1 – MEDICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
033	GASTONE CAMILLO FERNANDES RIBEIRO	1º COLOCADO	50,2

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
007	RAISSA HELIDA MORAIS DE AQUINO	1º COLOCADA	53,8
009	VANESSA VARELA DA SILVA MARTINIANO	4º COLOCADA	50,8
012	CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS	2º COLOCADA	51,6
018	MARLI AQUINO DE PAULA	6º COLOCADA	49,3
019	ANA JULIA SOARES DA SILVA	5º COLOCADA	49,6
022	WALLEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	10º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	46,6
024	AMANDA SOUZA DE MENEZES	3º COLOCADA	51,3
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	9º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	47,6
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	8º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	48,0
047	MAYARA BEATRIZ DA COSTA SOUZA	7º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	48,9

S3 TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
010	MAGNOLIA AZEVEDO DA SILVA	4º COLOCADA	51,4
015	JOSILENE VARELA DE OLIVEIRA	5º COLOCADA	48,3
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	7º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	45,5
026	SAMARA BARBOSA DA SILVA	3º COLOCADA	59,6
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	8º COLOCADA CADAS TRO RESERV	44,2
037	VANESSA CASSIANNY FERNANDES DE LIMA	6º COLOCADA	47,3
041	EDNA CRISTINA DA SILVA	2º COLOCADA	61,5
044	JANINE ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	1º COLOCADA	63,2
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	9º COLOCADA CADAS TRO RESERVA	44,0

S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - AS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
006	ADRIANA DAMASCENO DINIZ	5º COLOCADA	45,6
013	SABRINA PEREIRA SIMPLICIO DA COSTA	3º COLOCADA	48,0
020	ANTONIA MARIA DE ANDRADE	1º COLOCADA	61,0
021	MARILIA QUEIROZ PESSOA	2º COLOCADA	52,8
034	MARIA DE FATIMA GOMES	6º COLOCADA	45,5
052	JACKSON FERREIRA DE SOUZA	4º COLOCADO	46,0

ONDE SE LÊ:

S5 – COPEIRO/COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	3º COLOCADA	44,3
039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	1º COLOCADA	62,2
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	2º COLOCADA	52,6
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	4º COLOCADO CADAS TRO RESERV	45,6

LEIA-SE:

S5 – COPEIRO/COZINHEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
005	MARIA ELIVIANE PATRICIO FELIX	4º COLOCADO CADASTRO RESERV	44,33
039	AUDICLEIA SOARES DE LIMA TORRES	1º COLOCADA	62,26
048	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA	2º COLOCADA	52,66
053	ALYSSON PONTES DE OLIVEIRA	3º COLOCADO	45,66

Ielmo Marinho/RN, em 28 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:B30B8F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2020 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Elizabeth Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	14.02.2020
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mul. Mons. Walfrdo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	14.02.2020
Maria Goretti Cardoso	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	14.02.2020
Nitalma Queiroz de Souza	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	14.02.2020

Jardim de Piranhas – RN, 28 de fevereiro de 2020.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal de Educação

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:99FD62CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 010/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 010/2020, destinado Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Passagens Rodoviária em transporte alternativo no trecho José da Penha/Mossoró/José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1004 - ÂNGELOCAVALCANTE FERNANDES CARLOS 05504008425 (30.781.698/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8852 - PASSAGENS RODOVIÁRIAS JOSÉ DA PENHA/MOSSORÓ/JOSÉ DA PENHA Serviços de Passagens Rodoviária em transporte alternativo no trecho José da Penha/Mossoró/José da Penha.	UND	150	60,00	9.000,00
2	8853 - PASSAGENS RODOVIÁRIAS JOSÉ DA PENHA/MOSSORÓ/JOSÉ DA PENHA. Serviços de Passagens Rodoviária em transporte alternativo no trecho José da Penha/Mossoró/José da Penha.	UND	500	60,00	30.000,00
Total (R\$):					39.000,00

José da Penha/RN, 28/02/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A61E0A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 012/2020

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 012/2020, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios para atender o programa nacional da merenda escolar PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

388 - RERISON OLIVEIRA DE LIMA (19.238.405/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8744 - CARNE BOVINA DE 2ª PARA BIFE CARNE BOVINA DE 2ª PARA BIFE, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	São João	390	18,70	7.293,00
2	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	São João	2.475	13,30	32.917,50
3	8746 - CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ. CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	São João	1.980	17,00	33.660,00
4	8747 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, de 2ª - dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	São João	910	18,80	17.108,00
6	8749 - COSTELA BOVINA COSTELA BOVINA, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	São João	720	14,00	10.080,00
7	8750 - COXA E SOBRECIXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, sem osso, sem pele e congeladas, cor, sabor e odor característicos do produto, acondicionadas em embalagens de aproximadamente 01 kg, transparente, atóxica, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	BOM TODO	780	6,90	5.382,00
10	8753 - PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	BOM TODO	3.640	8,90	32.396,00
Total (R\$):						138.836,50

1421 - JOSE GUSTAVO ALVES FEITOSA (21.307.149/0001-98)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
25	8776 - ALHO ALHO, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	CROP GARLIC	240	17,89	4.293,60
50	8801 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	VITARELLA	960	3,80	3.648,00
51	8802 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	VITARELLA	1.920	3,80	7.296,00
57	8808 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	260	4,00	1.040,00
60	8811 - COLORIFICO EM PÓ COLORIFICO EM PÓ. Embalagem de 100g, pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	DONA CLARA	740	0,68	503,20
67	8817 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/açafrão, embalagem contendo	KG	PAUFERRENSE	660	3,00	1.980,00

	peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
68	8818 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	FINA	1.416	2,95	4.177,20
69	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	BRANDINI	616	2,80	1.724,80
72	8823 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	180	5,00	900,00
73	8824 - FEIJÃO, TIPO CORDA FEIJÃO, TIPO CORDA, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	PAUFERRENSE	360	4,50	1.620,00
74	8825 - FEIJÃO, TIPO PRETO FEIJÃO, TIPO PRETO, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	180	4,70	846,00
75	8826 - FLOCÃO DE MILHO FLOCÃO DE MILHO, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	DONA CLARA	2.160	1,30	2.808,00
88	8839 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	DONA CLARA	960	1,68	1.612,80
91	8842 - SAL SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	CAVALINHO	1.440	0,60	864,00
Total (RS):						33.313,60

135 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
9	8752 - FRANGO ABATIDO Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	Real	360	10,13	3.646,80
11	8754 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA QUEIJO, TIPO MUSSARELA, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	KG	Sertão Seridó	100	24,80	2.480,00
12	8755 - QUEIJO COALHO QUEIJO COALHO, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	GURUPY	480	20,20	9.696,00
18	8769 - MAÇÃ NACIONAL MAÇÃ NACIONAL, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	FUJI	1.560	5,17	8.065,20
20	8771 - MANGA MANGA, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	455	1,90	864,50
22	8773 - MELÃO MELÃO, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, sem rachaduras e bem conservado.	KG	IN NATURA	1.120	1,93	2.161,60
23	8774 - UVA UVA, de primeira qualidade, bem conservada, maturação que suporte o manuseio, bem firme, com tamanho e coloração uniformes.	KG	IN NATURA	360	6,33	2.278,80
28	8779 - BETERRABA BETERRABA, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	480	2,77	1.329,60
34	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	540	2,74	1.479,60
35	8786 - MANDIOCA OU MACAXEIRA MANDIOCA OU MACAXEIRA, in natura, macia, graúda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	600	3,04	1.824,00
36	8787 - PEPINO PEPINO, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	240	2,26	542,40
41	8792 - ACHOCOLATADO ACHOCOLATADO, em pó, vitaminado, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	ITALAC	1.056	5,74	6.061,44
42	8793 - AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	FAVO DE MEL	2.880	2,14	6.163,20
43	8794 - ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	Assugrim	150	5,54	831,00
44	8795 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CX	KIMIMO	960	2,51	2.409,60
45	8796 - ARROZ PARBOILIZADO ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Kiarroz	2.640	2,60	6.864,00
46	8797 - ARROZ POLIDO ARROZ POLIDO, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Kiarroz	3.240	2,62	8.488,80
47	8798 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	GURUPY	780	3,80	2.964,00
48	8799 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS BEBIDA LÁCTEA, SABOR SALADA DE FRUTAS. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	L	GURUPY	390	3,71	1.446,90

49	8800 - BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	2.200	4,05	8.910,00
52	8803 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	2.880	2,97	8.553,60
53	8804 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	720	2,96	2.131,20
54	8805 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, INTEGRAL, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	260	5,88	1.528,80
55	8806 - BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE, tipo Maisena, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	260	3,48	904,80
56	8807 - BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	PC	ESTRELA	2.880	2,75	7.920,00
58	8809 - BISCOITO SALGADO ISENTO DE LEITE E DERIVADOS BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	260	3,66	951,60
59	8810 - CAFÉ EM PÓ 250g CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	BANGU	960	4,39	4.214,40
61	8812 - COMINHO EM PÓ COMINHO EM PÓ, de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	580	3,92	2.273,60
62	8813 - CREME DE LEITE UHT CREME DE LEITE UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, caixa com 200g, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	ITALAC	964	2,62	2.525,68
63	8814 - DUETO DE MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA DUETO DE MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA, grãos inteiros, imersos em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Goia's Verde	480	1,81	868,80
64	8815 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Goia's Verde	1.056	2,31	2.439,36
65	8819 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	QUERO	1.728	2,84	4.907,52
66	8816 - FARINHA LÁCTEA FARINHA LÁCTEA, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	NUTRIMENTAL	280	9,16	2.564,80
70	8821 - FARELO DE AVEIA FARELO DE AVEIA, Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	NUTRY	300	5,50	1.650,00
71	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	LOPES	2.160	3,69	7.970,40
77	8828 - LEITE DE VACA EM PÓ LEITE DE VACA EM PÓ, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	ITALAC	720	4,46	3.211,20
78	8829 - LEITE DE VACA SEM LACTOSE LEITE DE VACA SEM LACTOSE, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. LEITE DE VACA SEM LACTOSE, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	BETÂNIA	450	4,88	2.196,00
79	8830 - LEITE DE VACA PASTEURIZADO LEITE DE VACA PASTEURIZADO, integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	L	BETÂNIA	3.708	4,22	15.647,76
80	8831 - LOURO DESIDRATADO LOURO DESIDRATADO, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	600	2,53	1.518,00
81	8832 - MARGARINA COM SAL MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, não rançosa, acondicionada em embalagem de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PT	PURO SABOR	1.056	3,49	3.685,44
82	8833 - MARGARINA COM SAL, 100% VEGETAL MARGARINA COM SAL, 100% VEGETAL, isenta de leite e derivados. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PT	PURO SABOR	480	3,83	1.838,40
83	8834 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	ESTRELA	1.800	1,69	3.042,00
84	8835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, INTEGRAL. À base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	ESTRELA	480	3,89	1.867,20
86	8837 - MEL DE ABELHA MEL DE ABELHA, produto com cor e sabor próprios. Acondicionados em embalagem de 500 ml, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	Artezanal	180	14,75	2.655,00
87	8838 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da	UND	Goia's Verde	1.056	2,13	2.249,28

	data da entrega.					
89	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Soya	720	4,15	2.988,00
90	8841 - ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	Lírio dos Vales	480	1,90	912,00
92	8843 - SALSA DESIDRATADA SALSA DESIDRATADA, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	Lírio dos Vales	240	2,31	554,40
93	8844 - VINAGRE VINAGRE, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Folha Verde	1.152	1,19	1.370,88
94	8845 - BOLO DE CENOURA BOLO DE CENOURA - unidade com peso aproximado de 500g a 700g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND	F A NUNES	1.800	8,30	14.940,00
95	8846 - BOLO DE OVOS BOLO DE OVOS - unidade com peso aproximado 500g a 700g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 3 dias, após a data de entrega.	UND	F A NUNES	2.220	8,45	18.759,00
96	8848 - PÃO, TIPO DOCE PÃO, TIPO DOCE - unidade com 50 g.	UND	F A NUNES	1.800	0,40	720,00
97	8849 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	UND	F A NUNES	27.000	0,39	10.530,00
100	8759 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	1.000	8,94	8.940,00
101	8761 - POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR SERRA DA	1.000	8,80	8.800,00
Total (RS):						236.336,56

133 - R N NOGUEIRA ME (03.325.665/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	8751 - OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (bandeja com 15 unidades).	BANDEJA	BELJA-FLOR	2.000	8,39	16.780,00
13	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	IN NATURA	1.000	8,70	8.700,00
14	8765 - ABACAXI ABACAXI, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	IN NATURA	1.100	4,60	5.060,00
15	8766 - BANANA PRATA BANANA PRATA, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	1.920	4,60	8.832,00
16	8767 - LARANJA LARANJA, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada.	KG	IN NATURA	960	3,98	3.820,80
17	8768 - LIMÃO LIMÃO, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	IN NATURA	200	3,81	762,00
19	8770 - MAMÃO MAMÃO, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	KG	IN NATURA	936	1,67	1.563,12
21	8772 - MELANCIA MELANCIA, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1.680	1,84	3.091,20
24	8775 - ALFACE ALFACE, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	PÉS	IN NATURA	800	2,21	1.768,00
26	8777 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	864	5,65	4.881,60
27	8778 - BATATA DOCE BATATA DOCE, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e frutos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	480	4,70	2.256,00
29	8780 - CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	960	3,70	3.552,00
30	8781 - CENOURA CENOURA, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	912	4,81	4.386,72
31	8782 - CHUCHU Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	300	3,53	1.059,00
32	8783 - COENTRO COENTRO, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	1.920	1,00	1.920,00
33	8784 - COUVE FOLHA COUVE FOLHA, fresca, com coloração verde escuro, separada em maços padronizados. Livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvida, isenta de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	532	2,57	1.367,24
37	8788 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	292	3,78	1.103,76
38	8789 - REPOLHO ROXO OU BRANCO REPOLHO ROXO OU BRANCO, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	IN NATURA	360	4,60	1.656,00
39	8790 - TOMATE TOMATE, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos	KG	IN NATURA	1.320	3,35	4.422,00

	de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de rigem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.					
40	8791 - AÇAFRÃO DA TERRA AÇAFRÃO DA TERRA, ou cúrcuma, em pó, de cor amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	PRIMAVERA	1.200	4,09	4.908,00
98	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	NOSSA FRUTA	800	8,85	7.080,00
99	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	NOSSA FRUTA	700	8,84	6.188,00
102	8762 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	NOSSA FRUTA	500	8,84	4.420,00
Total (RS):						99.577,44

José da Penha/RN, 28/02/2020.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5A968E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 084/2020

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net
DECRETO Nº 084/2020, DE 28 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

ANEXO I

Fundamento: Decreto 084/2020 de 28/02/2020					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ação: 2.102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 862 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/02/2020	16410	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 864 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/02/2020	16411	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 867 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/02/2020	16407	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
Total da Despesa:				11.500,00	0,00

Programa: 91 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 780 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/02/2020	16409	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da Despesa:				8.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				20.000,00	20.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				20.000,00	20.000,00
Total do Fundamento:				20.000,00	20.000,00
Total Geral:				20.000,00	20.000,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:29D94370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2020

Processo Administrativo nº 24010001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos por parte da empresa T. P. S. DO NASCIMENTO (17.642.145/0001-99), e que após analisados os memoriais tal recurso foi indeferido continuando a decisão proferida pela comissão. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

45 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
60	802 - CARNE DE CHARQUE CARNE DE CHARQUE - KG - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	KG	CAICÓ	610	18,90	11.529,00
62	804 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	AZEVEDO	4.100	18,00	73.800,00
84	806 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA- Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	REAL	5.100	6,47	32.997,00
104	807 - FILE DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO) FILÉ DE FRANGO SEM OSSO (congelado)- Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	granjero	2.500	11,00	27.500,00
158	809 - PEITO DE FRANGO (congelado) PEITO DE FRANGO (congelado)- KG - Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	REAL	11.200	8,47	94.864,00
173	1036 - PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	KG	PERDIGÃO	1.450	12,99	18.835,50
176	1039 - QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	1.150	22,00	25.300,00
177	1040 - QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	910	22,00	20.020,00
180	1043 - QUEIJO PRATO QUEIJO PRATO - 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas - de 30g Kg.	KG	davaca	350	25,97	9.089,50
214	1077 - FIGADO BOVINO - IN NATURA	KG	AZEVEDO	200	11,87	2.374,00
216	1079 - FRANGO INTEIRO ABATIDO (NÃO CONGELADO)	KG	bom todo	200	9,80	1.960,00

Total (R\$): 318.269,00

1484 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (24.114.994/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	811 - ABACAXI TIPO PEROLA ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UN	IN NATURA	1.600	1,80	2.880,00
3	812 - ABOBORA (JERIMUM) ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	870	1,50	1.305,00
10	819 - ALFACE ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	1.900	6,00	11.400,00
11	820 - ALHO ALHO - Grávido do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	roxo nacional	950	18,00	17.100,00
17	826 - ARROZ PARBOLIZADO ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	FAZENDA	2.740	2,45	6.713,00
18	827 - ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	queiroz	1.500	2,53	3.795,00
19	828 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	camil	2.040	3,50	7.140,00
20	829 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPFA nº 12, de 1978. Peso 200g	CX	dular	1.000	2,20	2.200,00
23	798 - BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE - Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	KG	frimesa	240	19,95	4.788,00
24	832 - BANANA PRATA BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	13.800	1,70	23.460,00
25	833 - BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	3.570	1,99	7.104,30
26	834 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	3.300	3,00	9.900,00
31	842 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pet de 400g	PCT	ESTRELA	1.400	3,07	4.298,00
32	843 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pet de 400g.	PCT	ESTRELA	1.900	2,90	5.510,00
36	848 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pet de 400g	PCT	ESTRELA	2.270	3,08	6.991,60
38	850 - BOLACHA COMUM BOLACHA COMUM - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FARDO	centermassa	1.600	20,00	32.000,00
39	851 - BOLACHA MANTEIGA BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FARDO	centermassa	1.000	20,00	20.000,00
40	853 - BOLACHA SETE CAPAS BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FARDO	centermassa	1.400	25,00	35.000,00
43	856 - BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	ana maria	3.000	3,00	9.000,00
44	857 - BOLO DE OVOS BOLO DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	3.950	10,50	41.475,00
45	858 - BOLO DE LEITE BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	9,50	9.500,00
46	860 - BOLO DE MILHO BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	10,00	10.000,00
47	861 - BOLO DE CENOURA BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	10,00	10.000,00
48	862 - BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou	KG	delicia de pao	1.000	11,00	11.000,00

	quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.					
49	863 - BOLO SIMPLES DE FUBA BOLO SIMPLES DE FUBA - A base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	9,50	9.500,00
50	864 - BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG - Bombom de chocolate contendo as características da descrição, embalado em embalagem de 1kg, a qual contém 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	bom o bom	700	25,00	17.500,00
56	799 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	5.500	21,50	118.250,00
58	800 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo) CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	5.000	16,00	80.000,00
59	801 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dípoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99.	KG	ALIMENTI	1.850	12,58	23.273,00
61	803 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	bom frigo	7.600	20,00	152.000,00
63	805 - CARNE MOIDA CARNE MOIDA - KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	3.950	14,50	57.275,00
65	876 - CEBOLA CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	5.000	2,50	12.500,00
67	882 - CENOURA CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	KG	IN NATURA	4.900	2,50	12.250,00
83	908 - COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - IN NATURA ABATIDO, KG COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - IN NATURA ABATIDO, KG - Apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	bom todo	3.400	7,99	27.166,00
96	926 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	PCT	MARATA	4.500	0,89	4.005,00
97	928 - FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 kg.	KG	sarandi	3.320	3,00	9.960,00
99	931 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1kg	KG	catole	3.400	4,80	16.320,00
100	933 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 1 kg.	KG	catole	3.080	4,00	12.320,00
101	935 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 1KG.	KG	catole	3.780	4,57	17.274,60
114	957 - LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	8.950	1,70	15.215,00
117	960 - LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR - PCT LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR - PCT - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	manaca	7.300	3,80	27.740,00
119	962 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do	LT	ITALAC	930	9,00	8.370,00

	Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.					
122	808 - LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	lebon	5.150	10,30	53.045,00
123	965 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	lebon	2.410	13,50	32.535,00
124	966 - MAÇA VERMELHA, NACIONAL MAÇA VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	KG	IN NATURA	4.450	5,00	22.250,00
126	970 - MAMÃO TIPO HAVAI 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa -Kg	KG	IN NATURA	9.300	1,89	17.577,00
147	1008 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UN	concordia	2.600	4,00	10.400,00
149	1010 - OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA.	BDJ c/15	granja almeida	6.500	5,25	34.125,00
159	1020 - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado) PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado) – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Garoupa, Arapaiana, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito, Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade.	KG	pescado fish	5.120	16,59	84.940,80
166	1028 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ. Seleccionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	7.700	3,45	26.565,00
167	1029 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nosdestino	12.400	2,80	34.720,00
168	1030 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. PCT 400 GR	PCT	sabor nordestino	11.700	2,80	32.760,00
169	1031 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	15.000	2,80	42.000,00
171	1034 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	11.050	4,00	44.200,00
172	1035 - PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE – KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	rezende	1.200	16,50	19.800,00
182	1045 - RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 40g	PCT	n.s.aparecida	3.330	2,50	8.325,00
192	1055 - ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	ESTRELA	3.000	3,37	10.110,00
195	1058 - SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - KG SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE — KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	KG	friato	580	6,50	3.770,00
202	1065 - TOMATE TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	KG	IN NATURA	6.600	2,50	16.500,00
206	1069 - UVA ITÁLIA NACIONAL UVA ITÁLIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa .Kg	KG	IN NATURA	2.580	6,00	15.480,00
223	1091 - PEITO DE FRANGO COM OSSO IN NATURA	KG	bom todo	2.100	9,40	19.740,00
Total (RS):						1.442.321,30

752 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE (09.341.816/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	810 - ABACATE ABACATE - De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que l permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	720	5,99	4.312,80
4	813 - ABOBRINHA ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	300	4,48	1.344,00
5	814 - AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR – Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	UN	PRIMAVERA	200	0,79	158,00
6	815 - ACELGA ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	115	4,50	517,50
7	816 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	ESTRELA	6.500	2,29	14.885,00

8	817 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UN	MARATA	350	1,83	640,50
9	818 - ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFAO COM 20 LITROS (LIQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS.	UN	STER BOM	17.000	7,98	135.660,00
12	821 - AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR - Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	OLÉ	240	6,18	1.483,20
13	822 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	SINHÁ	1.150	2,54	2.921,00
14	823 - AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	400	7,78	3.112,00
15	824 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	YOKI	350	3,48	1.218,00
16	825 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNPNA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	200	3,54	708,00
21	830 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UN	COCINERO	150	12,31	1.846,50
22	831 - AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g.	VDR	TING	400	6,33	2.532,00
27	835 - BATATA PALHA BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PCT	SÃO BRAZ	480	5,70	2.736,00
29	839 - BETERRABA BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	600	3,68	2.208,00
30	841 - BISCOITO COMUM BISCOITO COMUM - Tipo padaria, Emb. Plástica c/ 250g, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional.	FARDO	JUCURUTU	350	66,00	23.100,00
33	844 - BISCOITO PALITO DOCE BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Emb com 1kg.	FARDO	JUCURUTU	280	66,00	18.480,00
34	845 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	5.600	2,48	13.888,00
35	847 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	3.500	2,84	9.940,00
37	849 - BISCOITO DOCE - TIPO RAIVINHAS BISCOITO DOCE - TIPO RAIVINHAS - Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	TROPICAL MASSAS	300	8,79	2.637,00
41	854 - BOLACHA DE LEITE BOLACHA DE LEITE - Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ESTRELA	200	2,89	578,00
42	855 - "BOLACHA PRETA" "BOLACHA PRETA" - Tipo padaria, à base de farinha de trigo e rapadura, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	JUCURUTU	200	6,00	1.200,00
51	866 - CAFÉ PURO CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PCT	PRINCIPAL	8.000	3,42	27.360,00
52	868 - CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR - Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega.	PCT	MARATA	100	12,99	1.299,00
53	869 - CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	650	0,94	611,00
54	870 - CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	1.000	1,04	1.040,00

55	872 - CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo e/ 30g.	Tubo	SADIO	90	2,19	197,10
57	874 - CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G – Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	BORDON	260	5,53	1.437,80
64	875 - CATCHUP EMBALEGEM 300G CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	OLÉ	330	1,87	617,10
66	880 - CEBOLINHA CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	Mol	IN NATURA	300	2,00	600,00
68	884 - CEREAL A BASE DE MILHO CEREAL A BASE DE MILHO Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	MUCILON	1.400	6,84	9.576,00
69	886 - CHÁ BOLDO CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	260	1,74	452,40
70	888 - CHÁ CAMOMILA CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	200	1,74	348,00
71	889 - CHÁ CIDREIRA CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	150	1,74	261,00
72	891 - CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	130	2,14	278,20
73	893 - CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	240	1,74	417,60
74	894 - CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.	PCT	ITALAC	1.100	1,64	1.804,00
75	896 - CHUCHU CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	640	2,99	1.913,60
76	897 - COCO RALADO COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	INDIANO	500	2,25	1.125,00
77	899 - COCO SECO NATURAL COCO SECO NATURAL - Deprimeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	UN	IN NATURA	160	3,40	544,00
78	901 - COENTRO COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Mol	IN NATURA	5.200	1,50	7.800,00
79	902 - COLORAU COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100G.	PCT	DONA CLARA	2.700	0,49	1.323,00
80	903 - CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	DONA CLARA	250	0,83	207,50
81	904 - COPO DE AGUA MINERAL 200 ML COPO DE AGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	STER BOM	3.500	0,35	1.225,00
82	906 - COUVE FOLHA – KG COUVE FOLHA – KG – Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	KG	IN NATURA	450	8,50	3.825,00
85	910 - CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	MAGGI	500	3,78	1.890,00
86	911 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	CX	ITALAC	6.500	1,64	10.660,00
87	913 - DOCE DE BANANA DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CENIPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.	UN	NECI	930	0,32	297,60
88	915 - DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	NECI	500	2,76	1.380,00
89	916 - DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CENIPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g	UN	NECI	930	0,32	297,60
90	918 - DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DANTAS	950	0,63	598,50
91	921 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	LT	BONARE	2.300	1,58	3.634,00
92	922 - EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de	UN	SADIO	700	1,86	1.302,00

	2002, da Anvisa					
93	923 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UN	BONARE	4.120	1,40	5.768,00
94	924 - FARELO DE AVEIA FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g.	PCT	QUAKER	520	4,37	2.272,40
95	925 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1Kg.	KG	BELO GRÃO	4.400	2,35	10.340,00
98	1966 - Farinha de trigo especial, sem fermento Farinha de trigo especial, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	KG	PURO SABOR	2.600	2,71	7.046,00
102	937 - FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	KG	TROPICAL	750	14,00	10.500,00
103	938 - FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	FLEISCHMANN	150	2,74	411,00
105	941 - FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	PCT	MARATA	260	5,75	1.495,00
106	943 - FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	PCT	NESTON	1.180	8,60	10.148,00
107	944 - GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	STER BOM	2.700	6,60	17.820,00
108	947 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ROYAL	250	4,24	1.060,00
109	949 - GELO GELO - Gelo pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	PCT	ZERO GRAU	4.000	3,51	14.040,00
110	951 - GOIABA - KG GOIABA - KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	3.450	3,98	13.731,00
111	953 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Kg.	PCT	SINHA MARIA	1.680	3,94	6.619,20
112	955 - INHAME - KG INHAME - KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.150	4,50	5.175,00
115	958 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	CX	ITALAC	1.400	3,10	4.340,00
116	959 - LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	LT	SOY+	700	12,08	8.456,00
118	961 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassada, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g	LT	ITALAC	2.420	8,83	21.368,60
120	963 - LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G	LT	NESTOGENO	300	21,58	6.474,00
121	964 - LIMÃO TAHITI - KG LIMÃO TAHITI - KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.120	4,50	5.040,00
125	968 - MAIONESES MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	CX	SOYA	1.100	3,29	3.619,00
127	972 - MANDIOCA MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	2.300	4,00	9.200,00
129	978 - MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML MANTEIGA DA TERRA - GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	GRF	CABUGI	1.340	8,34	11.175,60
130	979 - MARACUJÁ MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas íntegras e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	IN NATURA	4.450	6,49	28.880,50
131	981 - MARGARINA MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ração e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de	POTE	PRIMOR	4.670	2,98	13.916,60

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.					
132	983 - MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	QUALY	600	5,11	3.066,00
133	985 - MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	ESTRELA	850	2,88	2.448,00
134	987 - MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	IMPERADOR	1.000	2,50	2.500,00
135	990 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pet com 500g.	PCT	ESTRELA	6.700	1,54	10.318,00
136	991 - MELANCIA MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	4.050	1,48	5.994,00
137	994 - MELÃO JAPONÊS MELÃO JAPONÊS – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg.	KG	IN NATURA	3.580	3,10	11.098,00
138	995 - MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	DONA CLARA	680	1,78	1.210,40
139	996 - MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	BELO GRÃO	370	1,59	588,30
140	998 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	CX	BONARE	4.850	1,74	8.439,00
141	1000 - MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	260	1,67	434,20
142	1001 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UN	BONARE	2.500	1,29	3.225,00
143	1004 - MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	660	1,45	957,00
144	1005 - MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	TAMBAÚ	360	4,14	1.490,40
145	1006 - NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	MARATA	150	2,35	352,50
146	1007 - ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SINHÁ	810	7,38	5.977,80
148	1009 - ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rde nº 276/2005. Pet com 10.	PCT	PRIMAVERA	790	1,55	1.224,50
151	1012 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e a'cido fó'lico, aç,u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	3.200	3,50	11.200,00
152	1013 - PÃO DE FORMA INTEGRAL – PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA INTEGRAL – PCT COM 20 FATIAS – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e a'cido fó'lico, aç,u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	500	5,99	2.995,00
160	1021 - PEPINO DE 1ª QUALIDADE – KG PEPINO DE 1ª QUALIDADE – KG - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg.	KG	IN NATURA	360	4,50	1.620,00
161	1022 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	PRIMAVERA	200	2,99	598,00
162	1023 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	1.430	5,50	7.865,00
163	1024 - PÓ PARA PREPARO DE CANJQUINHA PÓ PARA PREPARO DE CANJQUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNMPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	SÃO BRAZ	3.400	3,04	10.336,00
165	1026 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	6.800	2,75	18.700,00
170	1033 - POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	10.000	5,98	59.800,00
174	1037 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pet. 500g.	PCT	SORA	1.500	3,95	5.925,00
175	1038 - PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet. 500g.	PCT	SORA	3.200	3,95	12.640,00

178	1041 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	PALAC	2.050	18,94	38.827,00
179	1042 - QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR - embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	ITALAC	360	2,49	896,40
181	1044 - QUIABO QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa- Kg	KG	IN NATURA	90	7,75	697,50
183	1046 - RAPADURA EM TABLETE RAPADURA EM TABLETE acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 300g.	UN	DO SERTÃO	2.300	1,35	3.105,00
184	1047 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
185	1048 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
186	1049 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	1.350	2,84	3.834,00
187	1050 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	UN	INDAÍÁ	6.300	2,84	17.892,00
188	1051 - REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	474	5,50	2.607,00
189	1052 - REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	830	4,50	3.735,00
190	1053 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR - Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	870	4,94	4.297,80
191	1054 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR - Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	460	4,94	2.272,40
193	2575 - SAL REFINADO PURO SAL Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	KG	SOSAL	1.950	0,54	1.053,00
196	1059 - SALSICHA TIPO VIENA SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	KG	AVIVAR	1.220	5,07	6.185,40
197	1060 - SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	88	1.050	2,74	2.877,00
198	1061 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,10	2.015,00
199	1062 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,59	2.333,50
200	1063 - TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	GRF	SADIO	1.400	0,98	1.372,00
207	1070 - UVA PASSA UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	PCT	CIDADE	580	3,84	2.227,20
208	1071 - UVA ROXA UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa. KG.	KG	IN NATURA	650	9,99	6.493,50
209	1072 - VASILHAME COMPLETO - C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	CP	210	15,00	3.150,00
210	1073 - VINAGRE VINAGRE - Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	UN	SADIO	1.120	0,98	1.097,60
211	1074 - AMEIXA SECA AMEIXA SECA, Embalagem com 200gr	PCT	OLE	110	3,99	438,90
212	1075 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto	PCT	MUCILON	195	8,37	1.632,15

	deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.					
213	1076 - CHA PRETO CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	80	1,84	147,20
215	1078 - FLOCÃO DE MILHO FLOCÃO DE MILHO _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet 500g.	PCT	MARATA	2.300	1,02	2.346,00
217	1080 - LEITE IN NATURA	LT	CABUGI	1.000	3,50	3.500,00
218	1081 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet com 500g.	PCT	ESTRELA	3.000	1,56	4.680,00
219	1087 - MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr	UN	ESTRELA	250	2,75	687,50
Total (R\$):						894.237,55

Valor Total da Contratação **R\$ 2.654.827,85 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:27C978D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 014/2020.

Processo Administrativo nº 24010001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

45 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
60	802 - CARNE DE CHARQUE CARNE DE CHARQUE - KG - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	KG	CAICÓ	610	18,90	11.529,00
62	804 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	AZEVEDO	4.100	18,00	73.800,00
84	806 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA- Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	REAL	5.100	6,47	32.997,00
104	807 - FILÉ DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO) FILÉ DE FRANGO SEM OSSO (congelado)- Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	granjero	2.500	11,00	27.500,00
158	809 - PEITO DE FRANGO (congelado) PEITO DE FRANGO (congelado)- KG - Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	REAL	11.200	8,47	94.864,00
173	1036 - PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar	KG	PERDIGÃO	1.450	12,99	18.835,50

	reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.					
176	1039 - QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	1.150	22,00	25.300,00
177	1040 - QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	910	22,00	20.020,00
180	1043 - QUEIJO PRATO QUEIJO PRATO - 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas - de 30g Kg.	KG	davaca	350	25,97	9.089,50
214	1077 - FIGADO BOVINO - IN NATURA	KG	AZEVEDO	200	11,87	2.374,00
216	1079 - FRANGO INTEIRO ABATIDO (NÃO CONGELADO)	KG	bom todo	200	9,80	1.960,00
Total (RS):						318.269,00

1484 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME (24.114.994/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	811 - ABACAXI TIPO PEROLA ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	UN	IN NATURA	1.600	1,80	2.880,00
3	812 - ABOBORA (JERIMUM) ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	870	1,50	1.305,00
10	819 - ALFACE ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaAa	KG	IN NATURA	1.900	6,00	11.400,00
11	820 - ALHO ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	roxo nacional	950	18,00	17.100,00
17	826 - ARROZ PARBOLIZADO ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	FAZENDA	2.740	2,45	6.713,00
18	827 - ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	queiroz	1.500	2,53	3.795,00
19	828 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	camil	2.040	3,50	7.140,00
20	829 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g	CX	dular	1.000	2,20	2.200,00
23	798 - BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE - Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	KG	frimesa	240	19,95	4.788,00
24	832 - BANANA PRATA BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	13.800	1,70	23.460,00
25	833 - BATATA DOCE BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	3.570	1,99	7.104,30
26	834 - BATATA INGLESA BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	3.300	3,00	9.900,00
31	842 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g	PCT	ESTRELA	1.400	3,07	4.298,00
32	843 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	1.900	2,90	5.510,00
36	848 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g	PCT	ESTRELA	2.270	3,08	6.991,60
38	850 - BOLACHA COMUM BOLACHA COMUM - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FARDO	centermassa	1.600	20,00	32.000,00
39	851 - BOLACHA MANTEIGA BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	FARDO	centermassa	1.000	20,00	20.000,00
40	853 - BOLACHA SETE CAPAS BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/	FARDO	centermassa	1.400	25,00	35.000,00

	250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.					
43	856 - BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES BOLINHOS DE OVOS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	ana maria	3.000	3,00	9.000,00
44	857 - BOLO DE OVOS BOLO DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	3.950	10,50	41.475,00
45	858 - BOLO DE LEITE BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	9,50	9.500,00
46	860 - BOLO DE MILHO BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	10,00	10.000,00
47	861 - BOLO DE CENOURA BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	10,00	10.000,00
48	862 - BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	11,00	11.000,00
49	863 - BOLO SIMPLES DE FUBA BOLO SIMPLES DE FUBA - À base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	KG	delicia de pao	1.000	9,50	9.500,00
50	864 - BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG - Bombom de chocolate contendo as características da descrição, embalado em embalagem de 1kg, a qual contém 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	bom o bom	700	25,00	17.500,00
56	799 - CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio da espécie; característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	5.500	21,50	118.250,00
58	800 - CARNE BOVINA MAGRA (músculo) CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	5.000	16,00	80.000,00
59	801 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99.	KG	ALIMENTI	1.850	12,58	23.273,00
61	803 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	bom frigo	7.600	20,00	152.000,00
63	805 - CARNE MOIDA CARNE MOIDA - KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	ALIMENTI	3.950	14,50	57.275,00
65	876 - CEBOLA CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	5.000	2,50	12.500,00
67	882 - CENOURA CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	KG	IN NATURA	4.900	2,50	12.250,00
83	908 - COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - IN NATURA ABATIDO, KG COXA E SOBRE - COXA DE FRANGO - IN NATURA ABATIDO, KG - Apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	bom todo	3.400	7,99	27.166,00
96	926 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	PCT	MARATA	4.500	0,89	4.005,00
97	928 - FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data	KG	sarandi	3.320	3,00	9.960,00

	de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 kg.					
99	931 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1kg	KG	catole	3.400	4,80	16.320,00
100	933 - FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 1 kg.	KG	catole	3.080	4,00	12.320,00
101	935 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 1KG.	KG	catole	3.780	4,57	17.274,60
114	957 - LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	8.950	1,70	15.215,00
117	960 - LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR – PCT LEITE EM PÓ C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR – PCT - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	manaca	7.300	3,80	27.740,00
119	962 - LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.	LT	ITALAC	930	9,00	8.370,00
122	808 - LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	lebon	5.150	10,30	53.045,00
123	965 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	lebon	2.410	13,50	32.535,00
124	966 - MAÇA VERMELHA, NACIONAL MAÇA VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	KG	IN NATURA	4.450	5,00	22.250,00
126	970 - MAMÃO TIPO HAVAI 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa -Kg	KG	IN NATURA	9.300	1,89	17.577,00
147	1008 - ÓLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	UN	concordia	2.600	4,00	10.400,00
149	1010 - OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA.	BDJ c/15	granja almeida	6.500	5,25	34.125,00
159	1020 - PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado) PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado) – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Garoupa, Arapaiana, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito, Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade.	KG	pescado fish	5.120	16,59	84.940,80
166	1028 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	7.700	3,45	26.565,00
167	1029 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nosdestino	12.400	2,80	34.720,00
168	1030 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. PCT 400 GR	PCT	sabor nordestino	11.700	2,80	32.760,00
169	1031 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	15.000	2,80	42.000,00
171	1034 - POLPA DE FRUTA SABOR UVA POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	sabor nordestino	11.050	4,00	44.200,00
172	1035 - PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE – KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	rezende	1.200	16,50	19.800,00
182	1045 - RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G RAPADURA COMUM, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 40g	PCT	n.s.aparecida	3.330	2,50	8.325,00
192	1055 - ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	ESTRELA	3.000	3,37	10.110,00
195	1058 - SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - KG SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE – KG - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	KG	friato	580	6,50	3.770,00

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.					
202	1065 - TOMATE TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	6.600	2,50	16.500,00
206	1069 - UVA ITALIA NACIONAL UVA ITALIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa .Kg	KG	IN NATURA	2.580	6,00	15.480,00
223	1091 - PEITO DE FRANGO COM OSSO IN NATURA	KG	bom todo	2.100	9,40	19.740,00
Total (R\$):						1.442.321,30

752 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE (09.341.816/0001-53)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	810 - ABACATE ABACATE - De primeira qualidade casca l lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que 1 permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	720	5,99	4.312,80
4	813 - ABOBRINHA ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	300	4,48	1.344,00
5	814 - AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR – Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.	UN	PRIMAVERA	200	0,79	158,00
6	815 - ACELGA ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	115	4,50	517,50
7	816 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	ESTRELA	6.500	2,29	14.885,00
8	817 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UN	MARATA	350	1,83	640,50
9	818 - ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS.	UN	STER BOM	17.000	7,98	135.660,00
12	821 - AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR – Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	OLÉ	240	6,18	1.483,20
13	822 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	SINHÁ	1.150	2,54	2.921,00
14	823 - AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	400	7,78	3.112,00
15	824 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	YOKI	350	3,48	1.218,00
16	825 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	200	3,54	708,00
21	830 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UN	COCINERO	150	12,31	1.846,50
22	831 - AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pet de 200g.	VDR	TING	400	6,33	2.532,00
27	835 - BATATA PALHA BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de	PCT	SÃO BRAZ	480	5,70	2.736,00

	validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g					
29	839 - BETERRABA BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	600	3,68	2.208,00
30	841 - BISCOITO COMUM BISCOITO COMUM – Tipo padaria, Emb. Plástica c/ 250g, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional.	FARDO	JUCURUTU	350	66,00	23.100,00
33	844 - BISCOITO PALITO DOCE BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Emb com 1kg.	FARDO	JUCURUTU	280	66,00	18.480,00
34	845 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	5.600	2,48	13.888,00
35	847 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER AGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	3.500	2,84	9.940,00
37	849 - BISCOITO DOCE – TIPO RAIVINHAS BISCOITO DOCE – TIPO RAIVINHAS - Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	TROPICAL MASSAS	300	8,79	2.637,00
41	854 - BOLACHA DE LEITE BOLACHA DE LEITE – Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ESTRELA	200	2,89	578,00
42	855 - “BOLACHA PRETA” “BOLACHA PRETA” – Tipo padaria, à base de farinha de trigo e rapadura, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	JUCURUTU	200	6,00	1.200,00
51	866 - CAFÉ PURO CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PCT	PRINCIPAL	8.000	3,42	27.360,00
52	868 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR – Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega.	PCT	MARATA	100	12,99	1.299,00
53	869 - CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	650	0,94	611,00
54	870 - CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	1.000	1,04	1.040,00
55	872 - CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	Tubo	SADIO	90	2,19	197,10
57	874 - CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G – Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	BORDON	260	5,53	1.437,80
64	875 - CATCHUP EMBALEGEM 300G CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	OLÉ	330	1,87	617,10
66	880 - CEBOLINHA CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	Mol	IN NATURA	300	2,00	600,00
68	884 - CEREAL A BASE DE MILHO CEREAL A BASE DE MILHO Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	MUCILON	1.400	6,84	9.576,00

69	886 - CHÁ BOLDO CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	260	1,74	452,40
70	888 - CHÁ CAMOMILA CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	200	1,74	348,00
71	889 - CHÁ CIDREIRA CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	150	1,74	261,00
72	891 - CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	130	2,14	278,20
73	893 - CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Peso aproximado por sachê 10g.	CX	MARATA	240	1,74	417,60
74	894 - CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.	PCT	ITALAC	1.100	1,64	1.804,00
75	896 - CHUCHU CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	640	2,99	1.913,60
76	897 - COCO RALADO COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	INDIANO	500	2,25	1.125,00
77	899 - COCO SECO NATURAL COCO SECO NATURAL - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	UN	IN NATURA	160	3,40	544,00
78	901 - COENTRO COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Mol	IN NATURA	5.200	1,50	7.800,00
79	902 - COLORAU COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pet com 100G.	PCT	DONA CLARA	2.700	0,49	1.323,00
80	903 - CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	DONA CLARA	250	0,83	207,50
81	904 - COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	STER BOM	3.500	0,35	1.225,00
82	906 - COUVE FOLHA - KG COUVE FOLHA - KG - Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	KG	IN NATURA	450	8,50	3.825,00
85	910 - CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	MAGGI	500	3,78	1.890,00
86	911 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	CX	ITALAC	6.500	1,64	10.660,00
87	913 - DOCE DE BANANA DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.	UN	NECI	930	0,32	297,60
88	915 - DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	NECI	500	2,76	1.380,00
89	916 - DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g	UN	NECI	930	0,32	297,60
90	918 - DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DANTAS	950	0,63	598,50
91	921 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo	LT	BONARE	2.300	1,58	3.634,00

	200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.					
92	922 - EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	700	1,86	1.302,00
93	923 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UN	BONARE	4.120	1,40	5.768,00
94	924 - FARELO DE AVEIA FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g.	PCT	QUAKER	520	4,37	2.272,40
95	925 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct 1Kg.	KG	BELO GRÃO	4.400	2,35	10.340,00
98	1966 - Farinha de trigo especial, sem fermento Farinha de trigo especial, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	KG	PURO SABOR	2.600	2,71	7.046,00
102	937 - FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG - Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	KG	TROPICAL	750	14,00	10.500,00
103	938 - FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	FLEISCHMANN	150	2,74	411,00
105	941 - FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	PCT	MARATA	260	5,75	1.495,00
106	943 - FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anida de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	PCT	NESTON	1.180	8,60	10.148,00
107	944 - GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	STER BOM	2.700	6,60	17.820,00
108	947 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ROYAL	250	4,24	1.060,00
109	949 - GELO GELO - Gelo pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	PCT	ZERO GRAU	4.000	3,51	14.040,00
110	951 - GOIABA - KG GOIABA - KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	3.450	3,98	13.731,00
111	953 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa, Kg.	PCT	SINHA MARIA	1.680	3,94	6.619,20
112	955 - INHAME - KG INHAME - KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.150	4,50	5.175,00
115	958 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	CX	ITALAC	1.400	3,10	4.340,00
116	959 - LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	LT	SOY+	700	12,08	8.456,00
118	961 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter	LT	ITALAC	2.420	8,83	21.368,60

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g					
120	963 - LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G	LT	NESTOGENO	300	21,58	6.474,00
121	964 - LIMÃO TAHITI – KG LIMÃO TAHITI – KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.120	4,50	5.040,00
125	968 - MAIONESES MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	CX	SOYA	1.100	3,29	3.619,00
127	972 - MANDIOCA MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	2.300	4,00	9.200,00
129	978 - MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	GRF	CABUGI	1.340	8,34	11.175,60
130	979 - MARACUJA MARACUJA - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg	KG	IN NATURA	4.450	6,49	28.880,50
131	981 - MARGARINA MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	POTE	PRIMOR	4.670	2,98	13.916,60
132	983 - MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	QUALY	600	5,11	3.066,00
133	985 - MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	ESTRELA	850	2,88	2.448,00
134	987 - MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	IMPERADOR	1.000	2,50	2.500,00
135	990 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pet com 500g.	PCT	ESTRELA	6.700	1,54	10.318,00
136	991 - MELANCIA MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	4.050	1,48	5.994,00
137	994 - MELÃO JAPONÊS MELÃO JAPONÊS – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg.	KG	IN NATURA	3.580	3,10	11.098,00
138	995 - MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	DONA CLARA	680	1,78	1.210,40
139	996 - MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	BELO GRÃO	370	1,59	588,30
140	998 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	CX	BONARE	4.850	1,74	8.439,00
141	1000 - MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	260	1,67	434,20
142	1001 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UN	BONARE	2.500	1,29	3.225,00
143	1004 - MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150	UN	SADIO	660	1,45	957,00

	ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa					
144	1005 - MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	TAMBAÚ	360	4,14	1.490,40
145	1006 - NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	MARATA	150	2,35	352,50
146	1007 - ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SINHÁ	810	7,38	5.977,80
148	1009 - ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pct com 10.	PCT	PRIMAVERA	790	1,55	1.224,50
151	1012 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ac, u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	3.200	3,50	11.200,00
152	1013 - PÃO DE FORMA INTEGRAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA INTEGRAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, ac, u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	500	5,99	2.995,00
160	1021 - PEPINO DE 1ª QUALIDADE - KG PEPINO DE 1ª QUALIDADE - KG - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.	KG	IN NATURA	360	4,50	1.620,00
161	1022 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	PRIMAVERA	200	2,99	598,00
162	1023 - PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	1.430	5,50	7.865,00
163	1024 - PÓ PARA PREPARO DE CANJQUINHA PÓ PARA PREPARO DE CANJQUINHA - Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	SÃO BRAZ	3.400	3,04	10.336,00
165	1026 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	6.800	2,75	18.700,00
170	1033 - POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	10.000	5,98	59.800,00
174	1037 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 500g.	PCT	SORA	1.500	3,95	5.925,00
175	1038 - PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 500g.	PCT	SORA	3.200	3,95	12.640,00
178	1041 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	PALAC	2.050	18,94	38.827,00
179	1042 - QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR - embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	ITALAC	360	2,49	896,40
181	1044 - QUIABO QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa- Kg	KG	IN NATURA	90	7,75	697,50
183	1046 - RAPADURA EM TABLETE RAPADURA EM TABLETE acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter	UN	DO SERTÃO	2.300	1,35	3.105,00

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 300g.					
184	1047 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA - Composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
185	1048 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de I semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
186	1049 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS - Composto água gasificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	1.350	2,84	3.834,00
187	1050 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gasificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, caféina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	UN	INDAÍÁ	6.300	2,84	17.892,00
188	1051 - REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	KG	IN NATURA	474	5,50	2.607,00
189	1052 - REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Kg	KG	IN NATURA	830	4,50	3.735,00
190	1053 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR - Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	870	4,94	4.297,80
191	1054 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR - Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	460	4,94	2.272,40
193	2575 - SAL REFINADO PURO SAL Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130. de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	KG	SOSAL	1.950	0,54	1.053,00
196	1059 - SALSICHA TIPO VIENA SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, Kg.	KG	AVIVAR	1.220	5,07	6.185,40
197	1060 - SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	88	1.050	2,74	2.877,00
198	1061 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,10	2.015,00
199	1062 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,59	2.333,50
200	1063 - TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	GRF	SADIO	1.400	0,98	1.372,00
207	1070 - UVA PASSA UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	PCT	CIDADE	580	3,84	2.227,20
208	1071 - UVA ROXA UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnmpa. KG.	KG	IN NATURA	650	9,99	6.493,50

209	1072 - VASILHAME COMPLETO - C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	CP	210	15,00	3.150,00
210	1073 - VINAGRE VINAGRE - Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	UN	SADIO	1.120	0,98	1.097,60
211	1074 - AMEIXA SECA AMEIXA SECA, Embalagem com 200gr	PCT	OLÉ	110	3,99	438,90
212	1075 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	MUCILON	195	8,37	1.632,15
213	1076 - CHA PRETO CHA PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	80	1,84	147,20
215	1078 - FLOCÃO DE MILHO FLOCÃO DE MILHO grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pet 500g.	PCT	MARATA	2.300	1,02	2.346,00
217	1080 - LEITE IN NATURA	LT	CABUGI	1.000	3,50	3.500,00
218	1081 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pet com 500g.	PCT	ESTRELA	3.000	1,56	4.680,00
219	1087 - MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr	UN	ESTRELA	250	2,75	687,50
Total (RS):						894.237,55

Valor Total da Contratação **R\$ 2.654.827,85 (dois milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 28 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1E433885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24010001/2020

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.465.157-3 e sede na Rua capitão Pedro Ceciliano, 117- Bandeira Branca, Jardim do Seridó/RN, neste ato representada por **LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO**, Brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.256.672 (SSP/ RN) e CPF nº 674.941.534-20, residente na rua da saudade, 135, Emaús - Parnamirim/RN doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 318.269,00, (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e nove reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
60	802 - CARNE DE CHARQUE CARNE DE CHARQUE - KG - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	KG	CAICÓ	610	18,90	11.529,00
62	804 - CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE - KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	AZEVEDO	4.100	18,00	73.800,00
84	806 - COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO - CONGELADA- Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	REAL	5.100	6,47	32.997,00
104	807 - FILE DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO) FILE DE FRANGO SEM OSSO (congelado)- Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	granjero	2.500	11,00	27.500,00
158	809 - PEITO DE FRANGO (congelado) PEITO DE FRANGO (congelado)- KG - Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	REAL	11.200	8,47	94.864,00
173	1036 - PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	KG	PERDIGÃO	1.450	12,99	18.835,50
176	1039 - QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	1.150	22,00	25.300,00
177	1040 - QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	retiro	910	22,00	20.020,00
180	1043 - QUEIJO PRATO QUEIJO PRATO - 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas - de 30g Kg.	KG	davaca	350	25,97	9.089,50
214	1077 - FÍGADO BOVINO - IN NATURA	KG	AZEVEDO	200	11,87	2.374,00
216	1079 - FRANGO INTEIRO ABATIDO (NÃO CONGELADO)	KG	bom todo	200	9,80	1.960,00
Total (RS):						318.269,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 24010001/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser indicado na Autorização de Compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.**

4.2 - O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.4.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.

4.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos GRADATIVAMENTE no Município de Jucurutu/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, através do e-mail smcjucurutu@outlook.com, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	LUIZ HENRIQUE GOMES MARCOLINO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1F483BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 24010001/2020

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**, com Inscrição Estadual nº 20.210.987-9 e sede na rua AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, Mossoró/RN, neste ato representada por **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador de RG nº 1474261 (SSP/ RN) e CPF nº 967.287.364-68, residente na rua Alfredo Evaristo dos Reis, 10, Abolição IV, Mossoro/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 02 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 894.237,55 (oitocentos e noventa e quarto mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	810 - ABACATE ABACATE - De primeira qualidade casca 1 lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	720	5,99	4.312,80
4	813 - ABOBRINHA ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	300	4,48	1.344,00
5	814 - AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR	UN	PRIMAVERA	200	0,79	158,00

	ÇAÇFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR – Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.					
6	815 - ACELGA ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.	KG	IN NATURA	115	4,50	517,50
7	816 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	ESTRELA	6.500	2,29	14.885,00
8	817 - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UN	MARATA	350	1,83	640,50
9	818 - ÁGUA PURIFICADA/MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS (LÍQUIDO) QUE TENHA O SELO DA ISO 9001 PAS.	UN	STER BOM	17.000	7,98	135.660,00
12	821 - AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR – Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	OLÉ	240	6,18	1.483,20
13	822 - AMIDO DE MILHO AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	SINHÁ	1.150	2,54	2.921,00
14	823 - AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	400	7,78	3.112,00
15	824 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	YOKI	350	3,48	1.218,00
16	825 - AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	PCT	CREMOGEMA	200	3,54	708,00
21	830 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UN	COCINERO	150	12,31	1.846,50
22	831 - AZEITONA VERDE AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g.	VDR	TING	400	6,33	2.532,00
27	835 - BATATA PALHA BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PCT	SÃO BRAZ	480	5,70	2.736,00
29	839 - BETERRABA BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	600	3,68	2.208,00
30	841 - BISCOITO COMUM BISCOITO COMUM – Tipo padaria, Emb. Plástica c/ 250g, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional.	FARDO	JUCURUTU	350	66,00	23.100,00
33	844 - BISCOITO PALITO DOCE BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Emb com 1kg.	FARDO	JUCURUTU	280	66,00	18.480,00
34	845 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	5.600	2,48	13.888,00
35	847 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	PCT	ESTRELA	3.500	2,84	9.940,00
37	849 - BISCOITO DOCE – TIPO RAIVINHAS BISCOITO DOCE – TIPO RAIVINHAS - Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	TROPICAL MASSAS	300	8,79	2.637,00
41	854 - BOLACHA DE LEITE BOLACHA DE LEITE – Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ESTRELA	200	2,89	578,00
42	855 - “BOLACHA PRETA” “BOLACHA PRETA” – Tipo padaria, à base de farinha de trigo e rapadura, 300g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	JUCURUTU	200	6,00	1.200,00
51	866 - CAFÉ PURO CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir	PCT	PRINCIPAL	8.000	3,42	27.360,00

	da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.					
52	868 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR – Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega.	PCT	MARATA	100	12,99	1.299,00
53	869 - CALDO DE CARNE CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	650	0,94	611,00
54	870 - CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	ARISCO	1.000	1,04	1.040,00
55	872 - CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	Tubo	SADIO	90	2,19	197,10
57	874 - CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G – Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	BORDON	260	5,53	1.437,80
64	875 - CATCHUP EMBALEGEM 300G CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	OLÉ	330	1,87	617,10
66	880 - CEBOLINHA CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, íntegra. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	Mol	IN NATURA	300	2,00	600,00
68	884 - CEREAL A BASE DE MILHO CEREAL A BASE DE MILHO Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	MUCILON	1.400	6,84	9.576,00
69	886 - CHÁ BOLDO CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	260	1,74	452,40
70	888 - CHÁ CAMOMILA CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	200	1,74	348,00
71	889 - CHÁ CIDREIRA CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	150	1,74	261,00
72	891 - CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	130	2,14	278,20
73	893 - CHÁ DE HORTELÃ CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc n°276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	240	1,74	417,60
74	894 - CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.	PCT	ITALAC	1.100	1,64	1.804,00
75	896 - CHUCHU CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	640	2,99	1.913,60
76	897 - COCO RALADO COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	INDIANO	500	2,25	1.125,00
77	899 - COCO SECO NATURAL COCO SECO NATURAL - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	UN	IN NATURA	160	3,40	544,00
78	901 - COENTRO COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Mol	IN NATURA	5.200	1,50	7.800,00
79	902 - COLORAU COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n0276/2005. Pet com 100G.	PCT	DONA CLARA	2.700	0,49	1.323,00
80	903 - CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	DONA CLARA	250	0,83	207,50
81	904 - COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	STER BOM	3.500	0,35	1.225,00

82	906 - COUVE FOLHA – KG COUVE FOLHA – KG – Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	KG	IN NATURA	450	8,50	3.825,00
85	910 - CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	MAGGI	500	3,78	1.890,00
86	911 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	CX	ITALAC	6.500	1,64	10.660,00
87	913 - DOCE DE BANANA DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g.	UN	NECI	930	0,32	297,60
88	915 - DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 400g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	NECI	500	2,76	1.380,00
89	916 - DOCE DE GOIABA DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 40g	UN	NECI	930	0,32	297,60
90	918 - DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR DOCE DE LEITE EM TABLETE, EMBALAGEM COM 40 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DANTAS	950	0,63	598,50
91	921 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	LT	BONARE	2.300	1,58	3.634,00
92	922 - EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	700	1,86	1.302,00
93	923 - EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UN	BONARE	4.120	1,40	5.768,00
94	924 - FARELO DE AVEIA FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g.	PCT	QUAKER	520	4,37	2.272,40
95	925 - FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct 1Kg.	KG	BELO GRÃO	4.400	2,35	10.340,00
98	1966 - Farinha de trigo especial, sem fermento Farinha de trigo especial, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	KG	PURO SABOR	2.600	2,71	7.046,00
102	937 - FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	KG	TROPICAL	750	14,00	10.500,00
103	938 - FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	FLEISCHMANN	150	2,74	411,00
105	941 - FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) FLOCOS DE CEREAIS (farinha láctea) Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	PCT	MARATA	260	5,75	1.495,00
106	943 - FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	PCT	NESTON	1.180	8,60	10.148,00
107	944 - GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12 GARRAFINHAS - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	STER BOM	2.700	6,60	17.820,00
108	947 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	ROYAL	250	4,24	1.060,00
109	949 - GELO GELO - Gelo pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado.	PCT	ZERO GRAU	4.000	3,51	14.040,00
110	951 - GOIABA – KG GOIABA – KG – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	3.450	3,98	13.731,00
111	953 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	PCT	SINHA MARIA	1.680	3,94	6.619,20
112	955 - INHAME — KG INHAME — KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.150	4,50	5.175,00
115	958 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra ack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	CX	ITALAC	1.400	3,10	4.340,00

	informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g					
116	959 - LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.	LT	SOY+	700	12,08	8.456,00
118	961 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400g	LT	ITALAC	2.420	8,83	21.368,60
120	963 - LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G	LT	NESTOGENO	300	21,58	6.474,00
121	964 - LIMÃO TAHITI – KG LIMÃO TAHITI – KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	IN NATURA	1.120	4,50	5.040,00
125	968 - MAIONESES MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.	CX	SOYA	1.100	3,29	3.619,00
127	972 - MANDIOCA MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	2.300	4,00	9.200,00
129	978 - MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	GRF	CABUGI	1.340	8,34	11.175,60
130	979 - MARACUJÁ MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	IN NATURA	4.450	6,49	28.880,50
131	981 - MARGARINA MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.	POTE	PRIMOR	4.670	2,98	13.916,60
132	983 - MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	POTE	QUALY	600	5,11	3.066,00
133	985 - MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	ESTRELA	850	2,88	2.448,00
134	987 - MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	IMPERADOR	1.000	2,50	2.500,00
135	990 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitamínada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Pct com 500g.	PCT	ESTRELA	6.700	1,54	10.318,00
136	991 - MELANCIA MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	IN NATURA	4.050	1,48	5.994,00
137	994 - MELÃO JAPONÊS MELÃO JAPONÊS – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	KG	IN NATURA	3.580	3,10	11.098,00
138	995 - MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	DONA CLARA	680	1,78	1.210,40
139	996 - MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	PCT	BELO GRÃO	370	1,59	588,30
140	998 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.	CX	BONARE	4.850	1,74	8.439,00
141	1000 - MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	260	1,67	434,20
142	1001 - MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. peso aproximado 350g.	UN	BONARE	2.500	1,29	3.225,00
143	1004 - MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SADIO	660	1,45	957,00
144	1005 - MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR - Embalagem padronizada em	UN	TAMBAÚ	360	4,14	1.490,40

	conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.					
145	1006 - NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	MARATA	150	2,35	352,50
146	1007 - ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	SINHÁ	810	7,38	5.977,80
148	1009 - ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005. Pet com 10.	PCT	PRIMAVERA	790	1,55	1.224,50
151	1012 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA TRADICIONAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e a cido fo'lico, ac,u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	3.200	3,50	11.200,00
152	1013 - PÃO DE FORMA INTEGRAL - PCT COM 20 FATIAS PÃO DE FORMA INTEGRAL - PCT COM 20 FATIAS - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e a cido fo'lico, ac,u'car, o'leo de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	CIDADE	500	5,99	2.995,00
160	1021 - PEPINO DE 1ª QUALIDADE - KG PEPINO DE 1ª QUALIDADE - KG - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Kg.	KG	IN NATURA	360	4,50	1.620,00
161	1022 - PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UN	PRIMAVERA	200	2,99	598,00
162	1023 - PIMENTÃO VERDE - De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	IN NATURA	1.430	5,50	7.865,00
163	1024 - PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA - Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	SÃO BRAZ	3.400	3,04	10.336,00
165	1026 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	6.800	2,75	18.700,00
170	1033 - POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	NORDEST FRUIT	10.000	5,98	59.800,00
174	1037 - PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet. 500g.	PCT	SORA	1.500	3,95	5.925,00
175	1038 - PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet. 500g.	PCT	SORA	3.200	3,95	12.640,00
178	1041 - QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	PALAC	2.050	18,94	38.827,00
179	1042 - QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR - embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	ITALAC	360	2,49	896,40
181	1044 - QUIABO QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa- Kg	KG	IN NATURA	90	7,75	697,50
183	1046 - RAPADURA EM TABLETE RAPADURA EM TABLETE acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 300g.	UN	DO SERTÃO	2.300	1,35	3.105,00
184	1047 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
185	1048 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	5.900	2,84	16.756,00
186	1049 - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - CONTENDO 2 LITROS - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UN	INDAÍÁ	1.350	2,84	3.834,00
187	1050 - REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2	UN	INDAÍÁ	6.300	2,84	17.892,00

	(dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros					
188	1051 - REPOLHO ROXO REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	474	5,50	2.607,00
189	1052 - REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	IN NATURA	830	4,50	3.735,00
190	1053 - REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	870	4,94	4.297,80
191	1054 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	CLAN	460	4,94	2.272,40
193	2575 - SAL REFINADO PURO SAL Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	KG	SOSAL	1.950	0,54	1.053,00
196	1059 - SALSICHA TIPO VIENA SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	KG	AVIVAR	1.220	5,07	6.185,40
197	1060 - SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	88	1.050	2,74	2.877,00
198	1061 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,10	2.015,00
199	1062 - SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UN	DA FRUTA	650	3,59	2.333,50
200	1063 - TEMPERO COMPLETO TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	GRF	SADIO	1.400	0,98	1.372,00
207	1070 - UVA PASSA UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	PCT	CIDADE	580	3,84	2.227,20
208	1071 - UVA ROXA UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa. KG.	KG	IN NATURA	650	9,99	6.493,50
209	1072 - VASILHAME COMPLETO - C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	CP	210	15,00	3.150,00
210	1073 - VINAGRE VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	UN	SADIO	1.120	0,98	1.097,60
211	1074 - AMEIXA SECA AMEIXA SECA, Embalagem com 200gr	PCT	OLÉ	110	3,99	438,90
212	1075 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	MUCILON	195	8,37	1.632,15
213	1076 - CHÁ PRETO CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005. Peso aproximado por sache 10g.	CX	MARATA	80	1,84	147,20
215	1078 - FLOCÃO DE MILHO FLOCÃO DE MILHO _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	PCT	MARATA	2.300	1,02	2.346,00
217	1080 - LEITE IN NATURA	LT	CABUGI	1.000	3,50	3.500,00
218	1081 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct com 500g.	PCT	ESTRELA	3.000	1,56	4.680,00
219	1087 - MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr	UN	ESTRELA	250	2,75	687,50
Total (RS):						894.237,55

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJ/ RN nº**

24010001/2020 - Pregão Presencial nº 014/2020, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser indicado na Autorização de Compra**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.4.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.4.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro.

4.4.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro.

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATACÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Jucurutu/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos GRADATIVAMENTE no Município de Jucurutu/RN, em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, através do e-mail smcjucurutu@outlook.com, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 014/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:96787282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 14.034.776/0001-37, sediado à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representada pela sua Gestora, a Sr^a **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**, brasileira, casada, Psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 180.6963 - SSP/RN e do CPF nº 010.173.774-21, residente e domiciliado à Rua Prata de Pititinga, nº 13, Ap. 102, Condomínio Parque do Jiqui, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59151-820, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório Nº 23/2020, SRP Pregão Presencial nº 005/2020, homologado em 13/02/2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: A. S. DE S. WANDERLEY	
CNPJ/MF Nº: 04.279.658/0001-35	TELEFONE: (84) 3234-6332
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, Nº 211, CANDELÁRIA – NATAL/RN, CEP: 59054-710.	
E-MAIL: drogafarmanatal@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY	
RG Nº: 1.123.008 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 777.909.954-72

LOTE 01 – INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 250 MG	TEUTO	200	F/A	6,74	1.348,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML	TEUTO	1.000	AMP. 5	5,40	5.400,00
3	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL, 3MG/ML	HIPOLABOR	500	AMP. 2	3,25	1.625,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	5.000	AMP. 1	0,19	950,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	2.500	BOL 100	2,38	5.950,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	2.000	BOL 100	3,73	7.460,00
7	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 500 MG	TEUTO	500	F/A	5,45	2.725,00
8	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 600.000UI	TEUTO	3.000	F/A	12,15	36.450,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1200.000UI	TEUTO	3.000	F/A	12,38	37.140,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 5.000.000UI	TEUTO	500	F/A	8,00	4.000,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1.000.000UI	NOVA FARMA	200	F/A	9,20	1.840,00
12	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 300.000UI + 100.000UI	TEUTO	2.000	F/A	9,00	18.000,00
13	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOL.	EUROFARMA	1.000	FR	12,94	12.940,00
14	DISSÓDICA INJETÁVEL, 1G	TEUTO	1.000	AMPL	0,91	910,00
15	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150 MG/ML	TEUTO	2.000	AMP. 2	0,89	1.780,00
16	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300 MG/ML	TEUTO	2.000	AMP. 2	1,00	2.000,00
17	CIPROFLOXACINO SOL. INJETÁVEL, 2MG/ML	ISOFARMA	500	F/B 100	10,00	5.000,00
18	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/ML	ISOFARMA	500	F/B 200	12,00	6.000,00
19	CLARITROMICINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 500 MG	ABL	200	F/A	9,30	1.860,00
20	CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150MG/ML	NOVA FARMA	500	AMP. 4	6,50	3.250,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO - 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,1 MG/ML	NOVA FARMA	200	AMP. 1	0,70	140,00
22	CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 9 MG/ML	HALEX ISTAR	200	AMP. 1	0,81	162,00
23	CLORETO DE SÓDIO 10% SOL. INJETÁVEL, 100 MG/ML	ISOFARMA	200	AMP.	1,00	200,00
24	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG/ML	ISOFARMA	200	AMP. 1	1,28	256,00
25	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 0,2 MG/ML	FARMACE	10.000	AMP. 2,	1,00	10.000,00
26	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2 MG/ML	FARMACE	8.000	AMP. 1,	1,22	9.760,00
27	DICLOFENACO DE POTÁSSIO SOL. INJETÁVEL 25MG/ML	UNIAO QUIMICA	10.000	AMP. 3	0,90	9.000,00
28	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJETÁVEL 25MG/ML	FARMACE	10.000	AMP. 3	1,12	11.200,00
29	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (DRAMIM B6 DL) SOL. INJETÁVEL 10 ML	NYCOMED	1.000	AMP. 1	1,60	1.600,00
30	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG/ML	FARMACE	10.000	AMP. 2	1,00	10.000,00
31	DOBUTAMINA SOL. INJETÁVEL, 12,5 MG/ML	NOVA FARMA	500	AMP. 2	3,00	1.500,00
32	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5 MG/ML	NOVA FARMA	500	AMP. 1	4,07	2.035,00
33	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG	CELLOFARM	500	SER. 0,2	15,00	7.500,00
34	ESCOPLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 MG/ML	FARMACE	3.000	AMP. 1	1,69	5.070,00
35	ESCOPLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4MG/ML + 500MG/ML	FARMACE	8.000	AMP. 5	1,90	15.200,00
36	FENOTEROL SOL. PARA INALAÇÃO, 5 MG/ML	PRATI	1.000	FRAS. 2	4,76	4.760,00
37	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	CRISTALIA	3.000	AMP. 1	1,50	4.500,00
38	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/ML	NOVA FARMA	200	F/B 100	3,73	746,00
39	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO (ENEMA) SOLUÇÃO. 0.16MG/ML + 0.06MG/ML.	NATULAB	200	FRAS 13	6,80	1.360,00
40	FUROSEMIDA SOL. INJETÁVEL 10MG/ML	TEUTO	2.000	AMP. 2	1,00	2.000,00
41	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	SANTISA	5.000	AMP. 2	1,28	6.400,00
42	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML	HYPOFARMA	1.000	AMP. 2	1,38	1.380,00
43	GLICERINA SOLUÇÃO 120MG/ML	SANOBIOL	1.000	BOL 500	6,50	6.500,00
44	GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL) 950NG/G, 1,75G	BRASTERAPICA	500	COMP	1,00	500,00
45	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG/ML	FARMACE	4.000	AMP. 1	0,36	1.440,00
46	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250MG/ML	FARMACE	4.000	AMP. 1	0,35	1.400,00
47	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100MG	NOVA FARMA	4.000	F/A	4,05	16.200,00
48	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500MG	EUROFARMA	4.000	F/A	5,50	22.000,00
49	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300MG/ML	KAMADA	60	F/A 2ML	304,94	18.296,40
50	INSULINA LANTUS SOLUÇÃO 3 ML	SANOFI AVENTIS	120	FRASC	86,98	10.437,60
51	INSULINA HUMALOG LISPRO SOLUÇÃO 3ML	ELI LILLY	120	FRASC	115,00	13.800,00
52	INSULINA NPH SOLUÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	100	FRASC	60,00	6.000,00
53	INSULINA TRESIBA SOLUÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	100	FRASC	112,00	11.200,00
54	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML	CRISTALIA	200	F/B 100	22,00	4.400,00
55	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO	CRISTALIA	200	F/B 200	29,05	5.810,00
56	LIDOCAÍNA S/V SOL. INJETÁVEL, 20MG/ML	CRISTALIA	1.500	F/A 20	3,40	5.100,00
57	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20MG/ML	CRISTALIA	500	F/A 20	4,08	2.040,00
58	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 MG/ML	SANOBIOL	1.000	F/B 25	4,00	4.000,00
59	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO 4MG/ML	TEUTO	8.000	FRA 10M	1,00	8.000,00
60	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML	ISOFARMA	3.000	AMP. 2	0,80	2.400,00
61	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML	ISOFARMA	1.500	F/B 100	3,01	4.515,00
62	ONDARSETRONA SOL. INJETÁVEL	NOVA FARMA	1.000	AMPL	3,02	3.020,00
63	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG	TEUTO	500	F/A	3,65	1.825,00
64	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	1.200	AMP. 1	2,10	2.520,00
65	PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO 40MG	EUROFARMA	500	F/A 10	6,90	3.450,00
66	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML	TEUTO	4.000	AMP. 2	0,80	3.200,00
67	SORBITOL-LAXANTE SOL. INJETÁVEL 30MG/ML	E.M.S	200	F/B 300	7,27	1.454,00
68	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJETÁVEL 500MG/ML-50%	ISOFARMA	500	AMP. 1	0,81	405,00
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	9.000	F/A 500	3,41	30.690,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 250	2,20	11.000,00
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 100	2,10	10.500,00
72	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 500	3,20	16.000,00
73	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 250	2,20	11.000,00
74	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 500	3,72	18.600,00
75	SORO RINGER C/ LACT SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	5.000	F/A 500	3,72	18.600,00
76	SORO GLICERINADO 12% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	2.000	F/A 500	4,00	8.000,00
77	TENOXCAM PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 20 MG	CRISTALIA	500	F/A	6,20	3.100,00
78	TENOXCAM PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40 MG	CRISTALIA	500	F/A	7,50	3.750,00
79	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	500	AMP. 1	3,00	1.500,00
80	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG	UNIAO QUIMICA	300	F/A	4,00	1.200,00
81	VANCOMICINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G	NOVA FARMA	300	F/A	5,00	1.500,00
82	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO +	HYPOFARMA	1.000	AMP. 2	3,25	3.250,00

PIRIDOXINA)						
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 560.000,00

LOTE 02 – PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AMITRIPILINA 25MG	TEUTO	24.000	COMP	0,09	2.160,00
2	AMITRIPILINA 75 MG	E.M.S	10.000	COMP	0,60	6.000,00
3	ALPRAZOLAM 0,25 MG	NEOQUIMICA	3.600	COMP	0,30	1.080,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	NEOQUIMICA	10.000	COMP	0,35	3.500,00
5	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S	2.000	COMP	0,40	800,00
6	ALPRAZOLAM 2MG	NOVAQUIMICA	2.000	COMP	0,45	900,00
7	BIPERIDENO INJETÁVEL 5 MG/ML	CRISTALIA	100	AMP. 1	2,10	210,00
8	BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	24.000	COMP	0,30	7.200,00
9	BROMAZEPAM 3 MG	TEUTO	24.000	COMP	0,22	5.280,00
10	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	24.000	COMP	0,25	6.000,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	7.200	COMP	0,45	3.240,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 450MG CR	HIPOLABOR	3.600	COMP	0,55	1.980,00
13	CARBAMAZEPINA 200MG	CRISTALIA	50.000	COMP	0,25	12.500,00
14	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	20.000	COMP	0,50	10.000,00
15	CLONAZEPAM 0,25MG	ROCHE	10.000	COMP	0,15	1.500,00
16	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	20.000	COMP	0,19	3.800,00
17	CLONAZEPAM 1 MG	MEDLEY	5.000	COMP	0,18	900,00
18	CLONAZEPAM 2 MG	CRISTALIA	40.000	COMP	0,21	8.400,00
19	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/20ML	HIPOLABOR	1.000	SOL. OR.	5,32	5.320,00
20	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	CRISTALIA	400	AMP. 5	2,32	928,00
21	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	20.000	COMP	0,35	7.000,00
22	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	20.000	COMP	0,40	8.000,00
23	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA	600	SOL. OR.	5,69	3.414,00
24	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 10 MG	RANBAXY	2.000	CAP	0,55	1.100,00
25	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 25 MG	RANBAXY	12.000	CAP	0,50	6.000,00
26	CLOZAPINA 25MG	CRISTALIA	2.000	COMP	0,65	1.300,00
27	CLOZAPINA 100 MG	CRISTALIA	2.000	COMP	0,70	1.400,00
28	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	20.000	COMP	0,15	3.000,00
29	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	40.000	COMP	0,19	7.600,00
30	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	500	AMP. 2	0,98	490,00
31	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML	CRISTALIA	50	AMP. 1	9,65	482,50
32	FENITOINA 100 MG	CRISTALIA	40.000	COMP	0,30	12.000,00
33	FENITOINA SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML	CRISTALIA	400	AMP. 5	2,32	928,00
34	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL, 100 MG/ML	CRISTALIA	500	AMP. 2	1,98	990,00
35	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTALIA	40.000	COMP	0,25	10.000,00
36	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40MCG/ML	CRISTALIA	1.200	SOL. OR.	4,50	5.400,00
37	FENTANILA SOL. INJETÁVEL, 50 MCG/ML	HIPOLABOR	500	F/A 10	9,50	4.750,00
38	FLOUXETINA 20MG	TEUTO	40.000	CAP	0,15	6.000,00
39	FLUMAZENIL SOL. INJETÁVEL, 0,1MG/ML	CRISTALIA	50	AMP. 5	75,00	3.750,00
40	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML	CRISTALIA	1.200	FRASC	4,98	5.976,00
41	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	24.000	COMP	0,25	6.000,00
42	HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML	CRISTALIA	200	AMP. 1	2,32	464,00
43	LAMOTRIGINA 25MG	RANBAXY	1.000	COMP	0,65	650,00
44	LAMOTRIGINA 50MG	ALTHAIA	1.000	COMP	0,75	750,00
45	LAMOTRIGINA 100MG	ALTHAIA	1.000	COMP	0,88	880,00
46	LEVOPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	12.000	COMP	0,55	6.600,00
47	LEVOPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	2.000	COMP	0,98	1.960,00
48	LEVOPROMAZINA SOL. ORAL 4%	CRISTALIA	600	SOL. OR.	11,00	6.600,00
49	LORAZEPAM 1MG	NEOQUIMICA	3.600	COMP	0,39	1.404,00
50	LORAZEPAM 2MG	NEOQUIMICA	6.000	COMP	0,55	3.300,00
51	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/ML	HIPOLABOR	300	AMP. 1	4,00	1.200,00
52	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL 5MG/ML	HIPOLABOR	500	AMP. 3	3,00	1.500,00
53	MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10 MG/ML	HIPOLABOR	500	AMP. 1	6,20	3.100,00
54	MORFINA 10MG	CRISTALIA	4.800	COMP	0,45	2.160,00
55	NALOXONA SOL. INJETÁVEL, 0,4 MG/ML	CRISTALIA	50	AMP. 1	9,51	475,50
56	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG + 30 MG	GEOLAB	96.000	COMP	0,25	24.000,00
57	PAROXETINA 20 MG	CRISTALIA	21.000	COMP	0,45	9.450,00
58	PERCIAZINA SOL. ORAL 1%	SANOFI AVENTIS	600	SOL. OR.	11,00	6.600,00
59	PERCIAZINA SOL. 4%	SANOFI AVENTIS	600	COMP	14,00	8.400,00
60	PRIMIDONA 100 MG	ASPEN	1.000	COMP	0,55	550,00
61	QUETIAPINA 25MG	TEUTO	7.200	COMP	0,35	2.520,00
62	QUETIAPINA 100 MG	E.M.S	3.600	COMP	0,42	1.512,00
63	QUETIAPINA 200 MG	FARMOQUIMICA	1.000	COMP	0,55	550,00
64	QUETIAPINA 300MG	NOVAQUIMICA	1.000	COMP	0,65	650,00
65	TRAMADOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	500	AMP. 1	0,88	440,00
66	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	GRUNENTHAL	1.000	AMP. 2	0,98	980,00
67	TRAMADOL 50 MG	CRISTALIA	10.000	COMP	0,45	4.500,00
68	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	5.000	COMP	0,32	1.600,00
69	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	10.000	COMP	0,35	3.500,00
70	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML	CRISTALIA	300	SOL. OR.	16,50	4.950,00
71	SETRALINA 50 MG	GEOLAB	7.200	COMP	0,25	1.800,00
72	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	3.600	COMP	0,36	1.296,00
73	TOPIRAMATO 50MG	GERMED	7.200	COMP	0,55	3.960,00
74	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	1.000	COMP	0,62	620,00
75	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	BIOLAB	6.000	COMP	0,45	2.700,00
76	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	6.000	COMP	0,75	4.500,00
77	VALPROATO DE SÓDIO SOL. 250 MG/ML	BIOLAB	1.200	SOL. OR.	4,50	5.400,00
78	VALPROATO DE SÓDIO SOL. 500 MG/ML	PRATI	1.000	SOL. OR.	5,20	5.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 304.000,00

LOTE 03 – FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME, 1MG/G	PRATI	3.000	BIS. 10	1,55	4.650,00
2	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	5.000	COMP	0,34	1.700,00
3	ACICLOVIR 400 MG	SANDOZ	5.000	COMP	0,27	1.350,00
4	ACICLOVIR CREME, 50 MG/G	PRATI	360	BIS. 10	9,20	3.312,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	120.000	COMP	0,05	6.000,00
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	6.000	COMP	0,15	900,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	24.000	COMP	0,09	2.160,00
8	ALBENDAZOL SUSPENSÃO, 40 MG/ML - 4%	PRATI	2.400	FRA 10M	1,60	3.840,00
9	ALBENDAZOL 400MG	GREENPHARMA	12.000	COMP	0,85	10.200,00
10	ALEDRONATO DE SÓDIO	GERMED	7.200	COMP	0,35	2.520,00
11	ALEDRONATO DE SÓDIO 10MG	E.M.S	14.400	COMP	0,45	6.480,00
12	ALOPURINOL 100MG	PRATI	3.000	COMP	0,25	750,00
13	ALOPURINOL 300MG	PRATI	3.000	COMP	0,29	870,00
14	AMBROXOL XAROPE 30 MG/ML	NATULAB	3.000	FRASC	2,90	8.700,00
15	AMBROXOL XAROPE 15MG/ML	FARMACE	5.000	FRASC	2,90	14.500,00
16	AMPICILINA 500MG	PRATI	15.000	COMP	0,27	4.050,00
17	AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML	PRATI	3.000	SUSP	3,60	10.800,00
18	AMOXILINA SUSPENSÃO 250MG/ML+12,5MG/ SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	3.000	FRASC	9,63	28.890,00
19	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG+ 125 MG	E.M.S	18.000	COMP	0,67	12.060,00
20	AMOXILINA PÓ P/ SUSPENSÃO, 50MG/ ML	PRATI	3.600	FRASC	6,65	23.940,00
21	ATENOLOL 25MG	PRATI	30.000	COMP	0,06	1.800,00
22	ATENOLOL 50MG	PRATI	36.000	COMP	0,08	2.880,00
23	ATENOLOL 100MG	PRATI	24.000	COMP	0,11	2.640,00
24	AZITROMICINA COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG	PRATI	10.800	COMP	0,69	7.452,00
25	AZITROMICINA SUSP. SUSPENSÃO 200MG/5ML	PRATI	1.200	FRASC	11,32	13.584,00
26	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 600.000UI	TEUTO	1.200	FRASC	12,32	14.784,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1200.000UI	TEUTO	1.200	FRASC	12,69	15.228,00
28	BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 400.000UI	NOVAFARMA	1.200	FRASC	10,32	12.384,00
29	BENZILPENICILINA PROCAINA+ BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300.000UI +100.000UI	TEUTO	1.200	FRASC	11,32	13.584,00
30	BEZOATO DE BENZILA EMULSÃO, 250MG/ML	KLEY HERTZ	3.000	FRASC	3,25	9.750,00
31	BENZOILMETRONIDAZOL40MG/ML SUSPENSÃO ORAL		3.000	FRASC	9,30	27.900,00
32	BETAMETASONA POMADA, 1MG/G	PRATI	6.000	BISN	9,20	55.200,00
33	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	PRATI	3.000	FRASC	0,98	2.940,00
34	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	PRATI	3.000	FRASC	3,99	11.970,00
35	BROMOPRIDA 10MG	UNIÃO QUIMICA	6.000	COMP	0,16	960,00
36	CAPTAPRIL 25MG	SANVAL	200.000	COMP	0,05	10.000,00
37	CAPTAPRIL 50MG	PRATI	120.000	COMP	0,08	9.600,00
38	CEFALEXINA CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRAGEA, 500MG	ABL	30.000	COMP	0,59	17.700,00
39	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	3.000	FRASC	6,97	20.910,00
40	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI	8.000	COMP	0,15	1.200,00
41	CETOCONAZOL CREME, 20MG/G	HIPOLABOR	6.000	BISNA	3,32	19.920,00
42	CETOCONAZOL 2% XAMPU	PRATI	3.000	FRASC	12,00	36.000,00
43	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	3.000	COMP	0,25	750,00
44	CINARIZINA 25MG	RANBAXY	6.000	COMP	0,15	900,00
45	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	6.000	COMP	0,19	1.140,00
46	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	60.000	COMP	0,39	23.400,00
47	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA SOLUÇÃO GOTAS, 3,5MG/ML + 1MG/ML	ALCON	3.000	FRASC	11,32	33.960,00
48	CLARITROMICINA 500MG	E.M.S	30.000	COMP	0,65	19.500,00
49	CLOPIDOGREL 75MG	AUROBINDO	3.000	COMP	0,65	1.950,00
50	CLOPIDOGREL 300MG	SANOFI AVENTIS	3.000	COMP	0,98	2.940,00
51	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	EUROFARMA	6.000	FRASC	0,98	5.880,00
52	COLAGENASE POMADA, 0,6UI/G	CRISTALIA	360	BISNA	18,32	6.595,20
53	COLAGENASE + CLORANFENCICOL POMADA, 0,6UI/G +0,01G/G	CRISTALIA	360	BISNA	21,32	7.675,20
54	DEXAMETASONA ELIXIR, 0,1MG/ML	FARMACE	6.000	FRASC	2,65	15.900,00
55	DEXAMETAZONA SUSPENSÃO, 1MG/ML	MEDLEY	3.000	FRASC	3,02	9.060,00
56	DEXAMETAZONA+NEOMICINA+POLIMIXILINAB SUSPENSÃO, 1MG/ML + 5MG/ML + 6.000UI/ML	LATINOFARMA	3.000	FRASC	8,32	24.960,00
57	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	NEO QUIMICA	30.000	COMP	0,16	4.800,00
58	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	HIPOLABOR	1.200	FRASC	2,98	3.576,00
59	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	GEOLAB	60.000	COMP	0,11	6.600,00
60	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	PRATI	60.000	COMP	0,10	6.000,00
61	DICLOFENACO RESINATO SOLUÇÃO GOTAS 20ML	VITAMEDIC	1.200	FRASC	5,65	6.780,00
62	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	10.000	COMP	0,13	1.300,00
63	SIMETICONA EMULSÃO,75MG/ML	BIOSINTÉTICA	15.000	FRASC	0,98	14.700,00
64	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL, 5MG	SIGMA PHARMA	3.000	COMP	0,12	360,00
65	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	GERMED	3.000	COMP	0,15	450,00
66	DIPIRONA SÓDIA 500MG	GREENPHARMA	60.000	COMP	0,13	7.800,00
67	DIPIRONA SÓDIA SOLUÇÃO ORAL, 500MG/ML	FARMACE	30.000	FRASC	0,98	29.400,00
68	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	6.000	COMP	0,13	780,00
69	DOMPERIDONA 10MG	E.M.S	6.000	COMP	0,98	5.880,00
70	ENALAPRIL, 5MG	E.M.S	10.000	COMP	0,09	900,00
71	ENALAPRIL, 10MG	GEOLAB	200.000	COMP	0,11	22.000,00
72	ENALAPRIL, 20MG	MEDLEY	100.000	COMP	0,13	13.000,00
73	ENANTATODENORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL 50MG + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	500	SOLUÇÃO	13,65	6.825,00
74	ESCOPOLAMINA, 10MG	NEO QUIMICA	6.000	COMP	0,16	960,00
75	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO	MEDLEY	600	FRASC	6,98	4.188,00
76	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO, 6,67MG/ML 33,34MG/ML	FARMACE	600	FRASC	6,54	3.924,00
77	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	NEO QUIMICA	600	BISN.	16,32	9.792,00
78	ESTROGENO CONJUGADO 0,625MG	WYETH	6.000	COMP	0,87	5.220,00
79	ESTROGENO CONJUGADO CREME 0,625MG,25G	WYETH	600	BISN.	26,00	15.600,00
80	ETINILESTRADIOL+ LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG	UNIÃO QUIMICA	60.000	COMP	0,16	9.600,00
81	FENOTEROL SOL. PARA INALAÇÃO, 5MG/ML	PRATI	2.000	FRASC	3,98	7.960,00
82	FLUCONAZOL 150MG	PRATI	12.000	CASP	0,41	4.920,00
83	FLOROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR	30.000	COMP	0,13	3.900,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG	BIOSINTÉTICA	200.000	COMP	0,05	10.000,00

85	GLICERINA SUPOSITÓRIO (INFANTIL), 950MG/G,1,75G	BRASTERÁPICA	300	COMP	8,32	2.496,00
86	GLICERINA SUPOSITÓRIO (ADULTO), 950MG/G, 2,62G	BRASTERÁPICA	300	COMP	6,32	1.896,00
87	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA	300.000	COMP	0,06	18.000,00
88	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	PHARLAB	80.000	COMP	0,09	7.200,00
89	HIDROCORTISONA CREME 10MG/G	TEUTO	300	BISN.	8,21	2.463,00
90	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO, 62MG/ML	IMEC	1.200	FRASC	2,32	2.784,00
91	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	1.200	FRASC	3,65	4.380,00
92	IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	30.000	COMP	0,25	7.500,00
93	IBUPROFENO 600MG	PRATI	30.000	COMP	0,32	9.600,00
94	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 0,25MG/ML	PRATI	6.000	FRASC	0,99	5.940,00
95	IVERMECTINA, 6MG	NEO QUIMICA	3.000	COMP	0,45	1.350,00
96	LEVOFLOXACINO, 500MG	EUROFARMA	18.000	COMP	0,45	8.100,00
97	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG	BIOSINTÉTICA	3.000	COMP	1,21	3.630,00
98	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG	ROCHE	3.000	COMP	1,25	3.750,00
99	LEVONORGESTREL 0,75MG	CIMED	6.000	COMP	0,21	1.260,00
100	LEVONORGESTREL 1,5MG	NEO QUIMICA	6.000	COMP	0,32	1.920,00
101	LIDOCAÍNA GEL, 20MG/G	PHARLAB	1.200	BISN.	3,32	3.984,00
102	LORATADINA 10MG	GEOLAB	12.000	COMP	0,16	1.920,00
103	LOSARTANA, 50MG	PRATI	200.000	COMP	0,09	18.000,00
103	LOSARTANA, 100MG	PRATI	30.000	COMP	0,13	3.900,00
105	MEBENDAZOL, 100MG	TEUTO	12.000	COMP	0,13	1.560,00
106	MEBENDAZOL SUSPENSÃO, 20MG/ML	TEUTO	12.000	FRASC	0,97	11.640,00
107	MISILATO DE DOXAZOSINA SOLUÇÃO 2 MG/ML	MEDLEY	1.200	FRASC	14,21	17.052,00
108	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	6.000	COMP	1,65	9.900,00
109	METFORMINA, 500MG	PRATI	80.000	COMP	0,12	9.600,00
110	METFORMINA, 850MG	PRATI	250.000	COMP	0,13	32.500,00
111	METILDOPA, 250MG	E.M.S	20.000	COMP	0,35	7.000,00
112	METILDOPA 500MG	E.M.S	30.000	COMP	0,65	19.500,00
113	METOCLOPRAMIDA, 10MG	HIPOLABOR	12.000	COMP	0,13	1.560,00
114	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO, 4MG/ML	MARIOL	24.000	FRASC	0,98	23.520,00
115	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI	20.000	COMP	0,15	3.000,00
116	METRONIDAZOL SUSPENSÃO, 40MG/ML	E.M.S	3.000	FRASC	8,32	24.960,00
117	METRONIDAZOLCREME VAGINAL	PRATI	1.200	BISN.	6,98	8.376,00
118	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	JOHNSON JOHNSON &	360	CREM	12,54	4.514,40
119	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G)	MEDLEY	360	CREME	11,12	4.003,20
120	NEOMICINA + BACITRACINAPOMADA, 5MG/G + 250UI/G	TEUTO	3.000	BISN	1,98	5.940,00
121	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB	3.000	COMP	0,10	300,00
122	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	6.000	COMP	0,13	780,00
123	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	60.000	COMP	0,13	7.800,00
124	NIMESULIDA GOTAS	VITAMEDIC	3.000	FRASC	3,65	10.950,00
125	NIMODIPINA, 30MG	E.M.S	3.000	COMP	0,45	1.350,00
126	NISTANTINA SUSPENSÃO, 100.000UI/ML	PRATI	1.200	FRASC	3,32	3.984,00
127	NISTATINA+METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TEUTO	1.200	CREM	7,32	8.784,00
128	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO POMADA 100.000UI/G+200MG/G	MEDLEY	1.200	BISN	6,50	7.800,00
129	NITRATO DE PRATA SOLUÇÃO, 10MG/ML	IFAL	600	FRASC	6,32	3.792,00
130	NITROFURANTOÍNA 100MG	TEUTO	12.000	CAPS	0,35	4.200,00
131	NITROFURANTOÍNA SUSPENSÃO ORAL 5MG/ML	TEUTO	3.000	FRASC	6,32	18.960,00
132	NORETISTERONA 0,35MG	BIOLAB	30.000	COMP	0,25	7.500,00
133	NORFLOXACINO, 400MG	SANDOZ	60.000	COMP	0,45	27.000,00
134	ÓLEO MINERAL (COLOQUEI NO DE MATERIAL) ÓLEO 1MG/ML	UNIÃO QUIMICA	3.000	FRASC	3,50	10.500,00
135	OMEPRAZOL CAPSULA, 20MG	PRATI	60.000	COMP	0,09	5.400,00
136	OMEPRAZOL CÁPSULA, 40MG	E.M.S	60.000	COMP	0,19	11.400,00
137	PARACETAMOL, 500MG	PRATI	60.000	COMP	0,09	5.400,00
138	PARACETAMOL SOLUÇÃO, 200MG/ML	PRATI	12.000	FRASC	0,97	11.640,00
139	PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	100.000	COMP	0,13	13.000,00
140	PANTOPRAZOL 40MG	MEDLEY	60.000	COMP	0,35	21.000,00
141	PASTA D'ÁGUA BISNAGA	VIC PHARMA	6.000	BISN.	3,25	19.500,00
142	PERMETRINA LOÇÃO 5%	PRATI	3.000	FRASC	3,98	11.940,00
143	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	FARMAX	3.000	COMP	0,12	360,00
144	POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO, 10.000UI/ML + 43,4MG/ML	FARMOQUIMICA	600	FRASC	7,32	4.392,00
145	PREDNISONA SOLUÇÃO SEM CORANTE, 3MG/ML	PRATI	600	FRASC	3,99	2.394,00
146	PREDNISONA, 20MG	VITAPAN	36.000	COMP	0,45	16.200,00
147	PREDNISONA, 5MG	VITAPAN	15.000	COMP	0,21	3.150,00
148	PREDNISONA, 10MG	E.M.S	15.000	COMP	0,10	1.500,00
149	PROMETAZINA	CRISTALIA	9.000	COMP	0,16	1.440,00
150	PROPRANOLOL 40MG	PRATI	72.000	COMP	0,06	4.320,00
151	RANITIDINA 150MG	GEOLAB	24.000	COMP	0,16	3.840,00
152	RANITIDINA 300MG	MEDLEY	12.000	COMP	0,23	2.760,00
153	RANITIDINA SUSPENSÃO (SEM AÇÚCAR), 15MG/ML	E.M.S	300	FRASC	9,02	2.706,00
154	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/ML	BIOSINTÉTICA	300	FRASC	9,00	2.700,00
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO + GLICOSE + POTÁSSIO + CLORETO + CITRATO PÓ PARA SOLUÇÃO, 75MMOL/L + 75MMOL/L + 20MMOL/L + 65MMOL/L + 10MMOL/L	NATULAB	3.000	ENV	0,65	1.950,00
156	SALBUTAMOL XAROPE, 0,4MG/ML	PRATI	3.000	FRASC	2,00	6.000,00
157	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	6.000	COMP	0,49	2.940,00
158	SINVASTATINA 10MG	MULTILAB	18.000	COMP	0,13	2.340,00
159	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	36.000	COMP	0,16	5.760,00
160	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	18.000	COMP	0,21	3.780,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA CREME, 10MG/G	PRATI	3.000	BISN	3,90	11.700,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI	24.000	COMP	0,13	3.120,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO 400MG + 80MG	PRATI	1.200	FRASC	1,98	2.376,00
164	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO LIVRE	NATULAB	30.000	COMP	0,09	2.700,00
165	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25MG/ML	NATULAB	1.200	FRASC	0,98	1.176,00
166	SULFATO FERROSO XAROPE 5MG/ML	NATULAB	1.200	FRASC	2,32	2.784,00
167	TETRACICLINA + ANFOTRICINA B 100MG/4G + 50MG/4G CREME VAGINAL	MEDLEY	600	BISN.	11,50	6.900,00
168	TIABENDAZOL CÁPSULA, 500MG	E.M.S	3.000	COMP	0,45	1.350,00
169	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA) DRÁGEAS 15MG+3MG+15MG+5MG	CIMED	3.000	DRÁG	0,35	1.050,00
170	VITAMINA DO COMPLEXO DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NIOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO	MEQUIMICA	1.200	FRASC	0,45	540,00

	PANTOTÊNICO+PIRIDOXINA)SOLUÇÃO ORAL					
171	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NIOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ACIDO PANTOTÊNICO+PIRIDOXINA)SOLUÇÃO ORAL	E.M.S	15.000	FRASC	0,55	8.250,00
172	VITAMINA C (AC.ASCORBICO)	NATULAB	1.500	COMP	0,12	180,00
173	VITAMINA C9 (AC.ASCORBICO)	NATULAB	3.000	SOL	1,26	3.780,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS	1.440.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Psicotrópicos e Injetáveis, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o FMS/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria Solicitante do FMS, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se ao Fundo Municipal de Saúde o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 005/2020 e seus anexos, bem como a proposta da empresa A. S. DE S. WANDERLEY, CNPJ nº 04.279.658/0001-35, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 17 de fevereiro de 2020.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO

Gestora do FMS

ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B38C2441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000005/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5/2020

Termo de dispensa de licitação: 000005/2020

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de kits de bombeamento para poço tubular, destinados à manutenção e Implementação dos sistemas de abastecimento de água das Comunidades da Zona Rural de Município: Maciana, Mandú, Lagoa do Cipó e Murici. Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LDTA - CNPJ: 70.316.179/0001-76.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - 0010086 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 3,5 m³/h, a ser instalada em rede trifásica na comunidade de Maciana.	KIT	1,00	4.624,3400	4.624,34
2 - 0010087 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 2,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Mandú.	KIT	1,00	4.321,4500	4.321,45
3 - 0010088 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 1,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Lagoa do Cipó.	KIT	1,00	3.867,1400	3.867,14
4 - 0010089 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 5,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Murici.	KIT	1,00	4.797,1100	4.797,11
Total				17.610,04
Fornecedor(es): M W B DE MOURA ME - CNPJ: 11.889.653/0001-90.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - 0010086 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 3,5 m³/h, a ser instalada em rede trifásica na comunidade de Maciana.	KIT	1,00	4.500,0000	4.500,00
2 - 0010087 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 2,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Mandú.	KIT	1,00	4.250,0000	4.250,00
3 - 0010088 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 1,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Lagoa do Cipó.	KIT	1,00	3.900,0000	3.900,00
4 - 0010089 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 5,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Murici.	KIT	1,00	4.900,0000	4.900,00
Total				17.550,00
Fornecedor(es): MW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 27.671.990/0001-46.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - 0010086 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 3,5 m³/h, a ser instalada em rede trifásica na comunidade de Maciana.	KIT	1,00	4.241,7800	4.241,78
2 - 0010087 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 2,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Mandú.	KIT	1,00	4.108,3100	4.108,31
3 - 0010088 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 1,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Lagoa do Cipó.	KIT	1,00	3.351,1700	3.351,17
4 - 0010089 - Kit com bomba submersa elétrica e acessórios para poço com vazão até 5,5 m³/h, a ser instalada em rede monofásica na comunidade de Murici.	KIT	1,00	4.777,6300	4.777,63
Total				16.478,89

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.478,89 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 27 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:040F7B06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000006/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000
CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 6/2020

Termo de dispensa de licitação: 000006/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar medicinal para atender às necessidades das unidades básicas de saúde do município e da unidade integrada de saúde Dona Lia, bem como, ambulância em casos de pacientes no quadro de urgência e emergência.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI – ME – CNPJ: 29.311.515/0001-94.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0008180 – OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,5%	M³	1000,00	17,0000	17.000,00
Total				17.000,00
Fornecedor(es): A C LINDOLFO – ME – CNPJ: 18.343.513/0001-60 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0008180 – OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,5%	M³	1000,00	17,6000	17.600,00
Total				17.600,00
Fornecedor(es): R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 04.356.078/0001-02 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0008180 – OXIGÊNIO MEDICINAL PUREZA 99,5%	M³	1000,00	17,5000	17.500,00
Total				17.500,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:53DD275F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2019 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018, Lei Municipal Nº 607/2018, Lei Municipal Nº 583/2017, Lei Municipal Nº 606/2018, Lei Municipal Nº 577/2017, e, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. e 16.0 do Edital 001/2019, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2019, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: MÉDICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 603/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 180/17	HEITOR JOSÉ SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 80/16	CHAUÍ DE LIMA CABRAL	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 06/11	ISADORA GALVÃO SOBRINHO	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 261/18	GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 35/12	LIZAILMA SILVA CUNHA	CLASSIFICADO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 186/18	DIMAS DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 166/17	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO: ENFERMEIRO UBS – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 204/18	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 189/18	VITÓRIA MARGARIDA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 607/2018)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 218/18	MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA HMGAF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 164/17	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA HMGAF – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 197/18	RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 298/18	SANDERLY DE AZEVEDO GOMES	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PACIENTES MAC – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 262/18	FRANCISCO LUCLÉCIO DA SILVA CRUZ	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 322/18	JOSAILTON RAIMUNDO COSTA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 107/17	MARLIO CLAUZIO DA S. GONZAGA	CLASSIFICADO

04	Nº INSCRIÇÃO: 232/18	ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 139/17	CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 605/2018)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 185/18	NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 105/17	NEIVIENE ARAUJO MEDEIROS	CLASSIFICADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 270/18	JARDIA AYLLANE DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 302/18	FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 196/18	APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 07/11	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 16/12	MIKARLA MICHELLE NUNES	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 102/17	HILMERITA BEZERRA DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 87/16	EDIEMESON CARLOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 119/17	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	CLASSIFICADO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 20H (LEI MUNICIPAL Nº 577/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 29/12	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ DA SILVA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 68/16	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 205/18	SARA ALBINO DE SOUZA	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 79/16	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 91/17	ROSEANY MARIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 215/18	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 147/17	PATRICIA AZEVEDO SANTANA	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 219/18	THAINA MICHELE OLIVEIRA BATISTA NUNES	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 271/18	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 200/18	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 165/17	ANDREA SEVERIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 158/17	HENILDE DE OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 169/17	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 145/17	PRISCILA JULIETE DOS SANTOS DE MACEDO	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 171/17	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	CLASSIFICADO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 577/2017)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 174/17	MARIA VIVIANNE MACAU DA SILVA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 177/17	FRANCISCA CELI DA SILVA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 123/17	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 133/17	SANDRA MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 172/17	ERICA JULIANA DA SILVA	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 51/13	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 12/11	MÔNICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 136/17	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 264/18	MARILDA SEVERIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 229/18	JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 175/17	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 157/17	MARIA CLEONICE AUGUSTO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 10/11	MARIA RENATA DE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 54/13	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 606/2018)
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 61/16	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	CLASSIFICADO

CARGO: EDUCADOR FÍSICO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 168/2017	HAL AMSER COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO – 30H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 187/18	LUCLÉCIA LISIANNE SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO

CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 583/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 265/18	ELIANE DA SILVA PEREIRA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 33/12	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 202/18	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 146/17	LEONARDO FAGNER DE MACEDO	CLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 178/17	FRANCISCO SILVAN DA SILVA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 244/18	JOÃO MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA SEMED – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 15/12	CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 28/12	FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 30/12	SANTOS MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H (LEI MUNICIPAL Nº 601/2017)

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 27/12	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 269/18	MÓNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO	CLASSIFICADO

Lagoa Nova/RN, 28 de fevereiro de 2020.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A5C621FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 2, DE 02 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.101,82, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.101,82 (trinta e seis mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 02 de janeiro de 2020

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.101,82
03 .001 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO					36.101,82
	2003 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				36.101,82
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	36.101,82
Anexo II (Redução)					36.101,82
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					36.101,82
	1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA				36.101,82
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	36.101,82

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: 1648E40C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020022701 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09) 15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73) 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21) 590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03) 879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 27/02/2020 à 27/02/2021; Data de Assinatura: 27/02/2020. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
8	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	1.000	3,27	3.270,00
10	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.200	9,10	10.920,00
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	10,34	20.680,00
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,39	2.780,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	4.000	0,80	3.200,00
41	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,27	1.350,00
43	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	2.000	5,72	11.440,00
VALOR TOTAL				RS 53.640,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	2.000	0,49	980,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	4.000	1,09	4.360,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	3.000	8,90	26.700,00
33	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	10.000	0,51	5.100,00
37	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,52	1.560,00
VALOR TOTAL				RS 38.700,00	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	1003 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	3,27	6.540,00
6	1004 - ÁGUA BIDEESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	1.000	0,19	190,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	3.000	2,00	6.000,00
50	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	10.000	3,12	31.200,00
51	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	10.000	3,10	31.000,00
53	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
VALOR TOTAL				RS 77.530,00	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	1.000	36,92	36.920,00
30	1048 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,95	4.750,00
42	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	2.000	2,83	5.660,00
44	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	1.000	3,54	3.540,00
46	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIOFILO	UND	1.000	2,21	2.210,00
VALOR TOTAL				RS 53.080,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	2.000	8,14	16.280,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	2.000	3,05	6.100,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	1.000	2,82	2.820,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	2,05	4.100,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	2.000	1,08	2.160,00
32	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,37	2.740,00
38	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	0,93	1.860,00
39	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	4.000	0,93	3.720,00
40	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,25	1.250,00
45	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2.000	0,23	460,00
VALOR TOTAL				RS 41.490,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
2	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	4.000	0,70	2.800,00
4	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,67	2.010,00
7	1005 - ÁGUA BIDEESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	5.000	2,40	12.000,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	4.000	1,42	5.680,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	22,97	22.970,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	2.000	1,17	2.340,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	5.000	0,40	2.000,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,90	4.500,00
29	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
31	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,67	3.350,00
34	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,42	142,00
35	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	1.000	2,00	2.000,00
36	704 - FENOBARBITAL 100MGJML INJETÁVEL	UND	1.000	1,73	1.730,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	10.000	2,40	24.000,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	10.000	2,90	29.000,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	10.000	2,19	21.900,00
52	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	10.000	3,10	31.000,00
VALOR TOTAL				RS 172.922,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:ADA5955C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004/2020 - SRP

Público o resultado do Pregão nº 004/2020 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
8	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	1.000	3,27	3.270,00
10	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.200	9,10	10.920,00
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	10,34	20.680,00
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,39	2.780,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	4.000	0,80	3.200,00
41	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,27	1.350,00
43	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	2.000	5,72	11.440,00
VALOR TOTAL				RS 53.640,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	2.000	0,49	980,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	4.000	1,09	4.360,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	3.000	8,90	26.700,00
33	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	10.000	0,51	5.100,00
37	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,52	1.560,00
VALOR TOTAL				RS 38.700,00	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	3,27	6.540,00
6	1004 - ÁGUA BIDEESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	1.000	0,19	190,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	3.000	2,00	6.000,00
50	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	10.000	3,12	31.200,00
51	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	10.000	3,10	31.000,00
53	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
VALOR TOTAL				RS 77.530,00	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	1.000	36,92	36.920,00
30	1048 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,95	4.750,00
42	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	2.000	2,83	5.660,00
44	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	1.000	3,54	3.540,00
46	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIOFILO	UND	1.000	2,21	2.210,00
VALOR TOTAL				RS 53.080,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	2.000	8,14	16.280,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	2.000	3,05	6.100,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA À 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	1.000	2,82	2.820,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	2,05	4.100,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	2.000	1,08	2.160,00
32	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,37	2.740,00
38	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	0,93	1.860,00
39	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	4.000	0,93	3.720,00
40	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,25	1.250,00
45	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2.000	0,23	460,00
VALOR TOTAL				RS 41.490,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
2	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	4.000	0,70	2.800,00
4	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,67	2.010,00
7	1005 - ÁGUA BIDENTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	5.000	2,40	12.000,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	4.000	1,42	5.680,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	22,97	22.970,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	2.000	1,17	2.340,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	5.000	0,40	2.000,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,90	4.500,00
29	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
31	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,67	3.350,00
34	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,42	142,00
35	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	1.000	2,00	2.000,00
36	704 - FENOBARBITAL 100MGJML INJETÁVEL	UND	1.000	1,73	1.730,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	10.000	2,40	24.000,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	10.000	2,90	29.000,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	10.000	2,19	21.900,00
52	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	10.000	3,10	31.000,00
VALOR TOTAL				RS 172.922,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2D8A30FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 004/2020**

Aos 14/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 004/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
8	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	1.000	3,27	3.270,00
10	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.200	9,10	10.920,00
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	10,34	20.680,00
23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,39	2.780,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	4.000	0,80	3.200,00
41	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,27	1.350,00
43	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	2.000	5,72	11.440,00
VALOR TOTAL				RS 53.640,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	2.000	0,49	980,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	4.000	1,09	4.360,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	3.000	8,90	26.700,00
33	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	10.000	0,51	5.100,00
37	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,52	1.560,00
VALOR TOTAL				RS 38.700,00	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	3,27	6.540,00
6	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	1.000	0,19	190,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	3.000	2,00	6.000,00
50	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	10.000	3,12	31.200,00
51	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	10.000	3,10	31.000,00
53	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
VALOR TOTAL				RS 77.530,00	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	1.000	36,92	36.920,00
30	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,95	4.750,00
42	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	2.000	2,83	5.660,00
44	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	1.000	3,54	3.540,00
46	2619 - OXACILINA, 500MG PO LÍOFILO	UND	1.000	2,21	2.210,00
VALOR TOTAL				RS 53.080,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	2.000	8,14	16.280,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	2.000	3,05	6.100,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Á 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	1.000	2,82	2.820,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	2,05	4.100,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	2.000	1,08	2.160,00
32	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,37	2.740,00
38	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	0,93	1.860,00
39	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	4.000	0,93	3.720,00
40	1039 - GLICOSE 25%-10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,25	1.250,00
45	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2.000	0,23	460,00
VALOR TOTAL				RS 41.490,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
2	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	4.000	0,70	2.800,00
4	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML - INJETÁVEL	UND	3.000	0,67	2.010,00
7	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	5.000	2,40	12.000,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	4.000	1,42	5.680,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	22,97	22.970,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	2.000	1,17	2.340,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	5.000	0,40	2.000,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,90	4.500,00
29	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
31	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,67	3.350,00
34	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,42	142,00
35	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	1.000	2,00	2.000,00
36	704 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	UND	1.000	1,73	1.730,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	10.000	2,40	24.000,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	10.000	2,90	29.000,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	10.000	2,19	21.900,00
52	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	10.000	3,10	31.000,00
VALOR TOTAL				RS 172.922,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 14/02/2020.

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias
Código Identificador:423F7459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
8	1007 - AMPICILINA 1G - INJETÁVEL	UND	1.000	3,27	3.270,00
10	1009 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 DI SUSP, INJETÁVEL	UND	1.200	9,10	10.920,00
14	1017 - CEFALOTINA 1G - INJETÁVEL	UND	2.000	10,34	20.680,00

23	1055 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG/2ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,39	2.780,00
26	1058 - CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COM 2,0 ML- INJETÁVEL	UND	4.000	0,80	3.200,00
41	1038 - GLICOSE 50% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,27	1.350,00
43	1036 - HIDROCORTIZONA 500MG - INJETÁVEL	UND	2.000	5,72	11.440,00
VALOR TOTAL					RS 53.640,00

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	1008 - ATROPINA 0,5MG/ML	UND	2.000	0,49	980,00
13	1015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML -INJETÁVEL	UND	4.000	1,09	4.360,00
15	1018 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - INJETÁVEL	UND	3.000	8,90	26.700,00
33	1045 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETÁVEL	UND	10.000	0,51	5.100,00
37	1042 - FUROSEMIDA 20MG/2ML- INJETÁVEL	UND	3.000	0,52	1.560,00
VALOR TOTAL					RS 38.700,00

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	1003 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	3,27	6.540,00
6	1004 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	1.000	0,19	190,00
25	1057 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML - INJETÁVEL	UND	3.000	2,00	6.000,00
50	1029 - SORO GLICOSADO 5% - 500 ML	UND	10.000	3,12	31.200,00
51	2621 - SORO RINGER LACTATO 500ML INJETÁVEL	UND	10.000	3,10	31.000,00
53	1025 - VITAMINA K 10 MG/ ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,30	2.600,00
VALOR TOTAL					RS 77.530,00

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	2616 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 200 ML	UND	1.000	36,92	36.920,00
30	1048 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,95	4.750,00
42	1037 - HIDROCORTIZONA 100MG - INJETÁVEL	UND	2.000	2,83	5.660,00
44	2618 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	UND	1.000	3,54	3.540,00
46	2619 - OXACILINA, 500MG PÓ LIOFILO	UND	1.000	2,21	2.210,00
VALOR TOTAL					RS 53.080,00

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	1013 - BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000 DI SUSP. INJETÁVEL	UND	2.000	8,14	16.280,00
20	1022 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML SEM VASOCONSTRICTOR - INJETÁVEL	UND	2.000	3,05	6.100,00
21	1024 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% - 20 ML COM VASOCONSTRICTOR	UND	1.000	2,82	2.820,00
24	1056 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	2,05	4.100,00
27	1847 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. 2ML. INJ.	AMP	2.000	1,08	2.160,00
32	1046 - DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	1,37	2.740,00
38	1041 - GENTAMICINA 20 MG/ML - INJETÁVEL	UND	2.000	0,93	1.860,00
39	1040 - GENTAMICINA 80MG/ML-INJETÁVEL	UND	4.000	0,93	3.720,00
40	1039 - GLICOSE 25% -10 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	5.000	0,25	1.250,00
45	2668 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	2.000	0,23	460,00
VALOR TOTAL					RS 41.490,00

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3438 - DEXAMETASONA 2MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
2	2643 - DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	UND	4.000	0,70	2.800,00
4	1002 - ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ ML - INJETÁVEL	UND	3.000	0,67	2.010,00
7	1005 - ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	UND	5.000	2,40	12.000,00
12	1014 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML / 2,5G/5ML	UND	4.000	1,42	5.680,00
18	1020 - CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - INJETÁVEL	UND	1.000	22,97	22.970,00
19	1021 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- INJETÁVEL	UND	2.000	1,17	2.340,00
22	1023 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -INJETÁVEL	UND	5.000	0,40	2.000,00
28	1060 - COMPLEXO B - INJETÁVEL	UND	5.000	0,90	4.500,00
29	1051 - DEXAMETAZONA 4MG/ML - INJETÁVEL	UND	5.000	0,55	2.750,00
31	1062 - DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML- INJETÁVEL	UND	5.000	0,67	3.350,00
34	1044 - DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	UND	100	1,42	142,00
35	1043 - EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	UND	1.000	2,00	2.000,00
36	704 - FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	UND	1.000	1,73	1.730,00
47	1031 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	10.000	2,40	24.000,00
48	1030 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	10.000	2,90	29.000,00
49	2620 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML INJETÁVEL	UND	10.000	2,19	21.900,00
52	1027 - SORO RINGER SIMPLES - 500 ML	UND	10.000	3,10	31.000,00
VALOR TOTAL					RS 172.922,00

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020022702 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09) 15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73) 56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49) 190 - CRM COMERCIAL LTDA ME (04.679.119/0001-93) 204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24) 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21) 590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03) 879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95) 884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 27/02/2020 à 27/02/2021; Data de Assinatura: 27/02/2020. Preços registrados:

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	2.000	3,08	6.160,00
74	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	150	4,85	727,50
VALOR TOTAL				RS 6.887,50	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
73	895 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	130	16,50	2.145,00
VALOR TOTAL				RS 2.145,00	

190 - CRM COMERCIAL LTDA ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	9.000	0,05	450,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	3.000	0,14	420,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	2,73	136,50
49	2633 - GLICOSIMETRO	UND	150	27,14	4.071,00
86	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700	0,47	329,00
VALOR TOTAL				RS 6.756,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,28	6.160,00
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,51	11.220,00
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500	0,26	650,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	PCT	7.500	7,00	52.500,00
81	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
82	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
83	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
84	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
VALOR TOTAL				RS 75.570,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	7.000	0,03	210,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	UND	600	0,97	582,00
37	870 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	130	9,90	1.287,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	5.100	2,95	15.045,00
70	3367 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - SCC	UND	36.000	0,18	6.480,00
VALOR TOTAL				RS 23.604,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	10.100	0,76	7.676,00
VALOR TOTAL				RS 7.676,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	2.000	1,25	2.500,00
7	829 - ALCOOL A 70% - 1000 ML	UND	1.250	3,48	4.350,00
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	1.500	4,66	6.990,00

9	831 - ALCOOL GEL 1000ML	UND	50	7,30	365,00
10	832 - ALGODÃO HIDROFILO DE 500G	UND	1.600	8,25	13.200,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	1.500	11,21	16.815,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	UND	2.050	0,38	779,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	4.000	0,56	2.240,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	4.000	0,60	2.400,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	4.000	0,56	2.240,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100	0,16	336,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	15.000	0,16	2.400,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100	0,16	176,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -25	UND	8.000	0,16	1.280,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	6.000	0,16	960,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS	UND	22.000	0,63	13.860,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	3.000	0,63	1.890,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	180	45,06	8.110,80
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	1.000	0,04	40,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500	2,90	4.350,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300	2,90	3.770,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300	0,99	1.287,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	2.000	0,21	420,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	2.000	0,21	420,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	6.000	0,21	1.260,00
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	6.000	0,04	240,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	6.000	0,46	2.760,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	UND	3.000	0,46	1.380,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	1.000	0,46	460,00
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	UND	60.000	0,15	9.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	70.000	0,15	10.500,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	55.000	0,15	8.250,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	300	7,82	2.346,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	300	7,82	2.346,00
68	3365 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 20CC	UND	39.000	0,39	15.210,00
69	3366 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 3CC	UND	35.000	0,17	5.950,00
72	899 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 10CC	UND	50.000	0,28	14.000,00
75	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	500	2,22	1.110,00
76	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	400	2,22	888,00
77	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	400	2,22	888,00
78	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	500	2,22	1.110,00
79	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	400	2,22	888,00
80	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	400	2,22	888,00
90	400 - SONDA URETRAL 12	UND	7.000	0,48	3.360,00
91	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	5.000	0,46	2.300,00
92	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300	0,55	715,00
93	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300	0,43	559,00
94	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300	0,45	585,00
96	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	100	17,83	1.783,00
97	919 - TERMOMÉTRIO	UND	150	6,57	985,50
98	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000	0,44	8.800,00
99	922 - TOUCA DESCARTAVEL	UND	12.000	0,05	600,00
VALOR TOTAL				R\$ 195.389,30	

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	1.500	5,22	7.830,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	130	31,35	4.075,50
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	136	45,80	6.228,80
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	136	62,60	8.513,60
VALOR TOTAL				R\$ 26.647,90	

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO0-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO03-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	150	5,00	750,00
85	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700	0,40	280,00
95	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	1.300	0,59	767,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.727,00	

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	840 - CAIXA DESCARTAVEL PERFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	1.150	3,43	3.944,50
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000	0,80	1.600,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000	0,72	1.440,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000	0,84	1.680,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000	0,06	240,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTAVEL	UND	110.000	0,06	6.600,00
71	898 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000	0,15	3.750,00
87	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600	0,60	360,00
88	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700	0,60	420,00

89	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600	0,60	360,00
VALOR TOTAL				RS 20.394,50	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C22E340D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 005/2020 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	2.000	3,08	6.160,00
74	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	150	4,85	727,50
VALOR TOTAL				RS 6.887,50	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
73	895 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	130	16,50	2.145,00
VALOR TOTAL				RS 2.145,00	

190 - CRM COMERCIAL LTDA ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	9.000	0,05	450,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	3.000	0,14	420,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	2,73	136,50
49	2633 - GLICOSÍMETRO	UND	150	27,14	4.071,00
86	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700	0,47	329,00
VALOR TOTAL				RS 6.756,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,28	6.160,00
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,51	11.220,00
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500	0,26	650,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	PCT	7.500	7,00	52.500,00
81	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
82	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
83	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
84	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
VALOR TOTAL				RS 75.570,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	7.000	0,03	210,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	UND	600	0,97	582,00
37	870 - ESTETOSCOPIO SIMPLES	UND	130	9,90	1.287,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	5.100	2,95	15.045,00
70	3367 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - SCC	UND	36.000	0,18	6.480,00
VALOR TOTAL				RS 23.604,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	10.100	0,76	7.676,00
VALOR TOTAL				RS 7.676,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	2.000	1,25	2.500,00
7	829 - ALCOOL À 70% - 1000 ML	UND	1.250	3,48	4.350,00
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	1.500	4,66	6.990,00
9	831 - ALCOOL GEL 1000ML	UND	50	7,30	365,00
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	1.600	8,25	13.200,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	1.500	11,21	16.815,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	2.050	0,38	779,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	4.000	0,56	2.240,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	4.000	0,60	2.400,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	4.000	0,56	2.240,00

23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100	0,16	336,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	15.000	0,16	2.400,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100	0,16	176,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	8.000	0,16	1.280,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	6.000	0,16	960,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS	UND	22.000	0,63	13.860,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	3.000	0,63	1.890,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	180	45,06	8.110,80
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	1.000	0,04	40,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500	2,90	4.350,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300	2,90	3.770,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300	0,99	1.287,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	2.000	0,21	420,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	2.000	0,21	420,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	6.000	0,21	1.260,00
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	6.000	0,04	240,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	6.000	0,46	2.760,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	UND	3.000	0,46	1.380,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	1.000	0,46	460,00
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	UND	60.000	0,15	9.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	70.000	0,15	10.500,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	55.000	0,15	8.250,00
63	892 - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	300	7,82	2.346,00
64	2650 - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	300	7,82	2.346,00
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	39.000	0,39	15.210,00
69	3366 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	35.000	0,17	5.950,00
72	899 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	UND	50.000	0,28	14.000,00
75	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	500	2,22	1.110,00
76	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	400	2,22	888,00
77	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	400	2,22	888,00
78	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	500	2,22	1.110,00
79	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	400	2,22	888,00
80	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	400	2,22	888,00
90	400 - SONDA URETRAL 12	UND	7.000	0,48	3.360,00
91	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	5.000	0,46	2.300,00
92	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300	0,55	715,00
93	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300	0,43	559,00
94	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300	0,45	585,00
96	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	100	17,83	1.783,00
97	919 - TERMOMÉTRIO	UND	150	6,57	985,50
98	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000	0,44	8.800,00
99	922 - TOUCA DESCARTÁVEL	UND	12.000	0,05	600,00
VALOR TOTAL					RS 195.389,30

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	1.500	5,22	7.830,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	130	31,35	4.075,50
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	136	45,80	6.228,80
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	136	62,60	8.513,60
VALOR TOTAL					RS 26.647,90

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO2-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	150	5,00	750,00
85	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700	0,40	280,00
95	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	1.300	0,59	767,00
VALOR TOTAL					RS 2.727,00

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	1.150	3,43	3.944,50
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000	0,80	1.600,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000	0,72	1.440,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000	0,84	1.680,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000	0,06	240,00
62	891 - MASCARA DESCARTÁVEL	UND	110.000	0,06	6.600,00
71	898 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000	0,15	3.750,00
87	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600	0,60	360,00
88	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700	0,60	420,00
89	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600	0,60	360,00
VALOR TOTAL					RS 20.394,50

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 19/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	2.000	3,08	6.160,00
74	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	150	4,85	727,50
VALOR TOTAL				RS 6.887,50	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
73	895 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE VPPI - TÓPICO 1000ML	UND	130	16,50	2.145,00
VALOR TOTAL				RS 2.145,00	

190 - CRM COMERCIAL LTDA ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	9.000	0,05	450,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	3.000	0,14	420,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	2,73	136,50
49	2633 - GLICOSIMETRO	UND	150	27,14	4.071,00
86	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700	0,47	329,00
VALOR TOTAL				RS 6.756,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,28	6.160,00
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,51	11.220,00
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500	0,26	650,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	PCT	7.500	7,00	52.500,00
81	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
82	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
83	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
84	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
VALOR TOTAL				RS 75.570,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	7.000	0,03	210,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	UND	600	0,97	582,00
37	870 - ESTETOSCOPIO SIMPLES	UND	130	9,90	1.287,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	5.100	2,95	15.045,00
70	3367 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - SCC	UND	36.000	0,18	6.480,00
VALOR TOTAL				RS 23.604,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	10.100	0,76	7.676,00
VALOR TOTAL				RS 7.676,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	2.000	1,25	2.500,00
7	829 - ALCOOL A 70% - 1000 ML	UND	1.250	3,48	4.350,00
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	1.500	4,66	6.990,00
9	831 - ALCOOL GEL 1000ML	UND	50	7,30	365,00
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	1.600	8,25	13.200,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	1.500	11,21	16.815,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	2.050	0,38	779,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	4.000	0,56	2.240,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	4.000	0,60	2.400,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	4.000	0,56	2.240,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100	0,16	336,00

24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	15.000	0,16	2.400,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100	0,16	176,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	8.000	0,16	1.280,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	6.000	0,16	960,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS	UND	22.000	0,63	13.860,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	3.000	0,63	1.890,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	180	45,06	8.110,80
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	1.000	0,04	40,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500	2,90	4.350,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300	2,90	3.770,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300	0,99	1.287,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	2.000	0,21	420,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	2.000	0,21	420,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	6.000	0,21	1.260,00
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	6.000	0,04	240,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	6.000	0,46	2.760,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	UND	3.000	0,46	1.380,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	1.000	0,46	460,00
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	UND	60.000	0,15	9.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	70.000	0,15	10.500,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	55.000	0,15	8.250,00
63	892 - MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	300	7,82	2.346,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	300	7,82	2.346,00
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	39.000	0,39	15.210,00
69	3366 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	35.000	0,17	5.950,00
72	899 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	UND	50.000	0,28	14.000,00
75	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	500	2,22	1.110,00
76	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	400	2,22	888,00
77	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	400	2,22	888,00
78	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	500	2,22	1.110,00
79	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	400	2,22	888,00
80	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	400	2,22	888,00
90	400 - SONDA URETRAL 12	UND	7.000	0,48	3.360,00
91	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	5.000	0,46	2.300,00
92	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300	0,55	715,00
93	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300	0,43	559,00
94	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300	0,45	585,00
96	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	100	17,83	1.783,00
97	919 - TERMOMÉTRIO	UND	150	6,57	985,50
98	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000	0,44	8.800,00
99	922 - TOUCA DESCARTÁVEL	UND	12.000	0,05	600,00
VALOR TOTAL					RS 195.389,30

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMÉVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	1.500	5,22	7.830,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	130	31,35	4.075,50
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	136	45,80	6.228,80
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	136	62,60	8.513,60
VALOR TOTAL					RS 26.647,90

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO02-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO03-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	150	5,00	750,00
85	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700	0,40	280,00
95	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	1.300	0,59	767,00
VALOR TOTAL					RS 2.727,00

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	1.150	3,43	3.944,50
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000	0,80	1.600,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000	0,72	1.440,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000	0,84	1.680,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000	0,06	240,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	110.000	0,06	6.600,00
71	898 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000	0,15	3.750,00
87	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600	0,60	360,00
88	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700	0,60	420,00
89	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600	0,60	360,00
VALOR TOTAL					RS 20.394,50

Olho D'Água do Borges/RN, 19/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F0AFC06D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	2.000	3,08	6.160,00
74	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	150	4,85	727,50
VALOR TOTAL				RS 6.887,50	

879 - ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
73	895 - SOLUÇÃO AQUOSA/ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	130	16,50	2.145,00
VALOR TOTAL				RS 2.145,00	

190 - CRM COMERCIAL LTDA ME (04.679.119/0001-93)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	9.000	0,05	450,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	9.000	0,05	450,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	3.000	0,14	420,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	2,73	136,50
49	2633 - GLICOSÍMETRO	UND	150	27,14	4.071,00
86	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	700	0,47	329,00
VALOR TOTAL				RS 6.756,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,28	6.160,00
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	22.000	0,51	11.220,00
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	2.500	0,26	650,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	PCT	7.500	7,00	52.500,00
81	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
82	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
83	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
84	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTÁVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	400	3,15	1.260,00
VALOR TOTAL				RS 75.570,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	7.000	0,03	210,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	UND	600	0,97	582,00
37	870 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	130	9,90	1.287,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	5.100	2,95	15.045,00
70	3367 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - SCC	UND	36.000	0,18	6.480,00
VALOR TOTAL				RS 23.604,00	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	10.100	0,76	7.676,00
VALOR TOTAL				RS 7.676,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	2.000	1,25	2.500,00
7	829 - ALCOOL À 70% - 1000 ML	UND	1.250	3,48	4.350,00
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	1.500	4,66	6.990,00
9	831 - ALCOOL GEL 1000ML	UND	50	7,30	365,00
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	1.600	8,25	13.200,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	1.500	11,21	16.815,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	2.050	0,38	779,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	4.000	0,56	2.240,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	4.000	0,60	2.400,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	4.000	0,56	2.240,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	2.100	0,16	336,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	15.000	0,16	2.400,00

25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	1.100	0,16	176,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	8.000	0,16	1.280,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	6.000	0,16	960,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS	UND	22.000	0,63	13.860,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	3.000	0,63	1.890,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	180	45,06	8.110,80
33	866 - ESPATULA DE AYRES	UND	1.000	0,04	40,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.500	2,90	4.350,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	1.300	2,90	3.770,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	1.300	0,99	1.287,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	1.700	0,99	1.683,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	2.000	0,21	420,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	2.000	0,21	420,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	6.000	0,21	1.260,00
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	6.000	0,04	240,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	6.000	0,46	2.760,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	UND	3.000	0,46	1.380,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	1.000	0,46	460,00
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	UND	60.000	0,15	9.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	70.000	0,15	10.500,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	55.000	0,15	8.250,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	300	7,82	2.346,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	300	7,82	2.346,00
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	39.000	0,39	15.210,00
69	3366 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	35.000	0,17	5.950,00
72	899 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 10CC	UND	50.000	0,28	14.000,00
75	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	500	2,22	1.110,00
76	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	400	2,22	888,00
77	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	400	2,22	888,00
78	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	500	2,22	1.110,00
79	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	400	2,22	888,00
80	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	400	2,22	888,00
90	400 - SONDA URETRAL 12	UND	7.000	0,48	3.360,00
91	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	5.000	0,46	2.300,00
92	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	1.300	0,55	715,00
93	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	1.300	0,43	559,00
94	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	1.300	0,45	585,00
96	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	100	17,83	1.783,00
97	919 - TERMOMÉTRIO	UND	150	6,57	985,50
98	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	20.000	0,44	8.800,00
99	922 - TOUCA DESCARTÁVEL	UND	12.000	0,05	600,00
VALOR TOTAL					RS 195.389,30

56 - W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	1.500	5,22	7.830,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	130	31,35	4.075,50
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	136	45,80	6.228,80
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	136	62,60	8.513,60
VALOR TOTAL					RS 26.647,90

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO2-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	300	1,55	465,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	150	5,00	750,00
85	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	700	0,40	280,00
95	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	1.300	0,59	767,00
VALOR TOTAL					RS 2.727,00

204 - REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.007.302/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	1.150	3,43	3.944,50
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M "	UND	2.000	0,80	1.600,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P "	UND	2.000	0,72	1.440,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G "	UND	2.000	0,84	1.680,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	4.000	0,06	240,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	110.000	0,06	6.600,00
71	898 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	25.000	0,15	3.750,00
87	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	600	0,60	360,00
88	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	700	0,60	420,00
89	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	600	0,60	360,00
VALOR TOTAL					RS 20.394,50

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:20D75D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020022703 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09) 15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 27/02/2020 à 27/02/2021; Data de Assinatura: 27/02/2020. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
18	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 25MG	UND	3.000	0,45	1.350,00
38	3374 - OXIBUTINA 5MG COMP.	UND	1.000	1,08	1.080,00
39	3375 - PREGABALINA 75MG COMP.	UND	2.000	1,43	2.860,00
44	3378 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	UND	3.000	0,22	660,00
VALOR TOTAL				RS 5.950,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	5.000	0,16	800,00
7	674 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRA	3.000	11,43	34.290,00
14	3368 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	20.000	0,08	1.600,00
16	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	5.000	0,72	3.600,00
17	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	12.000	1,15	13.800,00
20	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	5,68	5.680,00
37	716 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
41	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL				RS 63.270,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1826 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG.	CPR	5.000	0,10	500,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	5.000	0,10	500,00
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,07	2.100,00
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,11	1.650,00
6	671 - BROMAZEPAM COMP. 6MG	UND	10.000	0,17	1.700,00
8	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	20.000	0,13	2.600,00
9	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	10.000	0,41	4.100,00
10	675 - CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	UND	10.000	0,35	3.500,00
11	678 - CLONAZEPAM 2,5ML	UND	1.500	2,78	4.170,00
12	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
13	1840 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	CPR	20.000	0,09	1.800,00
15	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,20	4.000,00
19	1843 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
21	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	20.000	0,22	4.400,00
22	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	10.000	0,21	2.100,00
23	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
24	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
25	3369 - ESCITALOPRAM 10MG	CPR	50.000	0,29	14.500,00
27	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
28	1857 - FENOBARBITAL 100MG.	CPR	10.000	0,11	1.100,00
29	3371 - GABAPENTINA 300MG COMP.	UND	2.000	0,59	1.180,00
31	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	1.000	1,22	1.220,00
32	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	6.000	0,11	660,00
33	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
34	3373 - IMIPRAMINA 75MG COMP.	UND	2.000	0,40	800,00
35	714 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	8,49	8.490,00
36	715 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100MG	UND	8.000	0,74	5.920,00
42	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	0,22	2.200,00
43	3377 - TRAMADOL 100MG	UND	2.000	2,27	4.540,00
45	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	3.000	0,59	1.770,00
VALOR TOTAL				RS 85.610,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0442A3F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2020 – SRP

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 006/2020 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
18	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 25MG	UND	3.000	0,45	1.350,00
38	3374 - OXIBUTINA 5MG COMP.	UND	1.000	1,08	1.080,00
39	3375 - PREGABALINA 75MG COMP.	UND	2.000	1,43	2.860,00
44	3378 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	UND	3.000	0,22	660,00
VALOR TOTAL				RS 5.950,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	5.000	0,16	800,00
7	674 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRA	3.000	11,43	34.290,00
14	3368 - CLODRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	20.000	0,08	1.600,00
16	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	5.000	0,72	3.600,00
17	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	12.000	1,15	13.800,00
20	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ML	UND	1.000	5,68	5.680,00
37	716 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
41	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL				RS 63.270,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1826 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG.	CPR	5.000	0,10	500,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	5.000	0,10	500,00
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,07	2.100,00
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,11	1.650,00
6	671 - BROMAZEPAM COMP. 6MG	UND	10.000	0,17	1.700,00
8	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	20.000	0,13	2.600,00
9	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	10.000	0,41	4.100,00
10	675 - CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	UND	10.000	0,35	3.500,00
11	678 - CLONAZEPAM 2,5ML	UND	1.500	2,78	4.170,00
12	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
13	1840 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	CPR	20.000	0,09	1.800,00
15	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,20	4.000,00
19	1843 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
21	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	20.000	0,22	4.400,00
22	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	10.000	0,21	2.100,00
23	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
24	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
25	3369 - ESCITALOPRAM 10MG	CPR	50.000	0,29	14.500,00
27	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
28	1857 - FENOBARBITAL 100MG.	CPR	10.000	0,11	1.100,00
29	3371 - GABAPENTINA 300MG COMP.	UND	2.000	0,59	1.180,00
31	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	1.000	1,22	1.220,00
32	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	6.000	0,11	660,00
33	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
34	3373 - IMIPRAMINA 75MG COMP.	UND	2.000	0,40	800,00
35	714 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML	UND	1.000	8,49	8.490,00
36	715 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100MG	UND	8.000	0,74	5.920,00
42	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	0,22	2.200,00
43	3377 - TRAMADOL 100MG	UND	2.000	2,27	4.540,00
45	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	3.000	0,59	1.770,00
VALOR TOTAL				RS 85.610,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:AAD45303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 19/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
18	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CAPSULA 25MG	UND	3.000	0,45	1.350,00
38	3374 - OXIBUTINA 5MG COMP.	UND	1.000	1,08	1.080,00
39	3375 - PREGABALINA 75MG COMP.	UND	2.000	1,43	2.860,00
44	3378 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	UND	3.000	0,22	660,00
VALOR TOTAL				RS 5.950,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	5.000	0,16	800,00
7	674 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRA	3.000	11,43	34.290,00
14	3368 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	20.000	0,08	1.600,00
16	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	5.000	0,72	3.600,00
17	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	12.000	1,15	13.800,00
20	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	5,68	5.680,00
37	716 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
41	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL				RS 63.270,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1826 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG.	CPR	5.000	0,10	500,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	5.000	0,10	500,00
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,07	2.100,00
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,11	1.650,00
6	671 - BROMAZEPAM COMP. 6MG	UND	10.000	0,17	1.700,00
8	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	20.000	0,13	2.600,00
9	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	10.000	0,41	4.100,00
10	675 - CARBONATO DE LÍTRIO COMPRIMIDO 300MG	UND	10.000	0,35	3.500,00
11	678 - CLONAZEPAM 2,5ML	UND	1.500	2,78	4.170,00
12	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
13	1840 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	CPR	20.000	0,09	1.800,00
15	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,20	4.000,00
19	1843 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
21	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	20.000	0,22	4.400,00
22	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	10.000	0,21	2.100,00
23	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
24	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
25	3369 - ESCITALOPRAM 10MG	CPR	50.000	0,29	14.500,00
27	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
28	1857 - FENOBARBITAL 100MG.	CPR	10.000	0,11	1.100,00
29	3371 - GABAPENTINA 300MG COMP.	UND	2.000	0,59	1.180,00
31	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	1.000	1,22	1.220,00
32	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	6.000	0,11	660,00
33	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
34	3373 - IMIPRAMINA 75MG COMP.	UND	2.000	0,40	800,00
35	714 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	8,49	8.490,00
36	715 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100MG	UND	8.000	0,74	5.920,00
42	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	0,22	2.200,00
43	3377 - TRAMADOL 100MG	UND	2.000	2,27	4.540,00
45	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	3.000	0,59	1.770,00
VALOR TOTAL				RS 85.610,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3AB382FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
18	685 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA CÁPSULA 25MG	UND	3.000	0,45	1.350,00
38	3374 - OXIBUTINA 5MG COMP.	UND	1.000	1,08	1.080,00
39	3375 - PREGABALINA 75MG COMP.	UND	2.000	1,43	2.860,00
44	3378 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	UND	3.000	0,22	660,00
VALOR TOTAL				RS 5.950,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
3	1828 - ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2 MG.	CPR	5.000	0,16	800,00
7	674 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRA	3.000	11,43	34.290,00
14	3368 - CLOORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	UND	20.000	0,08	1.600,00
16	682 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 25 MG	UND	5.000	0,72	3.600,00
17	2636 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMP. 75 MG	UND	12.000	1,15	13.800,00
20	693 - CLORPROMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	5,68	5.680,00
37	716 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,44	2.200,00

41	718 - RISPIRIDONA COMP. 2MG	UND	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL				RS 63.270,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	1826 - ALPRAZOLAM COMP. 0,5MG.	CPR	5.000	0,10	500,00
2	668 - ALPRAZOLAM COMP. 1MG	UND	5.000	0,10	500,00
4	1829 - AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG.	CPR	30.000	0,07	2.100,00
5	670 - BROMAZEPAM COMP. 3MG	UND	15.000	0,11	1.650,00
6	671 - BROMAZEPAM COMP. 6MG	UND	10.000	0,17	1.700,00
8	672 - CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	UND	20.000	0,13	2.600,00
9	673 - CARBAMAZEPINA COMP. 400MG	UND	10.000	0,41	4.100,00
10	675 - CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	UND	10.000	0,35	3.500,00
11	678 - CLONAZEPAM 2,5ML	UND	1.500	2,78	4.170,00
12	677 - CLONAZEPAM COMP. 0,5MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
13	1840 - CLONAZEPAM COMP. 2MG	CPR	20.000	0,09	1.800,00
15	680 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMP. 2MG	UND	20.000	0,20	4.000,00
19	1843 - CLORIDRATO DE PAROXETINA COMP.20MG	CPR	12.000	0,23	2.760,00
21	694 - CLORPROMAZINA COMP. 100MG	UND	20.000	0,22	4.400,00
22	692 - CLORPROMAZINA COMP. 25MG	UND	10.000	0,21	2.100,00
23	698 - DIAZEPAM COMP. 10MG	UND	30.000	0,07	2.100,00
24	699 - DIAZEPAM COMP. 5MG	UND	20.000	0,07	1.400,00
25	3369 - ESCITALOPRAM 10MG	CPR	50.000	0,29	14.500,00
27	702 - FENITOÍNA COMP. 100MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
28	1857 - FENOBARBITAL 100MG.	CPR	10.000	0,11	1.100,00
29	3371 - GABAPENTINA 300MG COMP.	UND	2.000	0,59	1.180,00
31	1879 - HALOPERIDOL 5MG/ML.IML.INJ.	AMP	1.000	1,22	1.220,00
32	707 - HALOPERIDOL COMP. 1MG	UND	6.000	0,11	660,00
33	708 - HALOPERIDOL COMP. 5MG	UND	15.000	0,12	1.800,00
34	3373 - IMIPRAMINA 75MG COMP.	UND	2.000	0,40	800,00
35	714 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ ML	UND	1.000	8,49	8.490,00
36	715 - LEVOMEPRIMAZINA COMP. 100MG	UND	8.000	0,74	5.920,00
42	2659 - SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	10.000	0,22	2.200,00
43	3377 - TRAMADOL 100MG	UND	2.000	2,27	4.540,00
45	721 - VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	UND	3.000	0,59	1.770,00
VALOR TOTAL				RS 85.610,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:240D0A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020022704 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09) 15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73) 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21) 884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 27/02/2020 à 27/02/2021; Data de Assinatura: 27/02/2020. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,08	80,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	2,61	2.610,00
10	3393 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,73	730,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,36	540,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,89	6.890,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,28	840,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,80	800,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	UND	1.550	3,45	5.347,50
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,43	430,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	14.950	0,31	4.634,50
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	2,33	699,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,28	384,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
66	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	4.000	0,09	360,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,93	1.965,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,15	450,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,19	475,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,08	324,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	1,71	3.420,00
116	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	1.000	8,50	8.500,00

127	3431 - PREDINISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	4,03	4.030,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,17	850,00
129	806 - PROMETAZOL COMP. 25MG	UND	5.000	0,12	600,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,18	900,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,53	159,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,53	530,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,12	600,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,70	1.700,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	19,23	9.615,00
VALOR TOTAL				RS 59.283,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,33	6.600,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	5,00	15.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,90	1.450,00
43	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	800	5,98	4.784,00
50	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,19	476,00
51	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,68	1.680,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12GMG POTASSIO COMP.	UND	7.000	1,39	9.730,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,MG/ML CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP	UND	7.000	10,39	72.730,00
60	3381 - AMOXICILINA 850MG + 125MG CLAVULANATO DE POTASSIO COMP.	UND	7.000	2,45	17.150,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	3,99	7.980,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,06	900,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,04	600,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	6,90	13.800,00
72	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE,0,25MG/ML	FRA	200	0,89	178,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	6,45	12.900,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	2,45	2.450,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,25	3.750,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,43	715,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,09	135,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML 100ML	FRA	500	1,95	975,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,44	880,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,25	1.125,00
VALOR TOTAL				RS 180.538,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	3392 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	1.000	0,23	230,00
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	2,15	537,50
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	6,43	1.929,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,16	320,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,59	1.770,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,48	1.440,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	15,74	4.722,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,21	1.452,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,18	1.800,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,13	1.130,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,36	1.080,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	1,09	2.180,00
117	3419 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP. + DIPIRONA	UND	5.000	0,46	2.300,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,17	585,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,83	415,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,15	225,00
VALOR TOTAL				RS 29.215,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,06	240,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,12	360,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,25	750,00
48	724 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	80.000	0,03	2.400,00
56	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.000	1,91	1.910,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,40	800,00
70	734 - AZITROMICINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,60	18.000,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,25	750,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,14	420,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,16	480,00
86	941 - CINARIZINA COMP. 75MG	UND	3.000	0,21	630,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,57	1.710,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,61	3.220,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	4,05	6.075,00

121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,06	480,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,75	825,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,85	425,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,59	1.795,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,30	1.500,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	1.000	2,94	2.940,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	1,54	770,00
VALOR TOTAL				RS 48.730,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,11	220,00
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,13	260,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,08	320,00
11	3394 - DAPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,07	560,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,05	900,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.050	0,22	1.111,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,18	270,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,18	270,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.050	0,20	210,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,11	385,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,08	7.200,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,13	650,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,11	440,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,35	1.175,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,07	700,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,64	640,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,32	960,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,22	1.100,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,08	160,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,31	1.550,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,28	560,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,08	6.400,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,08	2.000,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1%/1MG/G - 10G	UND	500	1,13	565,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	3,71	7.420,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,07	560,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	0,55	1.100,00
115	3415 - METROPOLOU 25 MG COMP.	UND	2.000	0,86	1.720,00
122	802 - PASTA D'AGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	4,46	1.338,00
123	803 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,12	120,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,48	2.400,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,07	700,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
146	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	3.000	0,04	120,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
VALOR TOTAL				RS 55.534,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3C91839D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 007/2020 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,08	80,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	2,61	2.610,00
10	3393 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,73	730,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,36	540,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,89	6.890,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,28	840,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,80	800,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000MG/ML	UND	1.550	3,45	5.347,50
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,43	430,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	14.950	0,31	4.634,50
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	2,33	699,00

53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,28	384,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
66	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	4.000	0,09	360,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,93	1.965,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,15	450,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,19	475,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,08	324,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	1,71	3.420,00
116	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	1.000	8,50	8.500,00
127	3431 - PREDINISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	4,03	4.030,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,17	850,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,12	600,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,18	900,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,53	159,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,53	530,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,12	600,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,70	1.700,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	19,23	9.615,00
VALOR TOTAL				RS 59.283,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,33	6.600,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	5,00	15.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,90	1.450,00
43	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	800	5,98	4.784,00
50	928 - ACIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,19	476,00
51	725 - ACIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,68	1.680,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12GMG POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	1,39	9.730,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	10,39	72.730,00
60	3381 - AMOXICILINA 850MG + 125MG CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	2,45	17.150,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	3,99	7.980,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,06	900,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,04	600,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	6,90	13.800,00
72	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,89	178,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	6,45	12.900,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	2,45	2.450,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,25	3.750,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,43	715,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,09	135,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	1,95	975,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,44	880,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,25	1.125,00
VALOR TOTAL				RS 180.538,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	3392 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	1.000	0,23	230,00
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	2,15	537,50
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	6,43	1.929,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,16	320,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,59	1.770,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,48	1.440,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	15,74	4.722,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,21	1.452,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,18	1.800,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,13	1.130,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,36	1.080,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	1,09	2.180,00
117	3419 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP. + DIPIRONA	UND	5.000	0,46	2.300,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,17	585,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,83	415,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,15	225,00
VALOR TOTAL				RS 29.215,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,06	240,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,12	360,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,25	750,00
48	724 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	80.000	0,03	2.400,00
56	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.000	1,91	1.910,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,40	800,00

70	734 - AZÍTROMICINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,60	18.000,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,25	750,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,14	420,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,16	480,00
86	941 - CINARIZINA COMP. 75MG	UND	3.000	0,21	630,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,57	1.710,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,61	3.220,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	4,05	6.075,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,06	480,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,75	825,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,85	425,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,59	1.795,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,30	1.500,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	1.000	2,94	2.940,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	1,54	770,00
VALOR TOTAL				RS 48.730,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,11	220,00
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,13	260,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTASSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,08	320,00
11	3394 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,07	560,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,05	900,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.050	0,22	1.111,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,18	270,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,18	270,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.050	0,20	210,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,11	385,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,08	7.200,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,13	650,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,11	440,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,35	1.175,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,07	700,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,64	640,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,32	960,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,22	1.100,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,08	160,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,31	1.550,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,28	560,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,08	6.400,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,08	2.000,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	500	1,13	565,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	3,71	7.420,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,07	560,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	0,55	1.100,00
115	3415 - METROPOLOU 25 MG COMP.	UND	2.000	0,86	1.720,00
122	802 - PASTA D'ÁGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	4,46	1.338,00
123	803 - PERMAGANATO DE POTÁSSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,12	120,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,48	2.400,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,07	700,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
146	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	3.000	0,04	120,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
VALOR TOTAL				RS 55.534,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:09F5CF06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 20/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 007/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIARIAS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CALCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,08	80,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	2,61	2.610,00
10	3393 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,73	730,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,36	540,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,89	6.890,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,28	840,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,80	800,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	UND	1.550	3,45	5.347,50
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,43	430,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	14.950	0,31	4.634,50
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	2,33	699,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,28	384,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
66	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	4.000	0,09	360,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,93	1.965,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,15	450,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,19	475,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,08	324,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	1,71	3.420,00
116	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	1.000	8,50	8.500,00
127	3431 - PREDNISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	4,03	4.030,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,17	850,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,12	600,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,18	900,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,53	159,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,53	530,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,12	600,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,70	1.700,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	19,23	9.615,00
VALOR TOTAL				RS 59.283,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,33	6.600,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	5,00	15.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,90	1.450,00
43	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	800	5,98	4.784,00
50	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,19	476,00
51	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,68	1.680,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12MG POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	1,39	9.730,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	10,39	72.730,00
60	3381 - AMOXICILINA 850MG + 125MG CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	2,45	17.150,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	3,99	7.980,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,06	900,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,04	600,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	6,90	13.800,00
72	738 - BROMETO IPRATRÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,89	178,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	6,45	12.900,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	UND	1.000	2,45	2.450,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,25	3.750,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,43	715,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,09	135,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	1,95	975,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,44	880,00
120	798 - OLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,25	1.125,00
VALOR TOTAL				RS 180.538,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	3392 - DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	1.000	0,23	230,00
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	2,15	537,50
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	6,43	1.929,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,16	320,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,59	1.770,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,48	1.440,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	15,74	4.722,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,21	1.452,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,18	1.800,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,13	1.130,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,36	1.080,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	1,09	2.180,00

117	3419 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP. + DIPIRONA	UND	5.000	0,46	2.300,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,17	585,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,83	415,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,15	225,00
VALOR TOTAL					RS 29.215,50

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,06	240,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,12	360,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,25	750,00
48	724 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	80.000	0,03	2.400,00
56	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.000	1,91	1.910,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,40	800,00
70	734 - AZITROMICINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,60	18.000,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,25	750,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,14	420,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,16	480,00
86	941 - CINARIZINA COMP. 75MG	UND	3.000	0,21	630,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,57	1.710,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,61	3.220,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	4,05	6.075,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,06	480,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,75	825,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,85	425,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UND	500	3,59	1.795,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,30	1.500,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/MI	UND	1.000	2,94	2.940,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	1,54	770,00
VALOR TOTAL					RS 48.730,00

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,11	220,00
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,13	260,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,08	320,00
11	3394 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,07	560,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,05	900,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.050	0,22	1.111,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,18	270,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,18	270,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.050	0,20	210,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,11	385,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,08	7.200,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,13	650,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,11	440,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2%	UND	500	2,35	1.175,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,07	700,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,64	640,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,32	960,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,22	1.100,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,08	160,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,31	1.550,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,28	560,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,08	6.400,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,08	2.000,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1%/1MG/G - 10G	UND	500	1,13	565,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	3,71	7.420,00
98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,07	560,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	0,55	1.100,00
115	3415 - METROPOLOU 25 MG COMP.	UND	2.000	0,86	1.720,00
122	802 - PASTA D'AGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	4,46	1.338,00
123	803 - PERMANGANATO DE POTASSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,12	120,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,48	2.400,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,07	700,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
146	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	3.000	0,04	120,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
VALOR TOTAL					RS 55.534,00

Olho D'Água do Borges/RN, 20/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:991A02B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3383 - CARBONATO DE CÁLCIO COMP 1.250MG	UND	1.000	0,08	80,00
8	3391 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15MG/ML	UND	1.000	2,61	2.610,00
10	3393 - DAPIRONA SÓDICA 500MG/ ML GOTAS	UND	1.000	0,73	730,00
14	3397 - FLUCONAZOL CAPS.150MG	UND	1.500	0,36	540,00
16	3399 - HEDERA HÉLIX L. XAROPE	UND	1.000	6,89	6.890,00
27	3410 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	UND	3.000	0,28	840,00
28	3411 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDATO DE - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UND	1.000	0,80	800,00
33	3420 - NIFEDIPINA COMP. 20MG	UND	3.000	0,08	240,00
35	3422 - NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000M/ML	UND	1.550	3,45	5.347,50
36	3423 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP.	UND	1.000	0,43	430,00
37	3424 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UND	14.950	0,31	4.634,50
41	3428 - PARACETAMOL COMP. 500MG	UND	8.000	0,05	400,00
47	3434 - ACICLOVI 50MG/GM CREME	UND	300	2,33	699,00
53	727 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML	FRA	300	1,28	384,00
57	931 - AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	UND	2.000	0,09	180,00
66	732 - ATENOLOL 100 MG	UND	4.000	0,09	360,00
73	739 - BROMIDRATO DE FENOTEROL SOL. INALANTE 5MG/ML	FRA	500	3,93	1.965,00
84	939 - CIMETIDINA COMP. 200MG	UND	3.000	0,15	450,00
94	755 - DEXAMETASONA COMP. 4MG	UND	2.500	0,19	475,00
109	981 - MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20 MG/ ML	FRA	300	1,08	324,00
114	3414 - METROPOLO 50MG COMP.	UND	2.000	1,71	3.420,00
116	952 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/MI	UND	1.000	8,50	8.500,00
127	3431 - PREDNISOLONA 3MG/ML	UND	1.000	4,03	4.030,00
128	805 - PREDNISONA COMP. 20MG	UND	5.000	0,17	850,00
129	806 - PROMETAZINA COMP. 25MG	UND	5.000	0,12	600,00
131	808 - RANITIDINA, CLORIDRATO COMP. 150 MG	UND	5.000	0,18	900,00
133	964 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PCT	300	0,53	159,00
134	961 - SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	1.000	0,53	530,00
139	815 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 400MG+80MG	UND	5.000	0,12	600,00
142	959 - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA	BISN	1.000	1,70	1.700,00
143	960 - SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG, AEROSOL - 200 DOSES	UND	500	19,23	9.615,00
VALOR TOTAL				RS 59.283,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
5	3387 - CEFALEXINA COMP. 500MG	UND	20.000	0,33	6.600,00
31	3417 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/ G	UND	3.000	5,00	15.000,00
42	3429 - POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100ML	UND	500	2,90	1.450,00
43	923 - ACEBROFILINA SUSPENSÃO 10MG/ML	FRA	800	5,98	4.784,00
50	928 - ÁCIDO ASCORBICO GTS 500MG/ML	FRA	400	1,19	476,00
51	725 - ÁCIDO FÓLICO COMP. 5MG	UND	5.000	0,05	250,00
52	726 - ALBENDAZOL COMP. 400MG	UND	5.000	0,44	2.200,00
55	929 - AMBROXOL 15MG/ML	FRA	1.000	1,68	1.680,00
58	3379 - AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE 12MG POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	1,39	9.730,00
59	3380 - AMOXICILINA 50MG/ML + 12,MG/ML CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP	UND	7.000	10,39	72.730,00
60	3381 - AMOXICILINA 850MG + 125MG CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMP.	UND	7.000	2,45	17.150,00
62	731 - AMOXICILINA SUSP. 50MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	3,99	7.980,00
64	3382 - ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,06	900,00
65	110 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	0,04	600,00
67	104 - ATENOLOL 25MG	UND	15.000	0,04	600,00
71	735 - AZITROMICINA SUSP. ORAL 40MG/ ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	6,90	13.800,00
72	738 - BROMETO IPRATÓPIO SOLUÇÃO DE INALANTE.0,25MG/ML	FRA	200	0,89	178,00
79	749 - CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	UND	2.000	6,45	12.900,00
81	936 - CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	UND	1.000	2,45	2.450,00
88	750 - CIPROFLOXACINO COMP. 500MG	UND	15.000	0,25	3.750,00
96	757 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ ML	UND	500	1,43	715,00
100	760 - DIGOXINA COMP. 0,25MG	UND	1.500	0,09	135,00
105	773 - HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
106	775 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ ML 100ML	FRA	500	1,95	975,00
111	109 - METILDOPA COMP. 250MG	UND	2.000	0,44	880,00
120	798 - ÓLEO MINERAL 100% 100 ML	FRA	500	2,25	1.125,00
VALOR TOTAL				RS 180.538,00	

14 - Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
9	3392 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	UND	1.000	0,23	230,00
12	3395 - ENALAPRIL COMP. 20MG	UND	50.000	0,06	3.000,00
24	3407 - MALEATO DE TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	UND	250	2,15	537,50
45	3437 - ACETATO HIDROCORTISONA 100MG/G CREME	UND	300	6,43	1.929,00
54	728 - ALENDRONATO DE SÓDIO COMP. 70 MG	UND	3.000	0,37	1.110,00
76	106 - CAPTOPRIL 25MG	UND	25.000	0,03	750,00
77	741 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL COMP. 500MG CAC03 + 400 UI	UND	2.000	0,16	320,00
82	937 - CILOSTASOL 100MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,59	1.770,00
83	2625 - CILOSTASOL 50 MG COMPRIMIDO	UND	3.000	0,48	1.440,00
90	752 - CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%	FRA	300	0,80	240,00
93	944 - COLAGENASE POMADA	UND	300	15,74	4.722,00
99	759 - DEXCLORFENIRAMINA SOL.ORAL 0,4MG/ ML	FRA	1.200	1,21	1.452,00
101	762 - ENALAPRIL COMP. 10MG	UND	50.000	0,04	2.000,00
102	764 - ESPIRONOLACTONA COMP 25 MG	UND	10.000	0,18	1.800,00
107	779 - IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ ML	UND	1.000	1,13	1.130,00
108	3436 - IVERMECTINA 6MG COMP	UND	3.000	0,36	1.080,00
112	979 - METILDOPA COMP. 500MG	UND	2.000	1,09	2.180,00
117	3419 - N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP. + DIPIRONA	UND	5.000	0,46	2.300,00
144	817 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOL. ORAL 6MG/ML	FRA	500	1,17	585,00
145	818 - SULFATO FERROSO 25MG/ ML SOL. ORAL	UND	500	0,83	415,00
148	820 - VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	UND	1.500	0,15	225,00
VALOR TOTAL				RS 29.215,50	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
7	3390 - DICLOFENACO DE SÓDIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,06	240,00
30	3416 - METRONIDAZOL COMP. 250MG	UND	3.000	0,12	360,00
46	3435 - ACICLOVI 200MG COMP.	UND	3.000	0,25	750,00
48	724 - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO TAMPONADO	UND	80.000	0,03	2.400,00
56	930 - AMBROXOL 7,5MG/ML	FRA	1.000	1,91	1.910,00
63	932 - AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,40	800,00
70	734 - AZITROMÍCINA COMP. 500MG	UND	30.000	0,60	18.000,00
75	2624 - BROMOPRIDA 4 MG SOL. ORAL	UND	600	1,25	750,00
80	935 - CETOCONAZOL 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	UND	3.000	0,14	420,00
85	940 - CINARIZINA COMP. 25MG	UND	3.000	0,16	480,00
86	941 - CINARIZINA COMP. 75MG	UND	3.000	0,21	630,00
104	772 - GLIBENDAMIDA COMP. 5MG	UND	25.000	0,03	750,00
110	788 - MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	UND	3.000	0,57	1.710,00
118	976 - NIMESULIDA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRA	2.000	1,61	3.220,00
119	1533 - NISTANTINA CREME VAGINAL BISNAGAS DE 50G	BISN	1.500	4,05	6.075,00
121	971 - PARACETAMOL COMP. 750MG	UND	8.000	0,06	480,00
124	804 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRA	300	2,75	825,00
130	807 - PROPRANOLOL CAMP. 40MG	UND	50.000	0,03	1.500,00
135	3432 - SIMETICONA 75MG/ ML GOTAS	UND	500	0,85	425,00
138	814 - SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 %	UND	500	3,59	1.795,00
140	3433 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. COMP. 800MG+160MG	UND	5.000	0,30	1.500,00
141	816 - SULFAMETOXAZOL+ TRIMET. SUSP. ORAL 40MG + 80MG/ML	UND	1.000	2,94	2.940,00
150	954 - VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	UND	500	1,54	770,00
VALOR TOTAL				RS 48.730,00	

15 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	3384 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG	UND	2.000	0,11	220,00
3	3385 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	UND	2.000	0,13	260,00
4	3386 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25	UND	2.000	0,10	200,00
6	121 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMP. 50MG	UND	4.000	0,08	320,00
11	3394 - DIPIRONA SÓDICA COMP. 500MG	UND	8.000	0,07	560,00
15	3398 - FUROSEMIDA COMP. 40MG	UND	18.000	0,05	900,00
17	3400 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	UND	3.000	0,13	390,00
18	3401 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	UND	5.050	0,22	1.111,00
19	3402 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMP. 100 µG	UND	1.500	0,18	270,00
20	3403 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 µG	UND	1.500	0,18	270,00
21	3404 - LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 µG	UND	1.050	0,20	210,00
22	3405 - LORATADINA COMP. 10 MG	UND	3.500	0,11	385,00
23	3406 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG	UND	90.000	0,08	7.200,00
26	3409 - MELOXICAM COMP. 15MG	UND	5.000	0,13	650,00
29	3412 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - COMP. 10MG	UND	4.000	0,11	440,00
32	3418 - MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2 %	UND	500	2,35	1.175,00
34	3421 - NIMESULIDA COMP. 100MG	UND	10.000	0,07	700,00
38	3425 - OMEPRAZOL CAPS. 20MG	UND	15.000	0,07	1.050,00
39	3426 - PANTOPRAZOL COMP. 40MG	UND	5.000	0,20	1.000,00
40	3427 - PARACETAMOL 200MG/ ML GTS	UND	1.000	0,64	640,00
44	926 - ACECLOFENACO COMPRIMIDO 100MG	UND	3.000	0,32	960,00
49	927 - ÁCIDO ASCORBICO COMP. 500MG	UND	2.500	0,12	300,00
61	730 - AMOXICILINA COMP. 500MG	UND	18.000	0,16	2.880,00
68	105 - ATENOLOL 50MG	UND	30.000	0,04	1.200,00
69	933 - ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,22	1.100,00
78	746 - CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UND	2.000	0,08	160,00
87	2626 - CIPROFIBRATO 100MG	UND	5.000	0,31	1.550,00
89	523 - CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	UND	2.000	0,28	560,00
91	753 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850MG	UND	80.000	0,08	6.400,00
92	3388 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 500MG	UND	25.000	0,08	2.000,00
95	756 - DEXAMETASONA CREME 0,1% /1MG/G - 10G	UND	500	1,13	565,00
97	3389 - DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA	UND	2.000	3,71	7.420,00

98	758 - DEXCLORFENIRAMINA COMP. 2MG	UND	8.000	0,07	560,00
113	3413 - METROPOLO 100MG COMP.	UND	2.000	0,55	1.100,00
115	3415 - METROPOLOU 25 MG COMP.	UND	2.000	0,86	1.720,00
122	802 - PASTA D'AGUA - PASTA (F.N.)	UND	300	4,46	1.338,00
123	803 - PERMAGANATO DE POTASSIO COMP. 100MG	UND	1.000	0,12	120,00
125	968 - PIROXICAM COMP. 20 MG	UND	5.000	0,14	700,00
126	3430 - PREDINISOLONA 20MG COMP.	UND	5.000	0,29	1.450,00
132	2632 - ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	5.000	0,48	2.400,00
136	809 - SINVASTATINA COMP. 20MG	UND	10.000	0,07	700,00
137	810 - SINVASTATINA COMP. 40MG	UND	10.000	0,12	1.200,00
146	819 - SULFATO FERROSO COMP. 40MG	UND	3.000	0,04	120,00
147	160 - TENOXICAM 20MG	UND	3.000	0,36	1.080,00
VALOR TOTAL				RS 55.534,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:ACBBAB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020022705 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 008/2020 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75) 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 27/02/2020 a 27/02/2021; Data de Assinatura: 27/02/2020. Preços registrados:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,48	124,80
3	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	24	7,15	171,60
14	2691 - KIT DE ACIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	49,40	988,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,60	312,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	20,80	166,40
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	31,00	620,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,30	1.165,00
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	9,00	450,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	22,50	1.125,00
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	8,45	422,50
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	20,00	600,00
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,52	520,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	1.000	0,12	120,00
VALOR TOTAL				RS 6.785,30	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	11,69	93,52
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	32,50	162,50
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	42,50	1.275,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	53,50	1.605,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	104,00	3.120,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	60,00	1.200,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	30,00	600,00
12	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	52,00	1.040,00
13	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	52,00	1.040,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	31,00	248,00
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	25,50	510,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	89,00	445,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,13	206,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	28,80	576,00
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	27,00	243,00
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	31,43	628,60
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	2,80	140,00
27	2856 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL DE 70ML C/120	UND	1.000	25,00	25.000,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	55,00	1.650,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	250	4,20	1.050,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	12,50	125,00
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,31	23,10
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	12,56	75,36
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	1,88	188,00
35	2865 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	90,00	270,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	90,00	270,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	90,00	270,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	39,00	390,00

41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	15,71	314,20
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	32,80	656,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,27	54,00
VALOR TOTAL				RS 44.568,78	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:08801B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 008/2020 - SRP, conforme tabela discriminativa abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,48	124,80
3	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	24	7,15	171,60
14	2691 - KIT DE ACIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	49,40	988,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,60	312,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	20,80	166,40
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	31,00	620,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,30	1.165,00
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	9,00	450,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	22,50	1.125,00
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	8,45	422,50
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	20,00	600,00
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,52	520,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMP	UND	1.000	0,12	120,00
VALOR TOTAL				RS 6.785,30	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	11,69	93,52
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	32,50	162,50
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	42,50	1.275,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	53,50	1.605,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	104,00	3.120,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	60,00	1.200,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	30,00	600,00
12	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	52,00	1.040,00
13	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	52,00	1.040,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	31,00	248,00
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	25,50	510,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	89,00	445,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,13	206,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	28,80	576,00
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	27,00	243,00
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	31,43	628,60
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	2,80	140,00
27	2856 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL DE 70ML C/120	UND	1.000	25,00	25.000,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	55,00	1.650,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	250	4,20	1.050,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	12,50	125,00
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,31	23,10
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	12,56	75,36
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	1,88	188,00
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	90,00	270,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	90,00	270,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	90,00	270,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	39,00	390,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	15,71	314,20
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	32,80	656,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,27	54,00
VALOR TOTAL				RS 44.568,78	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:06323BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/02/2020, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2020 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,48	124,80
3	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	24	7,15	171,60
14	2691 - KIT DE ACIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	49,40	988,00
15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,60	312,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	20,80	166,40
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	31,00	620,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,30	1.165,00
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	9,00	450,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	22,50	1.125,00
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	8,45	422,50
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	20,00	600,00
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,52	520,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMP	UND	1.000	0,12	120,00
VALOR TOTAL				RS 6.785,30	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	11,69	93,52
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	32,50	162,50
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	42,50	1.275,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	53,50	1.605,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	104,00	3.120,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	60,00	1.200,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	30,00	600,00
12	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	52,00	1.040,00
13	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	52,00	1.040,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	31,00	248,00
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	25,50	510,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	89,00	445,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,13	206,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	28,80	576,00
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	27,00	243,00
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	31,43	628,60
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	2,80	140,00
27	2856 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL DE 70ML C/120	UND	1.000	25,00	25.000,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	55,00	1.650,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UNID.	CX	250	4,20	1.050,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	12,50	125,00
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,31	23,10
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	12,56	75,36
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	1,88	188,00
35	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	90,00	270,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	90,00	270,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	90,00	270,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	39,00	390,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	15,71	314,20
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	32,80	656,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,27	54,00
VALOR TOTAL				RS 44.568,78	

Olho D'Água do Borges/RN, 21/02/2020.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:847C2575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **Maria Helena Leite de Queiroga**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2020 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

7 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	10	12,48	124,80
3	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	24	7,15	171,60
14	2691 - KIT DE ACIDO ÚRICO ENZ. CAT 451, 200 TESTES (COLORIMÉTRICO)	KIT	20	49,40	988,00

15	2692 - COLESTEROL HDL REF 413 50ML 50 TESTES	KIT	20	15,60	312,00
20	2412 - FITA PARA URINA	UND	8	20,80	166,40
21	2696 - VDRL 5ML	UND	20	31,00	620,00
30	2860 - LANCETA DE SEGURANÇA 1,8MM 26G AMARELA C/100	CX	50	23,30	1.165,00
39	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	PCT	50	9,00	450,00
40	2871 - PONTEIRA TIPO GILSON(AZUL) 200-1000 UL C/500	PCT	50	22,50	1.125,00
43	2877 - SUPORTE P/TUBO 17X17MM AZUL CAP.60UNID	UND	50	8,45	422,50
44	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	30	20,00	600,00
46	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	1.000	0,52	520,00
47	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMP	UND	1.000	0,12	120,00
VALOR TOTAL				RS 6.785,30	

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	8	11,69	93,52
4	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
5	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	20	15,50	310,00
6	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	5	32,50	162,50
7	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	30	42,50	1.275,00
8	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	30	53,50	1.605,00
9	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	30	104,00	3.120,00
10	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	20	60,00	1.200,00
11	2423 - CREATININA CINÉTICO/ COLORIMÉTRICO 435 C/300	KIT	20	30,00	600,00
12	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	20	52,00	1.040,00
13	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	20	52,00	1.040,00
16	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	8	31,00	248,00
17	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	20	25,50	510,00
18	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	20	24,00	480,00
19	353 - LUGOL SOLUÇÃO A 5% FORTE DE 1000ML	LT	5	89,00	445,00
22	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	50	4,13	206,50
23	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	20	28,80	576,00
24	2695 - FITA PARA TESTE DE GRAVIDEZ KIT COM 50 UNID.	KIT	9	27,00	243,00
25	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	20	31,43	628,60
26	2855 - CALICE DE SEDIMENTAÇÃO S/ GRADUAÇÃO 125ML	UND	50	2,80	140,00
27	2856 - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL DE 70ML C/120	UND	1.000	25,00	25.000,00
28	2857 - HCG SORO/URINA C/100 TESTES	KIT	30	55,00	1.650,00
29	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UNID.	CX	250	4,20	1.050,00
31	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	10	12,50	125,00
32	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	PCT	10	2,31	23,10
33	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	6	12,56	75,36
34	2864 - PIPETA DE VIDRO GRADUADA CAP. 10ML.	UND	100	1,88	188,00
35	2865 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	3	90,00	270,00
36	2866 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	3	90,00	270,00
37	2867 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	3	90,00	270,00
38	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	10	39,00	390,00
41	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	20	15,71	314,20
42	2874 - SORO ANTI -RH (D) - 10ML	UND	20	32,80	656,00
48	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	200	0,27	54,00
VALOR TOTAL				RS 44.568,78	

Olho D'Água do Borges/RN, 27/02/2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:60B49244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 121/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:89AAD2D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº18**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1109/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO**JUSTIFICATIVA**

OS MOTIVOS AOS QUAIS SOLICITAMOS OS SERVIÇOS A SEREM DESTINADOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS QUE ABASTECE AS COMUNIDADES RURAIS DESTA MUNICÍPIO, SE DA EM RAZÃO DE UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS QUE POR VENTURA VENHAM A NECESSITAR DESTES RELEVANTES SERVIÇOS TENDO EM VISTA QUE EM ALGUMAS LOCALIDADES DE NOSSO MUNICÍPIO UM DOS MEIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SE FAZ ATRAVÉS DE CATAVENTO E O MUNICÍPIO FAZ PARCERIA COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS NA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. SENDO QUE SERÁ FEITO EMPENHO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. COM FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTOS: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ANTONIO AZEVEDO SOBRINHO ME						
CNPJ: 19.959.102/0001-67				E-mail:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0, /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	40,00	Und.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO		334,00	13.360,00
Total:						13.360,00

VALOR: R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Cleonice Borges

Código Identificador:41762CA1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº18**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1109/2020

DISPENSA Nº 18/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): ANTONIO AZEVEDO SOBRINHO ME						
CNPJ: 19.959.102/0001-67				E-mail:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0, /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	40,00	Und.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CATAVENTO		334,00	13.360,00
Total:						13.360,00

VALOR: R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais)

Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:9E591F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº19

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº618/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA CRECHE

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE CALCINHAS E CUECAS PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA QUE TAIS INSTITUIÇÕES FUNCIONAM EM TEMPO INTEGRAL, E A MAIORIA DAS FAMILIAS NÃO DISPÕEM DE RECURSOS ECONÔMICOS PARA ADQUIRIR ESSES ITENS PARA SUPRIR A DEMANDA DESSES LOCAIS. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24 INCISO:II FONTE DE RECURSO: 2146 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 11200000 - Transferência do Salário-Educação JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSES ITENS COM FORNECEDORES DIFERENTES, VISTO QUE ESSES FORNECEDORES OFERECERAM PREÇOS QUE REPRESENTAVAM O MENOR VALOR POR ITEM, DE MODO QUE CADA UM FOI O VENCEDOR DE CADA ITEM, FICANDO INVIÁVEL ADQUIRIR ESSES ITENS COM AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO MESMO FORNECEDOR, POIS SE ASSIM FOSSE NÃO ESTARIAMOS ADQUIRINDO O MENOR VALOR POR ITEM.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONFECCÕES LIDER LTDA ME						
CNPJ: 14.288.888/0001-14				Email: marluceparelhas@hotmail.com		Telefone: 84999525727
Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	800,00	Unid	Calcinha em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Rosa bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		2,15	1.720,00
Total:						1.720,00

Vencedor(es): JOSIMAR MEIRA DE AZEVEDO						
CNPJ: 32.214.291/0001-07				Email:		Telefone:
Endereço: R NAIR BEZERRA, 618, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	800,00	Unid	Cueca em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Azul bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		2,28	1.824,00
Total:						1.824,00

VALOR: R\$ 3.544,00(três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5399A3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº19

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 618/2020
DISPENSA Nº 19/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PARA CRECHE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONFECCOES LIDER LTDA ME						
CNPJ: 14.288.888/0001-14				Email: marluceparelhas@hotmail.com	Telefone: 84999525727	
Endereço: Frei Miguelinho, Ponto 02, 48, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: Marluce Maria dos Santos - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	800,00	Unid	Calcinha em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Rosa bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		2,15	1.720,00
Total:						1.720,00

Vencedor(es): JOSIMAR MEIRA DE AZEVEDO						
CNPJ: 32.214.291/0001-07				Email:	Telefone:	
Endereço: R NAIR BEZERRA, 618, IVAN BEZERRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	800,00	Unid	Cueca em malha PV 67 poliéster e 33 viscose na cor Azul bebê com elástico reforçado nas pernas e cintura, nos tamanhos P,M E G		2,28	1.824,00
Total:						1.824,00

VALOR: R\$ 3.544,00 PENSA(três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Parelhas/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3FD81AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICACAO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE - RN

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2020 (SRP)

Às 15:02 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2020, referente ao Processo nº 000005/20, o pregoeiro, Sr(a) EGLIMAR CARLOS PEREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 2		
Descrição: AVENTAL		
Descrição Complementar: AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, TAMANHO SOB MEDIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 130,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 18		
Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL		
Descrição Complementar: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 23		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO Nº 2, COMPRIMENTO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAÇADO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 14:52:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média e não obtivermos êxito na negociação.
Item: 24		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 3-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,5 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 192	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 14:51:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado muito acima da média de preços.
Item: 25		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 4-0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 192	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 14:53:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média e não obtivermos êxito na negociação.
Item: 26		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO 5-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/4 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 0,87 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 240	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 14:53:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média e não obtivermos êxito na negociação.
Item: 33		
Descrição: DRENO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX, DIMENSÕES CERCA DE 6 MM X 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 56	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,0100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 34		
Descrição: DRENO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX, DIMENSÕES CERCA DE 20 MM X30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 56	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 35		
Descrição: DRENO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 6 MM X 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 44	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 36		
Descrição: DRENO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: DRENO CIRÚRGICO, MODELO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, DIMENSÕES CERCA DE 8 MMX 30 CM, COMPONENTE I C/ GAZE, COMPONENTE II RADIOPACO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 39		
Descrição: EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA		
Descrição Complementar: EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 150 CM, TIPO PONTA PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO FILTRO 170M, FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO BURETA BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN. 100 GRADUADO 5 EM 5 ML, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PEDIÁTRICO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	27/02/2020 13:41:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: O licitante pediu desclassificação do item alegando erro de digitação do lance.
Item: 47		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 550	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 48		
Descrição: ESPÉCULO		
Descrição Complementar: ESPÉCULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO VAGINAL, APLICAÇÃO BOVINOS, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM PORTA PILHA PARA 2 PILHAS MÉDIAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,9250	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:06:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média.
Item: 49		
Descrição: ÉTER DIETÍLICO		
Descrição Complementar: ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 44,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 65		
Descrição: FIO DE SUTURA		
Descrição Complementar: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLECAPRONE FARPADO, TIPO FIO 4-0, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 30 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,9 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Envelope	
Valor Estimado: R\$ 39,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:19:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 68		
Descrição: FORMALDEÍDO (FORMOL)		
Descrição Complementar: FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LIMPIDO, CONCENTRAÇÃO A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 15,4000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:20:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 69		
Descrição: GARROTE		
Descrição Complementar: GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO* TIPO FITA, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO ÚNICO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,0600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:20:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 70		
Descrição: COMPRESSA GAZE		
Descrição Complementar: COMPRESSA GAZE, MATERIAL RAYON, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Pacote 5,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 21,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 73		
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO		
Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 15,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 78		
Descrição: LÂMINA BISTURI		
Descrição Complementar: LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 6,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:26:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 81		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 35,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 82		
Descrição: LANCETA		
Descrição Complementar: LANCETA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO DESCARTAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ULTRA FINA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 40,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 84		
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		
Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILO, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO ANATÔMICA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Par	
Valor Estimado: R\$ 1,3400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	

Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 14:23:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por a primeira colocada não ter cumprido os requisitos de habitação e por as demais colocadas terem ficado com o preço muito acima da média.
Item: 96		
Descrição: PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR		
Descrição Complementar: PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, TIPO ÓCULOS, MATERIAL ESPUMA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO ADESIVA		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 16,4600	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:30:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 101		
Descrição: PILHA		
Descrição Complementar: PILHA, TAMANHO GRANDE, MODELO 6F22, SISTEMA ELETROQUÍMICO NIMH, TENSÃO NOMINAL 9 V		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 104		
Descrição: PILHA		
Descrição Complementar: PILHA, TAMANHO MÉDIA, MODELO C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDmio, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,8400	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 114		
Descrição: SERINGA		
Descrição Complementar: SERINGA, MATERIAL POLÍMERO, CAPACIDADE CERCA 60 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, MODELO PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 300 PSI, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA CONTRASTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 115		
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Descrição Complementar: DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 34,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 117		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO P/ GASTROSTOMIA, MODELO DE TROCA, MATERIAL SILICONE, VIAS 3 VIAS, CALIBRE 14 FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES DISTAL- INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	17/02/2020 09:07:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item recusado pelo não cumprimento do item 10.1 do edital.
Item: 127		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 10, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 128		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 129		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 130		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 131		
Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO		
Descrição Complementar: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 18, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 141		
Descrição: TUBO HOSPITALAR		
Descrição Complementar: TUBO HOSPITALAR, MATERIAL BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Rolo 15,00 M	
Valor Estimado: R\$ 68,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 143		
Descrição: PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO		
Descrição Complementar: PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO VASELINA SÓLIDA		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Embalagem 450,00 G	
Valor Estimado: R\$ 6,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 144		
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO		
Descrição Complementar: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 25 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Rolo 250,00 M	
Valor Estimado: R\$ 1.720,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:46:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 145		
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO		
Descrição Complementar: INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/02/2020 15:46:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por ter ficado com o valor muito acima da média de preços.
Item: 146		
Descrição: FRASCO COLETOR		
Descrição Complementar: FRASCO COLETOR, TIPO TIPO SACO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE CERCA DE 500 ML, TIPO TAMPA C/ FECHO, OUTROS COMPONENTES C/ AGENTE GELIFICANTE, TIPO USO DESCARTÁVEL		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 147		
Descrição: PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS		
Descrição Complementar: PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 5 SERINGA DE VÁCUO, REFERÊNCIA XDB042A, APLICAÇÃO 2 CONTADOR DE CÉLULAS PENTRA 60		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 1,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático
Item: 149		
Descrição: CLOREXIDINA DIGLICONATO		
Descrição Complementar: CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO PÓ, FÓRMULA QUÍMICA C22H30CL2N10, PESOMOLECULAR 505,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 55-56-1		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 16,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	11/02/2020 09:00:15	Cancelamento Automático

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:31C35FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000018/20

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: De 03/03/2020 a 25/03/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 25/03/2020

LOCAL DE ENTREGA: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122- Centro/ Portalegre/RN, de segunda a sexta, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 002/2020, torna público que fará realizar a **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

A apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar será efetuada junto à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local definido no preâmbulo.

O Edital poderá ser obtido pelos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 12h00min e de 13h00min as 16h00min, ou via internet, através do site <http://www.femurn.org.br>, ou ainda no e-mail licitportalegre@gmail.com mediante requerimento contendo o número da chamada pública, o nome/razão social, endereço e CPF/CNPJ do requisitante, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "http://www.portalegre.rn.gov.br". Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo telefone/ fax n.º (84) 3377-2241.

OBJETO

Seleção de projetos de venda para **Aquisição de gêneros alimentícios** para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 (FNDE), conforme quantitativos e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, que é parte integrante do presente edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta chamada pública os grupos formais de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais, o empreendedor familiar rural e os produtores que compõem os grupos informais de agricultores e os fornecedores individuais, detentores de DAP física, não organizados em grupo, que atendam às condições previstas neste Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, os Proponentes deverão apresentar os documentos abaixo, em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope indevassável e lacrado, contendo as seguintes expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Chamada Pública n.º 001/2020****Proponente****CNPJ / CPF****Para a habilitação dos projetos de venda exigir-seá:****3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

3.1.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.1.2 o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.1.3 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

3.1.4 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.1.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

3.2.1 a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

3.2.2 o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.3 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

3.2.4 - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3.2.5 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

3.3.1 a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.2 o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.3.3 a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.3.4 as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.3.5 o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

3.3.6 a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e

3.3.7 a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

3.3.8 a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.4 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado à EEx. a abertura de prazo para a regularização da documentação.

DO PROJETO DE VENDA

4.1. Nos preços deverão ser computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do objeto, inclusive frete, embalagens, mão-de-obra, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, necessárias para o fornecimento do objeto desta Chamada Pública.

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o objeto desta Chamada Pública, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte do fornecedor.

4.3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deverá ser o preço médio apurado, resultado das pesquisas feitas no banco de preço e nos mercados em âmbito local, conforme tabela de preços abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QNTD TOTAL	Valor Unit	Valor Total
1	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	150	RS20,79	RS3.118,50
2	ALFACE – FRESCA LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS6,50	RS1.625,00
3	BANANA PRATA- APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO (70%) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	600	RS2,998	RS1.798,80
4	BATATA DOCE- (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS2,782	RS695,50
5	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC	QUILO (KG)	550	RS19,535	RS10.744,25

	TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.				
6	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	QUILO (KG)	450	RS25,00	RS11.250,00
7	CHEIRO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	QUILO (KG)	250	RS9,125	RS2.281,25
8	COLORIFICO - PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	QUILO (KG)	200	RS11,655	RS2.331,00
9	FEIJÃO DE CORDA - CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO CONTENDO 30 UNIDADES DE 1 kg (30X1) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM.	QUILO (KG)	400	RS5,09	RS2.036,00
10	JERIMUM - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CENIPA.	QUILO (KG)	300	RS2,438	RS731,40
11	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	QUILO (KG)	800	RS1,616	RS1.292,80
12	MEL DE ABELHA EM SACHÊ- PURO MEL DE ABELHA PESANDO 5 GRAMAS CADA SACHÊ, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTOR E CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (S.I.M, SIE OU SIF). AUSÊNCIA DE PERIGO FÍSICO, QUÍMICO OU MICROBIOLÓGICO (PRINCIPALMENTE CLOSTRIDIUM BOTULINUM).	QUILO (KG)	250	RS19,25	RS4.812,50
13	MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	QUILO (KG)	250	RS2,864	RS716,00
14	PIMENTÃO - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	QUILO (KG)	150	RS4,40	RS660,00
15	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENIPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900	RS8,447	RS7.602,30
16	POLPA DE FRUTA CAJARANA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJARANA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENIPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900	RS8,31	RS7.479,00
17	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENIPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.500	RS8,083	RS12.124,50
18	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO	QUILO (KG)	1.700	RS8,047	RS13.679,90

	EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.				
19	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR MANGA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILLO (KG)	1.300	R\$7,823	R\$10.169,90
VALOR TOTAL				R\$95.148,60	

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, sendo lavrada ata circunstanciada assinada pelos integrantes da Comissão e pelos licitantes presentes.

5.1 Serão considerados aprovados os projetos que atenderem integralmente às condições previstas no item 3 e demais cláusulas do presente edital.

5.2 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5.3 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País:

5.3.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.3.1** e **5.3.2**.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 Para definição dos preços de referência será utilizado o preço médio apurado através de pesquisa de mercado.

5.7 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

§1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

5.7 Aprovado e homologado o resultado da Chamada Pública, conhecido os produtores vencedores, a Autoridade Competente os convocará para assinatura do instrumento de contrato, que deverá se dar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores selecionados deverão apresentar à Comissão de Avaliação Alimentícia da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, amostras dos produtos constantes do seu projeto de venda.

6.1 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal / informal) e a especificação do produto.

6.2 A análise do produto ficará a cargo do profissional nutricionista, que emitirá laudo conclusivo sobre a sua aceitação.

6.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com as exigências do edital implicará na desclassificação do produto

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos produtos será realizada, *obrigatoriamente*, na sede do Centro Administrativo, localizada na Rua José Vieira Mafaldo, Centro, Portalegre/RN, obedecido o cronograma de entrega elaborado pela Comissão de Avaliação Alimentícia e aceito pela proponente.

7.10 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, de acordo com as quantidades especificadas no ANEXO I e de acordo com o cronograma descrito no ANEXO IV, disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte do CONTRATADO e anuência da CONTRATANTE.

8 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da NF/FATURA ou instrumento equivalente.

8.1 O pagamento será efetuado na moeda corrente do País mediante crédito em conta corrente do fornecedor ou diretamente na tesouraria da Prefeitura, através de cheque nominativo.

8.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 As despesas e/ou custeio resultantes da execução do objeto desta Chamada Pública serão atendidas com recursos do PNAE/PNAF, e correrão à conta das dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02.06.00	SEC MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
12.366.0005.1169.0000	ALIMENT. ESCOLAR – EDUC JOV. E ADULTOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0005.1168.0000	ALIMENT. ESCOLAR – EDUC INFANTIL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0005.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR FNDE – ENS FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.366.0005.2206.0000	MANUT. DA ALIMENT. ESCOLAR – E J A
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0005.2205.0000	MANUT DA ALIMENT. ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0005.2204.0000	MANUT DA ALIMENT. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

DOS ESCLARECIMENTOS

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente da prefeitura de Portalegre, pela Presidência da Comissão de Licitação, até dois dias antes do recebimento das Propostas no seguinte endereço: Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122 centro, Portalegre – RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de contrato, nos termos do Anexo III, que é parte integrante do presente edital.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sanitária em vigor

São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERENCIA;

Anexo II - Projeto de Venda;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Portalegre/RN, 21 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO/JUSTIFICATIVA

1.1 Objeto: O chamamento público tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios conforme especificação em anexo, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013 e Resolução nº4, de 2 de abril de 2015 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação da Escolar Municipal de Portalegre/RN, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2020.

1.2 Justificativa: Necessitamos desses gêneros alimentícios para a merenda escolar dos Alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, proveniente do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com o Art. 2º da Resolução do FNDE nº 19 de 22/12/2015.

2 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	150
2	ALFACE – FRESCA LISA OU CRESPA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	250
3	BANANA PRATA - APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO (70%) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	600
4	BATATA DOCE - (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO (KG)	250
5	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99..	QUILO (KG)	550
6	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÊM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA . ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	QUILO (KG)	450

7	CHEIRO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. SEM AS RAÍZES. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA.	QUILO (KG)	250
8	COLORIFICO - PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA.	QUILO (KG)	200
9	FEIJÃO DE CORDA - CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO CONTENDO 30 UNIDADES DE 1 kg (30X1) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM.	QUILO (KG)	400
10	JERIMUM - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS- CENNA.	QUILO (KG)	300
11	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	QUILO (KG)	800
12	MEL DE ABELHA EM SACHÊ - PURO MEL DE ABELHA PESANDO 5 GRAMAS CADA SACHÊ, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTOR E CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (S.I.M, SIE OU SIF). AUSÊNCIA DE PERIGO FÍSICO, QUÍMICO OU MICROBIOLÓGICO (PRINCIPALMENTE CLOSTRIDIUM BOTULINUM).	QUILO (KG)	250
13	MACAXEIRA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	QUILO (KG)	250
14	PIMENTÃO - APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENNA.	QUILO (KG)	150
15	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900
16	POLPA DE FRUTA CAJARANA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJARANA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900
17	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.500
18	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.700
19	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR MANGA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CENNA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.300

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1.1 Entregar os produtos conforme o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará periodicamente, tendo o proponente o prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das unidades de Ensino requisitantes;

3.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

3.1.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo e na discriminação dos itens: identificação do produto, embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante, registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4 DA ENTREGA DOS PRODUTOS, LOCAL E PERIODICIDADE

- 4.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município;
- 4.1.2 A Secretaria de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o nutricionista, a qual deverá identificar através do carimbo e assinatura;
- 4.1.3 Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade: hortifrutigranjeiros (semanalmente), refrigerados, carnes e derivados congelados (quinzenalmente);
- 4.1.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1 Os produtos deverão ser entregues no Centro Administrativo do Município de Portalegre, que haverá responsável pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará à SEMED e nutricionista eventuais inconsistências;
- 5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;
- 5.1.3 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
- 5.1.4 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão;
- 5.1.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- 5.1.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 6.1.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 6.1.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 6.1.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 6.1.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8 DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Portalegre, Rio Grande do Norte, 02 de Janeiro de 2020.

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Portaria nº 180/2019 – GP/PMP

ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
11. Conta Nº da Conta		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
12. Nº de Associados		15. Nome do representante legal		16. CPF	
17. DDD/Fone		18. Endereço			
19. Município/UF					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, E Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015.

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº ____/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Portalegre, ____ de _____ de _____.

Contratado(s) (Individual Ou Grupo Informal)

Contratada (Grupo Formal)

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:116DD228

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL PROC. LICITATÓRIO N.º 000004/20 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, resolve adjudicar a licitação acima descrita as empresas vencedoras descritas abaixo:

VENCEDORES:

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, com endereço na AV CAMILA DE LELLIS, 308, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.610.942/0001-17, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$14.040,00(quatorze mil, e quarenta reais)**;

G FONSECA DA SILVA, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$34.697,50(trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos)**;

MERCADINHO MIRAGEM LTDA, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$79.082,00(setenta e nove mil, e oitenta e dois reais)**;

RUTH ATACAREJO EIRELI, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$55.308,00(cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais)**;

SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$44.855,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; e

VAREJAO L B LTDA, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$119.828,50(cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais, e cinquenta centavos)**, conforme lista de classificação final abaixo:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	038.001.122 2311	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG 2,40	1500 3.600,00
2	038.001.123 2311	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	PCT 1,53	1300 1.989,00
3	038.001.124 1874	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG 2,39	2600 6.214,00

5	038.001.126 839	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 20,80	270 5.616,00
6	038.001.127 2	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG 2,60	3800 9.880,00
7	038.001.128 2311	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG 2,57	3000 7.710,00
8	038.001.129 2311	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200 G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	CAIXA 2,00	600 1.200,00
9	038.001.130 839	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 2,89	2000 5.780,00
10	038.001.131 839	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 3,80	1400 5.320,00
11	038.001.132 2	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS), DEVENDO SER REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, SEM PRECIPITAÇÃO OU MOFO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT 2,24	5300 11.872,00
12	038.001.133 1874	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT 2,59	5000 12.950,00
13	038.001.134 2852	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 G, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	PCT 2,98	5000 14.900,00
14	038.001.135 1874	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT 2,58	5000 12.900,00
15	038.001.136 2852	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG 13,70	1900 26.030,00

16	038.001.137 1874	RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265 CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG 18,98	2200 41.756,00
17	038.001.138 839	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 2,69	1000 2.690,00
18	038.001.139 839	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 2,94	1400 4.116,00
19	038.001.140 2311	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 100 G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	FRDO 4,98	200 996,00
20	038.001.141 2	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365	PCT 1,70	1350 2.295,00
21	038.001.142 1874	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG 2,23	350 780,50
22	038.001.143 2852	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	KG 4,39	1200 5.268,00
23	038.001.144 1874	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT 1,02	3000 3.060,00
24	038.001.145 2	FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA, AVEIA, TIPO NESTON, SABORES DIVERSOS, FONTE DE 10 VITAMINAS (CÁLCIO E FERRO), ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO 210 G COM MACA REGISTRADA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTON DA NESTLÉ. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365	PCT 4,32	1000 4.320,00
25	038.001.146 839	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENNA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 2,24	800 1.792,00
26	038.001.150 2	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUI ADITIVOS	PCT 3,59	10800 38.772,00

		QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365		
27	038.001.147 2311	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	UND 21,99	150 3.298,50
28	038.001.148 839	MACÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. PESO POR UNIDADE PADRÃO. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 5,43	2000 10.860,00
29	038.001.151 2	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO FUSILLI/PENNE/ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	UND 2,85	100 285,00
30	038.001.152 1874	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT 1,82	400 728,00
31	038.001.153 839	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 1,44	1500 2.160,00
32	038.001.154 839	32 MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTE À MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. QUILO (KG) 1.500 SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 1,44	1500 2.160,00
33	038.001.155 839	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 1,99	1500 2.985,00
34	038.001.156 2852	MISTURA PARA MINGAU DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 G, FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMOGEMA DA MAIZENA. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	CAIXA 3,20	1900 6.080,00
35	038.001.157 2852	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	LT 4,04	750 3.030,00
36	038.001.158 2311	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPAS, ÁSPERA, FOSCA, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	BAND 10,72	1000 10.720,00
37	038.001.159	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, UND		27000

2851		BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537	0,36	9.720,00
38	038.001.160 2851	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537	UND 0,36	12000 4.320,00
39	038.001.161 1874	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG 10,36	4000 41.440,00
40	038.001.162 839	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG 3,44	400 1.376,00
41	038.001.163 2	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUIJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400 G E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT 2,97	600 1.782,00
42	038.001.164 2	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, REFRIGERADO ADEQUADAMENTE, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG 22,24	400 8.896,00
43	038.001.165 2	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG 0,50	400 200,00
44	038.001.166 2	TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500 ML, LÍQUIDO, SEM PIMENTA, A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ADEQUADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500 ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	LT 1,20	650 780,00
45	038.001.167 2311	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG 3,99	1200 4.788,00
46	038.001.168 2311	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA, ODOR E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	LT 0,99	400 396,00

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CDF86AEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.001.031.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Proc. Licitatório n.º 000189/19**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 024/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 19 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente

e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0024/2019 – PMP, homologado em 27/01/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na R SANTOS DUMONT, 3266, MARINGA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob O n.º 11.541.499/0001-60 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 22.618,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais)** conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3052		ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.541.499/0001-60 R SANTOS DUMONT, 3266 ***** - ZONA 01, MARINGA - PR, CEP: 87013-050 Telefone: (44) 3262-1141				
6	010.001.772	AUTOCLAVE 75 L. DESCRIÇÃO: AUTOCLAVE. AÇO INOX, VERTICAL, GRAVITACIONAL, MANUAL, CERCA DE 75 L, MANÔMETRO, CHAVE TEMPERATURA, 1 CESTO, COM PEDAL. ALIMENTAÇÃO 220 V Marca: PRISMATEC	UND	1	10.878,00	10.878,00
14	010.001.786	CAIXA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE VACINAS 24 LITROS COM TERMÔMETRO EMBUTIDO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPACTOS E ÀS BAIXAS TEMPERATURAS. TORNANDO A CAIXA TÉRMICA EASYCOOLER 24L EXTREMAMENTE RESISTENTE, DURÁVEL, ASSÉPTICO E FÁCIL DE SER LAVADO E CONSERVADO. MATERIAL TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL AMPLAMENTE USADO NA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO PELO SEU ALTO DESEMPENHO TÉRMICO EM RELAÇÃO AO ISOPOR Marca: COLLEMAN	UND	3	580,00	1.740,00
77	010.002.021	MONITOR CARDÍACO. DESCRIÇÃO: GANHO MANUAL E AUTOMÁTICO - 0,25; 0,5; 1; 2MV/CM; DETECÇÃO DA ONDA "R" POR SOFTWARE INTELIGENTE; RECONHECIMENTO E VALIDAÇÃO DO PULSO DE MARCA-PASSO; CABO DE PACIENTE DE 3 E 5 VIAS; DERIVAÇÕES: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF E V (05 VIAS); DI, DII, DIII (03 VIAS); PERMITE A INTERLIGAÇÃO COM DESFIBRILADOR; OPERAÇÃO NO MODO FILTRO e DIAGNÓSTICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 A 300BPM; LIMITES DE ALARMES: 16 A 300 BPM EM PASSO DE 1 BPM; PRECISÃO: 1 BPM OU 2% (QUAL FOR O MAIOR); RETORNO APÓS DESFIBRILAÇÃO: 05 SEG. Marca: EMAI	UND	1	10.000,00	10.000,00
Total do Proponente						22.618,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) O Fundo Municipal de Saúde não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Fundo Municipal de Saúde, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Fundo Municipal de Saúde.

4.5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

4.5.1. A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

4.5.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará junto ao Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da Ata, observadas as condições do item anterior.

4.5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

4.5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

6.0. DA EXECUÇÃO

6.1.1. O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

7.0. DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o(a) Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se ao O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa do(a) O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 31 de janeiro de 2020

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

CONTRATANTE

PROPONENTE: ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.541.499/0001-60

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6F4E1935

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN - APAMIP

PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/20

Aberta em 27/02/2020

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN.

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, a senhora **Joana D'arc Cavalcante** resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 10.396,50 (dez mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1874		VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384				
15	038.001.183	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OU MELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS (PVA) =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA. ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA (CONILON), COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURO À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS RECOMENDÁVEIS E NOTA DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA. CAFÉS COM CATEGORIA DE QUALIDADE TRADICIONAL DEVEM APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO E OBTER EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA FAIXA DE 4,5 A 5,9 PONTOS, REALIZADA POR EQUIPE SELECIONADA E TREINADA, EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS, FAZENDO USO DE ESCALA DE 0 A 10 PARA QUALIDADE GLOBAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO SELO DE PUREZA ABIC, COM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES E APRESENTAR TAMBÉM O CERTIFICADO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC. CARACTERÍSTICAS D Marca: BANGU	PCT	120	8,00	960,00
16	038.001.184	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM	KG	150	22,96	3.444,00

		FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA Marca: FRIBOI				
17	038.001.185	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FREEZER	KG	150	16,99	2.548,50
18	038.001.186	CARNE BOVINA SEM OSSO ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FRIBOI	KG	150	22,96	3.444,00
Total do Proponente						10.396,50

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOANA D'ARC CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BF4CE87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN - APAMIP

PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/20

Aberta em 27/02/2020

Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN.

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, a senhora **Joana D'arc Cavalcante** resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 6.299,80 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2852		RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265				
1	038.001.169	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 01KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA DO AÇÚCAR: 98,3% DE SACAROSE. Marca: SERTAO	KG	120	2,57	308,40
5	038.001.173	ARROZ BRANCO – ESPECIFICAÇÃO - ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. 03VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) M MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA ESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: NAMORADO	KG	120	3,15	378,00
6	038.001.174	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GALLO	UND	12	35,50	426,00
11	038.001.178	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO FOLHATA 200G – MARCA ADRIA OU QUALIDADE SUPERIOR Marca: ADRIA	PCT	48	4,30	206,40
13	007.006.267	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA Marca: ESTRELA	PCT	60	3,17	190,20
14	038.001.179	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G Marca: ESTRELA	PCT	20	3,95	79,00
21	038.001.188	CHÁ BOLDO - SACHÊS EMBALADOS 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MARATA	CAIXA	20	2,50	50,00
22	038.001.189	CHÁ CAPIM SANTO - SACHÊS EMBALADOS 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MARATA	CAIXA	20	2,50	50,00
23	038.001.190	CHÁ ERVA CIDREIRA - SACHÊS EMBALADOS 10G, CAIXA COM 10 UNIDADES Marca: MARATA	CAIXA	20	2,50	50,00
24	038.001.191	COLORIFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	24	2,70	64,80

		ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MARATA				
25	038.001.192	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SIMBOLO IMPRESSO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, (ANEXO IX DO EDITAL), PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Marca: REAL	KG	120	7,00	840,00
30	038.001.194	FARINHA LACTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PREPARO INSTANTÂNEO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, AROMATIZANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, SACHE 210.0 GRAMAS Marca: MARATA	PCT	48	4,30	206,40
31	038.001.195	FEIJÃO CARIOCA – ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE 26MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 QUILO Marca: BELO GRAO	KG	120	5,18	621,60
35	038.001.198	LEITE EM PÓ DESNATADO - 100% DE ORIGEM ANIMAL, LEITE DESNATADO, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE MÍNIMA 08 (OITO) MESES; A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM. – EMB. 400G Marca: GLORIA	PCT	50	10,90	545,00
36	007.006.230	LEITE EM PÓ 400G – ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE – EMB. 400G. Marca: ITALAC	PCT	50	8,90	445,00
39	038.001.200	MARGARINA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 70% DE LÍPIDIOS, LATA ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA Marca: PURO SABOR	KG	40	6,40	256,00
40	007.006.388	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML - ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML Marca: SOYA	UND	36	4,25	153,00
42	007.001.039	PEITO DE FRANGO- ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO C/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: REAL	KG	120	8,50	1.020,00
45	038.001.202	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500 NA EMBALAGEM Marca: SERTAO SERIDO	KG	20	20,50	410,00
Total do Proponente						6.299,80

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4A23E8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN - APAMIM

PROCESSO LICITATORIO Nº 000023/20

Aberta em 27/02/2020

Resumo do Objeto:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE PORTALEGRE/RN.

Resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, adjudicada pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, a senhora **Joana D'arc Cavalcante** resolve homologar em favor desta Pessoa Jurídica G FONSECA DA SILVA, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 5.048,40 (cinco mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
2311		G FONSECA DA SILVA				
		CNPJ: 26.690.106/0001-58				
		R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP:			Unitário	

		59650-000				
		Telefone: (84) 9124-1435				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	038.001.171	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES Marca: IN NATURA	UND	24	2,98	71,52
4	038.001.172	ALHO, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS Marca: IN NATURA	KG	12	23,50	282,00
7	038.001.175	BANANA, PRATA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS Marca: IN NATURA	KG	48	3,20	153,60
8	038.001.176	BATATA DOCE LAVADA E SELECIONADA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. Marca: IN NATURA	KG	48	3,80	182,40
9	038.001.181	BATATA, INGLESA, 1ª QUALIDADE, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, ISENTA DE SUJIDADES, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS Marca: IN NATURA	KG	72	4,50	324,00
10	038.001.177	BETERRABA - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE POMAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. Marca: IN NATURA	KG	48	3,89	186,72
12	038.001.182	BISCOITO DOCE, EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA Marca: VITAMASSA	PCT	60	3,17	190,20
19	007.001.023	CEBOLA - ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	96	3,60	345,60
20	038.001.187	CENOURA - DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. Marca: IN NATURA	KG	72	3,20	230,40
26	007.006.216	CREME DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: MOCOCA	UND	24	1,97	47,28
27	007.007.979	EXTRATO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 260 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: FUGINI	UND	48	2,50	120,00
28	007.010.009	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA - FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA Marca: BREJERINHA	KG	48	2,40	115,20
29	038.001.193	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SãOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE Pó FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 1KG. Marca: PRIMOR	KG	48	3,20	153,60
32	038.001.196	FLOCOS DE MILHO 500G ESPECIFICAÇÃO: PRÉ -COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARATA	PCT	72	1,09	78,48
33	038.001.197	LARANJA, PERA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATUREZA MÉDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS Marca: IN NATURA	KG	72	3,00	216,00
34	007.006.228	LEITE CONDENSADO 395G - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 395G. Marca: TRIANGULO	UND	48	3,59	172,32
37	038.001.199	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÃO: A BASE DE FARINHA, GROSSO FURADINHOCOM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: BONSAZOR	PCT	150	2,00	300,00
38	007.007.219	MAMÃO - ESPECIFICAÇÃO: COM 80 A 90% DE MATUREZA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	40	1,80	72,00

		Marca: IN NATURA				
41	007.006.246	OVOS BAND. C/30 UND- ESPECIFICAÇÃO: CASCA INTEGRAL, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, TAMANHO MÉDIO. BANDEJA COM 30 UNIDADES, COM INVOLUCRO EM PVC ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: FORTE GEMA	BAND	24	12,00	288,00
43	007.007.205	PIMENTÃO -ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	48	4,30	206,40
44	038.001.201	QUEIJO TIPO COALHO, PRODUTO QUE SE OBTÉM POR COAGULAÇÃO DO LEITE POR MEIO DO COALHO OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS. POR PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO E DE ACORDO COM “NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DE ELABORAÇÃO”. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Marca: VALE DO ASSU	KG	30	20,50	615,00
46	038.001.203	REPOLHO TAMANHO E COLORAÇÃO VERDE E UNIFORME CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO PRODUTO SELECIONADO CONSCIENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, SEM RAÍZES. Marca: IN NATURA	KG	36	4,50	162,00
47	038.001.204	TOMATE. PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS OU MANCHAS Marca: IN NATURA	KG	96	4,98	478,08
48	038.001.205	VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: PREDILETO	UND	48	1,20	57,60
Total do Proponente						5.048,40

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

JOANA D'ARC CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3024BDF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROC. LICITATÓRIO N.º 00004/20 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação acima descrita:

SOLICITADO AMOSTRA DOS ITENS 12 E 14 A LICITANTE REMANESCENTE VAREJAO L B LTDA, E DO ITEM 34 A LICITANTE REMANESCENTE RUTH ATACAREJO EIRELI, OS MESMOS APRESENTARAM AS RESPECTIVAS AMOSTRAS QUE FORAM APROVADAS PELO SETOR SOLICITANTE, CONFORME PARECERES ANEXOS AO PROCESSO.

VENCEDORES:

FRANCISCO JARBAS DE PAIVA, com endereço na AV CAMILA DE LELLIS, 308, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.610.942/0001-17, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$14.040,00(quatorze mil, e quarenta reais)**; **G FONSECA DA SILVA**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$34.697,50(trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais, e cinquenta centavos)**; **MERCADINHO MIRAGEM LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.939.808/0001-55, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$79.082,00(setenta e nove mil, e oitenta e dois reais)**; **RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.143.973/0001-61, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$55.308,00(cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais)**; **SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$44.855,00(quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**; e **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$119.828,50(cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais, e cinquenta centavos)**, conforme lista de classificação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	038.001.122	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA	KG	1500
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	2,40	3.600,00
2	038.001.123	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1300
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000	1,53	1.989,00

		Telefone: (84) 9124-1435		
3	1874	038.001.124 ACÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG	2600
			2,39	6.214,00
5	839	038.001.126 ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	270
			20,80	5.616,00
6	2	038.001.127 ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365	KG	3800
			2,60	9.880,00
7	2311	038.001.128 ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG	3000
			2,57	7.710,00
8	2311	038.001.129 AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200 G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	CAIXA	600
			2,00	1.200,00
9	839	038.001.130 BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS PRATOSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	2000
			2,89	5.780,00
10	839	038.001.131 BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNTEGRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1400
			3,80	5.320,00
11	2	038.001.132 BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS). DEVENDO SER REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, SEM PRECIPITAÇÃO OU MOFO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365	PCT	5300
			2,24	11.872,00
12	1874	038.001.133 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	5000
			2,59	12.950,00
13	2852	038.001.134 BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 G, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	PCT	5000
			2,98	14.900,00
14	1874	038.001.135 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	5000
			2,58	12.900,00
15	2852	038.001.136 CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. RUTH ATACAREJO EIRELI	KG	1900
			13,70	26.030,00

		CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265		
16	038.001.137 1874	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG	2200
17	038.001.138 839	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1000
18	038.001.139 839	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1400
19	038.001.140 2311	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 100 G DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	FRDO	200
20	038.001.141 2	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	1350
21	038.001.142 1874	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG	350
22	038.001.143 2852	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	KG	1200
23	038.001.144 1874	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	3000
24	038.001.145 2	FLOCOS DE CEREJAS, TRIGO, CEVADA, AVEIA, TIPO NESTON, SABORES DIVERSOS, FONTE DE 10 VITAMINAS (CÁLCIO E FERRO), ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO 210 G COM MACA REGISTRADA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTON DA NESTLÉ. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	1000
25	038.001.146 839	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	800
26	038.001.150 2	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LIPÍDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	10800
27	038.001.147 2311	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE.	UND	150
			21,99	3.298,50

		G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435		
28	038.001.148	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	KG	2000
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	5,43	10.860,00
29	038.001.151	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO FUSILLI/PENNE/ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	100
	2	MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365 Fax: 84-3397-2365	2,85	285,00
30	038.001.152	MACARRÃO, TIPO ESPAQUETE, EMBALAGEM DE 500 G, À BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	400
	1874	VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	1,82	728,00
31	038.001.153	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,44	2.160,00
32	038.001.154	32 MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDAS À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA. QUILO (KG) 1.500	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,44	2.160,00
33	038.001.155	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA.	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,99	2.985,00
34	038.001.156	MISTURA PARA MINGAU DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 G, FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMOGEMA DA MAIZENA.	CAIXA	1900
	2852	RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	3,20	6.080,00
35	038.001.157	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	750
	2852	RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	4,04	3.030,00
36	038.001.158	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPAS, ÁSPERA, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELADO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	BAND	1000
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	10,72	10.720,00
37	038.001.159	PAO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UND	27000
	2851	FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537	0,36	9.720,00
38	038.001.160	PAO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	UND	12000
	2851	FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537	0,36	4.320,00
39	038.001.161	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELADO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELADO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99.	KG	4000
	1874	VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430	10,36	41.440,00

		Telefone: (84) 3314-3384		
40	038.001.162	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	400
	839		3,44	1.376,00
41	038.001.163	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400 G E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	600
	2		2,97	1.782,00
42	038.001.164	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, REFRIGERADO ADEQUADAMENTE, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG	400
	2		22,24	8.896,00
43	038.001.165	SAL REFINADO, TODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG	400
	2		0,50	200,00
44	038.001.166	TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500 ML, LÍQUIDO, SEM PIMENTA, A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ADEQUADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500 ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	LT	650
	2		1,20	780,00
45	038.001.167	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG	1200
	2311		3,99	4.788,00
46	038.001.168	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA, ODOR E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	LT	400
	2311		0,99	396,00

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de fevereiro de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA1FB2FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2020 - PP, homologada em 27 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 006/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

LICITANTE	F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		CPF/CNPJ		07.055.280/0001-84
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	NATULAB	1000.0	FRS	6,00	6.000,00
ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	5500.0	CMP	0,27	1.485,00
ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	GEOLAB	480.0	FRS	6,90	3.312,00
ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	NATULAB	50.0	FRS	1,25	62,50
ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	PRATI	480.0	FRS	3,15	1.512,00
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	SOBRAL	15000.0	CMP	0,03	450,00
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E.M.S.	2000.0	CMP	0,34	680,00
ACICLOVIR 50 MG/G CREME	PRATI	480.0	UND	2,28	1.094,40
ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	NATULAB	50.0	CMP	0,15	7,50
ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	720.0	AMP	0,70	504,00
ALBENDAZOL, 400MG	PRATI	1500.0	CMP	0,42	630,00
ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	20000.0	CMP	0,04	800,00
ALBENDAZOL 40MG/ML	TEUTO	1000.0	FRS	1,18	1.180,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	E.M.S.	15000.0	CMP	1,28	19.200,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	E.M.S.	1000.0	FRS	11,85	11.850,00
AMOXICILINA 500MG	TEUTO	15000.0	CPS	0,15	2.250,00
AMOXICILINA 50MG/ML	PRATI	1500.0	FRS	4,00	6.000,00
ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	NOVA QUÍMICA	3000.0	CMP	0,38	1.140,00
ATENOLOL, 25 MG	PRATI	45000.0	CMP	0,04	1.800,00
BROMAZEPAM, 3 MG	TEUTO	25000.0	CMP	0,10	2.500,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1500.0	FRS	7,10	10.650,00
AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	3000.0	CMP	0,60	1.800,00
BROMAZEPAM, 6 MG	TEUTO	25000.0	CMP	0,15	3.750,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	960.0	AMP	1,50	1.440,00
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	TEUTO	500.0	FRS	0,87	435,00
BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML	E.M.S.	1000.0	FRS	5,97	5.970,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	TEUTO	500.0	AMP	7,50	3.750,00
CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	10000.0	CMP	0,15	1.500,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	960.0	AMP	1,08	1.036,80
CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUÍMICA	6000.0	CMP	0,12	720,00
CARVEDILOL 25MG	NOVA QUÍMICA	6000.0	CMP	0,17	1.020,00
CEFALEXINA 500/MG	TEUTO	15000.0	CMP	0,28	4.200,00
CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	480.0	AMP	0,75	360,00
CEFALEXINA 50MG/ML	TEUTO	1000.0	FRS	5,89	5.890,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML, XAROPE	NATULAB	960.0	FRS	1,65	1.584,00
CEFALOTINA, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	ABL	480.0	AMP	10,88	5.222,40
CEFTRIAXONA, 1G	ABL	500.0	AMP	8,90	4.450,00
CLOPIDOGREL 75/MG	NOVA QUÍMICA	7200.0	CMP	0,33	2.376,00
CIPROFIBRATO 100MG	GEOLAB	7200.0	CMP	0,39	2.808,00
CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB	35000.0	CMP	0,09	3.150,00
CIPROFLOXACINO 500/MG	PRATI	3500.0	CMP	0,25	875,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL, 7,5MG/ML, XAROPE	NATULAB	960.0	FRS	1,77	1.699,20
CITALOPRAM 20MG	TEUTO	4500.0	CMP	0,19	855,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, 10MG	TEUTO	30000.0	CMP	0,06	1.800,00
CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	GEOLAB	3500.0	FRS	2,69	9.415,00
CLORIDRATO DE AMIODARONA, 200MG	GEOLAB	3000.0	CMP	0,52	1.560,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO, 2MG	CRISTÁLIA	20000.0	CMP	0,23	4.600,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	HYPOFARMA	480.0	FRS	2,95	1.416,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	PHARLAB	720.0	BNG	2,95	2.124,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML	HALEX ISTAR	2000.0	AMP	0,39	780,00
DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	45000.0	CMP	0,07	3.150,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	3000.0	CMP	0,09	270,00
DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	2000.0	AMP	6,30	12.600,00
CODEINA 30MG	CRISTÁLIA	4800.0	CMP	1,15	5.520,00
DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	TEUTO	1500.0	AMP	0,70	1.050,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	480.0	AMP	0,69	331,20
DICLOFENACO POTASSICO, 50MG	GEOLAB	9600.0	CMP	0,10	960,00
COMPLEXO B	NATULAB	4500.0	CMP	0,05	225,00
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	NATULAB	1000.0	FRS	1,10	1.100,00
DEXAMETASONA, 0,1MG/ML	FARMACE	1000.0	FRS	1,49	1.490,00
DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	45000.0	CMP	0,08	3.600,00
COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	960.0	AMP	0,89	854,40
DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	BELFAR	9600.0	CMP	0,08	768,00
DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.	TEUTO	1500.0	AMP	0,63	945,00
DIPIRONA SÓDICA 500/MG	PRATI	20000.0	CMP	0,09	1.800,00
DICLOFENACO POTASSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1500.0	AMP	0,85	1.275,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	TEUTO	1500.0	AMP	0,59	885,00
FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	TEUTO	58000.0	CMP	0,15	8.700,00
FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	30000.0	CMP	0,07	2.100,00
ETOCONAZOL 200 MG	PRATI	1000.0	CMP	0,23	230,00
ESPIRONOLACTONA, 25 MG	E.M.S.	9000.0	CMP	0,17	1.530,00
FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	50000.0	CMP	0,05	2.500,00
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	300.0	AMP	1,95	585,00
GABAPENTINA, 300MG	PRATI	15000.0	CPS	0,54	8.100,00
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	TEUTO	58000.0	CMP	0,11	6.380,00
GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	960.0	AMP	0,81	777,60
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	2000.0	AMP	0,75	1.500,00
HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	15000.0	CMP	0,23	3.450,00
HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	15000.0	CMP	0,15	2.250,00
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	NATULAB	960.0	FRS	1,15	1.104,00

LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG	E.M.S.	3600.0	CMP	0,39	1.404,00
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	350.0	FRS	1,95	682,50
LEVODOPA + CARBIPODA, 200MG+50MG	TEUTO	1500.0	CMP	0,85	1.275,00
KOLLAGENASE, 0,6U/G, POMADA	CRISTALIA	240.0	BNG	12,90	3.096,00
LEVOFLOXACINO, 500 MG	PRATI	4500.0	CMP	0,75	3.375,00
IBUPROFENO 600 MG	PRATI	10000.0	CMP	0,21	2.100,00
IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	10000.0	CMP	0,16	1.600,00
HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	86000.0	CMP	0,03	2.580,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	3000.0	CMP	0,20	600,00
LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	PRATI	240.0	FRS	2,80	672,00
LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	PRATI	30000.0	CMP	0,32	9.600,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG/ML, XAROPE	GEOLAB	2500.0	FRS	4,25	10.625,00
MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	240.0	AMP	1,59	381,60
METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	45000.0	CMP	0,08	3.600,00
NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G, CREME	SOBRAL	960.0	BNG	1,65	1.584,00
METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	45000.0	CMP	0,08	3.600,00
METRONIDAZOL, 0,5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	960.0	FRS	3,58	3.436,80
OCTOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	240.0	AMP	1,38	331,20
METILDOPA, 250 MG	E.M.S.	7200.0	CMP	0,49	3.528,00
METRONIDAZOL 250/MG	PRATI	4800.0	CMP	0,12	576,00
NIMESULIDA, 100 MG	PRATI	15000.0	CMP	0,07	1.050,00
NISTATINA, 25.000UI/ML, CREME VAGINAL	GEENPHARMA	480.0	BNG	3,70	1.776,00
OLANZAPINA 10MG	PRATI	9000.0	CMP	0,49	4.410,00
OLÉO MINERAL 100ML	NATULAB	480.0	FRS	2,24	1.075,20
OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	20000.0	CMP	0,08	1.600,00
OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	BLAU	960.0	FRS	6,55	6.288,00
PARACETAMOL, 750 MG	PRATI	10000.0	CMP	0,12	1.200,00
PANTOPRAZOL 40MG	VITAMEDIC	7200.0	CMP	0,20	1.440,00
PREDNISONA, 5 MG	VITAMEDIC	9600.0	CMP	0,08	768,00
PROPRILNITRATO, 10 MG	BRISTOL	1500.0	CMP	0,49	735,00
RISPERIDONA 3 MG	PRATI	30000.0	CMP	0,32	9.600,00
SINVASTATINA 40 MG	GERMED	45000.0	CMP	0,16	7.200,00
RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PRATI	480.0	FRS	13,35	6.408,00
SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	ACCORD	1500.0	CMP	1,68	2.520,00
SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	ACCORD	1500.0	CMP	0,68	1.020,00
SIMETICONA, 75MG/ML, EMISSÃO ORAL	NATULAB	480.0	FRS	0,84	403,20
SINVASTATINA 20/MG	SANVAL	45000.0	CMP	0,08	3.600,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	960.0	AMP	2,37	2.275,20
SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50/MG	ACCORD	1500.0	CMP	0,89	1.335,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INEJTÁVEL	TEUTO	960.0	AMP	4,88	4.684,80
SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	15000.0	CMP	0,05	750,00
SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	1500.0	FRS	0,81	1.215,00
Total.....RS 341.724,50					
LICITANTE	PHOSPODONT LTDA		CPF/CNPJ		04.451.626/0001-75
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMENTASONA +3 MG + 3MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	480.0	UND	5,89	2.827,20
ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	BIOLAB	7500.0	CMP	0,60	4.500,00
ALPRAZOLAM 0,5 MG	GERMED LTDA	25000.0	CMP	0,10	2.500,00
ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	BIOLAB	7500.0	CMP	0,22	1.650,00
ALPRAZOLAM, 1 MG	NOVAQUÍMICA	25000.0	CMP	0,11	2.750,00
ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	15000.0	CMP	0,04	600,00
BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML (0,03%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS LTDA	250.0	AMP	49,30	12.325,00
ATORVASTATINA CALCICA, 10MG	NOVAQUÍMICA	3000.0	CMP	0,15	450,00
BUDESONIDA 64MCG AEROSOL	BIOSINTÉTICA	480.0	UND	42,75	20.520,00
ATORVASTATINA CALCICA, 40MG	GEOLAB	3000.0	CMP	0,77	2.310,00
APTOPRIL 50 MG	GEOLAB	30000.0	CMP	0,13	3.900,00
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	480.0	AMP	0,40	192,00
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ	PRATI	1000.0	FRS	6,59	6.590,00
ARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	8000.0	CMP	0,51	4.080,00
ATENOLOL, 50 MG	PRATI	30000.0	CMP	0,05	1.500,00
ATENOLOL, 100 MG	PRATI	10000.0	CMP	0,09	900,00
BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL	BIOSINTÉTICA	480.0	UND	21,35	10.248,00
CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	ACTAVIS	7000.0	CMP	0,37	2.590,00
CARVEDILOL 6,25 MG	NOVAQUÍMICA	6000.0	CMP	0,10	600,00
CETOPROFENO, 50MG	MEDLEY	2500.0	CMP	0,74	1.850,00
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G + 0,5MG/G, CREME	NOVAQUÍMICA	960.0	POMADA	5,11	4.905,60
CLARITROMICINA, 500 MG	EMS LTDA	2000.0	CMP	3,05	6.100,00
CINARIZINA, 25 MG	NOVAQUÍMICA	9600.0	CMP	0,27	2.592,00
CINARIZINA, 75 MG	NEO QUÍMICA	9600.0	CMP	0,14	1.344,00
CETOCONAZOL + DIPROPILONATO DE DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, CREME	BELFAR	960.0	UNIDADE[6,00	5.760,00
CLOMIPRAMINA, 10 MG	EMS LTDA	15000.0	CMP	0,53	7.950,00
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, POMADA	NOVAQUÍMICA	480.0	POMADA	7,40	3.552,00
CETONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G+0,5MG/G, POMADA	NOVAQUÍMICA	480.0	POMADA	5,11	2.452,80
CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	BLAU	480.0	AMP	8,40	4.032,00
CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	2500.0	CMP	1,50	3.750,00
CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	30000.0	CMP	0,09	2.700,00
CLORIDRATO DE AMANTADINA, 100MG	MOMENTA	7200.0	CMP	0,88	6.336,00
CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 25MG	NOVAQUÍMICA	1500.0	CMP	0,18	270,00
CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MEDQUÍMICA	240.0	FRS	6,70	1.608,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	HYPOFARMA	350.0	AMP	2,83	990,50
CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, 400MG	EMS LTDA	1000.0	CMP	12,00	12.000,00
CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	UNIÃO QUÍMICA	2400.0	CMP	0,38	912,00
CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIÃO QUÍMICA	2400.0	CMP	0,53	1.272,00
DEXAMETASONA 4/MG	TEUTO	3500.0	CMP	0,27	945,00
DEXAMETASONA, 1MG/G (0,1%)	GREEN PHARMA	2500.0	BNG	1,30	3.250,00
DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG/10MG	TAKEDA	5000.0	CMP	0,61	3.050,00

DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL-CREME	BELFAR	960.0	BNG	5,54	5.318,40
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	RIOQUIMICA	480.0	FRS	7,16	3.436,80
DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	RIOQUIMICA	480.0	FRS	8,58	4.118,40
DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	2000.0	FRS	3,75	7.500,00
DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FARMACE	5000.0	FRS	0,68	3.400,00
FENOFIBRATO, 250MG	HYPERMARCAS	4500.0	CPS	3,10	13.950,00
DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EUROFARMA	1500.0	CMP	0,28	420,00
DOXICICLINA, 100MG	PHARLAB	1500.0	CMP	0,35	525,00
ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGINAL	SANVAL	1000.0	BNG	15,00	15.000,00
ESCITALOPRAM 10MG	GEOLAB	4500.0	CMP	0,29	1.305,00
FINASTERIDA 5/MG	NOVAQUIMICA	3000.0	CMP	0,61	1.830,00
ESCITALOPRAM, 20MG	GEOLAB	4500.0	CMP	0,64	2.880,00
FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	960.0	AMP	2,11	2.025,60
FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	2000.0	CPS	0,36	720,00
FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	1500.0	FRS	3,64	5.460,00
FENOFIBRATO 200MG	NOVAQUIMICA	4500.0	CPS	1,60	7.200,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	2000.0	AMP	0,48	960,00
GLICLAZIDA, 30MG	EMS LTDA	3000.0	CMP	0,37	1.110,00
HEDERA HELIX, 7MG/ML, XAROPE	GEOLAB	480.0	FRS	6,67	3.201,60
LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	ROCHE	1500.0	CMP	1,50	2.250,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG	MERCKSHARP	3000.0	CMP	0,33	990,00
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PHARLAB	30000.0	CMP	0,05	1.500,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 125MCG	MERCKSHARP	3000.0	CMP	0,25	750,00
ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB	1500.0	CPS	0,86	1.290,00
LEVOMEPRAMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	15000.0	CMP	0,76	11.400,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 150MCG	MERCKSHARP	3000.0	CMP	0,27	810,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	MERCKSHARP	3000.0	CMP	0,22	660,00
LEVOTIROXINA SÓDICA, 88MCG	MERCKSHARP	3000.0	CMP	0,26	780,00
LORATADINA, 10MG	VITAPAN	2400.0	CMP	0,12	288,00
LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG+12,5MG	GERMED LTDA	7200.0	CMP	0,25	1.800,00
LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	GEOLAB	80000.0	CMP	0,08	6.400,00
MEBENDAZOL, 100MG	BELFAR	2000.0	CMP	0,26	520,00
MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	1000.0	FRS	1,07	1.070,00
MELOXICAM, 15 MG	PHARLAB	9600.0	CMP	0,13	1.248,00
NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL	PHARMASCIENCE	240.0	FRS	2,35	564,00
NIFEDIPINO 10/MG	GEOLAB	15000.0	CMP	0,08	1.200,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	10000.0	CPS	0,80	8.000,00
NAPROXENO, 250MG	UNIAO QUIMICA	2400.0	CMP	0,32	768,00
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	HIPOLABOR	5000.0	CMP	0,12	600,00
NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	15000.0	CMP	0,08	1.200,00
NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	VITAPAN	3000.0	FRS	1,80	5.400,00
NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI	240.0	FRS	3,42	820,80
NITROFURANTOINA, 100MG	COSMED	2500.0	CPS	0,40	1.000,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	RANBAXY	10000.0	CPS	1,08	10.800,00
NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	EUROFARMA	10000.0	CPS	0,49	4.900,00
OLANZAPINA 5MG	PRATI	9000.0	CMP	0,51	4.590,00
ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	HYPOFARMA	720.0	AMP	1,35	972,00
PROPILTIOURACILA, 100MG	BIOLAB	2000.0	CMP	0,63	1.260,00
PREGABALINA, 75MG	MERCKSHARP	4500.0	CMP	1,41	6.345,00
PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG	CAZI	5000.0	CMP	0,28	1.400,00
PIROXICAM, 20 MG	GEOLAB	3000.0	CPS	0,18	540,00
PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	1500.0	CMP	0,05	75,00
PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	15000.0	CMP	0,17	2.550,00
SECNIDAZOL, 1.000 MG	PHARLAB	1500.0	CMP	0,50	750,00
RAMIPRIL, 5MG	MEDLEY	1500.0	CMP	3,45	5.175,00
SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	NOVAQUIMICA	20000.0	CMP	0,19	3.800,00
RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	5000.0	CMP	0,18	900,00
ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	NOVAQUIMICA	9600.0	CMP	0,56	5.376,00
ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	ASTRAZENECA	7200.0	CMP	9,04	65.088,00
SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	GLAXOSMITHKLINE	480.0	FRS	38,40	18.432,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SUSPENSÃO SACHÊ	NATULAB	4000.0	UND	0,49	1.960,00
SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	GLAXOSMITHKLINE	960.0	AMP	16,50	15.840,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 400MG + 80MG	PRATI	4800.0	CMP	0,12	576,00
TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	EMS LTDA	1500.0	CMP	0,27	405,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 40MG/ML/8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	MEDQUIMICA	960.0	FRS	5,80	5.568,00
TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	NATULAB	3000.0	CMP	0,30	900,00
SULFATO FERROSO, 5MG/ML, XAROPE	NATULAB	960.0	FRS	1,40	1.344,00
Total.....RS 449.869,70					
LICITANTE	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA			CPF/CNPJ	40.787.152/0001-09
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML CREME	UNIAO QUIMICA	1000.0	UND	6,40	6.400,00
ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	7500.0	CMP	0,22	1.650,00
ALPRAZOLAM, 2 MG	E.M.S	25000.0	CMP	0,16	4.000,00
ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	7500.0	CMP	0,11	825,00
ARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	UNIAO QUIMICA	400.0	FRS	11,43	4.572,00
CAPTROPIL 25MG	MEDQUIMICA	70000.0	CMP	0,03	2.100,00
BROMOPRIDA, 10MG	PRATI DONADUZZI	2400.0	CPS	0,18	432,00
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI	NATULAB	7000.0	CMP	0,14	980,00
CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	960.0	AMP	32,50	31.200,00
CLOMIPRAMINA, 25 MG	E.M.S	15000.0	CMP	0,72	10.800,00
CLORIDATO DE PROMETAZINA, 25 MG	CRISTALIA	1500.0	CMP	0,16	240,00
CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG	E.M.S	15000.0	CMP	0,47	7.050,00
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIAO QUIMICA	240.0	FRS	10,29	2.469,60
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIAO QUIMICA	5000.0	CPS	1,09	5.450,00
CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CRISTALIA	720.0	FRS	5,68	4.089,60
CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	HIPOLABOR	1500.0	CMP	0,16	240,00
CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIAO QUIMICA	30000.0	CMP	0,33	9.900,00
CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	35000.0	CMP	0,24	8.400,00

DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA	PRATI DONADUZZI	960.0	BNG	5,12	4.915,20
DOXAZOSINA 4MG	UNIAO QUIMICA	1500.0	CMP	0,63	945,00
ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	60000.0	CMP	0,04	2.400,00
ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	MEDQUIMICA	60000.0	CMP	0,06	3.600,00
EVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	CRISTALIA	1500.0	CMP	1,03	1.545,00
FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	960.0	AMP	1,93	1.852,80
GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	960.0	AMP	0,93	892,80
GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	86000.0	CMP	0,03	2.580,00
HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	400.0	AMP	1,23	492,00
HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMICA	960.0	FRS	2,56	2.457,60
IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	960.0	CMP	0,36	345,60
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG	CRISTALIA	15000.0	CMP	1,64	24.600,00
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG	CRISTALIA	15000.0	CMP	3,53	52.950,00
HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL	CRISTALIA	400.0	AMP	4,81	1.924,00
LEVOMEPRAMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	15000.0	CMP	0,44	6.600,00
MALEATO DE TIMOLOL SOL 0,5% 5 ML	UNIAO QUIMICA	240.0	FRS	2,15	516,00
METILDOPA 500MG	SANVAL	7200.0	CMP	1,15	8.280,00
NORFLOXACINO, 400 MG	MEDQUIMICA	2000.0	CMP	0,34	680,00
OXCARBAZEPINA, 300 MG	UNIAO QUIMICA	3000.0	CMP	0,78	2.340,00
PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	2500.0	FRS	0,68	1.700,00
RISPERIDONA, 2 MG	UNIAO QUIMICA	30000.0	CMP	0,13	3.900,00
RISPERIDONA, 1 MG	UNIAO QUIMICA	30000.0	CMP	0,12	3.600,00
TOPIRAMATO 50MG	E.M.S	9000.0	CMP	0,18	1.620,00
TENOXICAM, 20MG, PÓ INJETÁVEL	CRISTALIA	960.0	AMP	7,31	7.017,60
VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIAO QUIMICA	4500.0	CMP	0,15	675,00
TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNIAO QUIMICA	2400.0	CMP	0,80	1.920,00
TOPIRAMATO 25MG	E.M.S	9000.0	CMP	0,16	1.440,00
Total.....R\$ 242.586,80					

LICITANTE	ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPFE/CNPJ	33.379.154/0001-95		
Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	EMS	1500.0	CMP	1,09	1.635,00
AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	720.0	AMP	1,00	720,00
ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	15000.0	CMP	0,09	1.350,00
BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	HIPOLABOR	720.0	FRS	3,60	2.592,00
BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	480.0	FRS	1,25	600,00
CARVEDILOL 3,125 MG	LEGRAND	6000.0	CMP	0,10	600,00
CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	NATIVITA	150.0	FRS	4,59	688,50
CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	EMS	500.0	BNG	2,51	1.255,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML	MARIOL	1000.0	FRS	0,79	790,00
DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	7200.0	CMP	0,09	648,00
DOMPERIDONA 10/MG	EMS	7200.0	CMP	0,21	1.512,00
ESPIRONOLACTONA 100/MG	HIPOLABOR	3000.0	CMP	0,44	1.320,00
ESPIRONOLACTONA, 50 MG	HIPOLABOR	9000.0	CMP	0,29	2.610,00
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	960.0	FRS	3,71	3.561,60
LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML	NUTRIEX	350.0	FRS	6,57	2.299,50
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	MERCK	3000.0	CMP	0,18	540,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	3000.0	CMP	0,20	600,00
METRONIDAZOL 100 MG CREME VAGINAL 50 GR	SANVAL	960.0	BNG	4,70	4.512,00
MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	HIPOLABOR	480.0	BNG	5,53	2.654,40
NISTATINA + ÓCIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME	GERMED	480.0	BNG	7,87	3.777,60
NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G (2%), CREME TÓPICO	HIPOLABOR	960.0	BNG	2,24	2.150,40
PERMETRINA, 50MG/G (5%)	NATIVITA	240.0	FRS	2,62	628,80
PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	SANVAL	35000.0	CMP	0,03	1.050,00
PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANVAL	1000.0	AMP	1,90	1.900,00
RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	NATIVITA	250.0	FRS	3,93	982,50
SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME	NATIVITA	1500.0	BNG	3,51	5.265,00
VITAMINA K, 10 MG/ML	HIPOLABOR	480.0	AMP	1,25	600,00
Total.....R\$ 46.842,30					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/02/2020, tendo seu término em 28/02/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 28/02/2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURAS CONTRATADAS:

NOME	CPF/CNPJ	ASSINATURA
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	07.055.280/0001-84	
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09	
ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33.379.154/0001-95	

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:B0CAE192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN

O Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77, tornam público o extrato de contrato nº 052/2020 da adesão da ata de registro de preço nº 012/2019 do pregão presencial nº 08/2019 proveniente do município de São Rafael/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 08/2019;

Ata de Registro de Preço nº 012/2019;

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Rafael/ RN;

CNPJ: 08.085.417/0001- 06;

Órgão participante:

· Fundo Municipal de saúde de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;

Objeto da Licitação: Para Aquisição Futuras e Parceladas de Medicamentos e material Médico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: Kirei Tecnolab LTDA - CNPJ: 06.912.821/0001-80.

Lote: 01 – Farmácia Básica

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANTIDADE	PRECO	SUB-TOTAL
1	009095 - ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	200	4,77	RS 954,00
2	0009096 - ACEBROFILINA 5MG/ML 120ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	200	5,16	RS 1.032,00
3	0015506 - ACETILCISTEINA XPE- FABRICANTE:GEOLAB	FRS	200	5,43	RS 1.086,00
4	0009100 - ACETONIDA TRIANCINOLONA POMADA ORABASE 10G- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	BIS	100	5,55	RS 555,00
5	0009101 - ACICLOVIR CREME 10G- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	342	3,94	RS 1.347,48
6	0009426 - ACICLOVIR 200MG- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	8.640	0,46	RS 3.974,40
7	0009427 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- FABRICANTE: IMEC	CPR	86.400	0,04	RS 3.456,00

8	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG ADULTO- FABRICANTE:IMEC	UND	18.000	0,07	RS 1.260,00
9	0009107 - ACIDO ASCORBICO 500MG- FABRICANTE: NATULAB	CPR	15.000	0,2	RS 3.000,00
10	0009108 - ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	1.000	2,24	RS 2.240,00
11	0006398- ALOPURINOL 100MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	10.800	0,17	RS 1.836,00
12	0009116 - ALOPURINOL 300MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,36	RS 1.800,00
13	0003897 - AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML- FABRICANTE:NATULAB	VID	1.500	2,64	RS 3.960,00
14	0003898 - AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	1.500	2,62	RS 3.930,00
15	0009125 - AMINOFILINA 100MG- FABRICANTE: TEUTO	CPR	3.600	0,49	RS 1.764,00
16	0009126 - AMINOFILINA 200MG- FABRICANTE:TEUTO	CPR	3.600	0,63	RS 2.268,00
17	0015507 - AMPICILINA SUSP- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	500	6,2	RS 3.100,00
18	0009134 - AMPICILINA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPS	10.000	0,66	RS 6.600,00
19	0009135-ATENOLOL 25MG - FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,06	RS 1.800,00
20	0009441-ATENOLOL 50 MG - FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,07	RS 2.100,00
21	0006419-ATENOLOL 100MG- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	2.160	0,14	RS 302,40
22	- 0009143 - AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	2.160	12,39	RS 26.762,40
23	0009442 - AZITROMICINA 500MG- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	5000	1,89	RS 9.450,00
24	0009428-ACIDO FOLICO 5MG - FABRICANTE: NATULAB	CPR	50.000	0,07	RS 3.500,00
25	0015508-ACIDO FOLICO GTS- FABRICANTE: NATULAB	FRS	500	9,1	RS 4.550,00
26	0006395 - ALBENDAZOL 400MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	5.400	0,69	RS 3.726,00
27	0009431 - ALBENDAZOL 400MG SUSP 10ML- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRA	2.500	2,06	RS 5.150,00
28	0015509 - ALENDRONATO DE SODICO 70M- FABRICANTE:UCIFARMA	CPR	600	2,22	RS 1.332,00
29	0009434 - AMIODARONA 200MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	2.160	0,68	RS 1.468,80
30	0009436 - AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	4.500	6,81	RS 30.645,00
31	0015510 - AMOXICILINA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPS	72.000	0,27	RS 19.440,00
32	0009439 - ANLÓDIPINO 5MG- FABRICANTE: GEOLAB	CPR	30.000	0,07	RS 2.100,00
33	0015511 - ANLÓDIPINO 10MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	30.000	0,17	RS 5.100,00
34	0015512 - BROMETO DE NBFUTILESCOPOLAMINA GOTAS 20ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	1.080	9,06	RS 9.784,80
35	0009160 - BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	500	10,75	RS 5.375,00
36	0009161 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	540	6,78	RS 3.661,20
37	0009162 - BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS 20ML- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	1.080	2,27	RS 2.451,60
38	0000146 - CAPTOPRIL 25MG COMP- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,06	RS 1.800,00
39	0009176 - CAPTOPRIL 50MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	25.000	0,1	RS 2.500,00
40	0009447 - CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG- FABRICANTE:TEUTO	CPR	1.000	2,71	RS 2.710,00
41	0009178 - CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400MG- FABRICANTE:NATULAB	CPR	2.000	0,23	RS 460,00
42	0009179 - CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	216	13,69	RS 2.957,04
43	0009180 - CETOCONAZOL 200MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	20.000	0,35	RS 7.000,00
44	0009181 - CETOCONAZOL CREME 30G- FABRICANTE: SOBRAL	BIS	600	5,96	RS 3.576,00
45	0009190 - CIMETIDINA 200MG- FABRICANTE:TEUTO	CPR	10.800	0,27	RS 2.916,00
46	0009191 - CINARIZINA 25MG- FABRICANTE: NEOQUIMICA	CPR	10.800	0,46	RS 4.968,00
47	0009192-CINARIZINA 75MG - FABRICANTE: NEOQUIMICA	CPR	10.800	0,49	RS 5.292,00
48	009195-CIPROFLOXACINO 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CX	15.000	0,39	RS 5.850,00
49	0013809 - CLORETO DE SODIO A 0,9 % DE 500ML CTAMPA USO EXTERNO- FABRICANTE:FARMAX	FRS	180	5,99	RS 1.078,20
50	0015513 - CLORETO DE SODIO A 0,9% 100ML C/ TAMPA USO EXTERNO- FABRICANTE:FARMAX	FRS	360	4,53	RS 1.630,80
51	0009452 - CARVEDILOL 3,125MG- FABRICANTE: NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,18	RS 1.800,00
52	0009453 - CARVEDILOL 6,25MG- FABRICANTE: NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,24	RS 2.400,00
53	0009450 - CARVEDILOL 12,5MG- FABRICANTE: NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,27	RS 2.700,00
54	0009451 - CARVEDILOL 25MG- FABRICANTE: NOVAQUIMICA	CPR	10.000	0,35	RS 3.500,00
55	0012636 - CEFALEXINA 250MG 60ML- FABRICANTE: ABL	FRS	1.000	12,22	RS 12.220,00
56	0009455 - CEFALEXINA 500MG- FABRICANTE: ABL	CPS	10.000	0,57	RS 5.700,00
57	0009460 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML- FABRICANTE:FARMACE	FRS	1.500	2,27	RS 3.405,00
58	0015514 - DEXAMETASONA CR 10GR- FABRICANTE: LAB. SOBRAL	TBO	4.320	1,85	RS 7.992,00
59	0009219 - DEXAMETASONA 4MG- FABRICANTE:TEUTO	CPR	5.000	0,41	RS 2.050,00
60	0015515 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML- FABRICANTE: FARMACE	FRS	1.000	2,3	RS 2.300,00
61	0009462 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	15.000	0,15	RS 2.250,00
62	0009221 - DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML- FABRICANTE: NATULAB	FRS	500	6,27	RS 3.135,00
63	0009223 - DICLOF RESINATO 15MG GOTAS 20ML- FABRICANTE:VITAMEDIC	FRS	1.000	4,03	RS 4.030,00
64	0009225 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	50.000	0,14	RS 7.000,00
65	0009226 - DICLOFENACO DE SODICO 50MG- FABRICANTE: GEOLAB	CPR	50.000	0,1	RS 5.000,00
66	0009232 - DIPIRONA SODICA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	20.000	0,17	RS 3.400,00
67	0009233 - DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML- FABRICANTE:FARMACE	FRS	500	5,15	RS 2.575,00
68	0015516 - DIPIRONA SODICO 500MG/ML 10ML- FABRICANTE:FARMACE	FRS	3.500	1,37	RS 4.795,00
69	0009465 - DIGOXINA 0,25MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	15.000	0,04	RS 600,00
70	0015517 - ETINILESTRADIOL+LEVONOGESTREL 0,15/0,03MCG- FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CPR	10.000	0,46	RS 4.600,00
71	0009246 - ESPIRONOLACTONA 100MG- FABRICANTE:HIPOLABOR	CPR	2.000	0,72	RS 1.440,00
72	0009247 - ESPIRONOLACTONA 25MG- FABRICANTE: HIPOLABOR	CPR	4.000	0,49	RS 1.960,00
73	0009248 - ESPIRONOLACTONA 50MG- FABRICANTE:HIPOLABOR	CPR	5.000	0,56	RS 2.800,00
74	0006927 - ESTRIOL CREME VAGINAL 50G- FABRICANTE: SANVAL	TBO	360	30,6	RS 11.016,00
75	0009250 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG- FABRICANTE: HIPOLABOR	CPR	180	0,54	RS 97,20
76	0015518 - ESTROGENOS CONJUGADOS CR VAG- FABRICANTE:SANVAL	TBO	500	45,97	RS 22.985,00
77	0009467 - ENALAPRIL 10MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	30.000	0,11	RS 3.300,00
78	0009468 - ENALAPRIL 20MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	30.000	0,13	RS 3.900,00
79	0012640 - ERITROMICINA 250MG 60ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	500	7,82	RS 3.910,00
80	0000165 - ERITROMICINA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPS	10.800	0,49	RS 5.292,00
81	0009257 - FLUNARIZINA 10MG- FABRICANTE:NEOQUIMICA	CPR	10.800	0,41	RS 4.428,00
82	0009256 - FLUCONAZOL 150MG- FABRICANTE:VITAMEDIC	CPS	10.800	0,83	RS 8.964,00
83	0009477 - FUROSEMIDA 40MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,07	RS 2.100,00
84	0009478 - GLIBENCLAMIDA 5MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	30.000	0,06	RS 1.800,00
85	0009271 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	21.600	0,07	RS 1.512,00
86	09484 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	10.800	0,06	RS 6.480,00
87	0012645 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	1.200	3,49	RS 4.188,00
88	0009274 - HIDROXIZINA 10MG/5ML SOL. 120ML- FABRICANTE:TEUTO	FRS	360	13,76	RS 4.953,60
89	0009275- HIDROXIZIA 25MG - FABRICANTE: TEUTO	CPR	2.160	0,48	RS 1.036,80
90	0003940 - IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	500	5,5	RS 2.750,00

91	0009488 - ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL- FABRICANTE:EMS	CPR	2.160	0,14	RS 302,40
92	0009281 - ISOSSORBIDA 10MG- FABRICANTE: SANVAL	CPR	1.500	0,16	RS 240,00
93	0009282-ITRACONAZOL 100MG- FABRICANTE: VITAMEDIC	CPR	900	0,77	RS 693,00
94	0015519 - IBUPROFENO 50MG/ML- FABRICANTE: NATULAB	GTS	1.200	1,8	RS 2.160,00
95	0009486-IBUPROFENO 300MG - FABRICANTE: VITAMEDIC	CPR	12.000	0,27	RS 3.240,00
96	0009487 - IBUPROFENO 600MG- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	15.000	0,39	RS 5.850,00
97	0009489 - IVERMECTINA 6MG- FABRICANTE: VITAMEDIC	CPR	1.080	1,36	RS 1.468,80
98	0009494 - LORATADINA 10MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	21.600	0,15	RS 3.240,00
99	012647 - LORATADINA 1MG/ML 100ML- FABRICANTE: GEOLAB	FRS	600	7,67	RS 4.602,00
100	0012648 - LOSARTANA POTASSICA 50MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	108.000	0,13	RS 14.040,00
101	0009307 - LOSARTANA POTASSICA 100MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	21.600	0,42	RS 9.072,00
102	0009498 - MEBENDAZOL SUSP DE 30ML- FABRICANTE: LAB. SOBRAL	FRS	1.200	1,82	RS 2.184,00
103	0009497 - MEBENDAZOL 100MG- FABRICANTE:LAB SOBRAL	CPR	10.800	0,41	RS 4.428,00
104	0009308 - MELOXICAM 15MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	5.000	0,18	RS 900,00
105	0009499 - METFORMINA 850MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,14	RS 4.200,00
106	0009310 - METFORMINA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,13	RS 3.900,00
107	0009500 - METILDOPA 250MG- FABRICANTE:SANVAL	CPR	5.000	0,77	RS 3.850,00
108	0009311 - METILDOPA 500MG- FABRICANTE:SANVAL	CPR	2.500	1,05	RS 2.625,00
109	0009501 - METOCLOPRAMIDA 10MG- FABRICANTE:HIPOLABOR []	CPR	3.000	0,17	RS 510,00
110	0006355 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML- FABRICANTE:MARIOL	FRS	2.000	0,93	RS 1.860,00
111	0009504 - METRONIDAZOL 250MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	3.500	0,18	RS 630,00
112	0004071 - METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	600	5,43	RS 3.258,00
113	0004072- METRONIDAZOL GELEIA - FABRICANTE: TEUTO	TBO	1.000	8,65	RS 8.650,00
114	- 0009313 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	BIS	1.000	10,53	RS 10.530,00
115	0012653 - MICONAZOL CREME VAGINAL 80G- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	1.080	11,83	RS 12.776,40
116	0009322 - NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G- FABRICANTE:LAB. SOBRAL	BIS	1.500	2,84	RS 4.260,00
117	0009323 - NIFEDIPINO 10MG- FABRICANTE: GEOLAB	CPR	20.000	0,13	RS 2.600,00
118	0009324- NIFEDIPINO 20MG - FABRICANTE: GEOLAB	CPR	20.000	0,13	RS 2.600,00
119	0009325- NIMESULIDA 100MG - FABRICANTE:GEOLAB	CPR	20.000	0,18	RS 3.600,00
120	0009327- NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML - FABRICANTE: VITAMEDIC	FRS	500	2,72	RS 1.360,00
121	0009328 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA DERMATOLOGICA 60G- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	BIS	360	6,88	RS 2.476,80
122	0009329- NISTATINA CREME VAGINAL 50G- FABRICANTE: GREEN PHARMA	BIS	300	7,11	RS 2.133,00
123	0015520- NISTATIAN SUSPR- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	FRS	100	5,3	RS 530,00
124	0015521- NORESTIRONA 0,35MG - FABRICANTE: NEO QUIMICA	CPR	3.000	0,91	RS 2.730,00
125	0015522- NORESTIRONA, ENANTA + ESTRADIOL- FABRICANTE: NEOQUIMICA	AMP	150	22,21	RS 3.331,50
126	0009332 - NORFLOXACINO 400MG- FABRICANTE:MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,41	RS 2.050,00
127	0009513- OMEPRAZOL 20MG - FABRICANTE:GEOLAB	CPS	25.000	0,18	RS 4.500,00
128	0006621- OMEPRAZOL 40MG - FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPS	10.000	0,32	RS 3.200,00
129	0005094- OLEO MINERAL- FABRICANTE: NATULAB	FRS	1.080	3,79	RS 4.093,20
130	0000196- PARACETAMOL 750MG COMP GEN- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	CPR	30.000	0,14	RS 4.200,00
131	0015523 - PARACETAMOL 200MG/ML- FABRICANTE:NATULAB	GTS	1.500	1,18	RS 1.770,00
132	0009515 - PARACETAMOL 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	54.000	0,07	RS 3.780,00
133	0015524 - PASTA DGUA- FABRICANTE: FARMAX	TBO	100	7,67	RS 767,00
134	0009355 - PIROXICAN 20MG- FABRICANTE:MEDQUIMICA	CPS	10.000	0,5	RS 5.000,00
135	0009356 - POLIVITAMINICO DRAGEAS- FABRICANTE:NATULAB	DRA	20.000	0,08	RS 1.600,00
136	0009357 - POLIVITAMINICO GOTAS 20ML-FABRICANTE:MEDQUIMICA	FRS	1.000	5,01	RS 5.010,00
137	0009358 - POLIVITAMINICO SUSP 100ML - FABRICANTE:NATULAB	FRS	800	9,48	RS 7.584,00
138	0009524- PREDNISONA 5MG - FABRICANTE:SANVAL	CPR	15.000	0,17	RS 2.550,00
139	0009523- PREDNISONA 20MG- FABRICANTE: SANVAL	CPR	2.160	0,22	RS 475,20
140	0009359- PREDNISOLONA 20MG- FABRICANTE: SANVAL	CPR	2.160	0,27	RS 583,20
141	0009360 - PREDNISOLONA SUSP 3MG/ML 60ML- FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	FRS	1.080	7,23	RS 7.808,40
142	0000202 - PROMETAZINA 25MG COMP- FABRICANTE:SANVAL	CPR	10.800	0,25	RS 2.700,00
143	0000203 - PROPANOLOL 40MG COMP- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	35.000	0,17	RS 5.950,00
144	0009365 - PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML OILL FREE PROTECAO UVA+UVB ISENTADO DE PABA(NAO ACEITAREMOS BLOQUEADOR SOLAR)- FABRICANTE: RIVKA	FRS	100	13,88	RS 1.388,00
145	0009526 - RANITIDINA 150MG- FABRICANTE:GEOLAB	CPR	20.000	0,77	RS 15.400,00
146	0013811 - SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML- FABRICANTE:FARMACE	FRS	2.160	2,08	RS 4.492,80
147	0009375 - SECNIDAZOL 1000MG- FABRICANTE:PHARLAB	CPR	2.000	0,79	RS 1.580,00
148	0015525 - SAIS PARA REHIDRATACAO ORAL- FABRICANTE: NATULAB	ENV	3.000	1,19	RS 3.570,00
149	0009529- SINVASTATINA 10MG - FABRICANTE: SANVAL	CPR	12.960	0,08	RS 1.036,80
150	0009530-SINVASTATINA 20MG - FABRICANTE: SANVAL	CPR	30.000	0,13	RS 3.900,00
151	0009531- SINVASTATINA 40MG - FABRICANTE:SANVAL	CPR	15.000	0,25	RS 3.750,00
152	0009383- SIMETICONA 40MG- FABRICANTE:NATULAB	CPR	2.160	0,22	RS 475,20
153	0009384 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	4.320	1,33	RS 5.745,60
154	0012665 - SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 30ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	1.080	1,32	RS 1.425,60
155	0009535 - SULFATO FERROSO 40MG- FABRICANTE:NATULAB	CPR	50.000	0,06	RS 3.000,00
156	0006380 - SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML- FABRICANTE:NATULAB	FRS	2.160	2,15	RS 4.644,00
157	0015526 - SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA 400/80MG SUPS- FABRICANTE:TEUTO	CPR	1.800	7,81	RS 14.058,00
158	0015527 - SULFAMETAXAZOL +TRIMETROPRIMA 400/80MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPR	20.000	0,18	RS 3.600,00
159	0015528 - TIMOLOL 0,5MG- FABRICANTE:GEOLAB	FRS	216	5,57	RS 1.203,12
160	0009391-TENOXICAN 20MG- FABRICANTE:MEDQUIMICA	CPR	15.000	0,5	RS 7.500,00
161	0009394- TETRACICLINA 500MG- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	CPS	180	0,41	RS 73,80
162	0009396 - TETRACICLINA+ANFOTERICINA CREME VAGINAL 45G C/10 APLICADORES- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	50	17,17	RS 858,50
163	- 0013812 - TINIDAZOL+MICONAZOL CREME VAGINAL 45G C/7 APLICADORES- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	432	17,29	RS 7.469,28
164	0009399 - TIABENDAZOL POMADA DERMATOLOGICA 30G- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	BIS	300	23,04	RS 6.912,00
					RS 688.499,32

Lote: 02 – Medicamentos de uso Hospitalar – Injetáveis e Frascos

ITEM	DESCRICA0	UND	QUANTIDADE	PRECO	SUB-TOTAL
165	0013815 - ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML- FABRICANTE: NIKKO	FAM	50	26,3	RS 1.315,00
166	0013816 - ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML- FABRICANTE:NIKKO	FAM	50	30,47	RS 1.523,50

167	0009544 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML - FABRICANTE:HIPOLABOR	AMP	648	6,69	RS 4.335,12
168	0012670 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML- FABRICANTE: HIPOLABOR	AMP	1.000	3,52	RS 3.520,00
169	0009550 - AGUA PARA INECAO DE 10ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	10.000	0,21	RS 2.100,00
170	0009550- AGUA PARA INECAO DE 500ML - FABRICANTE:FARMEC	AMP	900	3,97	RS 3.573,00
171	0013818- AMICACINA 100MG 2ML - FABRICANTE: TEUTO	AMP	500	2,71	RS 1.355,00
172	0015529- AMICACINA 500MG 2ML - FABRICANTE:TEUTO	AMP	500	2,79	RS 1.395,00
173	0009556- AMINOFILINA 240MG 10ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.200	2,23	RS 2.676,00
174	0009561 - ATROPINA 0,25MG 1ML- FABRICANTE: ISOFARMA	AMP	1.200	0,63	RS 756,00
175	0015530- AZITROMICINA 500MG - FABRICANTE: ISOFARMA	AMP	100	20,17	RS 2.017,00
176	0012673- BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML - FABRICANTE: FARMACE	AMP	600	1,71	RS 1.026,00
177	0012674 - BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA INJ 1ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	2.000	1,63	RS 3.260,00
178	0012675 - BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 5ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.500	2,89	RS 4.335,00
179	0012676 - BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 4ML- FABRICANTE:CRISTALIA	EST	864	9,4	RS 8.121,60
180	0009571- CEFALOTINA 1G- FABRICANTE:BLAU	FAM	600	6,33	RS 3.798,00
181	0012677 - CEFTRIAXONA 1G- FABRICANTE: BLAU	FAM	500	15,74	RS 7.870,00
182	0015532 - CIMETIDINA 300MG 2ML- FABRICANTE:HYPOFARMA	FRS	150	2,62	RS 393,00
183	0012678- CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML - FABRICANTE:ISOFARMA	AMP	100	39,84	RS 3.984,00
184	0013818- CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML - FABRICANTE: FARMACE[AMP	2.160	0,32	RS 691,20
185	0012679- CLORETO DE SODIO 9% 500ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.500	3,89	RS 5.835,00
186	0015533- CLORETO DE SODIO 9% 250ML - FABRICANTE: FARMACE	AMP	1.500	3,34	RS 5.010,00
187	0015534- CLORETO DE SODIO A 0,9% 100ML - FABRICANTE: FARMACE	AMP	2.000	2,89	RS 5.780,00
188	0012680- CLORETO DE SODIO +GLICOSE 500ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.000	4,38	RS 4.380,00
189	0013819- COMPLEXO B INJETAVEL 2ML - FABRICANTE: HYPOFARMA	AMP	6.480	1,24	RS 8.035,20
190	0009587- CLINDAMICINA 600MG - FABRICANTE: TEUTO	AMP	2.160	1,36	RS 2.937,60
191	0009585- CLARITROMICINA 500MG - FABRICANTE: TEUTO	AMP	1080	2,72	RS 2.937,60
192	0012681- DESLANOSIDE 0,2MG/ML 2ML - FABRICANTE:UNIAO QUIMICA	AMP	540	2,36	RS 1.274,40
193	0012682 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	8.640	0,63	RS 5.443,20
194	0013820 - DEXAMETASONA 4MG 2,5ML- FABRICANTE: FARMACE	AMP	5.000	0,77	RS 3.850,00
195	0012684 - DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML- FABRICANTE:TEUTO	AMP	5.000	1,05	RS 5.250,00
196	0012685 - DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML- FABRICANTE: FARMACE	AMP	6.000	0,91	RS 5.460,00
197	0012686 - DIMENIDRINA+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML- FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AMP	800	2,72	RS 2.176,00
198	0009614 - DIPIRONA SODICA 500MG 2ML- FABRICANTE: FARMACE	AMP	10.800	0,77	RS 8.316,00
199	0012687 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 1ML- FABRICANTE:PHARLAB	AMP	180	5,42	RS 975,60
200	0009621 - ETILEFRINA 10MG/ML 1ML FABRICANTE: BLAU	AMP	648	2,79	RS 1.807,92
201	0015535- ENEMA SOLUCAO- FABRICANTE: NATULAB	FRS	432	10,71	RS 4.626,72
202	0012668- ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML - FABRICANTE:SANTISA	AMP	1.000	0,91	RS 910,00
203	0013821- FUROSEMIDA 20MG 2ML - FABRICANTE: SANTISA	AMP	2.000	0,81	RS 1.620,00
204	0009635- GENTAMICINA 20MG 1ML - FABRICANTE: SANTISA	AMP	2.160	1,71	RS 3.693,60
205	GENTAMICINA 40MG 1ML - FABRICANTE: SANTISA	AMP	2.160	1,89	RS 4.082,40
206	0013822 - GENTAMICINA 80MG 1ML- FABRICANTE:SANTISA	AMP	2.160	2,02	RS 4.363,20
207	0012691-GLICOSE A25% 10ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	4.320	0,27	RS 1.166,40
208	0013823- GLICOSE A 5% 250ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	900	4,12	RS 3.708,00
209	001382- GLICOSE A5% 500ML - FABRICANTE: FARMACE	AMP	900	4,26	RS 3.834,00
210	0012694- GLICOSE A 50% 10ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	270	0,38	RS 102,60
211	0012695 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML- FABRICANTE:HIPOLABOR	FAM	270	7,86	RS 2.122,20
212	0012696 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML SUBCUTANEA 0,25ML- FABRICANTE:HIPOLABOR	AMP	540	11,63	RS 6.280,20
213	0009650- HIDROCORTISONA 100MG C/ F/A- FABRICANTE:BLAU	AMP	1.000	4,12	RS 4.120,00
214	009650 - HIDROCORTISONA 500MG- FABRICANTE:BLAU	AMP	1.000	7,28	RS 7.280,00
215	0013826 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG 2ML- FABRICANTE:BLAU	AMP	10	452,38	RS 4.523,80
216	0013827 - INSULINA GLARGINA 100UI 3ML- FABRICANTE:NOVARTIS	AMP	50	140,58	RS 7.029,00
217	0015537- LEVOFLOXACINO 500MG - FABRICANTE: ISOFARMA	AMP	180	40,22	RS 7.239,60
218	0015538 - LIDOCAINA A 2% 20ML- FABRICANTE:HIPOLABOR	AMP	1.000	4,52	RS 4.520,00
219	0009491 - LIDOCAINA A 2% GELEIA 30G - FABRICANTE:PHARLAB [LABCAINA] [PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA]	TBO	800	4,52	RS 3.616,00
220	0012700 - LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/SMG/ML 20ML- FABRICANTE:CRISTALIA	AMP	540	3,14	RS 1.695,60
221	0015539 - KOLAGENASE C/CLARAFENICOL POM- FABRICANTE: CRISTALIA	TBO	180	23,17	RS 4.170,60
222	0009284 - KOLAGENASE POMADA- FABRICANTE:CRISTALIA	TBO	180	23,17	RS 4.170,60
223	0013828 - METILERGOMETRINA 2MG/ML 1ML- FABRICANTE:UNIAO QUIMICA	AMP	1.080	2,79	RS 3.013,20
224	0009503 - METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML- FABRICANTE:ISOFARMA	AMP	6.480	1,05	RS 6.804,00
225	0013830 - METRONIDAZOL 5% 100ML- FABRICANTE: ISOFARMA	AMP	1.080	4,9	RS 5.292,00
226	0009331 - NITROFUZAZONA POMADA 500 G- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	POT	20	5,49	RS 109,80
227	0012702- OMEPRAZOL 40MG - FABRICANTE:BLAU	AMP	500	10,58	RS 5.290,00
228	0009683 - ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML- FABRICANTE:HYPOFARMA	AMP	1.080	2,79	RS 3.013,20
229	0012704 - OXACILINA 500MG- FABRICANTE: BLAU	AMP	1.080	4,12	RS 4.449,60
230	0009685 - OXITOCINA 50MG/ML 1ML- FABRICANTE: BLAU	AMP	1.080	4,1	RS 4.428,00
231	0009686 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI- FABRICANTE: TEUTO	AMP	400	14,61	RS 5.844,00
232	0012657- PENICILINA G BENZATINA 600.000UI - FABRICANTE: TEUTO	AMP	300	13,63	RS 4.089,00
233	0012706 - PENICILINA+PROCAINA 400.000UI- FABRICANTE:TEUTO	AMP	200	12,8	RS 2.560,00
234	0009694- PIRACETAN 200MG/ML 5ML - FABRICANTE: TEUTO	AMP	216	4,44	RS 959,04
235	0009695 - PROMETAZINA 25MG/ML 2ML- FABRICANTE:SANVAL	AMP	1.500	4,12	RS 6.180,00
236	0012707-RANITIDINA 50MG 2ML - FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.500	0,9	RS 1.350,00
237	0012708- SOLUCAO DE MANITOL - FABRICANTE: FARMACE	AMP	432	5,54	RS 2.393,28
238	0013833 - SOLUCAO DE RINGER C/LACTATO 500ML- FABRICANTE:FRESENIUS	AMP	500	4,31	RS 2.155,00
239	0012710 - SOLUCAO DE RINGER SIMPLES 500ML- FABRICANTE: FRESENIUS	AMP	1.000	4,25	RS 4.250,00
240	0015540- SORO GLICERINADO 12% - FABRICANTE: FRESENIUS	AMP	300	7,91	RS 2.373,00
241	0012711 - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.080	0,59	RS 637,20
242	0012712 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML- FABRICANTE:FARMACE	AMP	1.080	0,59	RS 637,20
243	0009532 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 30G- FABRICANTE:PRATIDONADUZZI	TBO	1.080	4,17	RS 4.503,60
244	0009707 - TENOXICAN 20MG- FABRICANTE:UNIAO QUIMICA	AMP	1.000	9,18	RS 9.180,00
245	0003934 - ESCITALOPRAM 10MG C/28 COMP- FABRICANTE:	CX	150	47,32	RS 7.098,00
					RS 298.996,58

Valor Global do Contrato R\$ 987.495,90 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2020.

Pela contratante:

- Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
- Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Edinaldo Nunes de Lima - CPF: 482.296.284-91.

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6710D8F6

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN****EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**

A Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57, tornam público o extrato de contrato nº 053/2020 da adesão da ata de registro de preço nº 016/2019 do pregão presencial nº 008/2019 proveniente do município de Poço Branco/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 008/2019;**Ata de Registro de Preço nº 016/2019;**

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço Branco/ RN;

CNPJ: 08.311.904/0001- 40;

Órgão participante:

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Fornecimento Fracionado de materiais elétricos de iluminação Pública em Geral.

Empresa: LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNT	V.TOTAL
1	1 - 0005252 - ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	UND	150	PLP	RS 1,85	RS 277,50
2	2 - 0005253 - ALICATE BOMBA D'AGUA	UND	2	GOODYER	RS 22,00	RS 44,00
3	3 - 0005254 - ALICATE GRIPAR CONECTORES	UND	2	GOODYER	RS 35,00	RS 70,00
4	4 - 0005255 - ALICATE DE BICO	UND	4	GOODYER	RS 14,00	RS 56,00
5	5 - 0005256 - ALICATE DE CORTE 6"	UND	4	GOODYER	RS 14,00	RS 56,00
6	6 - 0005257 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	4	GOODYER	RS 23,00	RS 92,00
7	7 - 0005258 - ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	UND	180	PISA	RS 0,85	RS 153,00
8	8 - 0005259 - BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	550	EXATRON	RS 5,50	RS 3.025,00
9	9 - 0005260 - BOCAL DE RABICHO	UND	150	G20	RS 1,55	RS 232,50
10	10 - 0003497 - BOCAL PORCELANA BASE E-27	UND	350	G20	RS 1,55	RS 542,50
11	11 - 0003498 - BOCAL PORCELANA BASE E-40	UND	55	G20	RS 5,50	RS 302,50
12	12 - 0005261 - BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	UND	2	IRWIR	RS 150,00	RS 300,00
13	13 - 0005262 - BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	Par	20	IMBISEG	RS 45,00	RS 900,00
14	14 - 0005263 - BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	UND	450	OLIVO	RS 15,00	RS 6.750,00
15	15 - 0005264 - CABO ANTI-FURTO 6 MM	Mts	400	COBRECOM	RS 8,00	RS 3.200,00
16	16 - 0005265 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM	Mts	1.500	TECNOFIOS	RS 0,60	RS 900,00
17	17 - 0005266 - CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	Mts	500	TECNOFIOS	RS 4,25	RS 2.125,00
18	18 - 0005267 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	Mts	3.000	TECNOFIOS	RS 0,95	RS 2.850,00
19	19 - 0005268 - CABO FLEXÍVEL 4,0MM	Mts	500	TECNOFIOS	RS 1,70	RS 850,00
20	20 - 0005269 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	Mts	400	TECNOFIOS	RS 2,30	RS 920,00
21	21 - 0005270 - CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	Mts	4.500	CMR	RS 2,30	RS 10.350,00
22	22 - 0005271 - CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	Mts	2.500	CMR	RS 3,15	RS 7.875,00
23	23 - 0005272 - CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	Mts	1.200	CMR	RS 4,65	RS 5.580,00
24	24 - 0005273 - CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	Mts	1.200	CMR	RS 6,40	RS 7.680,00
25	25 - 0005274 - CABO PARALELO 2X1,50MM	Mts	300	TECNOFIOS	RS 1,30	RS 390,00
26	26 - 0005275 - CABO PARALELO 2X2,50MM	Mts	300	TECNOFIOS	RS 1,85	RS 555,00
27	27 - 0005276 - CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	Mts	500	MEGATRON	RS 2,35	RS 1.175,00
28	28 - 0005277 - CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	Mts	200	MEGATRON	RS 3,50	RS 700,00
29	29 - 0005278 - CABO PP 2 X 1,5MM	Mts	100	TECNOFIOS	RS 2,00	RS 200,00
30	30 - 0005279 - CABO PP 2 X 2,5MM	Mts	200	TECNOFIOS	RS 3,00	RS 600,00
31	31 - 0005280 - CABO PP 2 X 4,00 MM	Mts	200	TECNOFIOS	RS 4,00	RS 800,00
32	32 - 0005281 - CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UND	20	TAF	RS 3,50	RS 70,00
33	33 - 0005282 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	UND	20	TAF	RS 33,00	RS 660,00
34	34 - 0005283 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	UND	20	TAF	RS 175,00	RS 3.500,00
35	35 - 0005284 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	UND	5	TAF	RS 95,00	RS 475,00
36	36 - 0005285 - CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	UND	5	TAF	RS 415,00	RS 2.075,00

	C/ LENTE					
37	37 - 0005286 - CAIXA PLÁSTICA 4X2	UND	300	CANAL	RS 0,70	RS 210,00
38	38 - 0005287 - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	UND	2	PARABONI	RS 46,00	RS 92,00
39	39 - 0005288 - CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	UND	3	CEMAR	RS 550,00	RS 1.650,00
40	40 - 0005289 - CHAVE DE BOCA 10 X 11	UND	2	GOODYER	RS 3,30	RS 6,60
41	41 - 0005290 - CHAVE DE BOCA 13 X 14	UND	2	GOODYER	RS 4,50	RS 9,00
42	42 - 0005291 - CHAVE DE BOCA 24 X 26	UND	2	GOODYER	RS 16,00	RS 32,00
43	43 - 0005292 - CHAVE DE FENDA	UND	2	GOODYER	RS 5,00	RS 10,00
44	44 - 0005293 - CHAVE DE GRIFE 10"	UND	2	GOODYER	RS 25,00	RS 50,00
45	45 - 0005294 - CHAVE DE GRIFE 12"	UND	2	GOODYER	RS 29,00	RS 58,00
46	46 - 0005295 - CHAVE DE GRIFE 18"	UND	2	GOODYER	RS 54,00	RS 108,00
47	47 - 0005296 - CHAVE DE GRIFE 8"	UND	2	GOODYER	RS 15,00	RS 30,00
48	48 - 0005297 - CHAVE FRESADA 9/16 X 1/2	UND	2	GOODYER	RS 12,00	RS 24,00
49	49 - 0005298 - CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	UND	10	EXATRON	RS 155,00	RS 1.550,00
50	50 - 0005299 - CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	UND	10	EXATRON	RS 290,00	RS 2.900,00
51	51 - 0005300 - CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	UND	3	STARFLEX	RS 450,00	RS 1.350,00
52	52 - 0005301 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	UND	450	INTELI	RS 4,95	RS 2.227,50
53	53 - 0005302 - CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	UND	400	INTELI	RS 9,00	RS 3.600,00
54	54 - 0005303 - CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	UND	400	INTELI	RS 7,50	RS 3.000,00
55	55 - 0005304 - CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	UND	400	INTELI	RS 3,00	RS 1.200,00
56	56 - 0005305 - CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	UND	200	INTELI	RS 3,00	RS 600,00
57	57 - 0005306 - CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	Mts	400	TECNOFIOS	RS 1,35	RS 540,00
58	58 - 0005307 - CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	Mts	400	TECNOFIOS	RS 2,00	RS 800,00
59	59 - 0005308 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	25	SOPRANO	RS 6,00	RS 150,00
60	60 - 0005309 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	25	SOPRANO	RS 6,00	RS 150,00
61	61 - 0005310 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	25	SOPRANO	RS 6,00	RS 150,00
62	62 - 0005311 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UND	25	SOPRANO	RS 6,00	RS 150,00
63	63 - 0005312 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UND	25	SOPRANO	RS 6,00	RS 150,00
64	64 - 0005313 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	10	SOPRANO	RS 6,00	RS 60,00
65	65 - 0005314 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	UND	5	SOPRANO	RS 84,00	RS 420,00
66	66 - 0005315 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	UND	10	SOPRANO	RS 31,50	RS 315,00
67	67 - 0005316 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	10	SOPRANO	RS 31,50	RS 315,00
68	68 - 0005317 - ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	Mts	300	IPLAN	RS 0,80	RS 240,00
69	69 - 0005318 - ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	Mts	300	IPLAN	RS 1,00	RS 300,00
70	70 - 0005319 - ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	UND	200	IPLAN	RS 2,90	RS 580,00
71	71 - 0005320 - ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	UND	200	IPLAN	RS 4,00	RS 800,00
72	72 - 0005321 - ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	UND	200	IPLAN	RS 6,25	RS 1.250,00
73	73 - 0005322 - ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	UND	200	IPLAN	RS 8,00	RS 1.600,00
74	74 - 0005323 - ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	UND	100	IPLAN	RS 14,00	RS 1.400,00
75	75 - 0005324 - FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	UND	3	WORQUER	RS 65,00	RS 195,00
76	76 - 0005325 - FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	UND	50	FOX LUX	RS 18,00	RS 900,00
77	77 - 0005326 - FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	UND	150	FOX LUX	RS 4,00	RS 600,00
78	78 - 0005327 - FUSIVEL CARTUCHO 50 AMP.	UND	30	WORQUER	RS 6,00	RS 180,00
79	79 - 0005328 - HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	UND	10	INTELI	RS 15,00	RS 150,00
80	80 - 0005329 - HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	UND	5	INTELI	RS 20,00	RS 100,00
81	81 - 0005330 - HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	UND	5	INTELI	RS 25,00	RS 125,00
82	82 - 0005331 - HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	UND	5	INTELI	RS 29,00	RS 145,00
83	83 - 0005332 - LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	UND	50	AVANT	RS 12,00	RS 600,00
84	84 - 0005333 - LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	UND	50	AVANT	RS 7,00	RS 350,00
85	85 - 0005334 - LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	UND	50	AVANT	RS 7,00	RS 350,00
86	86 - 0005335 - LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	UND	50	EMPALUX	RS 85,00	RS 4.250,00
87	87 - 0005336 - LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	UND	50	EMPALUX	RS 90,00	RS 4.500,00
88	88 - 0005337 - LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	UND	100	AVANT	RS 7,50	RS 750,00
89	89 - 0005338 - LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	UND	100	SORTE LUZ	RS 18,00	RS 1.800,00
90	90 - 0005339 - LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	UND	100	SORTE LUZ	RS 22,00	RS 2.200,00
91	91 - 0005340 - LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	UND	100	OURO LUX	RS 25,00	RS 2.500,00
92	92 - 0005341 - LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	UND	300	OURO LUX	RS 37,00	RS 11.100,00
93	93 - 0005342 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	UND	50	AVANT	RS 9,00	RS 450,00
94	94 - 0005343 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	UND	50	AVANT	RS 10,00	RS 500,00
95	95 - 0005344 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	UND	50	AVANT	RS 15,00	RS 750,00
96	96 - 0005345 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	UND	80	AVANT	RS 23,00	RS 1.840,00

97	97 - 0005346 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	UND	150	AVANT	RS 37,00	RS 5.550,00
98	98 - 0005347 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	UND	50	AVANT	RS 44,00	RS 2.200,00
99	99 - 0005348 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	UND	40	OURO LUX	RS 53,00	RS 2.120,00
100	100 - 0005349 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	UND	40	EMPALUX	RS 53,00	RS 2.120,00
101	101 - 0005350 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	UND	50	OURO LUX	RS 55,00	RS 2.750,00
102	102 - 0005351 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	UND	50	OURO LUX	RS 65,00	RS 3.250,00
103	103 - 0005352 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	UND	50	AVANT	RS 15,00	RS 750,00
104	104 - 0005353 - LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	UND	50	OURO LUX	RS 17,00	RS 850,00
105	105 - 0005354 - LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	UND	200	OURO LUX	RS 7,35	RS 1.470,00
106	106 - 0005355 - LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	UND	300	OURO LUX	RS 7,35	RS 2.205,00
107	107 - 0005356 - LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	UND	40	OURO LUX	RS 17,00	RS 680,00
108	108 - 0005357 - LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	UND	40	AVANT	RS 6,50	RS 260,00
109	109 - 0005358 - LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	UND	40	AVANT	RS 11,00	RS 440,00
110	110 - 0005359 - LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	UND	40	OURO LUX	RS 6,50	RS 260,00
111	111 - 0005360 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	UND	400	AVANT	RS 27,00	RS 10.800,00
112	112 - 0005361 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	UND	400	AVANT	RS 30,00	RS 12.000,00
113	113 - 0005362 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	UND	150	AVANT	RS 31,00	RS 4.650,00
114	114 - 0005363 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	UND	900	AVANT	RS 27,00	RS 24.300,00
115	115 - 0005364 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1.000 W E-40	UND	5	OURO LUX	RS 140,00	RS 700,00
116	116 - 0005365 - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA - LP200/25,4	UND	700	OLIVO	RS 25,00	RS 17.500,00
117	117 - 0005366 - LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W E27	UND	150	OLIVO	RS 55,00	RS 8.250,00
118	118 - 0005367 - LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	UND	40	OLIVO	RS 345,00	RS 13.800,00
119	119 - 0005368 - LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	UND	40	OLIVO	RS 125,00	RS 5.000,00
120	120 - 0005369 - LUVIA DE PANO PIGMENTADA	Par	40	VONDER	RS 3,00	RS 120,00
121	121 - 0005370 - LUVIA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	Par	5	ORION	RS 350,00	RS 1.750,00
122	122 - 0005371 - OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	UND	200	PISA	RS 11,00	RS 2.200,00
123	123 - 0005372 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	UND	300	PISA	RS 6,50	RS 1.950,00
124	124 - 0005373 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	UND	500	PISA	RS 7,00	RS 3.500,00
125	125 - 0005374 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	UND	200	PISA	RS 8,50	RS 1.700,00
126	126 - 0005375 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	UND	200	PISA	RS 10,00	RS 2.000,00
127	127 - 0005376 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	UND	100	PISA	RS 12,00	RS 1.200,00
128	128 - 0005377 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	UND	100	PISA	RS 13,00	RS 1.300,00
129	129 - 0005378 - PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	UND	50	PISA	RS 14,00	RS 700,00
130	130 - 0005379 - PORCA OLHAL GV 16 X 0221	UND	500	PISA	RS 8,50	RS 4.250,00
131	131 - 0005380 - REATOR ELETRÔNICO 1X20 W SKY-12	UND	50	ECP	RS 17,00	RS 850,00
132	132 - 0005381 - REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	UND	100	ECP	RS 22,00	RS 2.200,00
133	133 - 0005382 - REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	UND	30	ECP	RS 22,00	RS 660,00
134	134 - 0005383 - REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	UND	50	ECP	RS 29,00	RS 1.450,00
135	135 - 0005384 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	UND	5	MAPRELUX	RS 190,00	RS 950,00
136	136 - 0005385 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	UND	400	MAPRELUX	RS 54,00	RS 21.600,00
137	137 - 0005386 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	UND	250	MAPRELUX	RS 60,00	RS 15.000,00
138	138 - 0005387 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	UND	250	MAPRELUX	RS 68,00	RS 17.000,00
139	139 - 0005388 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	UND	700	MAPRELUX	RS 42,00	RS 29.400,00
140	140 - 0005389 - REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	UND	20	AVANT	RS 30,00	RS 600,00
141	141 - 0005390 - REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	UND	20	AVANT	RS 48,00	RS 960,00
142	142 - 0005391 - REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	UND	10	AVANT	RS 60,00	RS 600,00
143	143 - 0005392 - REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	UND	10	AVANT	RS 275,00	RS 2.750,00
144	144 - 0005393 - REFLETOR RLE 1000W E-40	UND	5	OLIVO	RS 102,00	RS 510,00
145	145 - 0005394 - REFLETOR RLE 160W E27	UND	15	OLIVO	RS 32,00	RS 480,00
146	146 - 0005395 - REFLETOR RLE 250W E27	UND	20	OLIVO	RS 35,00	RS 700,00
147	147 - 0005396 - REFLETOR RLE 250W E40	UND	30	OLIVO	RS 37,00	RS 1.110,00
148	148 - 0005397 - REFLETOR RLE 400W E40	UND	50	OLIVO	RS 42,00	RS 2.100,00
149	149 - 0005398 - REFLETOR RLE 60W E-27	UND	30	OLIVO	RS 32,98	RS 989,40

150	150 - 0005399 - RELE FOTOELÉTRICO NF	UND	1500	EXATRON	RS 12,00	RS 18.000,00
151	150 - 0005426 - LÂMPADA LED BULBO 60W	UND	150	EMPALUX	RS 105,15	RS 15.772,50
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						RS 405.000,00
quatrocentos e cinco mil reais						

Valor Global do Contrato R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2020.

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Luis Antônio Dantas- CPF: 474.277.604-68 (Representante Legal).

Rio do Fogo- RN, 28 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6957C647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020 PP

Aos vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERIVAM FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0006/2020 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2020 PP

26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	229 - Oleo Diesel Comum	litro	142.000	3,95	560.900,00
2	230 - Gasolina Comum	litro	65.832	4,96	326.526,72

3	2936 - Etanol	litro	20.000	3,70	74.000,00
Total					961.426,72

Rodolfo Fernandes/RN, 28/02/2020

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4C8F8C76

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2019
2ª REPUBLICAÇÃO

Aos três de setembro de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para uma possível aquisição deste material destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para uma possível aquisição deste material destinado a manutenção das ações da administração pública Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 03/09/2019

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

A NOVA SOLUCAO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

JOAO BATISTA DANTAS MAIA

CNPJ: 01.080.809/0001-33

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO

CNPJ: 06.320.029/0001-37

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466

CNPJ: 15.865.698/0001-85

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

CNPJ: 33.441.737/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2019

A NOVA SOLUCAO EIRELI (70.157.680/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
26	2340 - Receituários para atestado	UNID	10	8,00	80,00
43	2333 - Placas de identificação para portas	UNID	250	16,00	4.000,00
63	5397 - BANNER EM LONA COM SUPORTE EM MADEIRA SUPERIOR INFERIOR 02 M X 01 M	UNID	88	145,00	12.760,00
65	5401 - CARTAZES EM PAPEL 33 X 48 CM	UNID	2.400	2,99	7.176,00
71	5407 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 6 X 6	UNID	15	740,00	11.100,00
75	5411 - CONFEÇÃO DE CRACHAS DIGITALIZADAS EM PVC COM DADOS PESSOAIS MAIS FITAS PERSONALIZADAS	UNID	320	17,45	5.584,00
88	5425 - MEDALHAS QUADRADAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO MEDINDO 8CM X 8CM MAIS FITA PERSONALIZADA	UNID	400	7,98	3.192,00
89	5426 - TROFEUS EM MDF PERSONALIZADO MEDINDO 40CM X 2CM	UNID	20	36,95	739,00
90	5427 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 10 X 3,0	UNID	10	575,00	5.750,00
99	2297 - Diário de classe	UNID	300	12,90	3.870,00
Total					54.251,00

JOAO BATISTA DANTAS MAIA (01.080.809/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5399 - CARIMBO AUTOMÁTICO - TAMANHO 7,0 x 3,0 CM MG GRÁFICA	UNID	100	59,00	5.900,00
2	5400 - CARIMBOS DE MADEIRA - TAMANHO 10,0 X 5,0 CM MG GRÁFICA	UNID	120	42,50	5.100,00
6	2278 - Boletim de produção ambulatorial (individualizado) bpa MG GRÁFICA	UNID	20	8,90	178,00
7	2286 - Cartão de vacina adulto MG GRÁFICA	UNID	2.000	0,88	1.760,00
8	2287 - Cartão de vacina da criança feminino - vermelho MG GRÁFICA	UNID	200	0,98	196,00
9	2288 - Cartão de vacina da criança masculino - azul MG GRÁFICA	UNID	200	0,98	196,00
12	2307 - Ficha de cadastro domiciliar MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
13	2308 - Ficha de cadastro individual MG GRÁFICA	CT	15	8,98	134,70
14	2309 - Ficha de evolução bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	120	8,94	1.072,80
16	2314 - Ficha de referencia MG GRÁFICA	CT	30	8,94	268,20
17	2316 - Ficha de testes rápidos MG GRÁFICA	CT	20	8,94	178,80
18	2318 - Ficha individual gestante bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	80	8,80	704,00
20	2325 - Gerenciador de ambiente laboratorial MG GRÁFICA	CT	300	8,98	2.694,00
21	2329 - Mapa diário de atendimento MG GRÁFICA	CT	400	8,98	3.592,00
23	2337 - Receituário de controle especial azul MG GRÁFICA	CT	400	7,98	3.192,00
24	2338 - Receituários - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	1.000	7,98	7.980,00
25	2339 - Receituários de exames com 100 folhas MG GRÁFICA	CT	100	7,98	798,00
27	2345 - Requisição de exames citopatológicos MG GRÁFICA	CT	200	8,90	1.780,00
31	2276 - Boletim de casas pendentes MG GRÁFICA	UNID	4	8,90	35,60
32	2277 - Boletim de produção ambulatorial/bpa - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	12	8,98	107,76
33	2279 - Boletim de reconhecimento geográfico MG GRÁFICA	UNID	200	0,49	98,00
34	2280 - Boletim de registro de foco MG GRÁFICA	UNID	4	8,87	35,48
35	2292 - Carteira p/prog. Mui. De prev. E controle de zoonoses MG GRÁFICA	UNID	1.000	6,00	6.000,00
36	2299 - Etiqueta para remessa de espécies MG GRÁFICA	UNID	2	8,98	17,96
38	2306 - Ficha de atividade coletiva MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
39	2317 - Ficha de visita domiciliar MG GRÁFICA	UNID	20	8,90	178,00
40	2323 - Formulário de visitas diárias de imóveis MG GRÁFICA	UNID	10	8,97	89,70
44	2335 - Programa de controle de doenças de chagas MG GRÁFICA	UNID	2	8,90	17,80

45	2341 - Registro diário de serv. antivetorial - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	200	8,85	1.770,00
46	2342 - Relatório mensal de supervisão dos agentes MG GRÁFICA	UNID	5	8,98	44,90
47	2343 - Relatório quadrimestral das atividades de doenças (chagas) MG GRÁFICA	UNID	4	8,98	35,92
48	2344 - Relatório quadrimestral de controle das doenças (chagas) MG GRÁFICA	UNID	4	8,98	35,92
49	2346 - Resumo semanal serv. Antivetorial bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
50	2270 - Anotações de enfermagem MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
51	2275 - Boletim de atendimento de urgência - bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	50	8,98	449,00
52	2298 - Espelho da aih bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	12	8,98	107,76
53	2310 - Ficha de exames solicitados bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
54	2311 - Ficha de laboratório bloco com 100 folhas MG GRÁFICA	UNID	5.000	6,48	32.400,00
55	2315 - Ficha de referencia/encaminhamento bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
56	2326 - Internação bloco com 100 folhas MG GRÁFICA	CT	20	8,98	179,60
57	2327 - Laudo médico p/emissão de aih bloco com 100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
58	2328 - Laudo médico p/solicitação de acompanhante bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	6	8,98	53,88
59	2334 - Prescrição médica bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	40	8,98	359,20
60	2347 - Sinais vitais bloco c/100 fls MG GRÁFICA	CT	10	8,98	89,80
84	5421 - FICHA DE PRONTUÁRIO PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS NO CRAS MG GRÁFICA	UNID	150	8,90	1.335,00
98	5436 - CAPA PERSONALIZADA DE PAPEL PARA ARQUIVO DE MATERIAL PARA O ALUNO. MG GRÁFICA	UNID	900	1,18	1.062,00
101	5439 - CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS MG GRÁFICA	UNID	1.000	1,00	1.000,00
Total					82.035,98

FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	5434 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO QUALIDADE ASI 3042 - COM ESPESSURA DE 1,2MM. IMPRESSÃO DIGITAL UV (ULTRAVIOLETA) DIRETO NA CHAPA. FIXAÇÃO COM 4 PARAFUSOS CASTELO. INFODIGITAL	UNID	25	1.199,00	29.975,00
70	5406 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EXTERNA MEDINDO 3M X 1,50M INFODIGITAL	UNID	26	518,00	13.468,00
73	5409 - TROFEUS EM ACRILICO PERSONALIZADO MEDINDO 0,40CM X 0,20CM INFODIGITAL	UNID	30	69,00	2.070,00
76	5413 - SANFONA ADESIVADA EM EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	784,00	1.568,00
77	5414 - ZABUMBA ADESIVADA EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	689,00	1.378,00
78	5415 - TRIANGULO ADESIVADO EM PVC MEDINDO 3 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	687,00	1.374,00
80	5417 - NOME DA CIDADE EM ACM MEDINDO 5 X 3 INFODIGITAL	UNID	2	11.690,00	23.380,00
81	5418 - BASTÃO INFLAVEIS PERSONALIZADOS COM LOGOMARCA DE EVENTOS INFODIGITAL	UNID	300	94,00	28.200,00
87	5424 - MEDALHAS REDONDAS PERSONALIZADAS EM ACRILICO MEDINDO 8CM X 8CM MAIS FITA PERSONALIZADA INFODIGITAL	UNID	400	7,97	3.188,00
96	5433 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM FORMATO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 3,25 X 1,50 INFODIGITAL	UNID	2	2.986,00	5.972,00
Total					110.573,00

MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 (15.865.698/0001-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5412 - FAIXA EM LONA COM ILHOS, 4/0, TAMANHO 2,0X1,0M Moises Nunes	UNID	23	124,50	2.863,50
30	2274 - Bloco de fichas c/100 fls p/controle da febre amarela e deng	CT	10	8,97	89,70
37	2302 - Faixa de tecido c/ 06 metros	UNID	10	59,90	599,00
41	2324 - Formulário diário de atividades	UNID	6	8,99	53,94
61	3891 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID	3	296,00	888,00
62	5396 - ADESIVOS 10 X 30 CM	UNID	1.200	0,99	1.188,00
64	5398 - BOTONS EM PAPEL BRILHOSO - 05 A 06 CM	UNID	10.600	0,32	3.392,00
66	5402 - CONVITES 10 X 19 CM	UNID	6.800	0,65	4.420,00
67	5403 - FAIXA EM LONA MEDINDO 06 (SEIS) METROS	UNID	40	239,00	9.560,00
72	5408 - PAINEL EM PAPEL MEDINDO 4 X 2	UNID	12	139,00	1.668,00
74	5410 - CERTIFICADO A4 PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G, 4/0, COLORIDO	UNID	1.100	1,39	1.529,00
79	5416 - LOGOMARCA DE EVENTOS ADESIVADA EM PVC MEDINDO 4 X 4	UNID	8	799,00	6.392,00
83	5420 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES MEDINDO 4 X 2	UNID	8	399,00	3.192,00
85	5422 - CARTÃO DE VISITA	UNID	800	0,24	192,00
86	5423 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID	500	3,88	1.940,00
91	5428 - ADESIVOS EM PAPEL BRILHOSO 10 X 30 CM	UNID	300	0,97	291,00
92	5429 - CRACHÁ A6 4/0, COLORIDO, PAPEL OFFSET 250G	UNID	200	1,40	280,00
93	5430 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOS, 4/0, TAMANHO 3,0X1,0M	UNID	3	171,00	513,00
94	5431 - FOLDER A4 PAPEL COUCHE BRILHO, 180G, 4/4, FORMATO FECHADO 10X21CM, FORMATO ABERTO 30X21CM (DUAS DOBRAS)	UNID	3.500	0,74	2.590,00
95	5432 - FOLDER-REVISTA TAMANHO ABERTO: A4, TAMANHO FECHADO: A5 - 12 PÁGINAS. CAPA PAPEL COUCHE BRILHO, 115G, 4/1. MIOLO: PAPEL	UNID	100	18,99	1.899,00
100	5438 - PASTAS A4 PARA EVENTOS COM SUPORTTE INTERNO PARA SEGURA MATERIAIS DE APOIO.	UNID	500	1,10	550,00
102	5440 - ENVELOPES PARA PAPEL A4 PERSONALIZADOS LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UNID	2.000	0,99	1.980,00
Total					46.070,14

ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407 (33.441.737/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2349 - Talão guia de sepultamento c 100 folhas	UNID	2	9,00	18,00
10	2304 - Ficha de atendimento individual	UNID	2.000	0,50	1.000,00
11	2305 - Ficha de atendimento odontológico individual	UNID	2.000	0,50	1.000,00
15	2312 - Ficha de procedimento	UNID	2.000	0,50	1.000,00
19	2319 - Ficha individual SUS-RN bloco c/100 fls	CT	100	8,95	895,00
22	2336 - Receituário controle especial	CT	1.000	7,97	7.970,00
28	3890 - ADESIVAÇÃO DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	UNID	5	268,00	1.340,00
29	2273 - BANNER EM LONA 1,20 1,00 COM ILHOS	UNID	88	57,00	5.016,00
42	2331 - Panfletos 10 x 18 cm	UNID	50.000	0,29	14.500,00
68	5404 - FOLDERS A4	UNID	8.000	0,83	6.640,00
69	5405 - PANFLETOS 10 X 18 CM	UNID	6.000	0,29	1.740,00

82	5419 - FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES MEDINDO 10 X 3	UNID	2	1.000,00	2.000,00
97	5435 - REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. REVISTAS CAPA: 28X42,4CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 250G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. MIOLO: 52 PGS, 21X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ FOSCO 90G. C/ SAÍDA EM CTP. PROVA. REFILE, DOBRADEIRA AUTOMÁTICA, GRAMPEADO, INTERCALADO, LAMINAÇÃO FOSCA, Nº DE LADOS 1(CAPA).	UNID	500	15,00	7.500,00
Total					50.619,00

Rodolfo Fernandes/RN, 03/09/2019

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:63145E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/19, DE 29 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº 59/19, de 29 de Abril de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 338.960,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 338.960,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 338.960,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 29 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 59/19 de 29 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	68.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	265.560,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Câmara Municipal			337.560,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.400,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.400,00
TOTAL GERAL			338.960,00

São José do Campestre, 29 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 59/19 de 29 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

10010000	Recurso Ordinário			50.000,00
04 122 0007 2.011	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
10010000	Recurso Ordinário			1.575,10
TOTAL Sec.Mun.de Administração				151.575,10
DE:				
07 01.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0075 1.023	Reforma/Ampliação de Hospital			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
12200000	Transferência de convênio à Saúde			137.384,90
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				137.384,90
DE:				
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura			
20 605 0085 1.043	Construção,Instalação e Manutenção de matadouro			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15100000	Outros Convênios da União			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura				50.000,00
TOTAL GERAL				338.960,00

São José do Campestre, 29 de Abril de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:3897B96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PP053-2019**

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .053/2019.

1.0. Assunto Formação de registro de Preços para futura aquisição de Equipamentos Odontológicos, Para atender as necessidades das Unidades de Referência do sistema de Saúde dental deste município.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de: 22/11/2019.

Licitação: 000053/19			PREGÃO PRESENCIAL			
131 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20	056.011.037	ARMARIO PRATICO	UND	6	3.690,00	22.140,00
Valor Total Geral:						22.140,00
161 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	056.011.024	APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO +ULTRASSON):	UND	12	1.500,00	18.000,00
12	056.011.028	CORTADOR DE GESSO DCL:	UND	4	1.510,00	6.040,00
14	056.011.029	CÂMARA ESCURA: BICOLOR	UND	7	163,00	1.141,00
15	056.011.031	DESTILADOR DE ÁGUA:	UND	14	800,00	11.200,00
17	056.011.033	GAVETEIRO CLÍNICO 51 COM RODIZIOS	UND	16	2.198,00	35.168,00
18	056.011.034	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL	UND	14	445,00	6.230,00
Valor Total Geral:						77.779,00
331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	056.011.030	MOTOR DE SUSPENSÃO;	UND	8	417,70	3.341,60
Valor Total Geral:						3.341,60
2085 - EDILANE DA COSTA CARVALHO - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	056.011.021	RX ODONTOLOGICO COLUNA MÓVEL	UND	3	5.000,00	15.000,00
7	056.011.023	AUTOCLAVE 21L ANALÓGICA INOX: BIVOLT127/220VAC/50HZ	UND	7	3.000,00	21.000,00
16	056.011.237	SELADORA DE PEDAL 30 CM:	UND	15	600,00	9.000,00
Valor Total Geral:						45.000,00
3092 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	056.011.017	MOTOR DE ENDODONTIA PARA CLÍNICOS GERAIS	UND	5	3.850,00	19.250,00
2	056.011.018	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO:	UND	16	280,00	4.480,00
3	056.011.019	CONTRA ÂNGULO: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC.	UND	13	450,00	5.850,00
4	056.011.020	PEÇA RETA: ACOPLAMENTO: INTRAMATIC- SPRAY EXTERNO.	UND	11	295,00	3.245,00
6	012.002.030	CADEIRA ODONTOLÓGICA:	UND	11	7.400,00	81.400,00
9	056.011.127	COMPRESSOR DE AR	UND	11	2.750,00	30.250,00
10	056.011.026	FOTOPOLIMERIZADOR HALÓGENO	UND	8	350,00	2.800,00
11	056.011.177	AMALGAMADOR CAPSULAR - DIGITAL - CONSUMO 165 WATS, FREQUÊNCIA 50/60	UND	10	460,00	4.600,00

19	056.011.128	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	9	1.600,00	14.400,00
Valor Total Geral:						166.275,00
Valor Total da Licitação:						

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:34BF5044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. PROCESSO: N.º 1.007.060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constante no termo de referencia. 27.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA - EPP

CNPJ: 15.160.493/0001-02 I.E.: 20.265.942-9

Endereço: Rua Alta de Souza, 188, Cidade Alta. Tel.: (84) 3092-2878 / 3092-2873 / 3092-2853

Cidade: Natal/RN CEP: 59.025-060

Email: vendas@livrariacamarascudo.com

Representante: EDSON BATISTA – CPF: 425.623.330-04

ITENS: 26, 36, 38, 39, 79, 116, 137, 181, 203, 204

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	0007460 - COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	KOALA	Caixa	200	3,90	780,00
36	0007471 - FITA ADESIVA DUREX DUPLA FACE 19MMX30 COR BRANCA	ADERE	Unidade	100	2,40	240,00
38	0007473 - FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	MASTERPRINT	Unidade	10	23,00	230,00
39	0007474 - FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	MASTERPRINT	Unidade	10	21,50	215,00
79	0007784 - RÉGUA 40CM (PACOTE COM 10 UND)	WALEU	Pacote	50	1,25	62,50
116	0009104 - ESTENCIL A ALCOOL (COM 100 FLS)	PANAMERICA	Caixa	100	53,95	5.395,00
137	0009125 - PAPEL LAMINADO (COM 40 FOLHAS)	CROMUS	Pacote	50	31,00	1.550,00
181	0007536 - COLEÇÃO LAPIS DE COR - MADEIRA GRANDE 12X12	GTX	Caixa	150	3,74	561,00
203	0010234 - CADERNO TIPO BROCHURA CAPA DURA COM PAUTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 96 FOLHAS, 135X200MM. DESCRIÇÃO: CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, HINO NACIONAL NO VERSO	JANDAIA	Unidade	800	8,72	6.976,00
204	0010235 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL E PAUTA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, 200 FOLHAS, 200X275MM. DESCRIÇÃO: CAPA/CONTRA CAPA EM CARTÃO SUPREMO 250G, MIOLO APERGAMINHADO 75G, ALTA ALVORA. HINO NACIONAL NO VERSO	JANDAIA	Unidade	1.810	18,20	32.942,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Edson Batista – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:133C72D3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020. PROCESSO: N.º 1.007.060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constante no termo de referencia. 27.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: RADIANY F MALHEIRO

CNPJ: 21.565.342/0001-29 I.E.: 20.420.533-6

Endereço: AV PROFESSOR CLEMENTINO CAMARA, 216, BOA ESPERANÇA Tel.: (84)8808-0976

Cidade: PARNAMIRIM /RN CEP: 59.140-340

Email: rmcomerciosservicos2014@outlook.com

Representante: Ramon Coelho Miranda - CPF: 065.160.014-64

ITENS: 6, 9, 10, 13, 17, 27, 33, 37, 48, 49, 58, 62, 66, 67, 69, 81, 82, 87, 90, 105, 109, 110, 111, 113, 121, 134, 136, 143, 151, 152, 156, 159, 161, 167, 171, 176, 179, 182, 189, 195, 196, 197, 198, 205, 206, 208, 213, 214, 218, 219, 220

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	0015230 - BARBANTE CRU (ROLO 100M)	EURO ROMA	Unidade	50	2,90	145,00
9	0010198 - BEXIGAS (CORES VARIADAS) COM 50 UNIDADES	JOY	Pacote	200	3,45	690,00
10	0007445 - BORRACHA BICOLOR (CAIXA COM 40 UNIDADES)	MERCUR	Caixa	70	11,50	805,00
13	0007448 - BORRACHA PONTEIRA CX C/100 UND	CIS	Caixa	30	10,50	315,00
17	0007451 - CD-RW REGRAVAVEL ENVELOPE	YLR	Unidade	100	1,45	145,00
27	0007461 - COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	KOALA	Caixa	100	5,45	545,00
33	0007468 - FITA ADESIVA DE PAPEL 19X50 MM	ADELBRAS	Rolo	100	4,50	450,00
37	0007472 - FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA	FITPEL	Unidade	100	7,75	775,00
48	0015234 - GRAMPEADOR DE MESA TRILHO DE ALTA PERFORMANCE QUE DESLIZA MELHOR DUAS FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO (ABERTURA DE 180º) BASE ANTIDERRAPANTE SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS CAPACIDADE DO TRILHO: 150 GRAMPOS 24/6 200 GRAMPOS 26/6 NÚMERO DE FOLHAS: DE	GATTE	Unidade	100	9,50	950,00

49	0015235 - GRAMPEADOR DE MADEIRA	JOCAR	Unidade	10	25,00	250,00
58	0010199 - MASSA DE MODELAR (COM 12 BARRAS)	KOALA	Estojo	500	2,97	1.485,00
62	0015237 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS ATÉ 100 FOLHAS	JOCAR	Unidade	30	159,00	4.770,00
66	0007772 - PINCEL N 6 C/12 UNIDADES	LEO LEO	Pacote	10	12,80	128,00
67	0007773 - PINCEL N 8 C/12 UNIDADES	LEO LEO	Pacote	10	13,50	135,00
69	0010201 - PINCEL Nº14 (COM 12 UNIDADES)	LEO LEO	Pacote	20	15,00	300,00
81	0007786 - TESOURA 20CM, COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROLENO, LÂMINA AÇO INOX	JOCAR	Unidade	100	4,70	470,00
82	0015238 - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA KS-95 (PACOTE COM 20 UNIDADES), MARCADE REFERÊNCIA: CIS, SIMILAR OU SUPERIOR	LEO LEO	Pacote	50	24,80	1.240,00
87	0007792 - TNT	DUBFLEX	Metro	3.000	1,05	3.150,00
90	0015241 - AGENDA EXECUTIVA OU PERMANENTE MODELO BROCHURA NA COR PRETA, FORMATO 135X205MM	TILIBRA	Unidade	20,00	15,80	316,00
105	0010204 - CARTOLINA COMUM (PACOTE COM 100 UNIDADES) SORTIDAS	JANDAIA	Pacote	100	42,00	4.200,00
109	0009097 - ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - GRANDE 31X41 (COM 100 UNIDADES)	CELUCAT	Pacote	50	34,00	1.700,00
110	0009098 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - PEQUENO 18X25 (COM 100 UNIDADES)	CELUCAT	Pacote	50	13,20	660,00
111	0009099 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA 26X36 PC C/100	VMP	Pacote	50	23,00	1.150,00
113	0015243 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 24X34 (COM 100 UNIDADES)	VMP	Pacote	100	22,00	2.200,00
121	0009109 - FOLHA DE EVA (CORES VARIADAS)	IBEL	Unidade	1.000	1,10	1.100,00
134	0009122 - PAPEL CELOFANE (COM 50 FOLHAS)	VMP	Pacote	70	34,90	2.443,00
136	0009124 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	VMP	Folha	200	0,65	130,00
143	0009130 - PAPEL PARA PRESENTE (PACOTE COM 20 FOLHAS)	SÃO JOÃO	Pacote	150	6,50	975,00
151	0009138 - PASTA COM ELASTICO 20MM-POLIONDA	POLIBRAS	Unidade	400	1,98	792,00
152	0009139 - PASTA COM ELASTICO 35MM-POLIONDA	POLIBRAS	Unidade	800	2,35	1.880,00
156	0009143 - PASTA OFICIO 40MM NEW LINE	POLIBRAS	Unidade	100	2,75	275,00
159	0009146 - PASTA OFICIO NEW LINE 4CM	POLIBRAS	Unidade	100	2,50	250,00
161	0009148 - PASTA PLÁSTICA C/ ELASTICO TAM. 33 LARG. 6CM POLIONDA COM 10 UNIDADES	POLIBRAS	Pacote	100	25,00	2.500,00
167	0007521 - QUADRO BRANCO 1,20X2,00 M	CORTIARTE	Unidade	20	96,00	1.920,00
171	0007525 - ALCOOL 92° CX C/12 LITROS	PETRIBU	Caixa	10	79,00	790,00
176	0010209 - CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA (AZUL, VERMELHA OU PRETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	Caixa	100	22,00	2.200,00
179	0007534 - COLEÇÃO HIDROCOR GROSSO (COM 12 LÁPIS)	LEO LEO	Estojo	200	13,85	2.770,00
182	0007537 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR-HIDROCOR FINA C/ 12 UNIDADES	LEO LEO	Estojo	150	3,30	495,00
189	0015248 - COLEÇÃO LÁPIS DE COR MADEIRA GRANDE, MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU SUPERIOR	LEO LEO	Caixa	150	2,90	435,00
195	0007551 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL (CX C/ 12 UND)	JOCAR	Caixa	30	15,50	465,00
196	0007552 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA (CX C/ 12 UND)	JOCAR	Caixa	30	15,50	465,00
197	0010212 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERDE (CX C/ 12 UND)	JOCAR	Caixa	10	15,50	155,00
198	0007554 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA (CX C/ 12 UND)	JOCAR	Caixa	10	15,50	155,00
205	0010236 - CANETA ESFEROGRAFICA 07 AZUL CAIXA C/ 50 UND	COMPACTOR	Caixa	40	22,00	880,00
206	0010237 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA C/ 50 UND	COMPACTOR	Caixa	40	22,00	880,00
208	0015249 - COLEÇÃO DE MADEIRA COLORIDA GRANDE C/ PIGMENTOS ATOXICOS - CAIXA C/ 12 UND	SUPERPAÇÃO	Unidade	100	2,60	260,00
213	0011166 - PILHA AA RECARREGÁVEL	FLEX	CARTELA	100	18,00	1.800,00
214	0011167 - PILHA AAA RECARREGÁVEL	FLEX	CARTELA	100	15,00	1.500,00
218	0011178 - CARREGADOR DE PILHA AA	MULTILASER	Unidade	20	26,50	530,00
219	0011179 - CARREGADOR DE PILHA AAA	MULTILASER	Unidade	20	26,50	530,00
220	0011181 - APARELHO TELEFONE SEM FIO	INTELBAS	Unidade	20	115,00	2.300,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ramon Coelho Miranda – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F075A97A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. PROCESSO: N.º 1.007.060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constante no termo de referência. 27.02.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: COMERCIAL T & T EIRELI - ME

CNPJ: 05.009.904/0001-00 I.E.: 20.091.870-2

Endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta. Tel.: (84)

Cidade: Natal/RN CEP: 59.025-150

Email: comercialt.trn@gmail.com

Representante: Fabio Franco Morais de Oliveira - CPF: 070.007.094-05

ITENS: 5, 12, 16, 22, 24, 28, 46, 47, 51, 53, 54, 56, 63, 77, 78, 80, 83, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 112, 114, 119, 120, 126, 128, 129, 131, 138, 142, 153, 157, 160, 162, 164, 173, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 215

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	0010196 - BANDEJA P/ PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO 02 COMP FUMÉ	MENNO	Unidade	20	27,00	540,00
12	0007447 - BORRACHA BRANCA Nº40 (CAIXA COM 40 UNIDADES)	GOLLER	Caixa	30	7,00	210,00
16	0007450 - CD-R GRAVÁVEL ENVELOPE	ELGIN	Unidade	50	0,90	45,00
22	0007456 - COLA BASTÃO 8G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	RADEX	Caixa	10	10,70	107,00
24	0007458 - COLA BRANCA 40G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	Caixa	100	9,50	950,00
28	0015232 - COLA ISOPOR 1 LITRO	BAMBINI	Tabo	100	17,95	1.795,00
46	0015233 - BARBANTE FITILHO (ROLO 250M)	IGUAL	Unidade	50	4,00	200,00
47	0007463 - COLA ISOPOR 90G (CAIXA COM 12 UNIDADES)	BAMBINI	Caixa	100	27,00	2.700,00
51	0007483 - GRAMPO 26/6, METAL, TRATAMENTO SUPERF. NIQUELADO (CAIXA COM 5000 UND)	GRAMPLINE	Caixa	80	3,55	284,00
53	0007484 - GRAMPO 9/14 C/ 5000 UND	ACC	Caixa	20	10,00	200,00
54	0007485 - GRAMPO PASTA TRANSPARENTE 50MM TRILHO PLÁSTICO	ACP	Pacote	20	1,75	35,00
56	0007487 - LIGA ELÁSTICA 100G	PREMIER	Pacote	60	1,500	90,00
63	0010200 - PINCEL ATÔMICO CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (CX. C/ 12 UND)	MP	Caixa	50	17,00	850,00

77	0007516 - RÉGUA 20 CM (TRANSPARENTE)	WALEU	Unidade	100	0,40	40,00
78	0007783 - RÉGUA 30 CM (PACOTE COM 25 UND.)	WALEU	Pacote	100	11,20	1.120,00
80	0010202 - RÉGUA 50CM (PACOTE 10 UND.)	WALEU	Pacote	30	20,00	600,00
83	0007788 - TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML C/ 12 UND)	RADEX	Caixa	10	21,50	215,00
85	0007790 - TINTA P/ PINCEL ATÔMICO, COR AZUL (FRASCO C/ APROX. 40 ML)	RADEX	Unidade	100	2,20	220,00
92	0009079 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (RASCUNHO)COM 50 FOLHAS	BAG	Unidade	300	1,50	450,00
93	0009081 - CADERNO BROCHURA 1/4 96FL	FORONI	Unidade	200	1,30	260,00
94	0009082 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 96FL	FORONI	Unidade	300	2,40	720,00
95	0009083 - CADERNO BROCHURAO 80FL	FORONI	Unidade	2.000	2,95	590,00
96	0009084 - CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO	FORONI	Unidade	100	1,30	130,00
97	0009085 - CADERNO DE DESENHO C/ARAME GRANDE 48FL	FORONI	Unidade	100	2,39	239,00
100	0009088 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 10 MAT	CREDEAL	Unidade	1.000	5,00	5.000,00
101	0009089 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 4 MAT 56FL	CREDEAL	Unidade	100	2,30	230,00
102	0009090 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 6 MAT	CREDEAL	Unidade	100	2,50	250,00
103	0009091 - CADERNO UNIV. CAPA FLEXÍVEL 8 MAT.	CREDEAL	Unidade	100	3,50	350,00
104	0009092 - CADERNOS DE 10 MATERIAS (CAPA DURA) COM 200 FOLHAS	CREDEAL	Unidade	1.000	7,99	7.990,00
108	0009096 - ENVELOPE CARTA 114X162MM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	IPECOL	Pacote	50	5,00	250,00
112	0009100 - ENVELOPE PAPEL OFICIO TAM. 114X229MM (COM 100 UNIDADES)	IPECOL	Pacote	100	7,00	700,00
114	0009102 - ENVELOPE PARA CD-ROM (COM 100 UNIDADES)	IPECOL	Pacote	50	5,00	250,00
119	0009107 - FICHA TAM 3"X5" PC C/ 100 UND	BAG	Pacote	100	3,95	395,00
120	0009108 - FICHA TAM 4"X6" PC C/ 100 UND	BAG	Pacote	100	5,45	545,00
126	0009115 - LIVRO DE PROTOCOLO	BAG	Unidade	20	3,90	78,00
128	0009117 - PAPEL A4 DIPLOMATA, 180G NA COR BRANCA 50 FOLHAS	SUZANO	Pacote	30	9,60	288,00
129	0010205 - PAPEL A4 PÉRSIO, 180G MA COR BRANCA (COM 50 FOLHAS)	SUZANO	Pacote	30	13,00	390,00
131	0009120 - PAPEL A4-PESO 40 250 FOLHAS	SUZANO	Pacote	50	19,00	950,00
138	0009126 - PAPEL MADEIRA (PACOTE COM 100 FOLHAS)	RST	Pacote	50	35,00	1.750,00
142	0009129 - PAPEL ONDULADO (COM 10 UNIDADES)	RST	Pacote	100	19,80	1.980,00
153	0009140 - PASTA COM ELÁSTICO 55MM-POLIONDA	ALAPLAST	Unidade	300	2,90	870,00
157	0009144 - PASTA OFICIO 55MM NEW LINE	ALAPLAST	Unidade	100	3,00	300,00
160	0009147 - PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	CARTONORTE	Unidade	1.500	0,79	1.185,00
162	0009149 - PASTA SANFONADA (COM 12 DIVISÓRIAS A4)	ALAPLAST	Unidade	20	13,00	260,00
164	0010206 - POST-IT 38X51MM, PC C/ 4 BLOCOS	BRW	Pacote	100	2,88	288,00
173	0007528 - REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO CX C/ 12 UND	MARKA	Caixa	100	39,00	3.900,00
184	0007541 - LÁPIS P/ TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UND	RADEX	Caixa	5	24,00	120,00
188	0007545 - MARCA TEXTO, COR AMARELA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	MP	Caixa	30	10,80	324,00
190	0007546 - MARCA TEXTO, COR AZUL P/ TRAÇOS 1 A 4 (CX C/ 12 UND)	MP	Caixa	10	10,80	108,00
191	0007547 - MARCA TEXTO, COR LARANJA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	MP	Caixa	20	10,80	216,00
192	0007548 - MARCA TEXTO, COR ROSA P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	MP	Caixa	10	10,80	108,00
193	0007549 - MARCA TEXTO, COR VERDE P/ TRAÇOS 1 A 4MM (CX C/ 12 UND)	MP	Caixa	20	10,80	216,00
215	0011168 - BATERIA P/ COMPUTADOR DE 3V MOD. CR2032 REDONDA	ELGIN	Unidade	100	1,50	150,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Franco Moraes de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:69EBCCED

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. PROCESSO: N.º 1.007.060/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constante no termo de referencia. 27.02.2020.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 24.208.480/0001-49 I.E.: 20.030.477-1

Endereço: R. Coronel Estevam, 1598, térreo sala 1, Alecrim Tel.: (84)3212-1646

Cidade: NATAL /RN CEP: 59.035-000

Email: contato@livrariaconfianca.com.br

Representante: Leonardo Costa dos Santos - CPF: 070.802.104-29

ITENS: 4, 7, 8, 21, 23, 32, 50, 65, 70, 73, 75, 88, 115, 117, 132, 147, 165, 166, 170, 172, 177, 185, 207, 211, 212, 216, 217

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	0007439 - ARQUIVO POLIONDA	POLIBRAS	Unidade	800	2,95	2.360,00
7	0007442 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	IBEL	QUILO	50	24,00	1.200,00
8	0007443 - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	IBEL	QUILO	50	24,00	1.200,00
21	0007455 - CLIPES 8/0 25X25	FERPLAS	Pacote	10	32,00	320,00
23	0007457 - COLA BRANCA 1 LITRO	BAMBINI	Tubo	100	10,80	1.080,00
32	0007467 - FITA ADESIVA 25X50	EUROCEL	Unidade	300	2,45	735,00
50	0007482 - GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL P/ ATÉ 100 FLS	CLASSE	Unidade	15	53,00	795,00
65	0007771 - PINCEL N 4 C/12 UNIDADES	LEONORA	Pacote	10	12,80	128,00
70	0007776 - PINCEL Nº2 (COM 12 UNIDADES)	LEONORA	Pacote	20	11,50	230,00
73	0007512 - PORTA LÁPIS	WALLEU	Unidade	20	4,90	98,00
75	0007781 - PRANCHETA ACRÍLICA A4	CARBIRINK	Unidade	50	10,90	545,00
88	0007793 - TRANSPARÊNCIA (COM 100 UNIDADES)	GARRA	Caixa	20	56,00	1.120,00
115	0009103 - ENVELOPE PLÁSTICO, FORMATO24X33 CM (COM 50 UNIDADES)	ACP	Pacote	50	6,80	340,00
117	0009105 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 6180	COLACRIL	Caixa	100	39,90	3.990,00
132	0015246 - PAPEL A4 PESO 60 250 FOLHAS	SUZANO	Pacote	50	31,00	1.550,00
147	0009134 - PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES 0,06	ACP	Unidade	50	14,00	700,00
165	0009152 - POST-IT 76X102MM, BLOCO COM 100 FLS	CLASSE	Bloco	100	2,80	280,00
166	0009153 - POST-IT 76X76	CLASSE	Bloco	100	2,20	220,00

170	0007524 - QUADRO DE AVISO 90X60 CORTIÇA	SOUZA	Unidade	20	55,00	1.100,00
172	0007527 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	Unidade	250	3,99	997,50
177	0010210 - CANETA PILOT ESCRITA FINA 0,7 CAIXA COM 12 UNIDADES PILOT	COMPACTOR	Caixa	10	14,40	144,00
185	0007542 - LÁPISEIRA N. 0,5 CORPO METAL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	JOCAR	Caixa	5	55,00	275,00
207	0007565 - COLA BRANCA 40G - CAIXA COM 12 UND	BAMBINI	Caixa	100	8,90	890,00
211	0011164 - PILHA ALCALINA AA	ELGIN	CARTELA	200	3,80	760,00
212	0011165 - PILHA ALCALINA AAA	ELGIN	CARTELA	200	4,00	800,00
216	0009765 - BATERIA PARA DETECTOR FETAL DE 9V QUADRADA	ELGIN	Unidade	30	11,40	342,00
217	0011169 - GRAMPO COBREDO 26/6 C/ 1000 UND	JOCAR	Caixa	200	1,40	280,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Costa dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E7D30877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 026/2020

DECRETO Nº 026 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 65.068,14 (SESSENTA E CINCO MIL SESSENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 799/2020, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2220, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 65.068,14 (sessenta e cinco mil sessenta e oito reais e quatorze centavos), a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26200000	R\$	65.068,14
Total (RS)						65.068,14

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Natureza da Receita: 1240001100 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – Fonte de Recursos: 26200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit/Financeiro – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fonte de Recurso	26200000	R\$	65.068,14
Total do Superavit/Financeiro				65.068,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de fevereiro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:79EE7651

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 027/2020

DECRETO Nº 027 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 148.200,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 800/2020, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2220, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento**, nos termos dos artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 148.200,00
Total (RS)					148.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16200000	R\$ 148.200,00
Total (RS)					148.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de fevereiro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7D75F46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 028/2020**

DECRETO Nº 028 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				

361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	11200000	R\$	15.000,00
Total da Suplementação				R\$	15.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
2018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	11200000	R\$	12.000,00
Total da Suplementação				R\$	12.000,00
Total das Suplementações				R\$	27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0004	Ensino Fundamental				
1001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	11200000	R\$	2.000,00
Total da Suplementação				R\$	2.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
0005	Educação Infantil				
1002	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	11200000	R\$	25.000,00
Total da Anulação				R\$	25.000,00
Total das Anulações				R\$	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9F27EA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020**

Resultado Definitivo Processo Seletivo Simplificado 01.2020

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	GRECIA ANAIR DA SILVA	20/07/1965	10,0
2º	MARIA RITA DA COSTA FERREIRA	19/09/1966	10,0
3º	ESLANDIA GURGEL DE LIMA SILVA	15/12/1967	10,0
4º	PATRICIA SIMONE SILVA	03/06/1971	10,0
5º	GEIZA SOUZA DE FREITAS	15/02/1973	10,0
6º	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	10/04/1974	10,0
7º	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975	10,0
8º	ENILMA MARIA DE MOURA	13/04/1977	10,0
9º	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/06/1978	10,0
10º	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27/11/1978	10,0
11º	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11/05/1979	10,0
12º	EDILMA MOURA DA SILVA MARCOLINO	25/07/1980	10,0

13º	EDIVANIA COSTA DA SILVA SOARES	14/08/1980	10,0
14º	ANA CRISTINA NOGUEIRA	03/05/1987	10,0
15º	WILMA MENDONÇA DE SOUZA	17/09/1989	9,0
16º	TAISA MANOELA DE MENDONÇA MARQUES	26/03/1993	9,0
17º	AMANDA GILCINARA MEDEIROS DE MOURA	16/01/1995	8,2
18º	PATRICIA DA FONSECA DE MOURA MARTINS	02/01/1993	8,1
19º	ADRIENE CAVALCANTE RODRIGUES REGIS	13/12/1967	8,0
20º	CALIANA ALVES DA SILVA	04/04/1984	8,0
21º	ANA PAULA DANTAS	22/11/1985	8,0
22º	CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	18/12/1989	8,0
23º	MARIA JULIANA NOGUEIRA VASCONCELOS	18/12/1993	8,0
24º	GELCIANA BENTO DE SENA	19/10/1987	7,6
25º	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	10/03/1981	6,8
26º	ANTONIA JEANE DA SILVA	10/01/1978	6,0
27º	RAFAELA CRISTINA VERISSIMO DE C. COSTA	29/03/1984	6,0
28º	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	02/10/1991	6,0
29º	FRANCILENE ZACARIAS ARAUJO TORRES	22/03/1988	5,6
30º	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30/04/1984	4,1
31º	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	20/07/1977	2,0
PEDAGOGO- Professor- Ensino Fundamental I			
NOMES		DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	MARIA LILIAN DOS SANTOS	17/07/1957	10,0
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09/09/1957	10,0
3º	IOLANDA MELO DA FONSECA	12/08/1962	10,0
4º	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	20/07/1964	10,0
5º	LUZIA MARIA DE SOUZA	29/08/1966	10,0
6º	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	18/09/1966	10,0
7º	ANA MARY NOBERTO DE SOUZA BEZERRA	20/10/1967	10,0
8º	MARIA LETICIA ALVES DOS SANTOS	09/11/1968	10,0
9º	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	04/02/1969	10,0
10º	EDILECIA HERMINIA DA SILVA ASSUNÇÃO	20/02/1971	10,0
11º	VANIA MARIA DE SOUZA	03/09/1971	10,0
12º	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24/10/1972	10,0
13º	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	01/12/1972	10,0
14º	EDINEIDE GUILHERME DE OLIVEIRA JALES	03/04/1973	10,0
15º	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	18/08/1973	10,0
16º	ANTONIA GORETE DA SILVA	10/01/1974	10,0
17º	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16/06/1974	10,0
18º	RECILENE DOS SANTOS SILVA	25/07/1974	10,0
19º	EDILEUZA DOS SANTOS CÂMARA OLIVEIRA	08/09/1974	10,0
20º	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	17/11/1974	10,0
21º	NADERJE CARINE SOUZA DA SIVEIRA LOPES	22/11/1974	10,0
22º	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	16/12/1976	10,0
23º	MARIA EDILEUZA DA SILVA	13/02/1977	10,0
24º	JOANA DARC MARIA DE A VASCONCELOS	15/03/1977	10,0
25º	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C ALVES	28/10/1977	10,0
26º	JACKSON ANDRE DOS SANTOS	01/04/1978	10,0
27º	SILVANA MORAIS DE LIMA CUNHA	28/12/1978	10,0
28º	MARCIA POLINEIDE PEREIRA ANDRE	02/02/1979	10,0
29º	WENIA DA SILVA LIMA	18/02/1979	10,0
30º	GERLANDIA CASTRO DE M VASCONCELOS	21/02/1979	10,0
31º	LIDYANA CARLA FERREIRA MESQUITA	09/07/1979	10,0
32º	VALDINETE MARIA DA SILVA	02/08/1979	10,0
33º	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	23/08/1979	10,0
34º	PALOMA VANESKA NOGUEIRA DA CUNHA	04/12/1979	10,0
35º	MANUELA CARLA LIMA DOS SANTOS	03/02/1980	10,0
36º	FRANCISCA EDNA MOREIRA PINTO	21/02/1980	10,0
37º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	22/05/1980	10,0
38º	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1980	10,0
39º	JERLANIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	06/07/1980	10,0
40º	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28/07/1980	10,0
41º	ALESSANDRA CARDOSO DE LIMA ALVES	23/12/1981	10,0
42º	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	11/03/1982	10,0
43º	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	05/04/1982	10,0
44º	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	10,0
45º	JOCENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/1982	10,0
46º	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24/12/1982	10,0
47º	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DEASSIS	02/05/1983	10,0
48º	MARCIA SONARA DA SILVA	26/06/1983	10,0
49º	ABIGAIL JUSTINO TEXEIRA DA COSTA	06/10/1983	10,0
50º	WILMA BARBOSA DANTAS	17/07/1985	10,0
51º	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24/12/1985	10,0
52º	ELISIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	07/02/1986	10,0
53º	TALITA RAQUEL GARCIA AZEVEDO	24/02/1986	10,0
54º	HELOIZA CARLA OLIVEIRA DA R BEERRA	04/04/1986	10,0
55º	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22/08/1986	10,0
56º	PATRICIA KARINE DE M ALBUQUERQUE	02/09/1986	10,0
57º	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27/02/1987	10,0
58º	LEANDER KEYSSR DE MACEDO SILVA	23/03/1987	10,0
59º	RANIELY PEREIRA DE MOURA	20/08/1987	10,0
60º	PALOMA KEZIA GOMES DE MOURA ARAUJO	23/08/1987	10,0
61º	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09/12/1987	10,0
62º	LEYSE SOARES CAMARA	15/07/1988	10,0
63º	ROSSY ANE FERREIRA DE SOUSA SILVA	16/08/1988	10,0
64º	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20/12/1988	10,0
65º	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	07/10/1990	10,0
66º	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	26/07/1991	10,0
67º	BRUNA RAFAELA DE B GOMES MEDEIROS	26/08/1994	10,0
68º	REGINA KELLY DOS SANTOS	25/05/1995	10,0

69°	DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA	15/11/1990	9,9
70°	FRANCISCA PATRICIA DE MESQUITA SOUZA	28/09/1980	9,4
71°	EDINETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1985	9,4
72°	MARIA ROUSE MEIRE D SILVA	30/07/1977	9,1
73°	ERICA SHIRLEY ROCHA MATOS VICTOR	06/04/1972	9,0
74°	VALDICLEIDE RODRIGUES DAS N BEZERRA	18/08/1980	9,0
75°	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	23/01/1983	9,0
76°	MARIA EGIRLANIA RODRIGUES	29/04/1984	9,0
77°	MARIA GIRLANIA NEPOMUCENO ALMEIDA	15/05/1991	9,0
78°	EFRAIN AURELIANO DE MELO	18/05/1979	9,0
79°	ELINEIDE SILVANA DA SILVA	15/04/1979	8,8
80°	LIZANDRA MENDES MARQUES DE ALMEIDA	02/12/1991	8,8
81°	VANDA BATISTA SOARES DA SILVA	05/08/1964	8,0
82°	CLAUDIA KAROLIN TARGINO DE OLIVEIRA	12/07/1995	8,0
83°	GABRIELLE LOPES DA SILVA	03/02/1988	7,9
84°	MARIA ELIENE DA SILVA	06/06/1968	7,3
85°	CARLA CRISTINA MIRANDA DE MOURA SILVA	16/02/1978	7,1
86°	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	29/01/1980	7,0
87°	VALDENIA ABREU DE BRITO SOUZA	08/08/1980	7,0
88°	MARIA HILDEMARA DE MEDEIROS	16/03/1990	7,0
89°	GISELLE CARVALHO FERNANDES	01/03/1995	7,0
90°	ALESSANDRA PAULA DO VALE	29/04/1977	6,6
91°	MARIA ROSENILDA DUARTE	28/04/1969	6,0
92°	JOSINERE RITA DA SILVA MAIA	23/06/1970	6,0
93°	CLAUDIA REGINA DUTRA PEREIRA	02/01/1972	6,0
94°	PATRICIA SHANE GUEDES BEZERRA	04/06/1972	6,0
95°	JASETE FIGUEREDO ARAUJO	10/11/1972	6,0
96°	ZOELMA SOARES DE OLIVEIRA LINHARES	30/07/1977	6,0
97°	THYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	05/02/1978	6,0
98°	KELLY CRISTINA FREIRE DUARTE	17/11/1982	6,0
99°	ANCLEA MONICA DO NASCIMENTO	31/03/1986	6,0
100°	SABRINA KELLY MAIA VALE	06/08/1986	6,0
101°	JOANITA FLAVIA MOURA FERNANDES	24/06/1991	6,0
102°	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	29/05/1992	6,0
103°	BIAGNA LUMENIA DA FONSECA MOURA SOARES	24/05/1993	6,0
104°	DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA	31/05/1995	6,0
105°	ANA RUTY DE ANDRADE INOCENCIO	26/01/1993	5,0
106°	JOSYANE FELICIANO DE MOURA	31/05/1977	4,8
107°	CERES FERNANDA BELARMINO	05/05/1989	4,6
108°	EDINALVA MARIA CARLOS LORENA VALE	04/05/1995	4,4
109°	LUCYVANIA ALVES DE LIMA	01/03/1975	4,3
110°	LETICIA RAIANNY FERREIRA DE ARAUJO	23/12/1996	3,0
111°	DANYELA ALCANTARA DE MEDEIROS	16/03/1982	2,8
112°	LEILA GALDINO DA SILVA	17/07/1986	1,8
113°	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS ROSADO	05/04/1969	1,0
114°	MARIA ROSINEIDE DE MOURA SILVA	10/07/1980	0,0
115°	CASSANDRA CARLA PEREIRA FAGUNDES	14/09/1987	0,0
116°	RAYANNE MICHELLE DA COSTA PINTO RIBEIRO	24/09/1987	0,0
117°	ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	09/07/1972	DES.
PEDAGOGO – Professor de Educação Física			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1°	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	27/12/1968	10,0
2°	TALLES FERNANDES DA SILVA	05/08/1982	10,0
3°	TIEGO GONÇALO DE BARROS	28/11/1986	10,0
4°	EDNA MORENO DOS SANTOS	20/02/1990	10,0
5°	ANDREIA SOUSA DE MELO	10/03/1994	10,0
6°	PAULA CRISTIANE LEITE DA SILVA	15/12/1994	10,0
7°	LETICIA MEDEIROS DE LIMA	16/06/1995	10,0
8°	ERIKA KARLA ABREU VIANA	13/11/1989	8,0
9°	NAYARA KATIUSCA RODRIGUES GONÇALVES	12/06/1995	8,0
10°	ALLISON MARINHO DOS SANTOS	16/03/1993	7,0
11°	KERGINALDO DA COSTA LEAL	16/10/1968	6,0
12°	FABIOLA MENEZES DUARTE	21/06/1970	6,0
13°	LIDJA CAROLINE FONTES C. DO NASCIMENTO	28/09/1996	6,0
14°	AMANDA SILVA DA COSTA	28/02/1997	6,0
PEDAGOGO- Professor de Matemática- Ensino Fundamental I			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1°	ERISSON MITRE AZEVEDO	26/07/1983	10,0
2°	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	09/07/1985	10,0
3°	ANTONIO ADRIANO NOGUEIRA	05/10/1985	10,0
4°	LAYANNE NAYARA DE MENEZES S.NASCIMENTO	06/08/1987	10,0
5°	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	17/04/1989	10,0
6°	AILA CRISTINA DE SOUZA	29/11/1989	10,0
7°	IHANE CAROLINE CARDOSO ALVES	18/05/1993	10,0
8°	VALERIA DANIELLY QUEIROZ	25/04/1994	10,0
9°	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	04/11/1978	9,5
10°	DAYANE MENEZES DA SILVA	24/12/1992	9,0
11°	ERISMONIA BRAGA DOS SANTOS	28/02/1980	6,0
12°	BARBARA SCHIMITZ FRAPORTI	25/04/1989	6,0
13°	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	12/03/1993	3,1
14°	DEUSDEDITE AMARO DE OLIVEIRA	30/01/1967	1,5
15°	ALCIVAN PEREIRA DA COSTA	28/01/1979	0,0
16°	JESSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	12/03/1990	DESC.
Intérprete de Libras			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1°	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	09/12/1968	10,0
2°	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	11/12/1982	10,0
3°	CARLA HEVELINE DE GOIS MENEZES LACERDA	08/06/1988	10,0
4°	GLEIDCILENE ALMEIDA GURGEL	24/06/1991	6,1

PEDAGOGO- Professor de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental II			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	27/01/1969	10,0
2º	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12/10/1993	10,0
3º	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA	06/08/1994	9,5
4º	DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA	20/01/1993	9,0
5º	IOLANDA RODRIGUES MOURA	19/08/1973	7,0
6º	CARLA BERGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/12/1979	7,0
7º	BARBARA EVELIN GURGEL SOUZA	19/05/1987	7,0
8º	RONILDO ALEXANDRE DA SILVA	03/02/1993	6,0
9º	MARIA CAROLINE ANDRADE DE LIMA	12/07/1997	6,0
10º	JOSIELLE RAQUEL DANTAS DA SILVA	16/09/1995	4,2
11º	LISIANE CRISTIANE DA SILVA LIMA	14/02/1985	2,5
12º	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	09/12/1987	1,0
Professor de Inglês			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	11/10/1993	9,4
Assistente Social			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	LIDIANE MACHADO RIBEIRO	11/05/1980	10,0
2º	JOANA AMELIA ALVES ARAUJO	19/10/1980	10,0
3º	GLENIA ROUSE DA COSTA	18/12/1986	10,0
4º	ATHYENE PRISCILA B. DE SOUSA NASCIMENTO	14/04/1987	10,0
5º	DECELES INGRED DE CARVALHO OLIVEIRA	02/01/1991	10,0
6º	JOELMA TORQUATO DE ARAUJO SILVA	13/08/1972	9,0
7º	FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA	28/08/1974	8,0
8º	ANTONIA MACIELE DA SILVA PEREIRA	30/10/1986	7,0
9º	SARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	24/07/1993	7,0
10º	ODEILSA SOARES SOBRAL	22/11/1976	6,0
11º	LARISSA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO	27/07/1996	3,3
12º	NAIR HOLANDA BESSA NETA	23/12/1988	DES.
Psicólogo			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	JORGEANNY CAMARA DANTAS GOMES	01/11/1997	3,8
2º	SOLAINE VASCONCELOS SILVA	29/07/1978	1,0
3º	GABRIELA RITCHELLE DAS SANTOS	24/03/1997	0,0
Agente Comunitário de Saúde			
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	Nota
1º	JESSYCA CARLA DA S. M. SOUZA	01/02/1991	10,0
2º	EMANUEL MORENO DOS SANTOS	27/06/1996	8,0
3º	CLEITIMAR GALDINO DA C. ARAUJO	14/04/1974	7,0
4º	ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DE LUCENA	18/08/1992	7,0
5º	MURILLO MARQUES DE MEDEIROS NETO	06/12/1992	7,0
6º	FRANCINALDO LUCAS DE MORAIS MEDEIROS	29/09/2000	7,0
7º	LUIZA MARILAC FREITAS SANTOS	10/11/1982	6,0
8º	IVANEIDE ROCHA DE MOURA	21/07/1985	6,0
9º	EDCARLA LUCENA BARBOSA	16/04/1988	6,0
10º	NABIA THAIS COSTA DE LIMA	22/03/1989	6,0
11º	ANDREZA CRISTINA M DE ASSIS	23/03/1989	6,0
12º	GEOVANNA PEREIRA COSTA	10/03/1993	6,0
13º	ELANNY MORENO DE LUCENA	14/10/1996	6,0
14º	SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA	18/06/1988	5,5
15º	LETICIA GABRIELE DE AZEVEDO ROCHA	07/06/1997	5,5
16º	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	06/04/1999	5,5
17º	LILA RAFAELA DOS SANTOS	17/09/1988	5,0
18º	VITORIA REGIA FREITAS ROCHA	19/01/2000	5,0
19º	LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS	28/08/1984	4,5
20º	LAURINEIDE GALDINO DA SILVA	23/03/1989	4,5
21º	RENATA GABRIELA RODRIGUES GOMES	08/08/1995	4,5
22º	INACIA ROMENIA FILGUEIRA BARBOSA	19/10/1998	4,0
23º	RUBERLANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	16/06/1993	3,5
24º	EDIVANEIDE BENIGNO DA SILVA MOURA	28/09/1984	3,0
25º	ROSINEIDE BARBOSA CEZARIO	02/10/1985	3,0
26º	KEZIA RAQUEL QUEIROZ E SILVA	29/09/1996	3,0
27º	AMANDA COUTINHO FLORENCIO	07/12/1995	2,0
28º	MARIA ROSIVANIA P. FEITOSA DUARTE	26/04/1983	1,5
29º	AUREA MARCELE DE ALMEIDA L. ANDRE	05/09/1987	1,5
30º	JUSSIARA FERREIRA CARDOSO	22/08/1997	1,5
31º	MARCIA VITORIA DA SILVA	20/01/2000	1,5
32º	FAGNA GENICARLA DE SOUZA PRAXEDES	15/11/1991	0,0
33º	WELYA DE SOUZA MORAIS	09/03/1993	0,0
34º	WIRLIS DAIANE DE SOUZA MORAIS	23/09/1997	0,0
35º	JANAINA KELLY DE SOUSA ALMEIDA	08/10/1998	0,0
36º	ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	18/06/2000	0,0
37º	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE ASSIS	30/10/1968	DESC.
38º	EDUARDO REINALDO DE MEDEIROS	05/01/1994	DESC.
39º	ALINE FILGUEIRA DA SILVA ARRUDA	30/01/1994	DESC.
40º	JAMMES ALVES MAIA	15/05/2000	DESC.
41º	JECIANE MENDES SILVA	24/02/1986	DESC.

Serra do Mel, 27 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9EF4C42B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO 01.2020 SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO nº 01 -PROCESSO SELETIVO 01.2020 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

- a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritos de 02 a 03 de Março de 2020, das 7:30 as 13:30 horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
j) *Carteira de Identidade;*
k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	GRECIA ANAIR DA SILVA	20/07/1965	10,0

PEDAGOGO – Professor Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	MARIA LILIAN DOS SANTOS	17/07/1957	10,0
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09/09/1957	10,0
3º	IOLANDA MELO DA FONSECA	12/08/1962	10,0
4º	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	20/07/1964	10,0
5º	LUZIA MARIA DE SOUZA	29/08/1966	10,0
6º	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	18/09/1966	10,0
7º	ANA MARY NOBERTO DE SOUZA BEZERRA	20/10/1967	10,0
8º	MARIA LETICIA ALVES DOS SANTOS	09/11/1968	10,0
9º	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	04/02/1969	10,0
10º	EDILECIA HERMINIA DA SILVA ASSUNÇÃO	20/02/1971	10,0
11º	VANIA MARIA DE SOUZA	03/09/1971	10,0
12º	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24/10/1972	10,0
13º	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	01/12/1972	10,0

Professor de Matemática – Ensino fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC	NOTA
1º	ERISSON MITRE AZEVEDO	26/07/1983	10,0

Professor de Educação Física– Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	27/12/1968	10,0

Intérprete de Libras

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	09/12/1968	10,0

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	27/01/1969	10,0

Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
1º	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	11/10/1993	9,4

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8528AC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 079/2020

PORTARIA Nº: 079/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	28 de fevereiro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:4AC89335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 080/2020

PORTARIA Nº: 080/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	28 de fevereiro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8CC5DD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 707/2020 - GP**

Lei Municipal nº 707/2020 - GP

Altera o art. 3º da Lei 564 de 06/06/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº. 564/2014 de 06/06/2014, passa a ter seguinte redação:

“Art. 3º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme tabela abaixo”:

ANO	Ativos Custeio Normal	Inativos e Pensionistas Custeio Normal	Ente Custeio Normal	Ente Mensal Aporte Financeiro	Ente Anual Aporte Financeiro	Ente Mensal Aporte Financeiro
2019	11,00%	11,00%	11,00%	0,00%	0,00	0,00
2020	11,00%	11,00%	15,58%	0,00%	0,00	0,00
2021	11,00%	11,00%	15,58%	3,67%	505.985,21	42.165,43
2022	11,00%	11,00%	15,58%	7,37%	1.026.267,61	85.522,30
2023	11,00%	11,00%	15,58%	11,07%	1.556.905,06	129.742,09
2024	11,00%	11,00%	15,58%	14,77%	2.098.052,63	174.837,72
2025	11,00%	11,00%	15,58%	18,47%	2.649.867,46	220.822,29
2026	11,00%	11,00%	15,58%	22,17%	3.212.508,78	267.709,07
2027	11,00%	11,00%	15,58%	25,87%	3.786.137,95	315.511,50
2028	11,00%	11,00%	15,58%	29,57%	4.370.918,44	364.243,20
2029	11,00%	11,00%	15,58%	33,27%	4.967.015,93	413.917,99
2030	11,00%	11,00%	15,58%	36,97%	5.574.598,28	464.549,86
2031	11,00%	11,00%	15,58%	40,67%	6.193.835,57	516.152,96
2032	11,00%	11,00%	15,58%	44,37%	6.824.900,15	568.741,68
2033	11,00%	11,00%	15,58%	48,07%	7.467.966,64	622.330,55
2034	11,00%	11,00%	15,58%	51,77%	8.123.211,97	676.934,33
2035	11,00%	11,00%	15,58%	55,47%	8.790.815,41	732.567,95
2036	11,00%	11,00%	15,58%	59,17%	9.470.958,59	789.246,55
2037	11,00%	11,00%	15,58%	62,87%	10.163.825,56	846.985,46
2038	11,00%	11,00%	15,58%	66,57%	10.869.602,77	905.800,23
2039	11,00%	11,00%	15,58%	70,27%	11.588.479,14	965.706,60
2040	11,00%	11,00%	15,58%	73,97%	12.320.646,08	1.026.720,51
2041	11,00%	11,00%	15,58%	77,67%	13.066.297,51	1.088.858,13
2042	11,00%	11,00%	15,58%	81,37%	13.825.629,91	1.152.135,83
2043	11,00%	11,00%	15,58%	85,07%	14.598.842,32	1.216.570,19
2044	11,00%	11,00%	15,58%	88,77%	15.386.136,42	1.282.178,03
2045	11,00%	11,00%	15,58%	92,47%	16.187.716,51	1.348.976,38
2046	11,00%	11,00%	15,58%	96,17%	17.003.789,60	1.416.982,47
2047	11,00%	11,00%	15,58%	99,87%	17.834.565,37	1.486.213,78
2048	11,00%	11,00%	15,58%	103,57%	18.680.256,28	1.556.688,02
2049	11,00%	11,00%	15,58%	107,27%	19.541.077,55	1.628.423,13
2050	11,00%	11,00%	15,58%	110,97%	20.417.247,23	1.701.437,27
2051	11,00%	11,00%	15,58%	114,67%	21.308.986,18	1.775.748,85
2052	11,00%	11,00%	15,58%	118,37%	22.216.518,20	1.851.376,52
2053	11,00%	11,00%	15,58%	122,25%	23.174.191,46	1.931.182,62

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ **Quarto.** Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual) ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Custeio Suplementar ou Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, aos 28 de fevereiro do ano de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8E6A9D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2020

Processo n.º 085/2020

Dispensa de Licitação n.º 011/2020

Interessado: Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Desenv. Econômico de clara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de serviços de fornecimento de água potável para abastecimento da zona rural**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: JOSÉ IVO DA SILVA - CPF: 013.651.174-05 e KESIA GIRLIANNY OLIVEIRA DE CARVALHO – CPF: 046.997.294-79. **ITEM:0016025:** Fornecimento de água potável em carradas de caminhão pipa de 12000 litros nas comunidades de São Sebastião, São Manoel, Sabiá, Sombreiro, Brejinho e Palheiros III. **ITEM:0016026:** Fornecimento de água potável por carrada em caminhão de 12000 litros nas comunidades de Carrasco, Salgado, Pereiros, Retiro, Cajueiro e Bom Lugar. **VALOR TOTAL:** R\$39.390,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.001	Sec. Mun. De Desenv. Rural E Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Subfunção	605	Abastecimento
Programa	0120	Água Para Todos
Ação	1026	Fornecimento E Abastecimento De Água Potável Em Comunidades Rurais
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte	0100100000	Recursos Ordinários
Região	0001	Upanema

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, considerando o Decreto nº 29.131, de 08 de setembro de 2019, que “Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências” com vigência de 180 (cento e oitenta) dias; Tendo em vista as graves consequências decorrentes da estiagem prolongada que passa o município e a previsão do agravamento desta nos próximos meses, faz-se necessário a contratação de serviços de fornecimento de água potável para o abastecimento de comunidades rurais e projetos de assentamentos de reforma agrária na zona rural do município, tal atividade visa amenizar os efeitos da seca prolongada e a manutenção dos serviços básicos da população, sabidamente mais carentes e impossibilitadas de captar recursos hídricos por meios próprios. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente E Ses. Economico

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:616E4F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÁLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Com base no resultado constante da Ata da Sessão do dia 28 de fevereiro de 2020, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS**, o

Pregoeiro **ADJUDICA** os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

FP DE LIMA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LOCAÇÃO

CNPJ: 32.286.637/0001-82

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROTA 01: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	9.680	2,71	26.232,80
2	ROTA 02: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - NOTURNO	KM	10.890	2,75	29.947,50
3	ROTA 03: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 09 LUGARES - MATUTINO	KM	8.470	2,79	23.631,30
6	ROTA 06: SÍTIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/CAIÇARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO	KM	14.520	2,58	37.461,60
7	ROTA 07: CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - FLORÂNIA- IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	21.780	2,90	63.162,00
10	ROTA 10: POÇO DA PEDRA/MARIAS-PRETAS/SÃO JERÔNIMO/CAIÇARA/PINHÕES/SANTA RITA/DIVISÃO/UMARI-PRETO - FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	22.748	2,76	62.784,48
TOTAL					243.219,68

I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 26.246.279/0001-81

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ROTA 04: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	7.744	2,99	23.154,56
8	ROTA 08: POÇO DA PEDRA/SÃO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAIÇARA- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	22.990	2,89	66.441,10
9	ROTA 09: DIVISÃO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI-PRETO/CAIÇARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	16.214	2,87	46.534,18
11	ROTA 11: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	KM	16.940	1,95	33.033,00
14	ROTA 14: MONTE DAS GRAÇAS/QUIXODÉ/JUCURI/FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	KM	9.196	1,95	17.932,20
TOTAL					187.095,04

I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 26.246.279/0001-81

LOTE 02 – ROTAS EXTRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROTA 15: ZONA RURAL/FLORÂNIA - IDA E VOLTA- VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	KM	19.360	3,21	62.145,60
2	ROTA 16: ZONA RURAL/FLORÂNIA - IDA E VOLTA- VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	KM	19.360	3,89	75.310,40
TOTAL					137.456,00

JOSEMARIO CRUZ DO AMARAL

CNPJ: 33.847.502/0001-01

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ROTA 05: FLORÂNIA - SÍTIO BENTOS/CACHOEIRA/RIACHO DOS BOIS/PASSAGEM - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	KM	21.054	2,64	55.582,56
TOTAL					55.582,56

MARIA FABIANA EUGENIO

CNPJ: 35.798.531/0001-56

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
12	ROTA 12: JUAZEIRO / BARROCAS / IPUEIRA / PITOMBEIRA / BARRA DA PITOMBEIRA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	18.150	2,46	44.649,00
13	ROTA 13: UMBURANAS/CAJUEIRO- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	KM	12.342	2,00	24.684,00
TOTAL					69.333,00

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:AA1F385B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 008/2020**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do Processo Licitatório,

HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

FP DE LIMA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LOCAÇÃO

CNPJ: 32.286.637/0001-82

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ROTA 01: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	9.680	2,71	26.232,80
2	ROTA 02: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - NOTURNO	KM	10.890	2,75	29.947,50
3	ROTA 03: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 09 LUGARES - MATUTINO	KM	8.470	2,79	23.631,30
6	ROTA 06: SÍTIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/CAIÇARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO	KM	14.520	2,58	37.461,60
7	ROTA 07: CAJAZEIRAS/SÃO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - FLORÂNIA- IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	21.780	2,90	63.162,00
10	ROTA 10: POÇO DA PEDRA/MARIAS-PRETAS/SÃO JERÔNIMO/CAIÇARA/PINHÕES/SANTA RITA/DIVISÃO/UMARI-PRETO - FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	KM	22.748	2,76	62.784,48
TOTAL					243.219,68

I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 26.246.279/0001-81

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	ROTA 04: SÍTIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	7.744	2,99	23.154,56
8	ROTA 08: POÇO DA PEDRA/SÃO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAIÇARA- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	22.990	2,89	66.441,10
9	ROTA 09: DIVISÃO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI-PRETO/CAIÇARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	16.214	2,87	46.534,18
11	ROTA 11: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VEPERTINO	KM	16.940	1,95	33.033,00
14	ROTA 14: MONTE DAS GRAÇAS/QUIXODE/JUCURI/FLORÂNIA - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VEPERTINO	KM	9.196	1,95	17.932,20
TOTAL					187.095,04

I & G CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 26.246.279/0001-81

LOTE 02 – ROTAS EXTRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROTA 15: ZONA RURAL/FLORÂNIA - IDA E VOLTA- VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO	KM	19.360	3,21	62.145,60
2	ROTA 16: ZONA RURAL/FLORÂNIA - IDA E VOLTA- VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO	KM	19.360	3,89	75.310,40
TOTAL					137.456,00

JOSEMARIO CRUZ DO AMARAL

CNPJ: 33.847.502/0001-01

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ROTA 05: FLORÂNIA - SÍTIO BENTOS/CACHOEIRA/RIACHO DOS BOIS/PASSAGEM - IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VEPERTINO	KM	21.054	2,64	55.582,56
TOTAL					55.582,56

MARIA FABIANA EUGENIO

CNPJ: 35.798.531/0001-56

LOTE 01 – ROTAS PRÉVIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
12	ROTA 12: JUAZEIRO / BARROCAS / IPUEIRA / PITOMBEIRA / BARRA DA PITOMBEIRA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	KM	18.150	2,46	44.649,00
13	ROTA 13: UMBURANAS/CAJUEIRO- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - ATUTINO/VEPERTINO/NOTURNO	KM	12.342	2,00	24.684,00
TOTAL					69.333,00

Florânia/RN, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:219BE961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Georgino Avelino, 118, Centro – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-00 e, **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP, homologado em 13/02/2020, os preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA AS CIDADES DE IPANGUAÇU, LAJES, E ASSÚ; TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL; E, LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME
CNPJ: 29.048.853/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
1	Serviço de transporte de professores e demais profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação que necessitam se deslocar para prestarem serviços na escola municipal Maria Zélia, localizada na comunidade Riacho do Prato. Especificações do Veículo: veículo tipo passeio com capacidade para quatro (04) passageiros, com ar condicionado, com motorista, combustível, manutenção e demais gastos por responsabilidade da contratada. Rota: Angicos/Riacho do Prato. Retorno pelo caminho inverso. Hora de saída de Angicos: 06h00min. Hora de saída do Riacho do Prato: 11h30min. Rota com 40 km	FAB.: GM MOD.: VECTRA GLS PLACA: MXQ7610 ANO: 1998	VIAGEM	210	R\$ 107,00	R\$ 22.470,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 22.470,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 14 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 002/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 14 de Fevereiro de 2020

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Francisco Ivan de França Dias - ME

CNPJ: 29.048.853/0001-85

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

CPF: 062.237.354-48

Promitente Contradada

Publicado por:
Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador:9589D8FB

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN